SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3843

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°025/2022
O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **Empresa FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58,denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 013/2024, para a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido do referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 040/2022 e Pregão Eletrônico de nº 025/2022. O valor total do contrato é R$ 313.866,00 (trezentos e treze reais e oitocentos e sessenta e seis reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município.

Caxambu, 18 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:94B8A166

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 019/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de R$ R$ 9.253,23 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7CD9B3BB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 024/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:510F1455

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER**

JOSÉ LESSA, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 030/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FD72E63E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 031/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de R$ 106.035,00 (cento e seis mil trinta e cinco reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F1E7DF8E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 064/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de **R$ 87.115,80** (oitenta e sete mil cento e quinze reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:56CFC191

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 065/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de R$ 222.648,12 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 28 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DFB1866D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2023
O **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°47.077.061/0001-10, denominada

CONTRATADA, celebram o contrato 074/2024, para a execução dos serviços de assentamento em via urbana de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado, meio fio e sarjeta, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 011/2023 e Pregão Eletrônico de nº 004/2023. O valor total do contrato é R$ 60.256,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 04 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D8651BE0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 021/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALÇADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369. 684/0001-24,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 091/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de N° 021/2023. O valor total do contrato é R$ R$ 49.965,49(Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 12 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:340F3F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, nos seguintes termos:
Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
50578	KETLYN CRISTINA FERREIRA	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITUIUTABA
52513	MIRIANE DOMINGUES SOUTO	7º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dias: De 22/08/2024 á 28/08/2024
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 002/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho –
CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso,

exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato para agendamento do exame pelo telefone 34- 9827-9524, por watsapp;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524**.**

Uberlândia, 21 de agosto 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:6FFFA519

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução CIDES nº 11, de 09 de agosto de 2024, que "Regulamenta o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o regime de adiantamento para os servidores públicos e agentes públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES e dá outras providências".

O Presidente do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção única
Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. ...
(...)
III – autorização da contratação, quando se tratar das hipóteses previstas nos incisos I, VII e XVII do art. 2º desta Resolução, assinada pelo Presidente do CIDES ou por autoridade por ele delegada.
(...)
Art. 5º. Quando as despesas relacionadas no art. 2º, observada a ressalva do seu §1º, não forem processadas sob a forma de adiantamento, deverão respeitar o limite legal exposto no art. 1º, §1º desta Resolução."
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 26 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9C358CAC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 02/2024, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 631/2024 e Contrato 660/2024 (Contratação de pessoa jurídica para a execução de procedimentos e exames diversos para os Municípios Consorciados, firmado com Medicina Nuclear Medphoton Ltda – CNPJ 02.091.360/0001-71).
Assim sendo, a Secretaria Executiva do Amvap Saúde DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, no percentual de 39% para o item "Cintilografia do Miocárdio" e "Cintilografia Óssea", valendo desde a data do requerimento.

Uberlândia/MG, 27 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:32FED387

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2024, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 518/2024 e Contrato 630/2024 (Contratação de pessoa jurídica para a execução de procedimentos e exames diversos para os Municípios Consorciados, firmado com o Instituto De Saúde Avançada Ltda – CNPJ 32.088.356/0001-15).
Assim sendo, a Secretaria Executiva do Amvap Saúde DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, no percentual de 39% para o item "Cintilografia do Miocárdio" e "Cintilografia Óssea", valendo desde a data do requerimento.

Uberlândia/MG, 27 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2EDCBFE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na av. Marcos de Freitas Costa, n.º 626, bairro Osvaldo Resende, Uberlândia-MG, CEP 38.400-431, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, e os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade; regendo-

se pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Contrato de Consórcio Público subscrito pelos seus consorciados e por este Estatuto. **(Redação dada pela 7ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 16/07/2024 pela 17ª Assembleia Geral Extraordinária)**

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades, o CISTRI poderá:

- Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e privados;

- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 2º Considera-se como área de atuação do CISTRI a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e fazem parte dele.

Art. 3º A sigla CISTRI é equivalente à denominação de que trata este Capítulo, podendo ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção ao nome completo da entidade.

Art. 4º Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula Primeira do Contrato de Consórcio Público, observadas as competências constitucionais e legais, terá o CISTRI poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO II
DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Art. 5º São considerados municípios consorciados aqueles que, por meio de seus representantes legais, subscreveram o Protocolo de Intenções para a constituição do CISTRI e o ratificaram por meio de lei nas suas respectivas Câmaras Municipais.

§ 1º Os municípios signatários do Protocolo de Intenções que não o ratificarem por lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da sua assinatura, somente poderão ingressar no CISTRI após prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 2° Além dos municípios signatários deste Estatuto, é facultado o ingresso de novos associados ao CISTRI a qualquer momento, a critério da Assembleia Geral, o que se decidirá em reunião ordinária ou

extraordinária, observadas as formalidades legais e as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público, neste Estatuto e em normas internas posteriores.

Art. 6º São considerados em gozo de seus direitos os municípios consorciados quites com as suas obrigações.

Art. 7º São deveres do município consorciado, por meio de seu representante legal, dentre outros previstos neste Estatuto:

- Aceitar e servir fielmente o cargo para o qual for eleito, nomeado ou designado;
- Comparecer às Assembleias Gerais, nelas discutindo, votando e sendo votado;
- Participar de atos e eventos da associação, de acordo com a programação estabelecida;
- Empenhar toda a dedicação para que a associação dê fiel cumprimento às suas finalidades;
- Efetuar, regularmente os repasses financeiros necessários à manutenção do CISTRI e das suas atividades;
- Fiscalizar as atividades de qualquer natureza existentes no âmbito do CISTRI.

Art. 8º São direitos de todo município consorciado, por meio de seu representante legal, dentre outros previstos neste Estatuto:

- Votar e ser votado, possuindo cada consorciado direito a 1 (um) voto;
- Ter acesso aos serviços e ações de saúde existentes no CISTRI;
- Participar do planejamento e das decisões no âmbito do CISTRI.

Art. 9º A exclusão do município consorciado, após procedimento em que terá direito a ampla defesa e a recurso à Assembleia Geral, se dará quando:

- Deixar de incluir no orçamento de despesas a dotação devida ao CISTRI ou, se incluída, deixar de efetuar o crédito financeiro, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos através de ação legal própria que venha a ser movida pela associação, além das demais medidas legais vigentes, inclusive as previstas na Lei de Improbidade Administrativa;
- Houver negativa de prestação de contas ao Conselho Diretor quando encarregado da gestão de algum serviço ou ação;
- Praticar ato grave que, a critério do Conselho Diretor, ocasione, direta ou indiretamente, prejuízo aos interesses da associação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CISTRI

Art. 10. O CISTRI terá a seguinte estrutura administrativa:

- Assembleia Geral;

- Conselho Diretor;

- Conselho Fiscal;

- Conselho Técnico-Executivo;

- Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISTRI e será constituída por todos os consorciados signatários do Protocolo de Intenções que o ratificaram por lei no âmbito dos respectivos Legislativos Municipais.

Art. 12. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

- Aprovar as contas;

- Elaborar, aprovar e alterar o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

- Decidir sobre a dissolução do CISTRI;

- Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;

- Deliberar sobre a mudança da sede do CISTRI;

- Autorizar a alienação de bens do CISTRI. **(Redação em vigor após primeira alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 29/11/2013.)**

- Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados;

- Definir as regras para as eleições no âmbito do CISTRI.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos consorciados.

Art. 14. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no

mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio da imprensa oficial, de forma que a Assembleia Geral Ordinária convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e a Assembleia Geral Extraordinária convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, observadas as seguintes disposições: **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

- Cada ente consorciado terá direito a 1 (um) voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto;

- Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto e dissolução do CISTRI será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria simples; **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

- Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim;

- Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia;

- Não será permitido tratar na Assembleia Geral de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.

"§ 1º. O representante legal e com direito a voto para representar o ente consorciado é o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado. **(Redação inserida após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

§ 2º. Na ausência do Chefe do Poder Executivo do ente consorciado nas assembleias ordinárias e extraordinárias do CISTRI, e, mediante autorização expressa dele, o ente consorciado poderá ser representado e com direito a voto pelo Secretário Municipal de Saúde, ou cargo equivalente de maior hierarquia na política pública municipal de saúde do ente consorciado, desde que seja gestor da política municipal de saúde. **(Redação inserida após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16. O Conselho Diretor é o órgão de direção, constituído pelos Prefeitos dos municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo:

- Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRI;

- Estimular, na área de abrangência do CISTRI, a participação dos demais Municípios;

- Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Executivo e à Diretoria Executiva no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;

- Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

- Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade;

- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

- Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;

- Indicar o Diretor Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária)**

- Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber;

- Disciplinar as regras para a concessão de diárias e adiantamentos;

- Expedir, por meio de Deliberações, as normas necessárias ao regular funcionamento do CISTRI, observadas as disposições legais, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto vigentes.

Art. 17. O Conselho Diretor terá a seguinte composição: **(Redação em vigor após primeira alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 29/11/2013.).**

- Presidente;

- Vice-Presidente;

V - 3 (três) Conselheiros.

Art. 18. A eleição do Conselho Diretor será pela Assembleia Geral e se dará por maioria simples de votos em escrutínio secreto ou por aclamação para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução. **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

§ 1o A eleição do Conselho Diretor se dará no mês de fevereiro.

§ 2º Para o Município se candidatar ao Conselho Diretor, este deverá estar com todas suas obrigações com o CISTRI adimplidas.
Art. 19. A eleição se dará após a aprovação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas do mandato anterior, exceto quando da constituição do CISTRI.

Art. 20. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu Presidente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 21. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- Presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;
- Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
- Representar o CISTRI, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, firmar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza com órgãos e entidades governamentais, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente, por ato formal, ao Diretor Executivo; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
- Movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, as contas bancárias e os recursos financeiros repassados ao CISTRI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente, por ato formal, mediante a aprovação do Conselho Diretor; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
- Autorizar a contratação de empresas especializadas, bem como de profissionais para compor o corpo técnico do CISTRI, de acordo com as necessidades, observadas as disposições do Conselho Diretor e, ainda, o Contrato de Consórcio Público e este Estatuto;
– Julgar, em grau de recurso, as decisões do Diretor Executivo, ou decisões delegadas por ele a qualquer membro da Diretoria Executiva, nos processos administrativos disciplinar e sindicâncias; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

- Disciplinar, por meio de Resoluções, as matérias no âmbito da sua competência.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente exercer, nas ausências, impedimentos e afastamentos, temporário ou definitivo, do Presidente, as competências previstas no art. 21 deste Estatuto, além daquelas que lhes forem formalmente delegadas pelo Presidente.
Art. 23. Compete ao Diretor Executivo organizar as reuniões do Conselho Diretor e zelar pelos Livros do CISTRI, além de exercer as demais competências que lhes são atribuídas neste Estatuto. **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

Art. 24. Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do CISTRI ad referendum do Conselho Diretor.

Art. 25. Compete aos Conselheiros:

- Comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do Conselho Diretor;

- Examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião, solicitando, sempre que necessário, informações por escrito;

- Propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Diretor;

- Votar com responsabilidade, fazendo constar em Ata, quando couber, o seu voto e a sua fundamentação;

- Decidir segundo os critérios e princípios da Administração Pública.

Art. 26. O Conselho Diretor poderá possuir Regimento Próprio aprovado pelos seus membros, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público e deste Estatuto.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal, parte integrante da estrutura do CISTRI, é o órgão de fiscalização e controle interno, avaliando as questões de sua competência e emitindo relatórios, pareceres e deliberações, que devem ser encaminhados, em tempo hábil, ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva, com as recomendações e manifestações, cabendo a essas instâncias decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas.

Art. 28. O Conselho Fiscal é constituído por 5 (cinco) Prefeitos dos municípios consorciados.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

- Presidente;

- Vice-Presidente;

- Secretário Geral;

- 2 (dois) Conselheiros.

Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral no mês de fevereiro, na mesma data da eleição do Conselho Diretor, e terão mandato de 2 (dois) anos. **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

Art. 31. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal será remunerado pelos seus serviços.

Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

- Fiscalizar as operações contábeis, econômicas e financeiras do CISTRI;

- Exercer o controle de gestão e de finalidade do CISTRI;

- Emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral;

- Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

- Convocar para as reuniões membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos;

- Requerer, para o exercício de sua competência, à Diretoria Executiva, técnicos para assessorarem no desenvolvimento dos seus trabalhos, sendo vedado a qualquer membro do Conselho Fiscal adotar, individualmente, quaisquer dessas providências;

- Representar ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva acerca de eventuais irregularidades apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Art. 33. São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal, além das suas atribuições como Conselheiro:

- Presidir as reuniões, organizando e coordenando a agenda de reuniões do Conselho Fiscal;

- Atribuir responsabilidades e prazos aos demais Conselheiros, coordenando e supervisionando suas atividades;
- Coordenar o Conselho Fiscal visando o cumprimento dos seus objetivos e metas;

- Buscar a eficiência, a eficácia e a efetividade da atuação do Conselho Fiscal;

- Coordenar a elaboração dos pareceres e demais manifestações formais do Conselho Fiscal;

- Assegurar que os Conselheiros recebam informações pertinentes e tempestivas sobre os assuntos que serão abordados em reunião;

- Providenciar o envio aos demais Conselheiros, por intermédio do Secretário Geral, da pauta e do respectivo material a ser discutido nas reuniões;

- Dar ciência do conteúdo das pautas e das atas das reuniões do Conselho Fiscal ao Diretor Executivo e ao Presidente do Conselho Diretor;

- Expedir ofícios e quaisquer outros documentos ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva.

Art. 34. Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente do Conselho Fiscal nos casos de impedimento ocasional ou afastamento temporário ou definitivo.

Art. 35. Ao Secretário Geral do Conselho Fiscal cabe, além do assessoramento ao Presidente nos aspectos relacionados à formalização das reuniões:

- Distribuir os documentos da reunião, inclusive a pauta dos assuntos que serão abordados, indicando o local, a data e a hora da sua realização;

- Documentar as reuniões por meio de confecção das atas;

- Arquivar e manter salvaguardadas as atas de reuniões e outros documentos do Conselho;

- Cuidar de todas as tarefas burocráticas e procedimentos necessários ao adequado funcionamento do Conselho Fiscal;
- Guardar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, os relatórios de controle interno, deliberações e pareceres emitidos, mantendo-os à disposição do Conselho Fiscal e dos demais órgãos do CISTRI;

- Divulgar as decisões do Conselho Fiscal.
Art. 36. São atribuições dos membros do Conselho Fiscal:

- Comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do Conselho;

- Examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião, solicitando ao Secretário Geral, sempre que necessário, informações por escrito;

- Propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Fiscal;

- Votar com responsabilidade, fazendo constar em Ata, quando couber, o seu voto e a sua fundamentação.

Art. 37. O Presidente do Conselho Fiscal, além do seu voto, terá o voto de qualidade, sempre que se fizer necessário.

Art. 38. O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, conforme cronograma aprovado por seus integrantes e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, ou pelo Presidente do Conselho Diretor do CISTRI.

§ 1º As convocações ordinárias das reuniões deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Não havendo o quorum exigido deverá ser convocada nova reunião a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Dos avisos de convocação das reuniões constarão, obrigatoriamente, a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião.

Art. 39. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre pela maioria absoluta de votos.

Art. 40. Serão lavradas atas, em livro apropriado, de todas as reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal são proibidos de executar atividades operacionais e de gestão no CISTRI.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal, após parecer favorável do setor jurídico do CISTRI, definir as demais normas relacionadas ao seu regular funcionamento, observados o Contrato de Consórcio Público e este Estatuto.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO

Art. 43. O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consorciados e gerenciado pelo Diretor Executivo, a ele competindo: **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

- Promover a execução das atividades do CISTRI;
- Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor;
- Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRI;
- Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
- Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;
- Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. As normas de funcionamento do Conselho Executivo serão propostas pela Diretoria Executiva e estabelecidas por ato do Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 44. A Diretoria Executiva é o órgão gerencial do CISTRI, constituída pelo Diretor Executivo e os demais membros arrolados no regimento interno profissionais, a ela competindo **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

- Gerenciar as atividades do CISTRI;

- Estruturar os serviços e o quadro de Recursos Humanos;

- Executar o plano de atividades e a propostas orçamentárias anuais;

- Em conjunto com o Conselho Técnico-Executivo, elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;

- Gerenciar o Conselho Técnico-Executivo;

- Contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo sob a sua subordinação;

- Elaborar o relatório de gestão do CISTRI, submetendo-o à apreciação do Conselho Diretor e à aprovação do Conselho Fiscal, atendendo aos princípios de direito público vigentes;

- Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;

- Elaborar as prestações de contas dos auxílios, contribuições e subvenções concedidas ao CISTRI, para que sejam apresentados aos órgãos e entidades concedentes;

- Publicar o balanço anual do CISTRI;

- Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI;

- Autorizar contratações de bens e serviços, respeitando os limites orçamentários, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo Conselho Diretor;

- Autenticar livros de atas e de registro do CISTRI;

- Disciplinar, por meio de Portarias ou Ordens de Serviço, as matérias relacionadas ao exercício da sua competência.

- Praticar todos os demais atos de gestão necessários à administração do CISTRI, observadas as formalidades legais, os princípios de Direito Público e as determinações do Conselho Diretor e do Presidente.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 45. Para a execução de suas atividades disporá o CISTRI do quadro de pessoal próprio.

Art. 46. A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Regimento Interno e/ou Atos Administrativos aprovados em Assembleia Geral e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais constarão do Regimento Interno e/ou Atos Administrativos aprovados pela Assembleia Geral do CISTRI.

Art. 47. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo, de forma justificada, ser prorrogada por igual período:

- A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRI;
- A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

- A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRI ou que tenha pedido demissão;

- A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRI, desde que já determinada a abertura de concurso público.

Art. 48. Nas relações de trabalho no âmbito do CISTRI serão observados os seguintes princípios e diretrizes:
- A proibição de nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de contratado investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, aqui compreendido também o ajuste mediante designações recíprocas nos Municípios consorciados;

- A qualificação e a valorização dos profissionais como os elementos mais importantes e estratégicos para o desenvolvimento e a manutenção das atividades do CISTRI;
- O estímulo a uma cultura de trabalho fundamentada na solidariedade, na ética, no profissionalismo e no espírito de equipe;
- O desenvolvimento e a implantação de sistemas que deverão permitir a aferição da atuação dos profissionais em relação aos cargos que ocupam;
- A permanente realização de atividades de treinamento e de capacitação.

Art. 49. No prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, por meio de Deliberação do Conselho Diretor, será instituído o Plano de Cargos e Salários do CISTRI, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO X
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 50. Para os fins deste Estatuto, considera-se gestão associada de serviços públicos o exercício das atividades de planejamento, regulação, de fiscalização ou de prestação de serviços públicos, acompanhados ou não da transferência total ou parcial de encargos, atividades, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 51. Na gestão associada de serviços públicos serão observados os seguintes princípios e diretrizes:

- Somente poderão ser implantados ou executados pelo CISTRI serviços de natureza micro e/ou macrorregional;
- Os serviços a serem implantados ou executados pelo CISTRI deverão estar vinculados ao planejamento anual das suas atividades e à análise prévia da sua viabilidade técnica e financeira, não

podendo o consórcio exercer atividades de regulação ou de fiscalização dos serviços por ele executados;
- Não será admitida a implantação de serviços para os quais não haja disponibilização de recursos financeiros por contrato de rateio, de prestação de serviços, de gestão, convênios ou instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

Art. 52. O patrimônio do CISTRI será constituído:

- Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entes públicos ou por particulares.

Art. 53. Constituem recursos financeiros do CISTRI:
- Os recursos transferidos mediante contrato de rateio;
- A remuneração advinda da prestação de serviços;
- Os auxílios, subvenções e contribuições concedidas por entidades públicas ou particulares;
- As rendas de seu patrimônio;
- Os saldos apurados nos exercícios financeiros;
- As doações e legados;
- O produto da alienação dos seus bens;
- O produto de operações de crédito;
- As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.

Os recursos dos municípios, a serem transferidos através de contrato de rateio, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI. **(Redação dada pela 6ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 26/03/2024 pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária)**

CAPÍTULO XII
DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 54. A gestão orçamentária, administrativa e financeira do CISTRI obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- Vinculação aos princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;
- Observância das normas de contabilidade pública, da Lei de Licitações e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Submissão ao controle externo pelos Tribunais de Contas e à existência de um sistema interno de controle das suas atividades;
- Do encaminhamento dos seus relatórios e prestações de contas aos consorciados.

CAPÍTULO XIII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 55. Os entes consorciados celebrarão com o CISTRI contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 56. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:

- O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;

- A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

Art. 57. Poderão, ainda, ser objeto de contrato de programa:

- Representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais;

- Promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas;

- Instalação e operação de estruturas para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais;

- Prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento de suas atividades, tais como:

Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;

Implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições sanitárias.

- Prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens relacionados aos objetivos do CISTRI;

- Realização de licitações compartilhadas das quais decorram contratos aos municípios consorciados;

- Aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados.

CAPÍTULO XIV
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 58. A celebração de contratos de rateio no âmbito do CISTRI observará:

- Os contratos serão formalizados em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual;

- É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Parágrafo único. A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

Art. 59. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRI, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 60. Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio o Poder Executivo Municipal autorizado a determinará à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês.

CAPÍTULO XV
DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

Art. 61. A retirada do Município do CISTRI dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.

Art. 62. Os bens destinados ao CISTRI pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da sua extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. 63. A retirada do Município consorciado ou a extinção do CISTRI não prejudicará as obrigações constituídas.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64. O presente Estatuto não poderá ser alterado nos seis meses antecedentes à eleição do Conselho Diretor.

Art. 65. Dissolvido o CISTRI, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado aos municípios consorciados, observadas as normas contábeis vigentes.

Art. 66. Toda a documentação inerente ao funcionamento do CISTRI será organizada e arquivada em ordem cronológica, devendo, ainda, ser observados procedimentos operacionais padronizados para a execução das suas atividades.

Art. 67. Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo CISTRI.

Art. 68. Os dirigentes do CISTRI não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público e no presente Estatuto.

Art. 69. O CISTRI será extinto por disposição legal ou judicial transitada em julgado, ou por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 70. Os casos omissos a este Estatuto serão objeto de deliberação por maioria absoluta do Conselho Diretor.

Art. 71. O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Ata, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelo Presidente do Conselho Diretor CISTRI.

Monte Carmelo-MG, 30 de outubro de 2013.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente do Conselho Diretor

Prefeito do Município de Monte Carmelo

Testemunhas:

Nome: Alexandre F. S. Paiva CPF: 044.538.026-84

Nome: Alexandro de Souza Paiva CPF: 001.135.316-30

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:02EC41D4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 662/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de exame Ecodoppler externo dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 90/2023 – Credenciamento Público nº 05/2023. Vigência: de 28/08/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C5178758

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Hematologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

DANIELA COELHO DE ANDRADE – ME

CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra no Amvap Saúde.
Data do Credenciamento: 20/03/2024

CRL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida Vinte e Nove, nº 1351, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Nefrologia, Consulta de Neurologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

SOMA SAÚDE CLÍNICA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.060.254/0001-11
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 142, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 22/03/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia, Consulta de Hematologia, Consulta de Nefrologia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 18/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Angiologia, Consulta de Cardiologia, Consulta de Dermatologia, Consulta de Endocrinologia, Consulta de Gastroenterologia, Consulta de Ortopedia e Consulta de Urologia.
Data do Credenciamento: 26/04/2024

VILELA E ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 52.983.176/0001-04
Endereço: Rua Marcelo Camargos Cunha, nº 150, Bairro Colina Park Boulevard, Prata-MG
Procedimentos credenciados: Consulta de Ortopedia.
Data do Credenciamento: 12/06/2024

ALMEIDA E GONTIJO LTDA.
CNPJ: 30.385.953/0001.86
Endereço: Rua Antônio Andrade, nº 11, Bairro Alto Umuarama, Uberlândia – MG.
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatra.
Data do Credenciamento: 14/06/2024

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA.
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, nº 641 – Sala 36, Centro, Ituiutaba – MG.
Procedimentos credenciados: Consulta de Cardiologia.
Data do Credenciamento: 12/07/2024

CLINICA LEFC SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
CNPJ: 31.719.600/0001.38
Endereço: Rua Presidente Faria, nº 282 – 5º andar, Centro, Curitiba – PR.
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatria (interno – Consórcio AMVAP SAÚDE).
Data do Credenciamento: 28/08/2024

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:D7F7DCDF

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 31/2024 – Dispensa de Licitação nº 20/2024, nos termos do Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores.
Através da presente **AUTORIZO** a contratação conforme abaixo:

• Contratada: CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ 02.933.193/0001-69, sendo responsável pela execução da troca de peças no qual o valor unitário da revisão será de ***R$ 3.238,53 (Três mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavo) e*** valor total da revisão de ***R$ 6.662,24 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).***

• Contratada: FORÇA P PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.420.079/0001-11, sendo responsável pela mão de obra no qual o valor unitário será de ***R$ 1500,00 (Setecentos e doze reais)*** e o valor total de ***R$ 3600,00 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).***

Valor Total da contratação : ***R$ 10.262,24 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos.)***

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:DACA7BDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 26/2024 – Dispensa de Licitação nº 17/2024, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021.

A empresa a ser contratada é PLAM – Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, CNPJ sob nº 22.027.346/0001- 16, com o valor mensal para **26 vidas de *R$* 3.345,00** ***(três mil, e setenta e cinco reais)*** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com valor total de R$40.140,00 (quarenta mil, cento e quarena reais), contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem conforme as necessidades do AMVAP SAÚDE.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:18625451

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerando os atos até aqui

praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor **nº 017/2024**, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado o Fornecedor para a aquisição de licença Métrica Topo, para uso no departamento de Engenharia de Agrimensura, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é ***Métrica Tecnologia Ltda*** inscrita no CNPJ nº 01.227.689/0001-54, pelo valor global de **R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**, com entrega até 10 dias uteis a partir da aprovação financeira, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Uberlândia-MG, 28 de Agosto de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:65EBEE39

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 74/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de materiais de limpeza, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Souza & Ribeiro Comercio de Embalagens Ltda inscrita no CNPJ nº 41.818.239/0001-50, pelo valor global de R$434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Papel toalha interfolhado branco com 1000 folhas
Quantitativo: 20

Papel higiênico branco 8x9cm 250 metros
Quantitativo: 02

Saco lixo preto 100 litros com 100 unidades
Quantitativo: 01

Pano limpeza xadrez 60x80
Quantitativo: 10

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:F519CD6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 018/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, CNPJ nº 10.896.905/0001-45. **Objeto:** acréscimo do valor correspondente a **R$5.529,36 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, referente a repactuação do Contrato nº 018/2023, devido à Convenção de Trabalho 2024/2024, com registro no MTE sob o nº MG001453/2024, em 25/04/2024, sendo a data base em janeiro, cuja repactuação está prevista na Cláusula Quarta do contrato original, itens 6 e 7. O valor acima mencionado deverá ser pago conforme a seguinte distribuição: R$ 1.652,88 – referente ao retroativo do período de janeiro/2024 a junho/2024; R$ 3.876,48 – referente a parcela do mês de Julho/2024. Com tal alteração, o valor mensal da prestação dos serviços passará a ser de R$ 3.876,48 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a partir do mês de Julho/2024. Uberlândia, 26 de Julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:12109D96

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº 20/2024.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, por meio da Agende Contratação, Sra. Hellisa Rossi Goulart, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global para a Contratação de prestação de serviços comuns, contínuos (sem dedicação de mão-de-obra exclusiva) de empresa especializada na locação 1 (um) de equipamento impressora multifuncional (PLOTTER E IMPRESSÃO), para o uso do Departamento de Engenharia da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, contemplando: - impressão em papéis de diversos tamanhos, em especial, de projetos de engenharia formato papel A1 (dimensão 610 milímetros ou 61 cm x 50m); - com no mínimo 2 bandejas de alimentação de folhas; - que utilize bobina papel sulfite para plotter, gramatura 75g; - com fornecimento de cartuchos com tintas coloridas e toner cor preta, exceto papel; - expectativa estimada mensal de impressão: - 2 bobinas e 2 a 3 pacotes (500 folhas) de folhas de papel formato A4; - forma de pagamento: valor mensal, independente do número de impressões; - com impressão monocromáticas e coloridas; com reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamento; - locação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Data limite para apresentação da proposta e documentação:** 04/09/2024**; Hora limite para apresentação da proposta e documentação via e-mail:** 10h**; Hora limite para apresentação da proposta e documentação presencialmente:** 10h**; Local para recebimento da proposta e documentação:** Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG; **Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:** amvap@amvapmg.org.br**; Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:** www.amvapmg.org.br**; Critério de Julgamento:** Menor Preço Global**.** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da AMVAP:www.amvapmg.org.brou através do E-mail: amvap@amvapmg.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2024**.**

HELLISA ROSSI GOULART **-**
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5D6EA2F3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 75/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de material de consumo para utilização no Centro de Especialidades Médicas, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada MEDWARE Sistemas Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.473.103/0001-31, pelo valor global de R$570,00 (Quinhentos e setenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Manutenção em 02 - Controles remotos R$220,00
Aquisição em 01 – Controle remoto (adaptado) R$350,00
Total de: R$570,00

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:BFBBF6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento das impressoras, exceto papel.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 28/08/2024 a partir de 08h até o dia 03/09/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprasnet.gov.br , tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00h do dia 03 de setembro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação é de R$11.735,76 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Campo Belo - MG, 27 de agosto de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:03073CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CMCA , publica D.E n°:19 /2024, processo n°:31 /2024. Inicio das propostas 29/08/ 2024, horário: de 08:00h, término 04/09/ 2024de 2024 até as 08:30. Aquisição de fornecimento de seguro total para o veículo oficial FIAT – GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX, Ano/Modelo2011/2012, placa HLF-7567. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 28 de agosto de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E4CCA837

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2024 DE 27.08.2024

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Conquista, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentaria e financeira da programação incluída por emenda individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual."

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, sanciono a seguinte Emenda:

Artigo 1° - Fica inserida no TÍTULO VII - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO - no CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS, a "SEÇÃO V" - "DAS EMENDAS IMPOSITIVAS" da Lei Orgânica do Município de Conquista, com a seguinte redação:

SEÇÃO V
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 390-A. É obrigatória a execução orçamentaria e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual.

§ 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentariam serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhada pelo Poder Executivo, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º, do 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º - É obrigatório a execução orçamentaria financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º - As programações orçamentarias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnicas.

§ 5º - Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que se trata o caput do art. 165 da Constituição Federal.

§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnicas, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

– Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentaria, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
– Até 30 (trinta) dias após o termino do prazo previsto no inciso I deste Paragrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
– Até 30 de setembro, ou até (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;
- Se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o termino do prazo previstos no inciso III, o Legislativo Município não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária anual.

§ 7º - Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentarias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 8º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º - Se for verificado que reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentarias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10 - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 390 B - Cada vereador deverá encaminhar suas indicações através de Formulário de Indicação de Emenda Impositiva, dentro do prazo legal à Secretaria, que tomará as providências legislativas cabíveis.

Art. 390 C - Para a indicação de cada vereador poderão ser adotados meios imparciais e técnicos para definição do destinatário do recurso através de enquetes, votações públicas, editais e chamamentos à sociedade.

Parágrafo Único - Fica expressamente proibido vinculação político-partidária com os destinatários, a fim de utilização das emendas impositivas como barganha política por voto ou apoio eleitoral, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação e produzindo efeito a partir da execução orçamentaria do exercício de 2025.

Conquista/MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Vice-Presidente

SAMUEL JOSÉ ALVES
Secretário

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CDE24F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 - PL 07/24 DISP. 05/2024

Extrato de Contrato nº 06/2024
Processo Licitatório nº 07/2024
Dispensa nº 05/2024

Partes:
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Riske Papelaria e Suprimentos Ltda

Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

Valor Global:R$ 13.422,43 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e quarenta e três centavos);

Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00- Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 27 de Agosto de 2024.
Vigência: 27 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Pela Contratante:
Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Marcos Antônio Santiago - Riske Papelaria e Suprimentos - Ltda

Diamantina/MG, 27 de Agosto de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E49F04EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.446/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PELA POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.446/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2024, no valor total de R$ 91.289,26 (Noventa e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), para execução de transferência concedida pela União, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, com a inclusão das seguintes dotações como segue:

Unidade: 02 05 02 Sec. Mun. Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 1.057 – Apoio Cultural – Política Nacional Aldir Blanc
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas R$ 87.237,80
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.591,46
TOTAL R$ 91.829,26

Fonte de Recursos: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, mediante suplementação de dotação orçamentaria por excesso de arrecadação de recurso no exercício vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - a realizar alteração no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
III - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.427 de 29/12/2023 - Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de agosto de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:77B282D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/08/2024

Ata Eletrônica da 13ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 13/08/2024 - 19:50 ; Encerramento: 13/08/2024 - 20:00

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 20 / 2024 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25 / 2024, que "AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo, em face de solicitação do Poder Executivo. Nestes termos, pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 20/2024 aprovado por unanimidade, em turno único, votação nominal. REQUERIMENTO N.º 21 / 2024 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26 / 2024, que "ALTERA O INC. I DO ART. 2º DA LEI N.º 1.652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024", bem como de eventuais emendas ou substitutivo, em face de solicitação do Poder Executivo. Nestes termos, pede deferimento.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 21/2024 aprovado por sete votos a um, em turno único, votação nominal. Voto contrário do Vereador Devanil Laurindo da Silva.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2024, AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em turno único, após aprovação unânime do Requerimento de Urgência Especial n. 20/2024, na mesma Sessão. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 158, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Substitutivo Global n.º 001. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2024, ALTERA O INC .I DO ART. 2º DA LEI Nº 1652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. - Obs.: Incluído na Ordem do Dia após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 26/2024m na mesma sessão. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 175, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Aprovado por sete votos a um, sendo voto contrário do Vereador Devanil Laurindo da Silva.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:29AE85F7

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Henrique Júnior da Silva, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.014, cuja Prefeita Municipal à época foi a senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 968972, e relatório da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da

Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DA CPFO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG
Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos

RELATÓRIO

Processo Administrativo nº 002/2024
Objeto: "Parecer Prévio das Contas do Município de Itapeva – MG, referente ao exercício de 2.014"

Versa o presente relatório acerca da Prestação de Contas deste Município de Itapeva, referente ao exercício de 2.014.

Conforme se verificam dos autos, muito embora a Unidade Técnica do TCE/MG e o Ministério Público de Contas tenham emitido parecer pela ***reprovação*** das referidas contas e o Relator, por sua vez, tenha emitido parecer pela ***aprovação com ressalvas,*** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas deste Estado – TCE/MG, por sua maioria, emitiu parecer prévio pela ***APROVAÇÃO*** das contas do Município de Itapeva – MG, referente ao exercício de 2.014, sem qualquer ressalvas (fls. 12/19v).

Após todos os documentos referentes à prestação contas (fls. 02/322) serem devidamente autuados nos presentes autos, o Presidente da Câmara determinou, no dia 06/05/2024, a digitalização integral dos autos, com a disponibilização dos arquivos aos Vereadores, e o encaminhamento à esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos (fl. 324).

No mesmo dia 06/05/2024 o Presidente desta Comissão determinou a notificação do Município de Itapeva e da senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, Prefeita à época, para que, querendo, apresentassem defesa e especificassem provas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis (fl. 325), o que foi feito nos dias 07/05/2024 e 09/05/2024, respectivamente.

Devidamente notificados, o Município de Itapeva MG não se manifestou nos autos, deixando transcorrer seu prazo *in albis*, conforme certidão de fls. 330.

A senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, Prefeita à época, apresentou defesa genérica às fls. 328/329, não impugnando, de forma específica, nenhum apontamento da Unidade Técnica, do Ministério Público de Contas e do Relator, apenas alegando que o TCE/MG, a quem cabe a análise técnica, emitiu parecer pela aprovação das contas, sem ressalvas, de forma que não há como estabelecer o contraditório, em razão da ausência de apontamentos que possam ensejar a apresentação de defesa, produção de provas ou qualquer outra do gênero. Ao final, acampa todo o conteúdo do parecer do TCE/MG como sua manifestação perante esta Casa Legislativa.

É o sintético relatório.

MÉRITO

Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, relativamente a prestação de contas deste Município, referente ao exercício de 2.014.

Muito embora o parecer prevalecente do Tribunal de Contas deste Estado seja pela **aprovação** das contas, importante ressaltar os apontamentos realizados pela Unidade Técnica e pelo Relator, que foi voto vencido, para que esta Casa Legislativa esteja atenta à execução orçamentária do Poder Executivo, que descumpriu com os limites orçamentários estabelecidos pela LOA e demais legislação autorizativa de créditos orçamentários, aprovados por esta Casa Legislativa, ferindo o planejamento orçamentário aprovado pela Câmara Municipal.

Ora, inicialmente, a Unidade Técnica do TCE-MG apontou que o Poder Executivo realizou abertura de créditos suplementares no valor de R$ 92.289,98 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64, bem como a abertura de créditos suplementares / especiais no valor de R$ 183.803,38, sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/24 c/c parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consoante se verifica do relatório de fls. 30/40 destes autos.

Diante disso, após a determinação da citação (fl. 71) e abertura de vistas à senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, Prefeita à época, esta requereu, à fl. 90, a substituição do envio da prestação de contas, referente à dezembro de 2014, alegando ajustes em dois contratos cadastrados erroneamente no sistema de informações da Prefeitura, sendo os Contratos de n.ºs 591 e 359.

Os novos documentos foram juntados às fls. 103/127 e a defesa às fls. 130/140, acompanhada dos documentos de fls. 141/178.

Após isso, foi encaminhado os autos à Diretoria de Controle Externo de Municípios, ocasião em que a referida Unidade Técnica, em reanálise, glosou alguns valores, porém ***concluiu que não foram sanadas as irregularidades, propondo a rejeição das contas, em conformidade com o inciso III do Art. 45 da Lei Complementar n.º 102/2008 – Lei Orgânica do TCEMG, eis que em sua reanálise, o Poder Executivo teria aberto créditos suplementares no valor de R$ 92.289,98, sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 a Lei .º 4.320/64, bem como aberto créditos adicionais no valor de R$ 913,31, sem recursos disponíveis, contrariando o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000***, fls. 179/183.

Com vistas ao Ministério Público de Contas, este acatou os apontamentos da Unidade Técnica, emitindo parecer, às fls. 184/188v, pela ***REJEIÇÃO DAS CONTAS***, "*tendo em vista a comprovação material de abertura de créditos suplementares/especiais sem **autorização legal** e **sem recursos disponíveis**, sob flagrante violação das normas contidas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64."* Recomendou, ainda, a realização de ***INSPEÇÃO CIRCUNSTANCIAL OU POR AMOSTRAGEM*** nas contas apresentadas pela Prefeitura, buscando a veracidade das informações prestadas pela Prefeitura.

Importante, destacar, ainda, algumas considerações relevantes apontadas no parecer ministerial, *verbis*:

"Por isso, a abertura de créditos suplementares / especiais sem a devida autorização legal, fere o planejamento orçamentário aprovado pela Casa Legislativa e, consequentemente, a vontade popular.

Dessa forma, tal irregularidade é tão grave e não pode ser considerada meramente formal, logo adotamos a posição do Excelentíssimo Auditor de Contas – Dr. Licurgo Mourão, proferido no autos de Pedido de Reexame n.º 837.136, na sessão de 30/08/2011, que de maneira brilhante , aduz:

O simples fato de abrir crédito sem a cobertura legal já privilegia novas dotações desconhecidas do Poder Legislativo e desprestigia o planejamento que foi regularmente aprovado pelos legítimos representantes do povo. Mesmo que essas dotações não venham a ser utilizadas, em razão de eventuais anulações de dotações que, apesar de não aumentarem o total da despesa autorizada, alteram as feições do orçamento originalmente aprovado.

Assim, consubstanciado nos elementos informativos trazidos acima, entende o Ministério Público que o descumprimento dos arts. 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, ***configura falta de extrema gravidade, não permitindo que sejam as contas do exercício aprovadas.****"*

Não bastasse, após isto, os autos foram encaminhados ao Conselheiro Relator, o qual, compulsando os autos, verificou que a Unidade Técnica teria analisado somente a abertura de créditos suplementares e especiais, porém não teria analisado a ***TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$889.351,08***, e, assim, converteu os autos em diligência e determinou o retorno, mais uma vez, para análise da Unidade Técnica (fl. 190).
A Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais, em seu parecer, informou que, *verbis: "Não há como esta Unidade Técnica emitir relatório conclusivo acerca da regularidade das realocações orçamentárias apenas com base nas informações obtidas em uma diligência interna, com base no dados do SICOM, tal como solicitado pelo eminente relator do processo, visto que é necessária a obtenção de mais informações sobre cada dotação orçamentária impactada. Ademais, a emissão e um relatório sobre o cumprimento do disposto no art. 167, inciso VI da CR/88, sem a realização de esclarecimentos junto a cada jurisdicionado nos levaria de encontro ao art. 141 do Regimento Interno deste Tribunal, visto que não é possível a sua conclusividade sobre o tema. (...)Sendo assim, conclui-se que o exame do art. 167, inciso IV , restou prejudicado, em razão da limitação do layout do SICOM à época desta prestação de contas."* (fls. 193/194v)

Em seguida, o senhor Relator determinou a abertura de defesa à senhora Cláudia Viveane de Moraes Andrade, em respeito ao direito constitucional de ampla defesa e contraditório (fl. 305).

Novamente à análise Técnica, a Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais apresentou parecer concluindo que, *verbis: "Após análise das alegações e justificativas apresentadas pelo defendente, esta Unidade Técnica conclui-se que não houve lei autorizativa para realocação orçamentária utilizada conforme pontuado no despacho." (fls 310/311)*

Em parecer final, o Ministério Público de Contas ratifica seus pareceres anteriores, opinando pela **REJEIÇÃO DAS CONTAS.**

Assim, de toda ***análise da Unidade Técnica*** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE – MG, concluiu-se, ao final, que o Poder Executivo, sob gestão da senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, praticou as seguintes irregularidades:

a) ***abertura de créditos suplementares no valor de R$ 92.289,98, SEM COBERTURA LEGAL, ou seja, SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, contrariando o disposto no artigo 42 a Lei .º 4.320/64;***

b) abertura de créditos adicionais no valor de R$ 913,31, SEM RECURSOS DISPONÍVEIS, contrariando o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

c) procedeu com realocações orçamentárias por "*TRANSPOSIÇÃO", no valor de R$ 889.351,08 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), sem qualquer autorização da Câmara Municipal de Itapeva – MG.*

Em seu parecer final, o Eminente Conselheiro Relator Licurgo Mourão, por sua vez, pelas razões que nele menciona, entendeu que houve:

a) abertura de créditos adicionais *SEM COBERTURA LEGAL,* ou seja, *SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA*, no valor de R$ 92.289,98, contrariando o disposto no Art. 42 da Lei Federal n.º4.320/64;

b) abertura de créditos adicionais *SEM RECURSOS DISPONÍVEIS,* no valor de R$ 74.925,36, contrariando o disposto no Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;

c) realização de realocações orçamentárias no valor de R$ 889.351,08, na forma de "*TRANSPOSIÇÃO", SEM COBERTURA LEGAL,* ou seja, ***SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, contrariando disposições contidas no §8º do Art. 165 e Art. 167, VI da Constituição Federal.***

Em que pese todas as irregularidades acima apontadas, o eminente Relator, valendo-se do **princípio da insignificância,** propôs a ***APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS,*** uma vez que entendeu que os valores de R$ 92.289,98 e R$ 74.925,36 representam, respectivamente, os percentuais de 0,41% e 0,33% do orçamento fixado no valor de R$ 22.675.284,63. Quanto ao montante de R$ 889.351,08 de transposições sem autorização legislativa, apenas deveria ser recomendado à Administração Municipal para *"que não faça a autorização para a realização de realocações orçamentárias por meio de leis orçamentárias (PPA, LDO ou LOA), visto que tais procedimentos devem ser autorizados previamente m lei específica, uma vez que se tratam de alterações intrínsecas ao gasto público."*.

Contudo, na Sessão da Segunda Câmara do TCEMG, realizada no dia 27/02/2024, o parecer do relator foi voto vencido, prevalecendo, por 3 votos a 1, o voto do Conselheiro Mauri Torres, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS.**

Ressalto, por fim, que todos os demais limites legais na realização das despesas foram atendidas pelo Poder Executivo.

Desta forma, acompanho o voto prevalecente do TCE/MG e voto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS**, referente ao exercício de 2014,

Expeça-se o competente decreto legislativo, para deliberação plenária. Este é o meu parecer, s.m.j. desta Comissão.

Itapeva, 22 de agosto de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

TONI TOSHIO YAMASHITA
Vereador Presidente Relator da CPFO

Voto de acordo com o relatório:

JOSÉ RONALDO PEREIRA
Vice-Presidente da CPFO

Divirjo do voto do senhor Relator, e voto pela reprovação da Contas, haja vista as irregularidades cometidas pelo Poder Executivo.

AILTON SOARES XAVIER
Membro da CPFO

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F3B264AB

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/08/2024

Ata Eletrônica da 14ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 27/08/2024 - 19:45 ; Encerramento: 27/08/2024 - 20:20

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP
Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2024, APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. - Obs.: Turno único Autor: CPFO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, Número de Protocolo: 183, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES AILTON SOARES XAVIER E ELIVELTON DA SILVA. PRESIDENTE NÃO VOTOU.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:08757498

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 34/2024
Dispensa nº: 25/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

•
CNPJ: 22.579.314/0001-23

•
Nome Comercial (fantasia): FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

•
Endereço: R FIRMINO VINHAS, 240 – BAIRRO SANTANA. CEP: 37.056-040

•
Razão da Escolha: O fornecedor sagrou-se vencedor no Processo após participação em competição de Lances com outros fornecedores interessados, tendo apresentado o Lance de menor valor para o objeto acima colacionado.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Toner compatível para uso da Impressora Brother MFC-L2740 DW - TN 660** •Rendimento mínimo: 2.600 (duas mil e seiscentas) páginas; •Qualidade mínima de impressão: Qualidade de impressão que preserve a nitidez e a legibilidade dos documentos.	4	unidade	R$ 209,28	R$ 100,00
2	**Unidade de Imagem para uso da Impressora Borther MFC-2740 DW** •Rendimento mínimo: 10.000 (dez mil) páginas; •Qualidade mínima de impressão: Qualidade de impressão que preserve a nitidez e a legibilidade dos documentos.	2	unidade	R$ 163,72	R$ 70,00

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 170,00 (cento e setenta reais)

•
Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0101.6.007.339030 – Material de Consumo – Ficha 23 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:DD39082B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 014-2024

PORTARIA Nº 014-2024

Poder Legislativo Municipal - Processo Legislativo Municipal - Sessões Plenárias - Organização de Pauta - Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal e o disposto no inciso XI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela clara necessidade de organização da pauta relativa às sessões plenárias ordinárias, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, através desta Portaria promove a organização dos trabalhos legislativos sob responsabilidade da Unidade de Secretaria, os quais relativos às sessões plenárias ordinárias e extraordinárias.

Art. 2° - A pauta relativa aos trabalhos de cada sessão ordinária do Poder Legislativo de Leandro Ferreira é encerrada e concluída às 17h (Dezessete horas) de cada terça-feira útil que anteceder as sessões plenárias do Poder Legislativo previstas para cada quinta-feira útil conforme previsto no calendário de sessões plenárias.

§ 1º - A pauta relativa aos trabalhos e conteúdos incluídos em cada sessão plenária deve ser publicada pela Unidade de Secretaria até as 17h de cada Quarta-feira útil que anteceder as sessões plenárias ordinárias.

§ 2º - A conclusão de pauta na forma determinada no caput deste artigo não impede o recebimento em protocolo de conteúdos e matérias legislativa perante a Câmara Municipal, destinando-se a observância de prazo disposta no caput deste artigo como requisito prévio para inclusão em pauta dos conteúdos e matérias legislativas em tramitação.

Art. 3º - A inclusão de matérias relativas ao processo legislativo para discussão e votação far-se-á mediante prévio protocolo dos

respectivos pareceres escritos emitidos pelas Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal no prazo de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Os Vereadores que integram a Câmara Municipal devem promover o protocolo de requerimentos, indicações, moções e propostas de matérias legislativas no prazo previsto no art. 2º desta portaria.

Art. 5º - A Unidade Administrativa de Secretaria deve promover a comunicação do conteúdo desta Portaria ao Poder Executivo Municipal para orientação acerca do prazo de conclusão da pauta das sessões ordinárias.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 23 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:52D45B47

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 015-2024

PORTARIA Nº 015-2024

Comissões Permanentes Câmara Municipal – Renovação Anual Membros – Previsão Regimental – Proporcionalidade Partidária – Revisão de Nomeação – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se que a Câmara Municipal não instituiu lideranças partidárias ou de bancadas, em razão do mandato de um ano para as composições das Comissões Permanentes , observada a proporcionalidade partidária, **RESOLVE:**

Art. 1° - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, para o exercício de mandato no ano de 2024, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e respectivos suplentes designados nesta Portaria.

§ 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Douglas Soares Cézar (Presidente).

II – Egnaldo Rodrigues (1° Membro).

III – Ednaldo Honoreto de Lacerda (2° Membro).

§ 2º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Libério Aparecido da Silva (Suplente de Presidente).

II – Cilivério Rodrigues de Carvalho (Suplente de 1° Membro).

III – Eduardo Cézar Lobato Fonseca (Suplente de 2° Membro).

§ 3º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Egnaldo Rodrigues (Presidente).

II – Cilivério Rodrigues de Carvalho (1° Membro).

III – Antônio Rodrigues de Vasconcelos (2° Membro).

§ 4º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas tem como membros suplentes os vereadores:

I – Douglas Soares Cézar (Suplente de Presidente).

II – Libério Aparecida da Silva (Suplente de 1° Membro).

III – Ednaldo Honoreto de Lacerda (Suplente de 2° Membro).

§ 5º - A Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos Municipais e Defesa do Consumidor tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Luís Sebastião Fideles (Presidente).

II – Ednaldo Honoreto de Lacerda (1° Membro).

III – Eduardo Cézar Lobato Fonseca (2° Membro).

§ 6º - A Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos Municipais e Defesa do Consumidor tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Antônio Rodrigues de Vasconcelos (Suplente de Presidente).

II – Douglas Soares Cézar (Suplente de 1° Membro).

III – Cilivério Rodrigues de Carvalho (Suplente de 2° Membro).

Art. 2º - A Relatoria das Comissões Permanentes é exercida de forma alternada entre o 1° e 2° membros, conforme a ordem sequencial de distribuição das Proposições às Comissões Permanentes.

Art. 3° - As Comissões Permanentes far-se-ão reunir em sessão ordinária nos dias fixados para as sessões plenárias ordinárias previstos na Portaria nº 007/2024, com publicação prévia de pauta até às 17h00 (Dezessete horas) do segundo dia útil que anteceder a reunião ordinária.

§ 1º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunir-se-á ordinariamente às 09h00 (Nove horas) do dia em que se realizam as sessões plenárias ordinárias.

§ 2º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunir-se-á ordinariamente às 16h00 (Dezesseis horas) do dia em que se realizam as sessões plenárias ordinárias.

§ 3º - A Comissão de Educação, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos Municipais e Defesa do Consumidor far-se-á reunir ordinariamente às 17h00 (Dezessete horas) do dia em que se realizam as sessões plenárias ordinárias.

Art. 4º - Emitidos os pareceres na forma e no prazo regimental os mesmos devem ser protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal para a inclusão das matérias em pauta de votação em plenário .

Art. 5º - As Comissões Permanentes farão registrar em ata as sessões das Comissões para registro e informação das matérias apreciadas no âmbito das Comissões e para atendimento do princípio de publicidade dos atos da Câmara Municipal.

Art. 6º - A ausência injustificada de quaisquer dos membros efetivos às reuniões das Comissões Permanentes importa em desconto no valor correspondente à 1/15 do subsídio mensal.

§ 1º - Cabe à Presidência de cada comissão promover o controle das presenças dos parlamentares às reuniões das Comissões Permanentes, comunicando à Presidência da Câmara Municipal as ausências injustificadas.

§ 2º - O membro de Comissão que houver faltado à reunião ordinária ou extraordinária de quaisquer das Comissões Permanentes, tem prazo de cinco dias para apresentação de justificativa escrita acompanhada

por documentos probatórios, a qual deve ser apreciada pela Presidência da respectiva Comissão em despacho escrito.

§ 3º - Consideram-se justificativas as ausências derivadas de situações de saúde, missão oficial determinada pela Câmara Municipal, além daquelas admitidas no serviço público municipal segundo disposto em lei.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 23 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:B24958AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2024

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – Investigação em Curso - Prorrogação de Prazo Conclusão dos Trabalhos - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, estando devidamente justificada a necessidade de prorrogação dos trabalhos e pela aprovação plenária do Requerimento Parlamentar nº 012/2024 e, conforme disposto nos artigos 291 e 292 do Regimento Interno quanto à forma de contagem de prazos em dias úteis, **RESOLVE:**

Art. 1° - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, prorroga em 60 (Sessenta) dias úteis os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, instituída pela Portaria nº 015/2024.

Art. 2º - O prazo determinado no art. 1º desta Portaria conta-se em dias úteis a partir da efetiva instalação dos trabalhos da CPI em cujo prazo prorrogado devem ser concluídos os trabalhos com a apresentação do Relatório Final.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 21 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:9129BA45

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 079/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 03 (três) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de julho de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 29/08/2024 (03 h e 25 min), num total de 03 h e 25 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:038B68EA

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 080/2024

Poder Legislativo Municipal – Concede Progressão Horizontal – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 064/2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede progressão horizontal ao agente público municipal **Leonardo Esteves de Oliveira**, matrícula funcional 00052-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **CONDUTOR VEICULAR** lotado na Unidade de Administração – Secretaria Geral.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau B**, a partir da data do requerimento administrativo apresentado pelo servidor, no mês de Abril de 2.024, nos moldes do artigo 40, § 1º da Lei Complementar 064/2022, para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B** a partir do requerimento administrativo apresentado pelo servidor, no mês de Abril de 2024, nos moldes do artigo 40, § 1º da Lei Complementar 064/2022, para todos os fins de direito.

Art. 4º - A Diretoria de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 28 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:990273EB

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2024

Poder Legislativo Municipal – Concede Progressão Horizontal – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 064/2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede progressão horizontal ao agente público municipal **Marcelo Pereira de Souza**, matrícula funcional 00045-6, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO** lotado na Unidade de Administração – Secretaria Geral.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau B**, a partir da data do requerimento administrativo apresentado pelo servidor, no mês de Agosto de 2.024, nos moldes do artigo 40, § 1º da Lei Complementar 064/2022, para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B** a partir do requerimento administrativo apresentado pelo servidor, no mês de Agosto de 2024, nos moldes do artigo 40, § 1º da Lei Complementar 064/2022, para todos os fins de direito.

Art. 4º - A Diretoria de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 28 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:C1C50889

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO (LEI Nº14.133/21 - TERMO Nº 4/2024

TERMO Nº4/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos.*
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Termo Nº 4/2024
VALOR CONTRATADO: R$11.477,20 (Onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.002.01.031.0102.2002.3.3.90.40.00** e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.02.00.00.00** – Locação de Softwares – Ficha Nº42.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
PRAZO DA VIGÊNCIA: 15/05/2025
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 02/2021:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Michael Henrique Santos – ACTCON Soluções Web Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei nº2.2027/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:900C6704

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 91, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 71, da Lei Complementar 060 de 01 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **JACIRA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, a ocupar o cargo comissionado de Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial, no período entre **27 de agosto a 25 de setembro de 2024**, tendo em vista que o titular do cargo **CLÁUDIO JOSÉ DE ARVELOS** estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.

Parágrafo único. A Servidora Jacira Aparecida Silva, que também ocupa o cargo de Diretora da Escola do Legislativo, optará somente pelo vencimento do cargo de Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial, durante esse período.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0DC44190

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, a servidora **GEORGIA SOUZA MEDEIROS,** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CM-AP-XXVI, a partir do dia 27 de agosto de 2024.
§1º A servidora substituirá temporariamente o assessor MARCO ANTÔNIO DOS REIS, que está em licença para tratamento de saúde.

§ 2º A servidora realizará atendimentos interno diariamente e externo quando necessário, no horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e serviço externo quando necessário.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 27 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:70EAE4CF

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 93 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
Considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores da Câmara Municipal, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento de abono de ausência ao trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Portaria disciplina e regulamenta o procedimento de homologação e recebimento de atestados por motivo de licença para tratamento de saúde, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho.
Art. 2º - Os atestados médicos ou odontológicos que determinarem o afastamento do servidor em até 01 (um) dia deverão ser protocolados diretamente no Setor de Pessoal até o primeiro dia útil subsequente para justificar sua ausência.
Art. 3º - Os atestados médicos ou odontológicos que determinarem o afastamento do servidor em período superior a 01 (um) dia de trabalho deverão ser homologados pelo médico do convênio (Município de Patrocínio) ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pela Câmara Municipal e posteriormente, entregues ao Setor de Pessoal no primeiro dia útil subsequente para justificar sua ausência.
§ 1º - Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo médico do convênio (Município de Patrocínio) ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pela Câmara Municipal.
§ 2º - Os atestados médicos ou odontológicos concedidos por médico ou dentista de outro município, deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do primeiro dia do afastamento, para a devida homologação pelo médico do convênio (Município de Patrocínio) ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pela Câmara Municipal.
§ 3º - Os atestados concedidos ao servidor, nos casos de internação, deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da alta médica, para a devida homologação pelo médico do convênio (Município de Patrocínio) ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pela Câmara Municipal.
Art. 4º - Em caso de impossibilidade do servidor de comparecer para encaminhar atestado médico ou odontológico o mesmo deverá ser feito por representante por este determinado.
Art. 5º - Quando o atestado médico ou odontológico determinar o afastamento do servidor em período superior a 15 (quinze) dias, tratando de servidor vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a perícia será realizada por médico indicado pelo órgão previdenciário.
§ 1º - O servidor terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentar ao Setor de Pessoal a Comunicação da Decisão da Perícia realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Art. 6º - Serão admitidos atestados do servidor para acompanhamento, desde que o médico preveja expressamente a necessidade, por motivos de doença do cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do assentamento funcional, cujo cuidado não lhe permita exercer as atividades do cargo.
Art. 7º - Os atestados médicos ou odontológicos apresentados fora dos prazos estabelecidos por esta portaria, não serão considerados para efeito de abono de faltas ao trabalho.
Art. 8º - Todo atestado médico ou odontológico deverá ser apresentado no original ou em cópia devidamente autenticada.
Art. 9º - Não será aceito atestado médico ou odontológico que contiver rasura ou dado ilegível, a não ser quando se tratar de erro material, a critério da Câmara Municipal.
Art. 10 - O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão de pagamento de remuneração, bem como demais penalidades previstas na Lei Complementar nº 060/2009.
Art. 11 - É de responsabilidade do servidor o agendamento para a homologação dos atestados médicos e odontológicos pelo médico do convênio (Município de Patrocínio) ou pelo médico da empresa de Medicina do Trabalho contratada pela Câmara Municipal.
Art. 12 - Aplica-se no que couber as disposições contidas nos artigos 132 e 138 da Lei Complementar nº 60/2009.
Art. 13 - Em nenhuma hipótese serão aceitos atestados médicos ou odontológicos retroativos.
Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7AF7AACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 52/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 44/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição de 13 (treze) medalhas de homenagem “Mérito
Legislativo São Lucas”, a serem entregues em sessão solene a se realizar em outubro de 2024.
Valor estimado unitário R$ 199,53 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); valor total estimado R$ 2.593,89 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).
Início de recebimento de propostas: dia 29 de agosto de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 03 de setembro de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 03 de setembro de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço
Poços de Caldas, 28 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA **–**
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F11203A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 014/2024, Dispensa de Licitação nº 014/2024, que teve como objeto a Contratação de provedor de Internet especializado na prestação de serviços de acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet Banda Larga, com Wi-Fi através da tecnologia Fibra Óptica, com instalação inclusa, velocidade 500 MEGAGABITS, com modem e roteador Wi-Fi comodato, através de portabilidade do número (32) 3272-1396. **Sem IP VALIDO,** com sua respectiva instalação e habilitação na sede da Câmara Municipal, localizada na rua Duarte de Abreu, n° 90 – Centro – Simão Pereira-MG, ao valor global de R$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 22 de agosto de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA **–**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:531E42BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 022/2024, processo de dispensa nº 025/2024. **Objeto contratado**: Contratação de Instituição para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, que consiste na assinatura anual da Câmara Municipal de Viçosa junto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) para a utilização do serviço de apoio técnico á distancia. **Contratada**: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n° 33.645.482/0001-96 **Valor global deste contrato**: R$8.139,75 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013- Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros serviços de Pessoa Jurídica, Subelemento: 33903901000-Assinatura Periódicos e Anuidade **Vigência**: 22/08/2024 a 22/08/2025. **Assinado por:** Claudia Pedreira do Couto, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:F6BE4B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 053/2024, dispensa nº 025/2024. **Objeto contratado**: Assinatura anual de associação da Câmara Municipal de Viçosa /MG junto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) para utilização de apoio técnico a distância voltada á gestão pública. **Contratada**: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96 **Valor:** R$ 8.139,75 (oito mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E0645A60

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público que realizará no dia 19/09/2024 as 09horas e 00 minutos no **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade "Pregão Eletrônico 004/2024" tipo menor preço por ITEM, destinado à **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender a Câmara Municipal de Viçosa**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Detalhes do Pregão encontra-se à disposição dos interessados,** no site oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** no endereço https://www.vicosa.mg.leg.br/institucional/legislativo/licitacoes2024 e junto à **SEÇÃO DE COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, ou pelo telefone(31)3899-7500/3899-7525/3899-7517 no horário de 12horas e 00 minutos até as 18 horas e 00 minutos. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, o Sr. **Evandro Celestino Mendes** e pela Equipe de Apoio.
Viçosa, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B02BEC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRETENSA CONTRATAÇÃO REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Empresa para reparos no Prédio da Câmara, com fornecimento de matrial, para atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:BAB5BE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

EJR ANDRADE LTDA
CNPJ: 56.098.810/0001-87

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:3A354139

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, TORNA PÚBLICO:
P.A. 025/2024 – P.E. – POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORENCIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ATÉ ÀS 08:55H. DO DIA 12/09/2024. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**: 12/09/2024 ÀS 09:00H. INFOR: (38)3221-0841. RETIRADA DO EDITAL: DIRETAMENTE NO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR OU NOS SITES WWW.CIMAMS.MG.GOV.BR E WWW.PNCP.GOV.BR

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:77F47946

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de agosto de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:41019309

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de agosto de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EE280B21

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 037/2024 – Dispensa de Licitação nº 017/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA NA POLÍCIA FEDERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS ; EMPRESA VENCEDORA: ÁGUIA-7 SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME-CNPJ 29.284.368/0001-00;VALOR TOTAL: R$ 118.998,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais);

Montes Claros-MG, 27 de Agosto de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A66F2DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROCESSO N° 028/2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2024 – DISPENSA Nº 014/2024
OBJETO:Contratação para a prestação de serviços de conservação e limpeza predial para atender demanda do CIMGEP.
Diante dos pressupostos fáticose jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira pelo Setor de Contabilidade; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Instrução Normativa CIMGEPnº 003/2024.Ante o exposto,AUTORIZOa Contratação Direta,ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) eHOMOLOGOo resultado do processo de contratação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
1- Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar a emissão da Nota de Empenho da Despesa em favor da empresa adjudicatária;
2- Por fim, aoSetor de Licitações e Compras para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da Lei 14.133/2021).
Abaeté, data da assinatura eletrônica.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Priscila Lopes Dias Sales
Código Identificador:D21723FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 013/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 013/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futura e eventual construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m², formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 02/09/2024 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 12/09/2024às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 12/09/2024 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 12/09/2024 às 13h40min.

Alfenas/MG, 28 de agosto de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:728C662E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912461265

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original pelo período de 12 meses. Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Valor: R$ 8000,00 Vigência: 13/10/2024 a 13/10/2025. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br. William Fernandes Mussi, Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EF4EE693

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 015/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024, para contratação de serviços de pequenos reparos e manutenções dos prédios do CISMEV, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 20/09/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site

www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:3C39A71E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO DE LEILEIROS - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O CISMEV torna público o RESULTADO DEFINITIVO do SORTEIO dos leiloeiros habilitados no Credenciamento Nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens servíveis e inservíveis de propriedade do CISMEV incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens.
Informa-se aos interessados que, após a realização do sorteio, a ordem de classificação dos leiloeiros ficou definida da seguinte forma:

1.Patrícia Graciele De Andrade Sousa
2.Fernando Caetano Moreira Filho
3.Jonas Gabriel Antunes Moreira
4.Ronald De Freitas Moreira
5.Sandra De Fatima Santos
6.Eduardo Schmitz
7.Marcus Vinicius Yoshimi Uebara
8.Sandro Rodrigues Pinto
9.Lucas Rafael Antunes Moreira
10.Carla Karine Santos Agostinho
11.Tatiana Paula Zani De Sousa
12.Arthur Ferreira Nunes
13.Caroline De Sousa Ribas
14.Daniel Elias Garcia
15.Saulo Júlio Ribeiro
16.Wellington De Matos Silva
17.Evanilde Aquino Pimentel Rosa
18.Pamela De Souza Alves

Os leiloeiros classificados deverão aguardar a convocação do CISMEV para os procedimentos subsequentes relativos à formalização da contratação, observando as disposições contidas no edital do Credenciamento Nº 003/2024. Fica estabelecido que, em caso de desistência ou impossibilidade de qualquer dos classificados, o próximo leiloeiro na ordem de classificação será convocado para assumir a posição disponível. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:83A43104

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 40/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 35/2024, Registro de Preço nº 10/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM INCLUSÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (HEMOGRAMA), FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VESTIMENTA, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP COM BANCO DE DADOS (SOFTWARE), ATRAVÉS DE CASTRAMÓVEL.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h:59min do dia 10 de setembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 28 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:65A631E4

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 32/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 27/2024, registro de preço nº 07/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043/2023.** *Celebra a ata de registro de preço nº 47/2024, com a contratada* ***MAGNA MÉDICA LTDA****, com valor global R$ 23.894,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), vigência de 12 (doze) meses).*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 28 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:069AAB36

CISMISEL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

ERRATA Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – *CISMISEL* -, nos autos do processo licitatório nº 42/2024, instaurado na modalidade dispensa eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto arquitetônico de reforma e adequações da sede do Cismisel para a construção de um centro cirúrgico oftalmológico com áreas de apoio, torna público aos interessados a seguinte ERRATA, complementando o item abaixo.

No tópico do Termo de Dispensa:

9.5.5 – Comprovação de capacidade operacional através de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas

de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, abrangendo a parcela de maior relevância, qual seja: elaboração de projetos em área hospitalar/edificação de saúde, em obediência ao inciso II do artigo 67 da Lei 14.133.

9.5.6 – Os profissionais que tiverem interesse em agendar a visita técnica deverão entrar em contato com a colaboradora Elen Garcia pelo telefone 31 3773-9756, devendo a visita ser realizada no horário de 09h às 11h:30min e de 14h às 16h:30min.

Tendo em vista as alterações acima, a dispensa será realizada em nova data, qual seja dia **04 de setembro de 2023 às 08:30.**

As demais cláusulas do Termo de Dispensa permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:C5DB34B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do CISTRISUL, nas condições estabelecidas no termo de referência. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 12/09/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.cistrisul.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:BEB351C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO ELETRONICO 008-2024

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ambulâncias para atendimento à futura e eventual demanda dos municípios consorciados. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 12/09/2024 ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:9E4909D2

CONVALE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de tintas para demarcação viária para atender os municípios consorciados, sob a forma de entrega parcelada até 31 de dezembro de 2024. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 12/09/2024 ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:F982448E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024
Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor de REALCE MGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.624.193/0001-00, com sede à Rua Zuzu Angel, 323, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-460, sob o valor global de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento em manejo rural de bovinos entre outros, boas práticas de produção e manipulação de produtos de origem animal, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente -CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:11BB022E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: REALCE MGR CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ 42.624.193/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento em manejo rural de bovinos entre outros, boas práticas de produção e manipulação de produtos de origem

animal, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes.
VALOR GLOBAL: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

São João Del Rei, 28 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:11ECF0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Gestora de Contratos, torna público o resultado do PAL nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024.Objeto: Aquisição de compra estadual destinado parcialmente para execução do Projeto Vacimóvel, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993, em vista de eventual aquisição de VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 278/2023.Valor Global: R$ 340.207,00(trezentos e quarenta mil duzentos e sete reais).Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:D84B0EDE

CISAMAPI
PORTARIA Nº 41/2024

A Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01/2024, que aponta irregularidades referente à Inexecução Total da Ata de Registro de Preço, pela ausência de entrega do empenho 719/2023;
Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:
Art. 1° Aplicar à empresa Fabiano Costa Azevedo, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Argemiro Souza Reis, nº 150, Residencial Ipê, Paraguaçu/MG, devidamente inscrita no CNPJ: 29.551.995/0001-60, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2020, o que segue:
Impedimento de licitar e contratar com o Cisamapi, e com a devida comunicação com o SICAF pelo prazo de três anos (Lei nº 10.520/2002, art.7°), a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI.
Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 10% sobre o valor da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será R$ 104,65 (cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2024.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria Executiva do CISAMAPI

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:DF50DD93

CISAMAPI
DECISÃO FINAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 01/2024
Assunto: Falta Contratual

1- Relatório
Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa Fabiano Costa Azevedo, portadora de CNPJ: 29.551.995/0001-60, pela inexecução da Ata de Registro de Preço nº 12/2023, referente ao Processo Licitatório 33/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, face a empresa não concluir a entrega da mercadoria no prazo estabelecido contratualmente.
Após a Notificação do CISAMAPI, a recorrente teve oportunidade de manifestar, mas isso não aconteceu, de modo que a Secretária Executiva do CISAMAPI, aplicou as penalidades através da Portaria nº 39/2024.
A empresa não apresentou recurso diante das penalidades aplicadas sendo, portanto, mantidas as penas pelo agente sancionador.

2- Decisão

Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão de Apuração de Responsabilidade – CAR do CISAMAPI, acatada pela Secretária Executiva do CISAMAPI, decido, manter as penalidades aplicadas diante da não apresentação de recurso em fase final.
É a decisão, publica-se.

Ponte Nova/MG, 23 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente Do CISAMAPI

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:2676D037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
SUSPENSÃO PREGÃO 14/2024

2º Despacho da Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Ementa: Suspensão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 46/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expedientes, escritório, escolares e papelaria, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de **adequações no edital**, a fim de garantir maior clareza nas exigências

constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade de garantir a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:

A Gerência de Licitações e Contratos, que sejam analisados os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados;
Ao Setor de Compras, que sejam revisados os valores apresentados dos itens;
A suspensão do certame para que sejam realizadas as adequações necessárias.

A nova data de abertura da sessão pública será devidamente divulgada após adequações.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 28 de agosto de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira-CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A2090F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal do Médio Piracicaba – CISMEPI. Retificação 1 do Credenciamento nº 021/2024 para Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA BASICA, para atendimento aos municípios consorciados do CISMEPI. O CISMEPI, torna público a retificação do edital e anexos. ONDE SE LÊ: Ambulância Básica. LEIA-SE: Ambulância mínimo tipo B.

João Monlevade, 28 de agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:D640C512

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 170/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **HL ABREU E CARMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.888,763/0001-07, com sede à Avenida Aeroporto, n.º 380 – Aeroporto, Carangola/MG, CEP 36.800-000, para a realização de **CONSULTAS E EXAMES EM CARDIOLOGIA – VIGÊNCIA 02/09/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 28 de agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:52163473

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE ERRATA

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – ERRATA 2 do Credenciamento nº 003/2024 Processo nº 024/2024 Errata publicada em cimpla.mg.gov.br;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8F3FB731

CIMPLA
AVISO DE SUSPENSÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – SUSPENSÃO TEMPORARIA da Concorrência nº 003/2024 Processo nº 049/2024 devem os municípios solicitantes da ata de registro de preços se absterem de qualquer ato na presente licitação enquanto perdurar a suspensão;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:BB96CA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 019/2024, 28 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO REFERENTE A PROVA DE CONCEITO DOS ITENS ALUSIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2024, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENV0OLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para formação da Comissão que irá acompanhar, analisar e emitir laudo referente a prova de conceito dos

itens alusivos ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024,** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Digitalização de documentos com recurso OCR, acompanhado do fornecimento de softwares para captura de documentos e gerenciamento de fluxo de processos eletrônicos, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, visando suprir as necessidades da municipalidade e do CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
§1º - Ficam nomeados como membros efetivos:

PRESIDENTE – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES, portador do CPF nº 117.161.156-04;

SECRETÁRIA – PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES, portador do CPF nº 083.119.106-69;

MEMBRO - RHUAN MARTINEZ LOPES RAMOS, portador do CPF nº 123.868.786-51;

MEMBRO – JUSSARA ALVES CORGOZINHO, portadora do CPF nº 161.374.586-95;

Artigo 2º - Os membros da Comissão serão os responsáveis pela análise da prova de conceito apresentado e elaboração dos laudos de aprovação ou desaprovação, devendo conter no respectivo laudo, sua assinatura ou rubrica.
Artigo 3º -O Laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 03(três) dias após a análise da prova de conceito.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 29 de agosto de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário;

Montes Claros/MG, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AE049DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA RP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 036/2024 – Pregão 019/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o item ao vencedor em 27/08/2024, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 27/08/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 036/2024 – Pregão 019/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preço nº 039/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.274.719/0001-83, Valor Total da Ata: R$ 45.765,60 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4.004.339039 –Manutenção da Captação e Estação de Tratamento de Água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 02/09/2024 a 01/09/2025. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 27/08/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:FFB23497

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 020/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a **SUSPENSÃO** do PREGÃO Nº 020/2024 (90020/2024 – Numeração Comprasnet), na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHATBOT NO WHATSAPP que componha uma plataforma de comunicação de dados, via internet, tendo por base de funcionamento o aplicativo WhatsApp Business que constitua, assim, uma ferramenta de solução inovadora no processo de recebimento de reclamações/informações, atendimento automatizado, com recursos de multimídia, no dia a dia de sua operação a ser utilizada pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Faz-se necessária a suspensão do certame, a fim de realizar alterações e adequações no Termo de Referência e no Edital, devido aos diversos questionamentos, pertinentes, protocolizados nos autos do presente processo licitatório. Após as devidas alterações e adequações, o Edital e seus anexos serão publicados e disponibilizados nos mesmos meios anteriormente divulgados, bem como, serão devolvidos todos os prazos iniciais, na forma da legislação em vigor.

Ponte Nova (MG), 29/08/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:255696A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO N°07_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO N°07_2024

EXTRATO DE CONTRATOn°07/2024firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE e **METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia ip com utilização da tecnologia voip (voice over internet protocolo — voz sobre protocolos de internet), incluindo o fornecimento de aparelhos telefônicos IP para a fundação hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG. Processo

33/2024Dispensa 07/2024.Valor Global:R$ 9.140,00Vigência:22/08/2024 Até:22/08/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4267D9D7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO N°08_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO N°08_2024

EXTRATO DE CONTRATOn°08/2024firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE e **NETCAR INTERNET,TELECOMUNICAÇAO,INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: Prestação de serviço de instalação e ampliação de sinal/acesso a internet nas dependências da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, contemplando desde a sede administrativa, laboratório, Recepção do Hospital, Enfermaria Feminina, Masculina, Enfermaria Cirurgica, Maternidade, Pediatria, Sala de Enfermagem, Conforto Medico e pronto atendimento.Processo 34/2024Dispensa 08/ 2024.Valor Global:R$ 13.120,00Vigência:27/08/2024 Até:27/08/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4AC1EDF5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO N°09_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO N°09_2024

EXTRATO DE CONTRATOn°09/2024firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE e**VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME**. OBJETO: Fornecimento de equipamentos Rack 12U,Bandeija Fixa,Access Point entre outros para possibilitar prestação de serviço de instalação e ampliação de sinal/acesso a internet nas dependências da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, contemplando desde a sede administrativa, laboratório, Recepção do Hospital, Enfermaria Feminina, Masculina, Enfermaria Cirurgica, Maternidade, Pediatria, Sala de Enfermagem, Conforto Medico e pronto atendimento.Processo 34/2024Dispensa 08/ 2024.Valor Global:R$ 14.110,00Vigência:27/08/2024 Até:27/08/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A10B0912

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 013/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: PHARMED PRODUTOD HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ n.º 03.840.189/0001-19
Valor global registrado: R$7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:51623210

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º 014/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 007/2024
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 014/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n.º 41.990.236/0001-68
Valor global registrado: R$5.951,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta e um reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:3DB09E73

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO Nº 014/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 014/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n.º 41.990.236/0001-68
Valor global registrado: R$4.916,00 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 19 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:9EF99F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATONº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 002/2024 – na forma eletrônica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 002/2024 – na forma eletrônica, Procedimento Administrativonª 005/2024.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA - COMERCIAL MINASFORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.896/0001-66, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios variados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da

assinatura dia 20/08/2024 e finda 19/08/2025.**Valor:**O valor global de **R$ 7.571,82 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.**Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 005/2024, na Modalidade,DISPENSA de licitação nº 002/2024 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Buritis - MG, 20 de agosto de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:074F726B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATONº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 002/2024 – na forma eletrônica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 002/2024 – na forma eletrônica, Procedimento Administrativonª 005/2024.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA - PREÇO BOM SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.019.023/0001-98, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios variados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 20/08/2024 e finda 19/08/2025.**Valor:**O valor global de **R$ 4.433,56 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seus centavos)**.**Fundamentação:** Procedimento Administrativo n° 005/2024, na Modalidade,DISPENSA de licitação nº 002/2024 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 20 de agosto de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:55642F41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO

AVISO DE EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato do III Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 005/2021, Processo Licitatório Nº 006/2021, Pregão Presencial nº 001/2021. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / PLANNEJO CONSULTORIA & ASSESSORIA - Processo Licitatório n.º: 006/2021. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 23 de agosto de 2025, a contar de 23 de agosto de 2024. CLAÚSULA SEGUNDA – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento nas cláusulas 06 e 07 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,50% (quatro inteiros virgula cinquenta milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 2 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância mensal de R$ 2.571,61 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 23 de agosto de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D9C94494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIÁRIOS: OFICIAL DA UNIÃO E OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 010/2022 **PREGÃO: 05/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 25% (Vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0B33B03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.07/2024 de **pregão eletrônico 012/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e de laboratório para atender o Departamento Municipal de Saúde resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas abaixo, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA -45.331.406/0001-95
Valor global de R$ 44.823,950

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
Valor global de R$ 10.879,190

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41
Valor global de R$ 662.626,840

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21
Valor global de R$ 310.817,490

ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14

Valor global de R$ 24.875,885

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - 05.905.525/0001-90
Valor global de R$ 186.652,00

MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87
Valor global de R$ 21.007,800

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08
Valor global de R$ 175.636,4000

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27
Valor global de R$ 4.004,200

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - 36.629.597/0001-85
Valor global de R$ 91.039,050

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - 25.463.374/0001-74
Valor global de R$ 47.406,600

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65
Valor global de R$ 913,500

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 24.774.241/0001-56
Valor global de R$ 10.466,120

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA -06.867.357/0001-58
Valor global de R$ 216,000

F.A.P ALEIXO LTDA - 26.180.747/0001-62
Valor global de R$ 144,000

L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14
Valor global de R$ 2.945,000

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 45.053.942/0001-76
Valor global de R$ 25.254,400

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOSLTDA - 22.627.453/0001-85
Valor global de R$ 19.2800

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DEINSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - 36.658.639/0001-06
Valor global de R$ 461,200

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - 11.308.834/0001-85
Valor global de R$ 17.444,000

MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54
Valor global de R$ 16.519,000

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA -48.450.303/0001-32
Valor global de R$ 14.500,000

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9E693ED6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por doze meses (art. 57, II da lei 8.666/93). **Vigência**: 01/09/2024 a 31/08/2025. **Valor:** R$ 785.198,40 (setecentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 26/08/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Nicolas Teixeira Veronezi, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:675CCA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E BERNARDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.574.437/0001-00, sediado na Av. Getúlio Vargas, 887 – Sala 601, Bairro Funcionário, Belo Horizonte/MG CEP 30.112-020, que tem por objeto contratação do escritório Bernardes e Advogados Associados para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria jurídica, compreendendo em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, especificamente para realização de serviço técnico, especialíssimo e singular de elaboração de minuta de projeto de lei para atualização e revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Além Paraíba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 08 DE AGOSTO DE 2024 A 08 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Data :Além Paraíba, 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7FED5A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ANULAÇÃO DISPENSA 102/2024

ATO DE ANULAÇÃO

REF. PROCESSO 178/2024_DISPENSA 102/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de Laudos e PACS para atender as demandas da secretaria solicitante,
CONSIDERANDO que após uma revisão detalhada do processo em questão, constatamos que o valor anual ultrapassou o limite estabelecido para dispensa de licitação conforme o inciso II da Lei de Licitações,
Determino a ANULAÇÃO do processo por ilegalidade com fulcro no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/2021.

Aos setores competentes que procedam à publicação do presente ato, no PNCP, sitio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 27 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B3FFC2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2024.

Processo Licitatório 056/2024, Inexigibilidade n.º 022/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e ADORE EVENTOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "EYSHILA" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA RELIGIOSA MACHA PARA JESUS ALVORADA DE MINAS – 2024, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024.Assinatura: Vigência: 28/08/2024 até 27/10/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:BB3EEA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 150/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 150/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº008/2024
CONTRATO N°199/2024

O Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o Nº 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo e de outro lado E MJ RIBEIRO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF)sob o n.º 64.280.993/0001-85,representado por Márcio José Ribeiro, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrentedo processo licitatório nº 150/2024, Concorrência Eletrônica n.008/2024.

VIGÊNCIAO prazo de vigência da contratação é de 12(doze) MESES, contados do ORDEM DE SERVIÇO, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PREÇO O valor total da contratação é de R$ 639.406,47 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

Arcos, 26 de agosto de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32D94C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 259/2023

EXTRATO DE ATA Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

Objeto: Aquisição de camisolas, camisetas e uniformes destinados a diversas secretarias, departamentos e unidades de saúde, educacionais, sociais e esportivas para as unidades do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total
LH COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	13.796,00

FICA CANCELADA ATA 059/2023, DEVIDO AO FORNECEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Arcos, 07 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4608554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 155/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº080/2024
CONTRATO DE COMPRA Nº 198/2024

O Município de Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e a TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 24416556/0001-21, neste ato representada pelo Sr. CRISTHIANO CLAUDINO,tendo em vista o que consta no Processo nº 155/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato

O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria contábil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/02/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 40.200,00(Quarenta mil e Duzentos reais.)**.**

Arcos, 22 DE Agosto DE 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1C8FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6927/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.927 – 27/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **POLLIANE SAMARA RAMOS SANTOS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 136986/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F7F92981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 177/2024

PORTARIA nº 177 – 28/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WALDEVINO SOARES BERNARDES**, Maspm nº 6757/1para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1ADD1A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 178/2024

PORTARIA Nº 178 – 28/08/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE,** Maspm nº 125428/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I, licença sem vencimento, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será foi concedida a partir do dia 12/08/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Arcos, 28 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:343EEAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 179/2024

PORTARIA nº 179 – 28/08/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 254/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos - Presidente
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1
Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:518D3B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 014/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 14/2024, de 28 de agosto de 2024.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, às 10:00h, em primeira chamada** e às 10:15h em segunda chamada, nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
Apresentação, discussão e deliberação do Plano de Trabalho/2024 para repasse de subvenção pública municipal à:
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Arcos.
Apresentação, discussão e deliberação das modificações ocorridas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 003/2022, do Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos, de repasse de emenda parlamentar.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:069193BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2024

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 254/2024

Requerente: Morgana Rodrigues Arantes

Objeto: Ressarcimento danos causados ao veículo de propriedade de Morgana Rodrigues Arantes

Valor: R$650,00

Data: 28/08/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6554CB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CMDCA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.024
DATA: 26 de agosto de 2.024.

OBJETO: Termo de Fomento para concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto de manutenção funcional, formação e aulas conforme projeto apresentado através do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024.

CONTRATADO: ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO - ACAPEC***, pessoa jurídica, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua José Furtado, s/nº, centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 44.228.425/0001-28.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 63.035,30 (sessenta e três mil, trinta e cinco reais e trinta centavos)

DA VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 25/02/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6204CEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7115/2024

PROCESSO Nº 071/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2.024
DATA: 28 de agosto de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de investigação passivo ambiental conforme a NBR 15515-1 no local onde está planejada a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS).

CONTRATADO: ***BASSOLLI SOLO BRASIL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua DR. Nestor Doyle Silva, nº 78, Bairro Democrata, em Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.010.809/0001-43.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/08/2024 a 28/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.39.00.2.08.00.18.541.0006.2.0088 1.500.000 290

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:95E930C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.1/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
DATA: 28 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos,escolares, de expediente, papelaria e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita- MG.
CONTRATADO: ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jurema, nº 1621, Bairro Da Providência, no Município de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.486.195/0001-55.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 28/08/2024 a 28/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:2A74E009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 075/2024 DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes destinados ao desfile cívico do dia 07 de setembro de 2024.
Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 29/08/2024 às 08h até o dia 03/09/2024 às 16h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 28 de agosto de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:AF580412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 132/2024. Credenciamento nº 014/2023. Objeto: a locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Aviano Teixeira dos Reis. Valor Mensal R$ 450,00. Vigência: 30 de novembro de 2024.

Arinos, 28 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5578590D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Rescisão Unilateral do Contrato nº 088/2021 do Processo nº 058/2021 da Inexigibilidade nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratos. Empresa: **EDUARDO REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Data da rescisão 01/08/2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3A22E293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 028/2024 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de combustível. Abertura dia 11/09/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 29/08/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3E4A6ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRTAO 158/2024 PROCESSO 150/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 158/2024 – PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato158/2024, Processo150/2023 Inexigibilidade 014/2023 Credenciamento 008/2023.Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

TAYANNE KÉTURE DE MELO SILVA
CPF: 168.862.266-73

Vigência: 27/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E5AD08AC

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2023,objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Taynne Kéture de Melo Silva	168.862.266-73	Oficina de dança

Barroso,27 de Agosto de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:41A01D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parceladalocação de Ônibus e Vans em quilômetro rodadopara transporte escolar rural, transporte intermunicipal e interestadual de pessoas,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

Ata de Registro de Preços:Nº 110/2024
Detentora: GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA CNPJ:07.151.556/0001-28
Valor da ARP: R$ 296.380,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais)
Vigência: De 27/08/2024 a 27/08/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 111/2024
Detentora: REALIZA TRANSPORTE LTDA CNPJ:13.210.003/0001-00
Valor da ARP: R$ 868.453,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
Vigência: De 27/08/2024 a 27/08/2025

___

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FF4B0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2024 – PROCESSO 126/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 010/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 - cujo objeto é o Repasse financeiro para oferta de ensino de técnicas de futebol para 350 (trezentos e cinquenta) crianças e adolescentes ente as idades de 5 (cinco) e 15 (quinze) anos.

ATHLETIC CLUB – CNPJ: 24.735.169/0001-58

Valor Total: R$ 99.638,90 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5D1A5705

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRTAO 060/2023 PROCESSO 028/2023

O município de Barroso torna publico o 5ºTermo aditivode prazo ao contrato060/2023 Processo145/2021 Tomada de Preços 002/2023. Contratação de empresa especializada para realização de obra de drenagem pluvial e calçamento em vias públicas no Bairro Joãso Bedeschi, referente a convênio com o Governo Federal SINCONV N.º 0314462021 - CONTRATO DE REPASSE MDR N.º 923127/2021-operação N.º 1080845-55.

CONSTRUTORA JNM EIRELI CNPJ: 24.099.803/0001-03
Vigencia: 28/08/2024 a 28/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D0077A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 133/2024 ADESÃO 023/2024

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 070/2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 ADESÃO Nº 023/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - Subsecretaria de Compras Públicas; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 080333/2024. Objeto: Aquisição de insumos básicos - tiras reagentes e glicosímetro - para abastecimento da Farmácia Municipal, adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 070/2024 (Estadual), Pregão 280/2023, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços
CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA-
CNPJ: 30.584194/0001-80

Vigência da Ata do Registro de Preços: 25/05/2024 a 24/07/2024
DATA DA ADESÃO 27/08/2024

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9A0FEFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 59/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de hospedagem, incluindo banho e café da manhã, destinados ao atendimento de autoridades em visita ao município, profissionais de eventos diversos, convidados oficiais e pessoas assistidas pela Política Pública de Assistência Social. Data entrega das propostas: Até 12/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:71264E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 275/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 190,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0286
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0288
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0289
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0290
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0292
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0293
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0294
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0295
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0296
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0297
Assinatura: 27/08/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A394B465

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 275/2023 - Contrato nº 29/2024 – 3º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do LEITE EM PÓ INTEGRAL. Valor da alteração do contrato: R$ 2235,60 (Acréscimo).
Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0286
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0288
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0289
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0290
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0292
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0293
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0294
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0295
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0296
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0297 - Data: 28/08/2024-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:266CF23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 222/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cristiana Procopio da Silva Cunha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 222/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4DB025BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 035/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Welisson Teixeira Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 035/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F739B4F3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 036/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Noemia Oliveira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 036/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0D75FFB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 051/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Rafael Souza Lacerda, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 051/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D62F2234

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 446/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Nadine Timóteo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 446/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/08/2024 e término no dia 30/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F852427

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 400/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Inara Damascena Vicente, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 400/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9CF1FC31

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 197/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Lazaro Daniel Nunes Mendes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 197/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3D6CF3EF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 216/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ana Lies Gomes Morais Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 216/2024, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 27/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85A6AFE1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 080/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simone Barcelos de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 080/2023, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 27/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD1D0D96

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 421/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria do Carmo Evangelista de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 421/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4B8036BC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 246/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Daniele Mendes Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 246/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:307F1BA7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 249/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Orestes Soares Silveira Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 249/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB6A4637

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 011/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Geisiele Ferreira Leite, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 011/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F3DF2A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 247/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Adalmir Pereira de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 247/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, tendo vigência a partir do dia 24/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DE74367B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 247/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tatiane Mendes de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 247/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8FE2123

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 195/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Renata Erika Alves de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 195/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:25BB2099

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 223/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Carla Gonçalves Carneiro Leite, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 223/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7769840

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 012/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do

Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 012/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 13/08/2024 e término no dia 31/12/2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D086C37F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 039/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Lenilda Batista da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 039/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C062066

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 042/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Gilson da Conceição Rodrigues de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 042/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5FB1E2D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 043/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Jose Gilbertino Muniz Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 043/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCD08F8F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Vanderlei Pereira Lacerda, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 044/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8279FF4E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 048/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Kilsem Henrique Oliveira da Silva Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 048/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B2150C8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 052/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Luis Camargos Lara, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 052/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 29 (vinte nove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4FA41AB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sara Mendes Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 053/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 27/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5257D224

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Osvaldo Oliveira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 053/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 29 (vinte nove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2C9B1438

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 054/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Ronivon Mesquita de Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 054/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:173F5C16

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Josiane Mendes Cardoso, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 056/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB39A902

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanda Amaral de Souza Correia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0B1184A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 403/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Daniel Eduardo Toledo Cruz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 403/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED49D4D0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 404/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Leticia Cardoso Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 404/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E27E8150

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 405/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Debra Antonio de Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 405/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5867363

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 037/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiana Bernardino Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 037/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. ******

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

****** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B30704FB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 038/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Glaciele Soares Gonçalves Salgado, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 038/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3787EF5E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 049/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tatiane Luiz da Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 049/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B058DAE9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 237/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Joyce Alanna Braga Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 237/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F13A2491

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 402/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Laura Nascimento e Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 402/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/08/2024 e ter mino no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:44FD02FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 398/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ingrid Braga da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 398/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:43361438

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 396/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raylene Matos Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 396/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:655CBD9F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação

de Serviço por Prazo Determinado nº 395/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria do Rosario Ribeiro Santana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 395/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3B3BD577

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 229/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raiane Dias Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 229/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DA48A79

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 266/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Josiane dos Santos Madureira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 266/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADECD78D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 223/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Josiane Fatima de Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 223/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:576D7F90

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 228/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kivia Barbosa da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 228/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2024 e término no dia 31/12/2024. ****

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1026D7C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 254/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Denilda Ribeiro de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 254/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A92AC3D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 399/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marcela Lucas da Cruz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 399/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B21CAACE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 445/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosilene Pereira Batista, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Prazo Determinado nº 445/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:073422A0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 264/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Meirilane Nayara Serafim Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 264/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 27/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:094F28BF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 050/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Jose dos Reis Rodrigues da Cruz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 050/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8BC30A17

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 252/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ellen Carla de Almeida dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 252/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, tendo vigência a partir do dia 17/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 28/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE866174

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 050/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 050/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 113/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 050/2024, em favor da empresa, **LANTERNAGEM E PINTURA KUNG FU LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.312.644/0001-33**, **OBJETO**: contratação da empresa especializada/autorizada KUNG FU, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do veículo VW GOL 1.6 8v MSI FLEX Placa QQM3238, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global, **R$ 3.176,60(três mil e cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 28 de agosto de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7BDF7DB3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 052/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 052/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 119/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 052/2024, em favor da empresa, **ROGÉRIO TADEU COSTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.311.072/0001-64, **OBJETO**: aquisição de instrumentos para a fanfarra mirim deste Município. Valor Global, **R$ 2.334,00(dois mil e trezentos e trinta e quatro reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG,28 de agosto de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6CE4C6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2023

Processo Licitatório Nº 182/2023. Pregão Presencial Nº 050/2023. **Empresa: WEB RAST LTDA.** Objeto: Contratação de empresa

especializada em rastreamento veicular, via satélite. Fica acrescido o valor de R$ 16.653,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais), e prorrogada a vigência do Contrato Original no período de 09/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:41223C65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2024

Processo Nº 099/2023. Inexigibilidade Nº 012/2023. **Empresa: MAIA CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA DE UROLIA, ANTROPOSOFIA & AYURVEDA LTDA.** Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Fica acrescido o valor de R$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 25/06/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F8DBFB0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2024

Processo Licitatório Nº 047/2024. Pregão Eletrônico Nº 006/2024. **Empresa: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA.** Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de academia pela Secretaria Municipal de Esportes de Buritis-MG. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 25/07/2024 a 08/08/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CA0D5FE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2024

Processo Licitatório Nº 344/2023. Pregão Presencial Nº 098/2023. **Empresa: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA.** Objeto: Aquisição e instalação de Parque Infantil Colorido na Vila São Vicente, conforme o Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 22/04/2024 a 30/09/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BA508F03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

Processo Nº 078/2023. Convite Nº 002/2023. **Empresa: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SIGMA EIRELI - ME**. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil. Fica acrescido o valor de R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total do Contrato Original, conforme aumento de 25%, a partir do dia 01/08/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1279F4C9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2023

Processo Licitatório Nº 181/2023. Pregão Presencial Nº 049/2023. **Empresa: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Fica acrescido o valor de R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 01/07/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DF209F81

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Aquisição de 01 Veiculo zero km para atender as demandas da Policia Militar de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 13/09/2024, a partir das 15h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 28 de agosto de 2024.

KELLY FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CD034528

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Aquisição de 01 Veiculo zero km para uso na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SES Nº-9.432/2024, com abertura prevista para o dia 13/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de agosto de 2024.

KELLY FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1CF95553

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2022

Processo Nº 341/2022. Concorrência Nº 004/2022. Empresa Contratada: **SW IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME**. Objeto: Prestação de serviços especializado para Construção da Creche ProInfância, Tipo 1, no Bairro Residencial Extrema, conforme o Termo de Compromisso Nº 202140608-1. Fica prorrogada a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 21/08/2024 a 20/06/2025. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C1AEEC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.881, DE 26/08/2024

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do município de Cachoeira de Minas/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano de Cachoeira de Minas-MG é constituído pela área compreendida entre as seguintes delimitações:
Inicia-se no marco MR-01 de coordenadas planas UTM SIRGAS 2.000 (E= 420.025,722 m e N= 7.526.492,070 m) e a partir deste ponto, segue-se sentido horário pelos azimutes e respectivas distâncias: Az-01 (254°31'44" e 86,47 m) confrontando com Paulo da Silveira, Az-02 (254°31'44" e 174,83 m), Az-03 (162°35'17" e 173,64 m), Az-04 (240°24'1" e 150,21 m) confrontando com Alexandre Pereira Rezende, até encontrar o Ribeirão Rezende, vira a direita segue acompanhando o mesmo por uma extensão de 301,77 m, onde encontra o Rio Sapucaí, vira a direita e segue o mesmo com uma extensão de 1.012,51 m, até encontrar o Ribeirão dos Machado, onde vira a esquerda e sobe acompanhando o mesmo até o ponto de coordenada (E= 418.711,653 e N= 7.526.982,742), deste segue Az-05 (340°32'43" e 241,53m), Az-06 (340°36'04" e 209,46 m), Az-07 (275°43'07" e 145,71 m). Deste, segue Az-08 (303°46'44" e 124,92 m) confrontando com Sebastião Reis, Az-09 (303°46'44" e 136,31 m), Az-10 (293°55'11" e 145,10 m) confrontando com Mário Machado Homem, Az-11 (293°55'11" e 68,85 m), Az-12 (321°42'55" e 250,57 m) confrontando com Paulo Costa Pereira, Az-13 (77°33'40" e 225,35 m) confrontando com Geraldo Inácio da Costa até encontrar o Rio Sapucaí, vira a esquerda desce acompanhando o mesmo com uma extensão de 566,48 m, Az-14 (351°37'20" e 105,57 m) , Az-15 (340°00'49" e 101,42m), Az-16 (326°50'55" e 31,18 m), Az-17 (297°54'21" e 62,84 m), Az-18 (319°16'21" e 48,36 m), Az-19 (321°38'13" e 49,47 m), Az-20 (316°48'58" e 36,36 m), Az-21 (327°56'32" e 27,01 m), Az-22 (332°25'11" e 12,11 m), Az-23 (337°11'23" e 15,24 m), Az-24 (359°44'36" e 69,06 m), seguindo ainda pela extensão do Rio Sapucaí, Az-25 (100°12'11" e 43,84 m), Az-26 (101°55'43" e 80,40 m), Az-27 (102°11'53" e 197,74 m), confrontando com Tocio Omori, Az-28 (152°11'38" e 13,07 m), Az-29 (148°17'08" e 107,19 m), Az-30 (129°09'51" e 114,24 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal, Az-31 (69°25'16" e 75,96 m), Az-32 (6°2'59" e 151,82 m), Az-33 (93°57'55" e 172,62 m) confrontando com Dimas Acácio da Silva, Az-34 (93°57'55" e 172,62 m), Az-35 (76°36'17" e 430,56 m) confrontando com Antônio Lemes de Faria, Az-36 (76°36'17" e 166,37 m), Az-37 (85°1'21" e 340,62 m) confrontando com José de Oliveira Rodrigues, Az-38 (85°1'21" e 340,62 m), Az-39 (108°35'38" e 106,52 m) confrontando com João Batista de Oliveira,
Az-40 (108°35'38" e 17,01 m), Az-41 (67°39'40" e 99,23 m) confrontando com João Teixeira da Costa, e Az- 42 (67°39'40" e 190,15 m), Az-43 (145°32'53" e 444,74 m) confrontando com espólio Hélio da Motta Pães Camanducaia, Az-44 (141°26'25" e 373,93 m) confrontando com Luiz Gonçalves Peixoto, Az-45 (141°26'25" e 145,10 m) confrontando com Adão Dionísio de Oliveira, Az-46 (141°26'25" e 70,95 m) confrontando com Tércio da Silveira, onde encontra com Ribeirão Rezende, vira a direita desce acompanhando o mesmo com uma extensão de 2.010,48 m, Az-47 (306°54'17" e 83,72 m) confrontando com Rodovia MG-173, e assim chega ao marco M-01 onde iniciou-se esta descrição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 26 de agosto de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:5DFEE19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 133/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **A G KIENEN & CIA LTDA***
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico n.º 076/2023.
Objeto: Reajuste de 57,69% (cinquenta e sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor do ITEM 299 – ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG comprimido, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,163 (cento e sessenta e três décimos de centésimos de reais).
Cachoeira de Minas, 15 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:86B7FCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 139/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **INOVAMED HOSPITALAR LTDA***.
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 076/2023.
Objeto: Supressão do item 209 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor suprimido: R$ R$ 0,349 (trezentos e quarenta e nove décimos de centésimos de reais).
Cachoeira de Minas, 15 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:71D427BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 077/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de "Home Care", para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000679-38.2024.8.13.0097*.
Processo Licitatório n.º 069/2024 – Dispensa n.º 023/2024.
Vigência: 16/08/24 a 15/09/2024.
Cachoeira de Minas, 15 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1B1D4DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 127/2024****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA***.
Objeto: Fica formalizada a alteração da Razão Social da licitante contratada de STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647 para J A SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, conforme alteração do contrato social da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o registro n.º 31215400955.
Processo Licitatório n.º 094/2024 – Pregão Eletrônico n.º 013/2024.
Cachoeira de Minas, 22 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7CD597BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 130/2024: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -
Objeto: Aquisição de impressora térmica para emissão de passagens para o setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Licitatório n.º 116/2024 – Pregão Eletrônico n.º 019/2024.
Vigência: 21/08/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais).
Cachoeira de Minas, 21 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C2AEFBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 124/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de cestas básicas para a concessão de benefícios eventuais as pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 22.120.304/0001-25, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:196A3ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO ao servidor DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 04/2024, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 1º, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo valor é R$ 2.955,70 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e setenta centavos), sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015 c/c art. art. 1º, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, no cargo de FARMACEUTICO, símbolo de vencimento NSI- letra "j", o servidor DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO, matrícula nº 889, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X96-72, lotado na Unidade Mista de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 04/2024, comprovou um total de 6.850 (seis mil, oitocentos e cinquenta) dias de contribuição, todos de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 28 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:3F84B9AC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A MARIA SILENE AMBROSIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 10 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte a MARIA SILENE AMBROSIO DOS SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito do segurado **AUDENIR CÍCERO DOS SANTOS**, aposentado no cargo de Trabalhador Agro Polivalente, na data de 06 de novembro de 2018, por força da Portaria nº 016/2018;
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pela Sra. ***MARIA SILENE AMBROSIO DOS SANTOS*****, mãe** do citado segurado falecido, protocolizado neste RPPS;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão nº. 02/2024, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º II, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** à Sra. **MARIA SILENE AMBROSIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X56-76, e portadora da CI RG nº M-X.XXX.X27, mãe do segurado Sr. **AUDENIR CÍCERO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º MG-X.XXX.X00-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.X16-57, **falecido no dia 25 de julho de 2024**, **aposentado na data do óbito**, segurado pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, aposentado no cargo de Trabalhador Agro Polivalente, na data de 06 de novembro de 2018, por força da Portaria nº 016/2018**, percebendo, na data do óbito, proventos no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais),** devendo, pois, perceber **a mãe 100%** do total do provento totalizando o valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º II, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2024, data do óbito do segurado AUDENIR CÍCERO DOS SANTOS, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006."

Cachoeira Dourada – MG, em 28 de agosto de 2024.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:38F15C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2024 - Processo nº 0086/2024 – PREGÃO n° 0028/2024 – Contratada: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 – Centro - São Gonçalo Do Sapucaí/MG**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.649.612/0001-82, com o valor total de de R$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO.** Dotação exercício 2024:
02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.012;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057;
02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015;
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107;
02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.091;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072. - Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Campanha/MG, 27 de Agosto de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:345AA66A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0272/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0272/2024 - Processo nº 0086/2024 – PREGÃO n° 0028/2024 – Contratada: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 – Centro - São Gonçalo Do Sapucaí/MG**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.649.612/0001-82, com o valor total de de R$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO.** Dotação exercício 2024: 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.012;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049;
02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057;
02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015;
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107;
02.09.01-3390.30.00-08.244.0029-4.091;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072.
- Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Campanha/MG, 27 de Agosto de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:56F4B887

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 128/2024 - Processo nº 0090/2024 – PREGÃO n° 0028/2024 – Contratada: **CAMILA SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tres, 757- San Marino - Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33836-012**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.164.523/0001-00, com o valor total de R$ 67.750,00 (sessenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO.** Dotação exercício 2024: 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093 - Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Campanha/MG, 27 de Agosto de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CEB16AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0275/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0275/2024 - Processo nº 0090/2024 – PREGÃO n° 0028/2024 – Contratada: **CAMILA SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tres, 757- San Marino - Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33836-012**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.164.523/0001-00, com o valor total de R$ 54.200,00 (cinqüenta e quatro mil e duzentos reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO.** Dotação exercício 2024: 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093 - Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Campanha/MG, 27 de Agosto de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A7833B44

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 129/2024 - Processo nº 0085/2024 – PREGÃO n° 0027/2024 – Contratada: **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Virgilio De Melo Franco, 430 – Centro – Cambuquira/MG – CEP: 37420-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.311.554/0001-87, com o valor total de de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX ACONDICIONADA COM ALIMENTAÇÃO PRONTA.** Dotação exercício 2024: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057 - Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Campanha/MG, 27 de Agosto de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4F0E6A37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0276/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0276/2024 - Processo nº 0085/2024 – PREGÃO n° 0027/2024 – Contratada: **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Virgilio De Melo Franco, 430 – Centro – Cambuquira/MG – CEP: 37420-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.311.554/0001-87, com o valor total de de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX ACONDICIONADA COM ALIMENTAÇÃO PRONTA.** Dotação exercício 2024: 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057 - Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Campanha/MG, 27 de Agosto de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5C1746B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 34/2024, Processo n.º 62/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 11/09/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 28/08/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:79C9B5F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 29/2022 - Inexigibilidade Nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVAS PARA O ANO DE 2022, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, REFERENTE À PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Credenciado: E.M Reckziegel Ltda. Contrato nº. 115/2024. Valor Contrato R$ 120.000,00. Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Data assinatura 27/08/2024. Campos Altos – MG, 28/08/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5AF56769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672/2024

DECRETO Nº 672/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO DE LOTES CONTÍGUOS A SEREM DOADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB/MG E CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

Considerando a norma autorizativa que condicionará a doação dos lotes para a entidade Clube da Melhor Idade Vida Nova, Ministério

Público do Estado de Minas Gerais e Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 reitera a importância da avaliação para a transferência de bens públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais nomeados para comporem a Comissão de Avaliação para os lotes públicos, com a seguinte composição:

I – Edvaldo Lemos Fernandes Silva, inscrito no CPF sob n. ***.798.846 -**, como Presidente da Comissão;

II – Luan Augusto de Oliveira, inscrito no CPF sob n. ***.357.946 - **, como membro;

III – João Batista Rodrigues, inscrito no CPF sob n. ***.974.466 - **, como membro.

Art. 2º. Os lotes públicos a serem doados estão situados nos endereços correspondentes aos seguintes:

I - Um lote de terreno urbano com área total de 1.980,00 m², situado na Rua Padre Eustáquio, Loteamento Santa Terezinha, em Campos Altos/MG, para entidade Clube da Melhor Idade "Vida Nova"
II - Um lote de terreno urbano com área total de 720,00 m², situado na Rua Padre Eustáquio, Loteamento Santa Terezinha, em Campos Altos/MG, para Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
III - Um lote de terreno urbano com área total de 672,00 m², situado na Rua João Soares de Sousa, Loteamento Santa Terezinha, em Campos Altos/MG, para OAB/MG- Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação tem as seguintes atribuições:

I – Realizar a avaliação técnica e financeira dos lotes públicos mencionados;
II – Elaborar um Laudo de Avaliação detalhado, contendo a análise dos valores e condições dos lotes.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação de que trata o inciso II, deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste decreto.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação poderá requisitar o apoio de outros profissionais, conforme necessário, para assegurar o cumprimento adequado de suas atribuições.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:90073DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, vencedora do item nº 01, perfazendo um valor final total de R$ 61.140,00 (sessenta e um mil e cento e quarenta reais), visando a Contração de empresa para a aquisição e instalação de 03 (três) parques infantis coloridos/playgrounds, sendo 01 (um) destinado para a praça do distrito de Bom Jesus da Vista Alegre localizado na zona rural deste município, 01 (um) destinado para a praça Merquiades José de Miranda localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida deste município e 01 (um) destinado para a Pista de Caminhada localizada no bairro Padre Pitter neste Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de agosto de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:860E9B10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a empresa: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA, visando a "Contração de empresa para a aquisição e instalação de 03 (três) parques infantis coloridos/playgrounds, sendo 01 (um) destinado para a praça do distrito de Bom Jesus da Vista Alegre localizado na zona rural deste município, 01 (um) destinado para a praça Merquiades José de Miranda localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida deste município e 01 (um) destinado para a Pista de Caminhada localizada no bairro Padre Pitter neste Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de agosto de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BF917162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO 1

MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG
CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICAÇÃO 1

O**MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG**,por meio do Prefeito Municipal,no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº.2, de 9 de agosto de 2024, nos termos a seguir:

No subitem 1.3 do Edital nº 2/2024:

Fica alterado o requisito exigido para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, passando a constar "*Ensino fundamental com registro no Conselho de fiscalização do exercício profissional competente*".

Fica alterada a carga horária do cargo de **DENTISTA DA ESF**, passando a constar "*40 h/s*".

Na distribuição por grupos dos cargos prevista nos subitens 1.3, 5.1.1 e 10.3.2, bem como no Anexo V do Edital nº 2/2024, onde se lê: "*Nível Superior - Área da Saúde*", LEIA-SE: "*Nível Superior - Área da Saúde ou Assistência Social*".

O Edital nº 2/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carangola/MG, 29 de agosto de 2024.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:5D1ACC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SUSPENSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. FOI DECIDIDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PELA SUSPENSÃO DO MESMO. PODENDO ESTE SER RETOMADO EM UMA NOVA DATA OPORTUNA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:D9B12F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 28/08/2024 Edição 3842, REFERENTE AO **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024. ORIUNDA DA CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO Nº 090/2023.**
ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEIA-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:26A52060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 33/2024 – Processo Licitatório nº. 32/2024, Adesão – Licitação de outro ente de Federação nº 004/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Fernandes Terraplanagens LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de Quantidade ao contrato nº 33/2024. **Valor do Aditivo:** R$ 117.865,73 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) - **Data do Aditivo** – 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C2B7B489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 019/2024 – Processo Licitatório n.º 119/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 119/2024, Concorrência Eletrônica n.º 019/2024, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de fechamento em muro e gradil da Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz no município de Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 17/09/2024, 13:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:181EC823

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATATO: **ALCINO MARCIO DE RESENDE**, CPF:397.729.506-34 objeto objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01 do Município de Carmo da Mata-MG, Item 04 – Alho de R$ 24,52 para R$ 28,98 data: 19/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3C83E1E5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: W SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 29.568.321/0001-79, Preço: R$ 60.600,00; objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para cumprimento de ordem judicial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata; data: 27/08/2024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:27C5E82A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **MARIA CELIA RESENDE FONTES ME**, inscrito CNPJ: 04.085.229/0001-27, Valor Estimado: R$ 61.640,00 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Carmo da Mata-MG; data: 27/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3D986A69

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 23.762.552/0003-02, Preço: R$ 277.000,00; objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ambulância, conforme especificações constantes no Processo Licitatório Nº 118/2024 Adesão ao Pregão Eletrônico N167 006/2024 da CIMLAGO , em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata; data: 28/08/2024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2E49A7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2024

Extrato do Contrato nº 074/2024, Pregão Eletrônico 036/2024, Processo Licitatório 100/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização, organização e produção do 3º Festival do Café Especial de Carmo de Minas que acontecerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro do corrente ano.

Contratado**:Delfim & Souza Produções Artísticas Ltda**

CNPJ: 05.003.238/0001-94

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021

Vigência: 23 de Fevereiro 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de Agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E2F26B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO nº 54/2024

DISPENSA nº 34/2024
OBJETO: Objeto: Aquisição de placas automotivas, para emplacamento de 03 motocicletas.
Empresa vencedora: C&C Comercio de placas Ltda -CNPJ: 36.472.095/0001-93, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais)
Data da homologação:28/08/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B29B2CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 231/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza/higiene e copa/cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 30/08/2024 até 08h45min do dia 12/09/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 12/09/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6293D13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº 202/2024 – PE Nº 33/2024. O Município de Carmo do Cajuru, torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de café para atender as necessidades das secretarias municipais.

Fundamento Legal: artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Data da Revogação 26/08/2024.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:656DB703

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **139/2024** do PL Nº. 156/2024 – CONCORRÊNCIA 07/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento de vias públicas no Município de Carmo do Cajuru – Trecho Barraginha; Ligação Avenida das Flores à Rua José Demétrio Coelho, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 953849/2023 – Operação nº 1091952-46, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Empresa Vencedora: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.640.417/0001-10. **Valor R$ 870.000,00. Vigência: 12 (doze) meses**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:26351AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **CAPIM COMERCIAL AGROPECUÁRIA MATOGROSSENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.927.722/0001-59, no valor global de R$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais). Data da Adjudicação: 19/08/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:89278927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024. Extrato do Contrato nº. 55/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CAPIM COMERCIAL AGROPECUÁRIA MATOGROSSENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.927.722/0001-59, no valor global de R$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Carneirinho-MG, 19/08/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6AE15377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO D AUTORIZAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. Onde se lê: "valor global de R$1.349.710,95 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)", leia-se: "valor global de R$1.349.824,35 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos)", tendo em vista erro crasso cometido no momento da confecção do aludido extrato. Carneirinho-MG, 28 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:026F5E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 35/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2024. AUTORIZAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. Onde se lê: " no valor global de R$1.349.710,95 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos)", leia-se: "no valor global de R$1.349.824,35 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos)", tendo em vista erro crasso cometido no momento da confecção do aludido extrato. Carneirinho-MG, 28 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:84CCFCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 146/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 063/2024
Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos (AASI) com prestação de serviços (avaliação, diagnóstico, adaptação de aparelhos) aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 215/2024**
Empresa: **E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS ME**
Valor: **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**
Data da assinatura: 20/08/2024
Vigerá até: 20/08/2025

Catas Altas, 28 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0C52DC20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de licitação por justificativa nº 029/2024
Processo autuado nº 155/2024
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, Processo Licitatório nº001/2023 do Pregão Eletrônico nº001/2023, do CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, tipo maior desconto por item, tendo por objeto registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos da tabela CMED, pertencentes a Secretarias Municipal de saúde, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos.
Contrato nº **Nº 162/2024**
Empresa: **MEDCOM LTDA**
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Data da assinatura: 22/08/2024
Vigerá até 22/08/2025

Catas Altas, 28 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5F47B455

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 057/2024 - PRC Nº136/24

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 136/2024

O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de insumos de saúde, reagentes para cloro livre e aparelho colorímetro digital, conforme solicitação das Secretárias Municipais e condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA CNPJ - 06.162.004/0001-52	R$ 2.854,50
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA CNPJ - 07.628.070/0001-38	R$ 8.500,20
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ - 90.909.631/0002-00	R$ 1.702,00
MCW Produtos Medicos e Hospitalares CNPJ - 94.389.400/0001-84	R$ 884,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ - 05.625.494/0001-13	R$ 2.908,80
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI CNPJ - 24.103.721/0001-95	R$ 7.827,96
SIRIO PHARMA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli CNPJ - 31.495.759/0001-16	R$ 1.920,00
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ - 07.490.775/0001-31	R$ 7.250,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ - 51.740.794/0001-60	R$ 7.131,80
Total **R$ 40.979,26**	

Catas Altas, 28 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CFBEFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2024 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre os representantes inscritos para a eleição da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003, a Lei Municipal 848/2024 e Edital 02/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de eleger os representantes da sociedade civil que farão parte do CMDPI de Catas Altas para o período de 2024 a 2027;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para a eleição dos representantes da sociedade civil, conforme as diretrizes e regulamentos do CMDPI;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a inscrição dos seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, para o período de 2024 a 2027:

I. Associação Sabores e Arte (ASA)
II. Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara (APAE)
III. Associação Melhores Amigos de Catas Altas

Art. 2º A eleição dos representantes da sociedade civil mencionados será realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pelo CMDPI, garantindo a participação e a representatividade adequada da sociedade civil.

Art. 3º O mandato dos representantes eleitos terá a duração de 03 anos, com início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2027.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de Agosto de 2024

AURELIANA SENA OTONI FERREIRA
Comissão Organizadora

GERALDA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS
Comissão Organizadora

SABRINE PAOLA ALVES MOURA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:90203725

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 26/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº26/2024

Dispõe sobre os representantes inscritos para a eleição sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal 847/2024 e Edital 02/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de eleger os representantes da sociedade civil que farão parte do CMDCA de Catas Altas para o período de 2024 a 2027;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para a eleição dos representantes da sociedade civil, conforme as diretrizes e regulamentos do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a inscrição dos seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas, para o período de 2024 a 2027:

I. Associação Sabores e Arte (ASA)
II. Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara (APAE)
III. Associação Esportiva Ecuca Fundamentos

Art. 2º.A eleição dos representantes da sociedade civil mencionados será realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pelo CMDCA, garantindo a participação e a representatividade adequada da sociedade civil.

Art. 3º.O mandato dos representantes eleitos terá a duração de 03 anos, com início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2027.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de Agosto de 2024

AURELIANA SENA OTONI FERREIRA
Comissão Organizadora

GERALDA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS
Comissão Organizadora

SABRINE PAOLA ALVES MOURA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:9A2CBADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 10/09/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:ABBAA3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 039/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio-x, analisador de bioquímica, analisador de hematologia e câmaras frias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2024 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:CD5CE864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRA POLIESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, contados a partir de **28/02/2024** com término em **28/12/2024** o contrato firmado entre o Município de

Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1D52C4FF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024, referente ao Processo Licitatório nº 081/2023 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 029/2023**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, Fornecedor: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.599/0001-15, **no valor total de R$ 40.219,00 (quarenta mil e duzentos e dezenove reais)** – a solicitação foi deferida pelo **CODANORTE** no dia 14 de agosto de 2024 e a empresa **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.599/0001-15, concordou com a anuência no dia 26 de agosto de 2024 -

Cônego Marinho – MG - 28 de agosto de 2024 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:10A31B84

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2024, referente ao Processo Licitatório nº 081/2023 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 029/2023**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, Fornecedor: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 25.372.472/0001-04, **no valor total de R$ 138.890,26 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)** – a solicitação foi deferida pelo **CODANORTE** no dia 14 de agosto de 2024 e a empresa **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 25.372.472/0001-04, inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.599/0001-15, concordou com anuência no dia 22 de agosto de 2024 -

Cônego Marinho – MG - 28 de agosto de 2024 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E298E925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 071 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Progressão Funcional às Servidoras do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional às servidoras do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.
Nome: BERENICE ALVES BARBOSA
Matrícula: 16693-1
CPF: 074.502.206-52
Nível: IV
Grau: E

Nome: ÉRICA LOPES DE ALMEIDA
Matrícula: 7262-1
CPF: 092.438.076-41
Nível: II
Grau: E

Nome: NELY AURIA LOPES COUTINHO DA MOTA
Matrícula: 4242-1
CPF: 050.645.296-43
Nível: III
Grau: E

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos lugares de costumes, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024.

Cônego Marinho, 28 de agosto de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:04694758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1647, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1647, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.
Art. 2º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 3º. O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Congonhal/MG, será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU

sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Art. 4º. Para efeitos desta Lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Art. 5º. A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
Art. 8º. O CMDPD será composto por 8 (oito) membros, escolhidos da seguinte forma:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura ou Turismo;
V - 4 (três) representantes da Sociedade Civil de pessoas com quaisquer deficiências, tais como: Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Transtorno do Espectro Autista, dentre outros;
§1º. Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.
§2º. A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á através de edital convocado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
§3º. A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.
Art. 9º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.
§1º. A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§2º. A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data da eleição ou da indicação, conforme o caso.
Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III - apresentar renúncia ao conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Art. 11. O CMDPD reunir-se-á bimestralmente e seu Regimento e terá a seguinte estrutura:

I – Mesa diretora, composta por:
a) Presidente;
b) Vice Presidente;
c) Secretária;
II – Comissões Temáticas, constituídas por resolução do Conselho;
III – Plenária;
IV – Secretaria Executiva;

Parágrafo Único. O CMDPD dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias, as quais serão abertas a todas as pessoas interessadas, que terão direito a voz, mas sem direito a voto, sendo este exercício exercido somente pelos membros titulares do Conselho ou na sua ausência por seu suplente.

Art. 12. A mesa diretora será eleita pelo CMDPD, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 1º Compete à mesa diretora dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2º A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.
§ 3º O mandato dos membros da mesa diretora será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido o president uma única vez.

Art. 13. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do CMDPD, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões temáticas terão caráter consultivo e serão vinculadas ao CMDPD.
Art. 14. A plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do CMDPD, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMDPD.

Art. 15. O regimento interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação e aprovado pela plenária, mediante resolução.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no regimento interno.

Art. 16. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV – aprovar seu regimento interno;
V – aprovar e dar publicidades a suas resoluções, que serão registradas em documento final.
Art. 17. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 18. Para a realização da**Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, será instruída pelo**Poder Executivo Municipal**, através de**Decreto**, de acordo com a legislação e baseada na**Conferência Estadual e Nacional**. Uma**comissão partidária**será responsável pela sua convocação e organização, mediante a elaboração de**regimento interno**.
Art. 19. Fica criado um Fundo Público de natureza meramente contábil, denominado Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidos à pessoa com deficiência do Município de Congonhal, conforme deliberações do CMDPD.
§ 1º As ações de que trata o "caput" deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§ 2º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa com deficiência no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento à pessoa com deficiência, no âmbito da proteção social.
Art. 20. Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município, previstas especificadamente para o atendimento desta Lei;
VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento à legislação de acessibilidade;
IX – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
X – outras receitas.
§ 1º Os recursos a que se referem este artigo serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta em nome do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPD, em instituição bancária oficial.
§ 2º A movimentação e liberação dos recursos do FMDPD dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o respectivo plano de aplicação aprovado pelo referido Conselho.
§ 3º O saldo positivo do FMDPD apurado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada pela contabilidade do Município.

Art. 21. O Fundo será regulamentado por decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 22. Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.
Art. 23. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do conselho e do fundo serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 28 de agosto de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:157B507E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PE 042

Processo Licitatório	136/2024
Pregão Eletrônico	042/2024
Registro de Preços	019/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$9.138,00 (nove mil cento e trinta e oito reais)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 13/09/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8A7614CA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: JOÃO PEDRO BOVE FILIACI 13355631647

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA JOÃO PEDRO BOVE FILIACI (KARMA E DOIS BAILARINOS) PARA APRESENTAÇÃO NO 113º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA EM 31/08/2024.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:AE714DEB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 072/2019, COM BASE NO ÍNDICE IGP-M (FGV) EM 3,823910%, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: O VALOR DOS ITENS REAJUSTADOS É DE R$ 1.757,85 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O ITEM 02 – VEÍCULO TIPO HATCH E R$ 5.576,64 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O ITEM 04 – VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:A3E0129A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CONFORME ART. 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 2.980,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 008/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONQUISTA/MG, 11 DE JULHO DE 2024

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:7631CE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telelaudo de radiologia afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coqueiral MG". Valor Estimado de R$ 39.768,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). Resolve ACOLHER PARCIALMENTE o presente pedido de impugnação, determinando a republicação do edital com a inclusão do item "**10.5.5 b).** Data da abertura da Sessão Pública: **12/09/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 28 de agosto de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C10E98E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO : 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO.

A Prefeitura Municipal de Coqueiral através do Prefeito Municipal Rossano de Oliveira, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP. Processo Licitatório: 004/2023 - Pregão Eletrônico : 005/2023 - Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto - Licitação Compartilhada tipo fechamento aberto. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços preliminares, topografia, sinalização, entre outros, nos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**.** Os serviços serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da Licitação Compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha. FORNECEDOR**: MEGA COMERCIO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA, C**NPJ**: 27.669.970/0001-30 -** Desconto Registrado**: 30% -** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços Originária: **R$ 43.435.163,38.** Data Assinatura: **19/01/2024.** Vigência: **18/01/2025.**

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal – MG.

Coqueiral, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:318111E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 29/2024
Pregão Eletrônico Nº 10/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO.

MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA				CNPJ: 07.309.477/0001-00	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	12,00	Mes	LOCAÇAO DE DUAS MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANER; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; CONEXÃO EM REDE E USB; VELOCIDADE DE 60 PÁGINAS POR MINUTO; UMA GAVETA DE PAPEL PARA 6000 FOLHAS A4 TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO A3; INCLUSO PEÇAS, ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL.	3.498,00	41.976,00
Valor Total:				**41.976,00**	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 28 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7DE56B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 96/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 07.309.477/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 41.976,00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 28/08/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 28/08/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D1F8FB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01/2024 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

OSC – Organização da Sociedade Civil: Fundação São Carlos

Objeto: Celebração de Parceria entre a "Fundação São Carlos" e o Município de Córrego Danta - MG, para prestação de serviços para realização de cirurgias de média complexidade nas especialidades de otorrinolaringologia e urologia

Dotação Orçamentária: 10.302.0020.2085 Manut. Serv. Médicos Hosp. e Ambulatorial
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 486

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso I e VI c/c art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014, no art. 8º, § 5º do Decreto Federal n.º 8.726/2016 e na Lei Municipal nº 1.586/2024 que "autoriza o Município de Córrego Danta a celebrar convênio com a Fundação São Carlos de Lagoa da Prata/MG para a realização de cirurgias eletivas e exames de alto custo e dá outras providências", conforme Processo Administrativo n.º 01/2024, Dispensa de Chamamento Público n.º 01/2024, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **Fundação São Carlos**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Córrego Danta/MG, 28 de agosto de 2024.

MARIANA COIMBRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F197525C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO PL. 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 18 de Dezembro de 2023, PAG 90.
ONDE SE LÊ: ...
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº:002/2023

Contrato Administrativo nº:005/2022
Processo Licitatório nº:019/2022
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
Objeto do Contrato:Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, para prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde.
Objeto do aditivo:Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência:01/01/2023 á 31/12/2023.
Data de assinatura:15/12/2023.

...
LEIA-SE: ...
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº:002/2023
Contrato Administrativo nº:005/2022
Processo Licitatório nº:019/2022
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
Objeto do Contrato:Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, para prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde.
Objeto do aditivo:Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência:01/01/2024 á 31/12/2024.
Data de assinatura:15/12/2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:51E1BD2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO:057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: 009/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS RUA CELINA DINIZ, MARGARIDA, CATARINA AMADOR, ZOROASTRO MEIRA, EUGÊNIO FERREIRA DE MEIRA E AVENIDA ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
OBJETO TERMO ADITIVO -ADEQUAÇÃO:
ACRÉSCIMO, correspondente à, aproximadamente, 17,09% (dezessete vírgula zero nove por cento) do valor do contrato, já incluída a supressão que trata o item anterior.
DATA DA ASSINATURA:22/08/2024

Couto de Magalhães de Minas, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E20D5B86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR, VICE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

O Município de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio de sua Secretária Municipal de Educação, torna público a abertura de inscrições para o **Processo de Escolha de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Escolar** para as unidades escolares municipais **Escola Pública Municipal São Judas Tadeu, Escola Municipal Professora Emídia de Carvalho e Creche Municipal** de Couto de Magalhães de Minas/MG, em consonância com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB, na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022, no decreto municipal n.º 84 de 2024 e na Lei Municipal 917/2022.

Cláusula 1–DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O presente Edital se destina a definir as regras do Processo de Escolha para preenchimento de vagas de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar das unidades escolares municipais.
– O profissional da Rede Municipal de Ensino escolhido para o exercício do cargo de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar Escolar passará por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa ou por inconformidade legal no desempenho de suas atribuições.

Cláusula 2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

– Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- ser profissional da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente ocupante de cargo efetivo do município, e estar em pleno exercício de sua função;
- comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia e curso de pós graduação *lato sensu* em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
– apresentar Certificado de Curso de Gestão Escolar, oferecido pelo Ministério de Educação AVAMEC, (https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes) ou por uma instituição autorizada pelo Ministério de Educação.
IV - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
– não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
VI – não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
VII- não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
VIII- apresentar,no ato da inscrição, *curriculum vitae*;
IX- estar regular com a Fazenda Pública, a Justiça Eleitoral e a Justiça Criminal.

Cláusula 3- DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 21 a 25 de outubro de 2024, das 8h30m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m, na Secretaria Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas/MG, sediada na Praça Bom Jesus de Matozinhos, n.º 272, Centro de Couto de Magalhães de Minas/MG.
A documentação dos candidatos será remetida para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar no dia 01º de novembro de 2024.
- A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
– Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

- As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
– O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo I**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "3.1" deste Edital.
– O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:
PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR – EDITAL Nº 01/2024
NOME DA UNIDADE ESCOLAR:
CARGO PRETENDIDO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):
– Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "4" deste Edital, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados (as) qualificados (as), até o dia 08 (oito) de novembro no site oficial da Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG.
– Caberá recurso à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, dentro do horário de funcionamento da Secretaria Muncipal de Educação.
– Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados procedentes, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Escolar na data de 14 (quatorze) de novembro de 2024.

Cláusula 4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS

– Originais e Cópias:
– Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Certificados de conclusão de Cursos de pós-graduação lato/stritu sensu em educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
– Identidade e CPF.
- Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
– Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- Certificado ou declaração de curso de gestão escolar oferecido pelo Ministério de Educação (plataforma AVAMEC) ou por instituição autorizada pelo Ministério de Educação;
– *Curriculum vitae*;
- Documento comprobatório de regularidade junto à Fazenda Pública, à Justiça Eleitoral e Justiça Criminal.
- A pontuação global da avaliação da experiência profissional e da qualificação profissional será composta pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

Experiência Profissional - Pontuação	
Critério	**Pontuação**
Experiência na função de Gestor Escolar (Diretor, vice ou coordenador) na rede municipal de ensino	1,0 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses)
Experiência na função de professor da Rede Municipal de Ensino.	0,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses)
Experiência na função de técnico ou de Secretário (a) de Educação na Rede Municipal de Ensino.	0,5 por mês (máximo a ser pontuado 24 meses)

Qualificação Profissional-Titulação	
Critério	**Pontuação**
Curso de formação continuada na área de gestão escolar, com no mínimo 60 horas.	**5,0** (máximo a ser pontuado: uma certificação)
Pós-Graduação "Lato Sensu" **Especialização** em Gestão Escolar	**5,0** (máximo a ser pontuado: uma certificação)
Pós-Graduação "Lato Sensu" **Especialização** em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função;ou	**3,0** (máximo a ser pontuado: uma certificação)
Pós-Graduação "Stricto Sensu" **Mestrado** em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	**5,0** (máximo a ser pontuado: uma certificação)

Cláusula 5 – DO DESEMPATE

– Em caso de empate, considerar-se-á vencedor o candidato que preencher, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Maior tempo de exercício como Gestor Escolar;
II – Maior tempo de exercício na Unidade Escolar em que disputar a vaga;
III – Maior tempo de exercício como servidor público municipal;
– Maior idade.

Cláusula 6- DA DIVULGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

6.1- A lista dos (as) candidatos (as) qualificados (as) deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 21 de novembro de 2024.
6.2 - Caberá recurso à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.
- Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados procedentes, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.
6.4 – O (a) candidato (a) qualificado (a) terá o seu nome indicado por meio de ofício, para a nomeação pelo Prefeito Municipal até o dia 02 de dezembro de 2024.

Cláusula7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O (a) gestor (a) escolar nomeado (a) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverá assumir o trabalho na unidade escolar a partir de dia 17 de janeiro de 2025.
7.2 - No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar (**Anexo II**), comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
– O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
- Caso não haja inscrição de candidato (a) para os cargos de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Escolar, caberá ao Executivo Municipal, de comum acordo com a Secretária Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas/MG, nomear um (a) profissional da Rede Municipal de Ensino para ocupar o cargo.
- Os casos omissos neste Edital e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de agosto de 2024.

LUCIANA FERNANDES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG / 2024

– IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):
Nome do (a) Candidato (a):
Cargo Pretendido: _____
Unidade escolar a que concorre: Cargo efetivo atual:
Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino: CPF: ____
Portador da Carteira de Identidade nº. Órgão Expedidor: Sexo: E-mail:
Telefone: _____
Endereço residencial: _____

–DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:
[ ] Cópia simples de Diploma de graduação em licenciatura e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação.
[ ] Cópia simples da Identidade e CPF.
[ ] *Curriculum vitae*.
[ ] Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).

[ ] Declaração que comprove estar em exercício como servidor efetivo na unidade escolar (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).
[ ] Certificado de participação em curso de gestão escolar.
[ ] Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal (prazo máximo de 15 dias da expedição do órgão responsável).

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001 de 2024, publicado no Portal da AMM e com as disposições presentes no Decreto nº 84 de 27 de agosto de 2024.

Couto de Magalhães de Minas/MG, _____ de outubro de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) GESTOR (A) ESCOLAR

Eu, _____, brasileiro(a), CPF _____ , RG_____, matrícula _____, residente e domiciliado à ___, complemento _____, CEP _____, bairro _____ , Munícipio de _____, designado para exercer a função gratificada (ou cargo) de _____ da unidade Escolar _____, comprometo-me:
Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico daUnidade Escolar.
Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar.
Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sana dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.
Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar.
Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.
Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade
escolar junto aos órgãos competentes.
Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticida de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.
Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Reconheço que o não cumprimento de quaisquer dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função de Gestor Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal.

Couto de Magalhães de Minas, _____ de _____ de _____.

Gestor (a) Escolar

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D35DC716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 044/2022.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 044/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preços nº 009/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.781.179/0001-00**. Vigência:** 26/08/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F2BBB862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a viúva de servidor falecido.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a senhora Sônia Antônia do Nascimento Gonçalves, viúva de Joel Gonçalves, servidor público municipal falecido em 10/07/2024, protocolizou requerimento administrativo objetivando a concessão de pensão por morte de seu marido, aposentado em **28/02/1995** pelo regime próprio de previdência do Município de Cristiano Otoni (RPPS);

Considerando a firme jurisprudência consolidada sobre o assunto, no sentido de que "*Demonstrado por documentos que o benefício de aposentadoria pago ao falecido era custeado pela Prefeitura Municipal, deve ser reconhecida a responsabilidade exclusiva do ente municipal pelo pagamento de pensão por morte requerido pelas dependentes do segurado*. (TJMG- Apelação Cível 1.0000.24.117367-3/001, Relator(a): Des.(a) Fábio Torres de Sousa , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/06/2024, publicação da súmula em 14/06/2024;

Considerando que cabe ao ente municipal a responsabilidade pela concessão de benefício de pensão por morte a dependente de servidor inativado durante a vigência de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) extinto;

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte a **Sônia Antônia do Nascimento Gonçalves,** viúva de Joel Gonçalves, servidor público municipal aposentado em **28/02/1995** pelo regime próprio de previdência do Município de Cristiano Otoni (RPPS), falecido em **10/07/2024.**

Parágrafo único – O valor benefício previsto no caput deste artigo corresponderá à totalidade dos proventos percebidos em vida, pelo falecido, que serão pagos pelo Município de Cristiano Otoni.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2024.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 01 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5819EE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 411.078,43

Curvelo, 28 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CEEFA872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "APROVA AS COMISSÕES TEMÁTICAS PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O BIÊNIO 2024-2026".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008,

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, que "cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que "cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2024, conforme Ata nº 55/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso II, do art. 1º da Resolução nº 2, de 23 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)
I – (...)
(...)
b) Mariane Stefani Barbosa Gonçalves;
II – (...)
a) Eliane Regina Nunes Martins;"

Art. 2º Alterar a alínea "a e b" do inciso II, do art. 2º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
II – (...)
a) Vitória Mapy Celestino;
b) Marli Saraiva Barbosa"

Art. 3º Alterar as alíneas "a" dos incisos I e II, do art. 3º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
I – (...)

•
Maria Dirce da Silva Rodrigues;

II – (...)

•
Maria Petrina do Nascimento Barbosa;"

Art. 4º Alterar a alínea "a" do inciso II, do art. 4º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º (...)
II – (...)
a) Maria Petrina do Nascimento Barbosa;"

Art. 5º Alterar a alínea "b" do inciso II e acrescentar a alínea "c" e o parágrafo único a este inciso, ambos do art. 5º da Resolução nº 2, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º (...)
II – (...)
a) (...)
b) Maria Petrina do Nascimento Barbosa;
c) Glória Maria Martins - suplente;

Parágrafo único. A alínea "c" do inciso II deste artigo se refere a suplente dos membros representantes da sociedade civil, com possibilidade de substituição direta na ausência ou impossibilidade de atuação de algum dos membros deste inciso."

Art. 6º Alterar as alíneas "a" e "b" dos incisos I e II e acrescentar a alínea "c" e o parágrafo único a este inciso, ambos do art. 6º da Resolução nº 2, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º (...)
I – (...)
a) Maria Dirce da Silva Rodrigues;
b) Mariane Stefani Barbosa Gonçalves;
II – (...)
a) Nuely Ferreira Ribeiro;
b) Eliane Regina Nunes Martins;
c) Glória Maria Martins - suplente.

Parágrafo único. A alínea "c" do inciso II deste artigo se refere a suplente dos membros representantes da sociedade civil, com possibilidade de substituição direta na ausência ou impossibilidade de atuação de algum dos membros deste inciso."

Art. 7º Alterar as alíneas "b" do inciso I e II do art. 7º da Resolução nº 2, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º (...)
I – (...)
(...)
b) Mariane Stefani Barbosa Gonçalves;
II- (...)
(...)
b) Vitória Mapy Celestino;"

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F3EBCA53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches, no atendimento de 60 (sessenta) crianças de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional deste alunos, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$8.219,18 (oito mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30/09/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:46CDC190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária da Barra do Picão.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para construção de 2 banheiros no galpão comunitário da Barra do Picão, Zona Rural de Curvelo/MG, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$24.779,41 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.03.08.244.2707.2214.4.4.50.41.00-304-1.500.000.0000
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:34FB96F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.931, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, PEDRO HENRIQUE DA TRINDADE, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 114/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pedro Henrique da Trindade, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 080.xxx.xxx-83, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão B, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2024.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1E115966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.932, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

APOSENTA ADRIANE LOPES DINIZ NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Adriane Lopes Diniz, o benefício de nº 207.686.748-6, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no Cargo Público Efetivo de Procurador Municipal;

Considerando o Memorando nº 116/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, em 1º de setembro de 2024, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Adriane Lopes Diniz, Cargo Efetivo de Procurador Municipal, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Profissionais de Nível Superior, Código NS-19, Nível IX, Padrão L, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6FC148E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.930, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DANIELA ALVES TELES RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 115/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniela Alves Teles Ribeiro, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-60, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, do Anexo III do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

Curvelo, 27 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B8D0D773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.959, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 943 Material de Consumo R$57.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$5.000,00
2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R$52.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo R$14.303,50
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$14.303,50
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 972 Material de Consumo R$19.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$19.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 986 Material de Consumo R$11.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$11.000,00
TOTAL: R$101.303,50

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$101.303,50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D888CAB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.960, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00 996 Material de Consumo R$500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$500,00
TOTAL: R$500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral

12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R$500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$500,00
TOTAL: R$500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DE6207D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.961, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.126.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.40.00 206 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$16.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.94.00 744 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
TOTAL: R$20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2717 Mobilicidade
04.452.2717.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$16.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.92.00 892 Despesas de Exercícios Anteriores R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
TOTAL: R$20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A6F0C2C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.962, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023:

I – o elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições;

II – a fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.93.00 1275 Indenizações e Restituições R$38,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$38,40
TOTAL: R$38,40

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R$38,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38,40

TOTAL: R$38,40

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:56F445A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/24

Reg. Preços p/ aquis. eletrodom., c/ instalação p/ aparelhos de ar condicionado, p/ atender Ass. Assu. Estratégicos; Sec. Mun. Adm., Polít. Sociais e Desenv. Sustentável; Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo; Sec. Mun. Educação; Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos; Sec. Mun. Saúde; Procuradoria-Geral Mun.; Controladoria Geral Mun. e Sec. Mun. Fazenda, Curvelo/MG. C/ reserva de cota e item exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **13/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 28/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B4D5A702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – PE Nº 032/24

Reg. Preços p/ aquis. testes rápidos de COVID-19, Dengue, Chikungunya e Gravidez p/ a Sec. Mun. Saúde Curvelo/MG. Sessão dia **10/09/24**, às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 28/08/24. Informa **ERRATA** disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A PINTO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D4246923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Cristiane Paula de Oliveira	Choro Malandrinho	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV Grupo Musical V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.

Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 28 de agostode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F9FD122F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 009/2024, Processo Licitatório n.º 026/2024. Objeto: Aquisição de brinquedos para os CMEIS dos distritos de Planalto de Minas e Desembargador Otoni. Recurso: Emenda Impositiva de 2023 do vereador Adilson Alves Teixeira. Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Contratado: Guilherme Henrique Beckis, CNPJ 47.006.801/0001-28, lote 01 valor R$2.178,00; lote 02 valor R$716,00 e lote 03 valor R$2.398,00. Valor global estimado R$5.292,00. Diamantina, 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:8591E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024

Processo nº 025/2024 – Dispensa nº 021/2024

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária de Sopa.

Fundamento legal: Artigo 32,parágrafo 1º da Lei 13.019/2014.

Justificativa:A proposta de parceria visa melhorar as condições de atendimento prestado pela Associação à comunidade em geral, já que,trabalha junto ao indivíduo, a família e a comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Declaração de Dispensa:em 11/07/2024, por Edilson de Almeida– Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:F309AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 021/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2024. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de telefonia, com fornecimento de equipamentos e materiais. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 12/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/09/2024, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 28 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8BC8C178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a favor das empresas MERCADINHO DO NINGA LTDA ME CNPJ 26.321.174/0001-40, RANGEL ORVILLE MARTINS CNPJ RANGEL ORVILLE MARTINS**.** Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios. Recurso: Próprio. Vr: **R$1.064.585,00 (um milhão sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).** Dionísio, 28 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:D82C9602

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 061/2024**. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios. Recurso: Próprio. Contratada: MERCADINHO DO NINGA LTDA LTDA Vr: **R$ 488.677,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais quinze centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 28 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:C7704DF5

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 062/2024**. Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios. Recurso: Próprio. Contratada: RANGEL ORVILLE MARTINS LTDA Vr: **R$ 575.907,85 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 28 de agosto de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:C6EEE768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 570, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente em exercício, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º e a alínea a do inciso IV do art. 3º, da Resolução 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)
VIII - Comenda Profissional da Imprensa Mayrinck Pinto de Aguiar;"

"Art. 3º (...)
IV - Quarto Ano:
a) Comenda Profissional da Imprensa Mayrinck Pinto de Aguiar;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

VEREADOR NEY BURGUER
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D994BB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 569, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução de nº 550, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente em exercício, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III do art. 1º e a alínea c do inciso III do art. 3º, da Resolução 550 de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)
III - Título Esportista Destaque Zé Padeiro;"

"Art. 3º (...)
III - Terceiro Ano:
c) Título Esportista Destaque Zé Padeiro;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

VEREADOR NEY BURGUER
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:805A00A9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

Data encerramento da disputa eletrônica – Dia: 03/09/2024 às 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. Torna-se público na Câmara Municipal de Divinópolis para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação

direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a Contratação de serviço de seguro predial para cobertura de bem imóvel e bens móveis do imóvel da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referênciarespectivo e seus anexos. Divinópolis, 28 de agosto de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA3860B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024

– Pregão Eletrônico nº 134/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, absorventes e fraldas descartáveis diversas para atendimento a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, Caps Ad III, Sersam e Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos do Anexo l do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/09/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B920294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 139/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 073/2023) indicada pelo vereador Roger Alisson Veigas Barbosa. Valor: R$ 39.780,27 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E9EA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 134/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 081/2023) indicada pelo vereador Wesley Jarbas de Oliveira. Valor: R$ 50.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:413655A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 138/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 081/2023) indicada pelo vereador Breno Júnior. Valor: R$ 130.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:450E0570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 132/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 069/2023 indicada pelo vereador Josafa Anderson de Oliveira. Valor: R$ 40.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C533A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 137/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 056/2023 indicada pelo vereador Claudinei Cunha da Silva. Valor: R$ 20.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42D72AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 133/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 053/2023 indicada pelo vereador Ana Paula de Oliveira Freitas. Valor: R$ 30.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:372FCD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 141/202

4 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 076/2023 indicada pelo vereador Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira. Valor: R$ 10.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB03A274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 135/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 034/2023, indicada pelo vereador Eduardo Alexandre de

Carvalho. Valor: R$ 50.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:498421C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 140/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 062/2023, indicada pelo vereador Hilton de Aguiar. Valor: R$ 50.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280FCECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 136/2024

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis - APAE, inscrita no CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 083/2023, indicada pelo vereador Edsom Jose de Sousa. Valor: R$ 340.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500. Prazo 12 meses. Ass: 26/08/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0EE21E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1007/2024

– **Contratado (a):** Joelma Amaral de Faria **Cargo:** Assistente Social. Rescisão do contrato a partir de 27/08/2024. Ass. 27/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A8ABE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 023/24 – NICOLY CRISTINE DE OLIVEIRA MATIAS, CPF: 706.XXX.966-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 26/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96FBE285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação por escopo de serviço de**restauração**de documentos históricos conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 17/09/2024 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, agosto de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE5BA416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 008/2024

Nomeia os membros da Comissão de Seleção dos projetos e documentos apresentados para concorrer aos recursos de que trata a Lei Federal Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo", no âmbito do município de Divinópolis/MG.

O Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis/MG, utilizando-se de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os seguintes pareceristas para comporem a Comissão de Seleção dos projetos e documentos apresentados para concorrer ao Edital 002/2024 referente ao saldo remanescente dos recursos de que trata a Lei Federal Complementar nº 195/2022 e Decreto nº 11.525/2023.

EDITAL 001/2023 – AUDIOVISUAL:

Janiclei Aparecida Mendonça – Curitiba/PR
Eduardo Martins Zimmermam Camargo – Curitiba/PR
Natália Tavares Souza – Belo Horizonte/MG

EDITAL 002 e 003/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS:

Cristiene Marques Lisboa – Itapecerica/MG
Elisabeth Tavares – Itapecerica/MG
Natália Tavares Souza – Belo Horizonte/MG

EDITAL 004/2023 – "LURDINHA DO REINADO"

Igor Bastos – Divinópolis/MG
Elisabeth Tavares Souza – Itapecerica/MG
Natália Tavares Souza – Belo Horizonte/MG

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de agosto de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F4F1612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 196

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo

456º	LILIANE APARECIDA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
458º	KELI CRISTINA DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E4C3555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 231

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
463º	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA
464º	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES
465º	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI
464º	SUELEM ANTONIA AMANCIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1088A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 173

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
509º	NATÁLIA FARIA GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.
512º	HELEN SOUZA MOURA	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC4FFD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
514º	KÉSSIA MARIA SILVA MARQUES
515º	JOSIANE SANTOS MARIANO
516º	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TAVARES
517º	ANA CAROLLINY MOURA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ED4AA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 117

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
179º	MARIZA CECÍLIA DA ROCHA ADAMI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36C656DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
135º	MÁRCIA GARCIA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
137º	KARLA GUIMARÃES BORGES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCED60AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
138º	ARIANE COSTA SILVA
139º	ANA FLÁVIA ARRUDA ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3201C256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 008/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na V Reunião Extraordinária do exercício de 2024, realizada no último dia 03 de julho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a ampliação do prazo de execução do plano para utilização da verba referente às resoluções SES/MG nº 9201/2023, SES/MG nº 9316/2024 e SES/MG nº 9435/2024 e fica estipulado que o prazo de utilização do recurso seja o necessário para a utilização integral do recurso.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B903E37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 007/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na V Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada no último dia 28 de maio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o formato de Gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins substituindo o modelo de gestão por Organizações Sociais para gestão por Consórcio Público.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B6F2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 009/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na V Reunião Extraordinária do exercício de 2024, realizada no último dia 03 de julho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Anual de Saúde (PAS 2024).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:880AA19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 010/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na 7ª Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada no último dia 31 de julho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de trabalho referente aos recursos da portaria GM/MS 4.744 de 3 de julho de 2024, referente às ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de agosto de 2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58850DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 006/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na IV Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada no último dia 08 de maio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução das Resolução SES/MG Nº 9.201/2023, SES/MG Nº 9.316/2024, SES/MG Nº 9.435/2024 que serão utilizados para custeio dos ambulatórios de arboviroses que foram ampliados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61CAEC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 92

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de nutricionista com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14º	LUANA MOREIRA FONSECA
15º	LAYLA CAROLINE SILVA OLIVEIRA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, agosto de 2024

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73ACCE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): YASMIN GONÇALVES SILVA, TCE 255/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 07/08/2024. Ass. 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56E81280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUCIENE APARECIDA PEREIRA VIEIRA, TCE 184/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 12/08/2024. Ass. 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26BD172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 39/2024. SANDRA DE ALMEIDA BARBOSA COSTA.

Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, na cláusula 12ª onde se lê As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação: Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0009.2236 3.3.90.36.00 Ficha 617 leia-se As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação: Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0006.2362 3.3.90.36.00 Ficha 651. Ass: 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25631D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 962/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 26/08/2024, resolve **RESTRINGIR** o servidor **JAMIR PEREIRA DO CARMO JUNIOR**, matriculado sob o nº. 9903488-7, detentor do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Trabalhar em ambientes com excesso de barulhos;
Trabalhar em ambientes com atendimento ao público;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03CE5095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 002/2020 – Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2020 - **Contratada: JUCELINO ALTAMIRO ALEXANDRE – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Setembro de 2024 a 01 de Setembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.
Divinópolis, 28 de Agosto de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD1F92B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2024, LEILÃO PRESENCIAL N.º 004/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 080/2024, Leilão Presencial n.º 004/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO PRESENCIAL PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE LOTES EM CEMITÉRIO MUNICIPAL COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE SEPULTURAS EM CARÁTER PERPÉTUO, MEDIANTE PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO**.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 22/10/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, em 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:50498962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2024, LEILÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 078/2024, Leilão Eletrônico n.º 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – OBJETO: ALIENAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO OBTIDO POR MEIO DA ATIVIDADE DE TRIAGEM REALIZADA PELA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC), INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 19/09/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8C70BA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2024 - LEILÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 079/2024, Leilão Eletrônico n.º 003/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS), INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.** Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 23/09/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0265EC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TA 003 - CONTRATO 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 046/2021, **CONTRATADA: VALDEIA GOMES MENDONÇA 08501015733 CNPJ 40.289.533/0001-50**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. Valdeia Gomes Mendonça, portadora da carteira de identidade nº RJ-12142704-1, expedida pelo IFP/MG, CPF nº 085.010.157-33. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 15/07/2024 à 14/01/2025. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em parcelas fixas e mensais ao valor de R$1.000,00 (hum mil reais).

Estrela Dalva, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F1774AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 068/2024, Dispensa de Licitação n°: 038/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A QUARTA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: FORD RANGER AUTOM AMB - CHASSI 8AFAR21R9PJ319834 - PLACA SCM5F41, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 075/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: FOCO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 10.376.703/0007-68. No valor total de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1C8BBBE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 034/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.802.403/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, sobre base poliédrica/asfaltada, nas Ruas José Xisto de Moura, Euclídes da Cunha, José Aluísio, Tobias José da Silva, Maria C. Moura e Leão XIII, localizadas no Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 4,81% (Quatro vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor global do contrato n.° 062/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo o importe de R$41.424,76 (Quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Estrela do Indaiá, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9AD08A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 075/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 075/2024, cujo objeto é a "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relativo a quarta revisão com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: FORD RANGER AUTOM AMB - chassi 8AFAR21R9PJ319834 - placa SCM5F41", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o funcionário **CLEBER TONACO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o número 060.885.936-28, portador do RG MG13438354 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Doutor José Soares, nº 219, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá-MG, filho de DALUZ APARECIDA TONACO SOUZA e WALDEMAR QUIRINO SOUZA.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora POLIANE SILVA DE JESUS, brasileira, contrada para o cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família, inscrita no CPF sob o nº 094.749.176-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 415, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de Agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FB5572C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 075/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 075/2024, cujo objeto é a "Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relativo a quarta revisão com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: FORD RANGER AUTOM AMB - chassi 8AFAR21R9PJ319834 - placa SCM5F41", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços **GERALDO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, mecânico, terceirizado pelo município, inscrito no CPF sob o nº 497.798.776-49, residente e domiciliado à Rua Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, nº 373, Bairro Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei

14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 075/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 075/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de Agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1BDBB9BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º165/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º050/2023
ARP N.º 050/2023

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no **Art. 21, II**, do Decreto 7892/13 c/c a **Cláusula 11**, da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023, e, ***considerando que***:

A empresa "SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.871/0002-50, com sede à Rodovia MG 176, KM 100, S/N, Bairro Afonsos, Município de Pouso Alegre-MG, firmou compromisso de fornecimento de material médico hospitalar (consumo), no âmbito do processo licitatório n.º 165/2023, pregão presencial n.º079/2023 com registro de preços n.º 050/2023, tendo sido formalizada como fornecedora beneficiária da ARP - Ata de Registro de Preços, n.º 050/2023;

No entanto a fornecedora beneficiária baseando-se nas variações nos custos repassados pelo fabricante, motivado pela escassez e falta de matéria prima de fabricação, solicitou o reequilíbrio do preço registrado, declarando impraticável o fornecimento do material médico pelo valor homologado, no tocante aos itens 33 – compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios não estéril pacote com 500 unidades; 74 – jelco n.º18 caixa com 100 -; 75 – jelco n.º20 caixa com 100 - ; 76 – jelco n.º22 caixa com 100 -; 77 – jelco n.º24 caixa com 100;

Diante deste contexto fático, a fornecedora beneficiária foi notificada em 21.08.2024, mediante e-mail institucional, acerca do Parecer Jurídico da Assessoria, INDEFERINDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, por entender que se tratava de hipótese previsível e ordinária do mercado em referência, não estando demonstrada ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe capazes de configurar álea econômica extraordinária e extracontratual que permitam a incidência do Art. 17, do Decreto 7.892/13 c/c Art.65,II, d, da Lei 8.666/93;

Face ao exposto, concluiu-se através do parecer que não houve incidência de quebra da equação econômico-financeira no tocante ao preço contratado do material médico hospitalar no tocante aos itens 33 – compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios não estéril pacote com 500 unidades; 74 – jelco n.º18 caixa com 100 -; 75 – jelco n.º20 caixa com 100 - ; 76 – jelco n.º22 caixa com 100 -; 77 – jelco n.º24 caixa com 100 - sendo o fornecedor informado de que caso não pudesse cumprir o compromisso e não houvesse êxito nas negociações, a fornecedora poderia ser liberada do compromisso de fornecimento, não tendo a Administração interesse em puni-lo;

Isto posto, em resposta à decisão a fornecedora beneficiária solicitou o cancelamento do registro dos itens 33 – compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios não estéril. pacote com 500 unidades; 74 – jelco n.º18 caixa com 100 -; 75 – jelco n.º20 caixa com 100 - ; 76 – jelco n.º22 caixa com 100 -; 77 – jelco n.º24 caixa com 100, alegando que os preços homologados encontram-se defasados e irrealizáveis devido a suspensão da isenção do ICMS, medida está tomada na prevenção ao contágio e enfrentamento à pandemia causada pelo agente do coronavirus, sendo estes os convênios ICMS 13/21 – Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ(fazenda.gov.br); CONVÊNIO ICMS 178/21 – Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ(fazenda.gov.br);

Diante deste contexto fático, cumpre recordar que nas condições da Ata de Registro de Preços n.º050/2023, restou previsto que o fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso de fornecimento quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do art.19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços (11.1, II, 'a'), sendo que no caso em tela é preciso salientar que também há prejuízo ao interesse público, tendo em vista que a elevação dos preços é característica previsível no mercado, razão pela qual o fornecedor deve trabalhar com esta variável em suas margens de lucro e negociação, em sintonia com a Cláusula 11.1, 'g', da respectiva ARP;

Em atenção ao princípio da razoabilidade e da boa-fé, levando-se em conta que a fornecedora beneficiária tem realizado um fornecimento em perfeita sintonia com as demandas da Administração, primando belo bom relacionamento e atendimento, no uso de suas prerrogativas a Administração faculta pela não aplicação de penalidade prevista na cláusula oitava da ARP 050/2023, acatando as razões do pedido e liberando a fornecedora do fornecimento dos respectivos itens 33 – compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios não estéril pacote com 500 unidades; 74 – jelco n.º18 caixa com 100 -; 75 – jelco n.º20 caixa com 100 - ; 76 – jelco n.º22 caixa com 100 -; 77 – jelco n.º24 caixa com 100;
Portanto, em face da previsão legal e das condições assumidas perante a celebração da ARP 050/2023, com respaldo no contexto fático, amplamente demonstrado sob o pálio do contraditório e ampla defesa, e levando-se em conta a negociação frustrada, resta evidenciado, para todos os fins de motivação deste ato, sua pertinência e adequação às hipóteses legais, e sendo assim;

PROMOVE-SE:

O **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** da fornecedora *"SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.871/0002-50,* firmado nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 050/2023, constituída no âmbito do processo licitatório n.º 165/2023, pregão presencial n.º079/2023 com registro de preços n.º 050/2023, por força do que estabelece o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 c/c Cláusula 11.1, II, 'a', da ARP, em relação ao *itens 33 – compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios não estéril pacote com 500 unidades; 74 – jelco n.º18 caixa com 100 -; 75 – jelco n.º20 caixa com 100 - ; 76 – jelco n.º22 caixa com 100 -; 77 – jelco n.º24 caixa com 100.*

Por fim, fica o Pregoeiro Municipal incumbido de notificar a empresa acerca do conteúdo deste despacho, para efeitos de cumprimento e observância do Art. 5º, LV, da CF/88, c/c o Art. 21, II, do Decreto 7892/13 e Art. 109, da Lei 8666/93.

Estrela do Indaiá, 28 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1969ACE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***

REF: AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º 05/2024, em atendimento à ***impugnação*** *oferecida* pela empresa "D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA", inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, e de acordo com solicitação expressa e motivada do Setor Requisitante, MODIFICA o edital concernente ao processo licitatório n.º 62/2024, promovendo a seguinte redação:

ESCLARECIMENTO: O processo licitatório em epígrafe encontra-se suspenso devido ao recebimento da impugnação "*sub examine*", uma vez que a matéria discutida envolve pormenores técnicos relacionados ao item "141" (Luminária LED 100w, para iluminação de vias públicas), que demandam uma análise pelo setor requisitante do Município, de modo que eventuais alterações estivessem chanceladas com o devido respaldo técnico.

Conforme justificativa técnica elaborada pelo Setor Requisitante, faz-se necessário alterar o presente edital, bem como seus anexos técnicos, promovendo-se o cancelamento do item "141", constante da tabela descritiva do ANEXO I, termo de referência, pelos seguintes motivos:

a) Necessidade de agilidade no deslinde do processo licitatório 62/2024, tendo em vista a necessidade urgente de atender a outras demandas prioritárias do Município por material elétrico, uma vez que o tempo adicional requerido para a resolução da impugnação já atrasou consideravelmente o processo de contratação, prejudicando o cronograma estabelecido para as demais aquisições previstas, ressaltando que se trata de processo com licitação para 200 itens, atendendo vários setores da Administração Municipal.

b) Uniformidade no Parque Luminotécnico, pois no início de 2024, a Administração realizou a instalação de novas luminárias LED em todo o parque luminotécnico municipal, sendo certificadas e instaladas de acordo com as normas vigentes, atendendo às necessidades de iluminação pública do Município. A continuidade do processo de instalação das mesmas luminárias prima pela uniformidade técnica e estética em todo o parque, evitando a mistura de modelos e especificações que poderiam comprometer a eficiência e a manutenção futura dos equipamentos. Nesse aspecto, passou despercebido ao setor requisitante, durante a fase de planejamento da contratação, a possibilidade de padronização das LED de iluminação pública, conforme projeto do parque luminotécnico implantado, bem como a existência de estoque de luminárias originais, o que, acrescido ao período de garantia oferecido pela instalação, ainda em 2024, faz com que a demanda pelo item 141 deixe de ser prioritária, pois o contexto ora apresentado deixa entrever que se trata de demanda com solução a ser suprida por reposições já garantidas.

c) Redução de Custos e Recursos Administrativos ao se optar pela homogeneidade dos equipamentos de iluminação pública já instalados, no intuito de reduzir custos com manutenção, uma vez que os técnicos e equipes de manutenção já estão familiarizados com o modelo instalado. Além disso, evita-se o custo adicional de certificações, laudos técnicos e possíveis adaptações necessárias para integrar novos modelos ao sistema existente.

Diante dos motivos expostos, **promove-se o cancelamento do item 141 (Luminária LED 100w, para iluminação de vias públicas**), objetivando garantir a celeridade do processo licitatório e a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como assegurar a uniformidade e a continuidade dos serviços de iluminação pública no Município nos padrões atuais.

De acordo com a alteração promovida e a consequente retificação exigida, o edital passa a vigorar com os anexos técnicos ajustados ao novo quantitativo de itens, alterados em sintonia com a supressão do item "141".

Posta assim a questão, dando por promovidas as retificações necessárias, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis***, ficando designada a sessão do pregão eletrônico para **11/09/2024**, conforme as informações atualizadas na plataforma do pregão eletrônico "AMM LICITA", www.ammlicita.org.br, no site oficial do Município: https://www.estreladoindaia.mg.gov.br, e também no PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Desde já, abra-se vista aos interessados e proceda-se à comunicação dos licitantes que solicitaram o edital, para que sejam avisados em tempo hábil acerca das inserções realizadas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Por fim, cessa a suspensão do processo licitatório n.º062/2024, promovendo-se seu regular andamento.
Publique-se.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de agosto de 2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3F9056A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022, INEX. 05/2022, CREDENCIAMENTO 05/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 90/2022 – Credenciamento 05/2022, Inexigibilidade 18/2022, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com a pessoa jurídica **IZABELLA GONÇALVES BORBA SOARES ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.113.742/0001-07**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 14, Centro, na cidade de Felixlândia/MG - CEP 39.237-000, no valor mensal de R$ 4.446,52 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com vigência de 01/09/2024 até 01/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CCD7E276

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 165/2022, CREDENCIAMENTO 07/2022, INEX. 28/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 165/2022 – Credenciamento 07/2022, Inexigibilidade 28/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital,** (...), firmado com as pessoas jurídicas: **LUCAS TELES GUERRA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.908.018/0001-12**, com sede na Rua Pedro José Augusto, nº141, Bairro Centro, CEP 39.200-00 na cidade de Corinto/MG, no valor global de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** com vigência de 01/09/2024 até 01/09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A6981EC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação, na data de 26/08/2024, do Processo Licitatório nº 53/2024 –Concorrência Eletrônica nº 07/2024, critério de julgamento de Menor Preço Global, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhoramento e pavimentação da AMG-930, trecho compreendido entre o entroncamento da BR-040 e o Distrito de São José do Buriti, com 24,32 km de extensão, nos moldes do Convênios DER - 30.077/2024 – DER MG / Felixlândia / Seinfra e Convênio de Saída n° 1301000906/2024 – Seinfra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado.** Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3221D470

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 53/2024 –Concorrência Eletrônica nº 07/2024, critério de julgamento de Menor Preço Global, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhoramento e pavimentação da AMG-930, trecho compreendido entre o entroncamento da BR-040 e o Distrito de São José do Buriti, com 24,32 km de extensão, nos moldes do Convênios DER - 30.077/2024 – DER MG / Felixlândia / Seinfra e Convênio de Saída n° 1301000906/2024 – Seinfra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado,** Firmado com o **Consórcio TLM Corporação,** inscrito no **CNPJ sob o nº 56.952.660/0001-27**, com sede na Rua Senhor dos Passos, 278, Andar 6, Sala 605, Bairro Centro - Sete Lagoas/MG – CEP 35.700.016, composto pelas empresas: **LM Empreendimentos e Consultoria LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 32.109.890/0001-60**, **Terrasa Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 11.553.360/0001-37** e **Construtora Marins Ltda,** Inscrita no **CNPJ nº 25.388.869/0001-86**, no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), assinado em 27/08/2024, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses .

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:FE633061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:107/2024. Processo Licitatório nº. 142/2024 – Inexigibilidade nº. 38/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Do objeto:** Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da TUKAS BAND para 1 (um) show, sendo no "Encontro Nacional de Motociclistas", a ser realizado, no dia 31 de agosto de 2024, no Município de Formiga/MG, com início previsto para 22 (vinte e duas) horas. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação**

orçamentária: 11.002.13.392.110.2293.3.3.90.39**. Do valor:** R$4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). **Data: 26/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A96DFC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICONº 058/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, assim como para o controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) em várias Unidades de Saúde e outros imóveis públicos municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 13/09/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E4DD7E29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 076/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** REDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE:** O presente TERMO ADITIVO altera a titularidade do Contrato, substituindo os LOCADORES do imóvel situado à Rua Barão de Piumhi,92, 1°,2° e 3° andares – Centro – Formiga/MG – CEP:35.570-128, que passa a ser REDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.764.956/0001-20, estabelecida em Belo Horizonte/MG, com sede na rua Francisco Deslandes, n° 971, sala 1108, bairro Anchieta, CEP 30.310-530 representada pela sócia CAROLINA FERREIRA VAZ CAMPOS, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 11.161.374, inscrita no CPF sob o n°039.843.956-71, residente e domiciliada na rua Montes Claros, nº 377, apartamento 1202, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP:30.310-370. **DO REAJUSTE:** O valor mensal do contrato original passará de R$19.629,89 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) para R$19.722,76 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). O contrato original passará a vigorar o valor anual de R$236.673,12 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39;
08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.39;
02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39.
Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:032B24E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0046/2024**. Pregão Eletrônico Nº **039/2024**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente contratação de **SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS** da Estação de Tratamento de Água (ETA-1) desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **12/09/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0EC3F2E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4299/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, RECEPCIONISTA I F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/08/2024 a 24/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36DC6C5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4300/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRA PEREIRA ROSENBURG, do cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL, a partir do dia 27/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6AFD6A1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4301/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 27/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA82BA9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4302/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/08/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D3484A0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3884 DE 28/08/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a), **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à aquisição de dosadores de cloro e dosadores flutuantes para a Estação de Tratamento de Água (E.T.A. 1) desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a)**, JOSÉ EURICO DA SILVA,** Coordenador de Manutenção e Cloração dos Poços Artesianos, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:45141476

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – MOD. PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2024

CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS – FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 – MOD. PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação que serão utilizados pelos Caixas Escolares e Instituições Conveniadas para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino e das Instituições Conveniadas. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 11/09/2024. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informação: telefone (37) 3329-1844; e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4842E09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICONº 062/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 11/09/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7064AFE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 218/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 218/24, Processo Licitatório nº. 087/2024 – Pregão eletrônico nº. 039/2024 – Contratada: **HNL COZINHA INDUSTRIAL FORMIGA LTDA** => R$1.019.040,00**.** Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DF4A6BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **HNL COZINHA INDUSTRIAL FORMIGA LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 087/2024 – Pregão eletrônico nº. 039/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C94C78AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação do **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 29/2024. Processo Licitatório n.º: 17/2024 - Inexigibilidade n.º: 10/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2024 - CIDRUS. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA.
O extrato publicado na edição 3842 , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/08/2024, página 124 – coluna 02.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9EE662B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.743, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 33/2024 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação do imóvel situado na Rua Barão de Piumhi, nº 53, Centro, para acomodar as Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Fiscalização e Regulação Urbana:

I – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;
II – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Rayanna Pinheiro Cunha Rezende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96298D3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.744, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ronan de Sá Pinto e Lilian Silva Castro para, sem ônus adicional ao erário, atuarem como fiscais da dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de peças que serão utilizadas para manutenção do gerador localizado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2DE4004F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3885 DE 28/08/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a), **JOSÉ OMERO DA COSTA,** Diretor de Obras, Produção e Operações como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tampão de ferro fundido TL200, para manutenção e expansão das redes de água e esgoto neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C2887969

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 108/2024. Processo Licitatório nº. 143/2024 – Inexigibilidade nº. 39/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674. **Do objeto:** Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da CABAL TRIBAL para 1 (um) show, sendo no "Encontro Nacional de Motociclistas", a ser realizado, no dia 31 de agosto de 2024, no Município de Formiga/MG, com início previsto para 20 (vinte) horas. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:** 11.002.13.392.110.2293.3.3.90.39. **Do valor:** R$4.000,00 (quatro mil reais). **Data: 27/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C5188BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo **Van Master Furgão L2H2 ano 2024, placa SYV-5E29**, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 20/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 4.846,48 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). CONTRATADA: Primavia Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72

Formoso/MG, 20 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4F80000D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que, houve foi realizada alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, para adequação do Item 07 no Termo de Referência, tendo em vista a inexistência do item conforme especificações anteriormente apresentadas. Considerando a alteração instrumentalizada não afetará a formulação de propostas, não haverá alteração do cronograma do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos constates do instrumento convocatório. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 28 de agosto de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:62DB88E4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024. OBJETO: Aquisição, em razão do valor, para aquisição de componentes de informática, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 28/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 28/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 3.182,75 (três mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). CONTRATADAS: Marcos Pessoa – CNPJ: 21.157.196/0001-00.

Formoso/MG, 28 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4368691F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0066/2024 Dispensa Nº: 0007/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA, AUDIOMETRO E IMITANCIOMETRO CONFORME DEMANDA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ. Abertura da sessão Terça-feira , 03 de Setembro de 2024 às 00:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital na plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br ,no sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:446241FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA.
CNPJ: 22.289.466/0001-91.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto e assistência no sistema da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de ***28 de agosto de 2024***, conforme pedido constante no Ofício nº 0023/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR REAJUSTADO: Pela prestação do serviço, fica reajustado o valor mensal de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 4,23%, passando o valor mensal da prestação de serviços ser de ***R$ 460,34 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)***, totalizando o valor global de ***R$ 5.524,08 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 025/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MÁRIO LÚCIO COELLI JÚNIOR.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:5BCB79D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°: 37/2024
Pregão Eletrônico n°: 19/2024

OBJETO : AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR .
A Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio, torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório n° 37/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024.
Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 28 de agosto de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3773428D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar o CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 Processos licitatório nº 47/2024, OBJETO**: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO CLINICO GERAL ESPECIALIZADO PAR ATENDER NA UNIDADE BASICA DE SAUDE (PSF RURAL) DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.** O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do 29/08/2024 por tempo indeterminado. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:86E7F281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.907, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N. 2.907, de 27 de agosto de 2024

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados pelos órgãos e entidades para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997, como especifica :

Nome	Situação	Representante/Segmento
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Titular	Representante do Órgão de Educação do Município
Eliane Moreira Sarto Mendes	Suplente	Representante do Órgão de Educação do Município
Eloisa Helena Hermogenes	Titular	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Vera Lúcia de Carvalho Garcia	Suplente	Representante dos Professores do Ensino

		Fundamental
Suzamara Sarrassini da Silva	Titular	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Letícia Cristina da Silva	Suplente	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Roberta Magno Bonfim	Titular	Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Marcela dos Santos	Suplente	Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental
Ana Paula Poscidônio Magalhães	Titular	Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental
Sandra Aparecida Podadera Mancini	Suplente	Representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Fundamental
Kenia Donizete Silva Marcomini	Titular	Representante da Superintendência Regional de Ensino
Dilma Benedita da Silva Santos	Suplente	Representante da Superintendência Regional de Ensino
Roseane Diniz Torres Gouvêa	Titular	Representante dos Pais e Alunos
André Lattaro dos Santos	Suplente	Representante dos Pais e Alunos
Cláudia Cristina de Oliveira	Titular	Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental
Taiane Cristina da Silva	Suplente	Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução no todo ou parcialmente por igual período, nos termos do §3º, do art. 3º da Lei Municipal n.1.391 de 09 de dezembro de 1997.

Art. 3º Compete aos Conselheiros formular a Política Educacional do Município de Guaxupé, no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.391 de 09 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de agosto de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:40A69B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2024 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2024
NÍVEL SUPERIOR
A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 08/2024, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LAVÍNIA CAMPAGNOLI MAZUTTI	DIREITO	1°	8,86	1°
LEIDIANE ROMÃO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º	9,46	2°
CÍNTIA CRISTINA DE AVELAR	PEDAGOGIA	6º	8,69	3°
JANAÍNA SOARES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	1º	8,00	4°
GILBERTO HENRIQUE SASTRE FLAUZINO	DIREITO	2°	7,58	5º
SABRINA DE MELO BORGES	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	2°	7,40	6°
ANNA LAVÍNIA RONDINELLI	ADMINISTRAÇÃO	1°	7,33	7°
CARLOS PETTER OLIVEIRA CENTENO	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	3º	7,25	8º
MIRIAN GOMES DA SILVA	DIREITO	4º	7,20	9°
MARIA EDUARDA VASCONCELOS	ENFERMAGEM	2º	7,06	10°
EVELIN DANIELI SILVA	BIOMEDICINA	2°	6,50	11°

Guaxupé-MG; 27 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BA6B0F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, originado da Concorrência Pública nº 017/2023, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias e o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Reforma da casa para futuro Centro de Informação e Casa do Artesão, localizada na Praça Paulo Carneiro, 84, centro, no município de Guaxupé/MG.

Guaxupé, MG, 28/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:57A24CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 013/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 251/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da Escola Municipal de Educação Infantil no bairro Jardim Imperial e entorno, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000945/2024/ SEE, CONTRAPARTIDA do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000945/2024/ SEE e recursos próprios do Município de Guaxupé. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **13 de setembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **29 de agosto de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **02 de setembro a 12 de setembro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:51FB07B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA AO EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3839 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/08/2024, referente ao **Extrato do 17º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 026/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, **Onde se lê:** "**Valor:** R$ 311.752,99." Leia-se: "**Valor:** R$ 500.962,99".

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D0864797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "Festa do Ibiaense Ausente 2024" que será realizada de 05 a 08 de setembro de 2024, entrada franca, no parque de exposições Manuel Terra Cruz, compreendendo o fornecimento toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, seguranças, hospedagens, aluguéis, taxas, art`s e projetos, divulgação, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração enfim, todas as despesas decorrentes da realização do evento.
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratada: EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31
Valor Total de Custeio: R$384.500,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais.)
Término do Contrato: 27 de dezembro de 2024.
Data do Contrato: 28 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:3F64CE0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "Festa do Ibiaense Ausente 2024" que será realizada de 05 a 08 de setembro de 2024, entrada franca, no parque de exposições Manuel Terra Cruz, compreendendo o fornecimento toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, seguranças, hospedagens, aluguéis, taxas, art`s e projetos, divulgação, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração enfim, todas as despesas decorrentes da realização do evento.

Vencedor : EB EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.678.726/0001-31
Valor Total: R$384.500,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais.)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:646507A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024 PROCESSO 180/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/MG para atender as necessidades de diversas secretarias. Abertura: 11/09/2024 às 09:00h. Edital disponível: 29/08/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 28 de agosto de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:96A33EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 131/2023. ATA DE REGISTRO 104/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 131/2023. Ata de registro 104/2023. Pregão eletrônico N° 67/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:49039321000199 CNPJ: 49.039.321/0001-99

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 28 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CFB32F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 70, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o § 5º, do art. 25, da Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, e o § 2º, do art. 38, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 5º, do art. 25, da Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25 .....
§ 5º Será admitida implantação de loteamento de acesso controlado em glebas com área de até 900.000 m² (novecentos mil metros quadrados), dispensando-se a obrigatoriedade das diretrizes previstas no inciso I do *caput* deste artigo, desde que, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área total loteada destinada a áreas verdes, atendida, ainda, uma das seguintes condições:
I - a área passível de implantação de lotes, por impedimento legal, for inferior a 60% (sessenta por cento) da área total do empreendimento;
II- a área a ser parcelada seja atendida com acesso pavimentado.

Art. 2º O § 2º, do art. 38, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 38 .....

§ 2º Na Macrozona de Turismo e Lazer (MZLT), a área mínima dos lotes, prevista no inciso IV, deste art. 38, poderá ser reduzida em até 40% (quarenta por cento), atendida, pelo menos, uma das seguintes condições:
I - a área passível de implantação de lotes, por impedimento legal, for inferior a 60% (sessenta por cento) da área total do empreendimento;
II - a área a ser parcelada seja atendida com acesso pavimentado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8CABB0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.487, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o INDI COUNTRY é uma festa tradicional de Indianópolis, sendo realizada há mais de 21 anos no Munícipio. A festa representa não só entretenimento à população, bem como promove grande visitação à nossa cidade, sendo importante fomentador do turismo local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, o dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender, ainda que de forma reduzida, à população.

Parágrafo único. A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia 30 de agosto, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:31A4E0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.488, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, e nomeia membros para a execução das ações de promoção da equidade no período de 2024/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de Julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais,

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de Julho de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Minas Gerais que Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

Considerando que a referida resolução dispõe que é um indicador de saúde o Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersetorial, compreendendo, dentre outros, a instituição de Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde ou estrutura semelhante, com participação da sociedade civil para discussão das políticas (saúde da população negra, LGBT, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa) e outros;

Considerando a necessidade de acompanhar o exercício da equidade no SUS, pela garantia do acesso aos serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º O Comitê é responsável pela discussão e acompanhamento de políticas de saúde da população negra, LGBTQIA+, povos dos campos, águas e florestas, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e outros.

Art. 3º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, será composto pelos representantes dos órgãos e entidades a seguir, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025:

I - Secretaria Municipal De Saúde:
Marivânia Márcia Borges Amaro - Secretária Municipal de Saúde
Cícera Euma Fernandes de Lima Costa - de Coordenadora Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS)
Silvace Dias de Ávila- Coordenador da Epidemiologia
Margareth Mendes de Aquino- Coordenadora da Vigilância em Saúde
Edmo de Oliveira Pinto- Enfermeiro RT Saúde do Trabalhador
Pamella Diana da Silva Borges Pereira- Assistente Social
Lorraine Miranda Caetano- Responsável Técnica dos Fisioterapeutas
Jaqueline Alves do Nascimento Batista - Nutricionista
Marília dos Santos Silva – Psicóloga
Fláviane Ferreira da Silva – Psicóloga

II - Secretaria Municipal de Educação:
Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco - Secretária Municipal de Educação;
Ana Paula Angelotti - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda;
Janete Terezinha Leandro Pereira - Diretora da Escola Municipal Tupiniquim;
Luciane Fernandes Resende - Diretora da Escola Municipal de Indianópolis;
Ana Regina de Miranda - Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira;

Ana Beatriz de Carvalho - Diretora do Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz – CEMEI;
Leandra de Araújo Nunes – Nutricionista.

III- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:
Fernando Pereira Corrêa

IV- Sociedade Civil:
Delma Vanda Ribeiro – LGBTQIA+
Padre Renato Joaquim Ferreira – Paróquia Santana
Marlene Borges Rabelo – Centro Espírita.

Art. 4º Fica nomeada como coordenadora deste comitê, cuja responsabilidade é reunir e organizar a execução das ações da referida resolução, a Diretora Administrativa de Saúde da Família, a Senhora Tainara Amélia de Morais Miguel.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 4.428, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1460601F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.489, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 2.031 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Valdomiro Vicente Sales no cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:EE6AFCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.490, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 2.031 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Edilson José da Silva no cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:352859EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.491, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 2.031 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Priscila Kely Tavares no cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D3813833

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.492, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 2.031 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Vitória Régia Silva Ramos no cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:ED220037

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.494, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 2.031 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Idaiana Rodrigues Ferreira Borges no cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CD00D204

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.495, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 25 de julho de 2024;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 22 de agosto de 2024, com recebimento pela Administração no dia 28 de agosto de 2024;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e a Lei Municipal n.º 2.205, de 4 de julho de 2023, que Altera a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 1º de setembro de 2024, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora ABADIA SILVANA AFONSO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Matrícula n.º 5920, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A3A12EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.496, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria Especial concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 25 de agosto de 2023;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 24 de abril de 2024, com recebimento pela Administração Municipal no dia 28 de agosto de 2024;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 1º de setembro de 2024, Aposentadoria Especial, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor CAIRO WELLINGTON RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 403, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FB42C421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, com a empresa JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA- EPP, CNPJ Nº 09.070.645/0001-75– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 35/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 119.670,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 184/2024, com a empresa JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA- EPP, CNPJ Nº 09.070.645/0001-75– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 35/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o

REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 119.670,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.3390.30.00- Manutenção dos Serviços Urbanos - Material de Consumo; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:738D7F30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024, com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA, CNPJ Nº 03.599.197/0001-15– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 35/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 111.180,00 (cento e onze mil, cento e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 185/2024, com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA, CNPJ Nº 03.599.197/0001-15– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 35/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 111.180,00 (cento e onze mil, cento e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.3390.30.00- Manutenção dos Serviços Urbanos - Material de Consumo; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E6449D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 235/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 235/2024. **CONTRATADA**: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. **Objeto**: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 102/2024, Pregão nº 49/2024. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 518,12. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 28/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1219830D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 342/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2023. **CONTRATADA**: **JOSE LUCIANO DOS REIS - ME**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Saúde do Município e no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, conforme Portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012. Processo nº 122/2023, Pregão nº 85/2023. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:** R$ 155.766,00. **Vigência:** 13/09/2024 a 12/09/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 28/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5ED195B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 080/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 080/2024. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado à Rua Primeiro de Março, n°150, no centro do município de Itamarati de Minas, imóvel este pertencente a Vera Lúcia Duarte portadora do CPF: 383.847.016-87, para atender o Sr. Custódio Felipe Beghine Pereira, inscrita no CPF sob o n°118.032.966-07, com vigência de 03 (três) meses, cujo valor da locação será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, gerando um valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 28 de agosto de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C42F7BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório e expediente em atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-

br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 12/09/2024 as 09h00min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 29 de agosto de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:493C313E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, festividades e eventos, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 29 de agosto de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2483C72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.211, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº. 7211, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORITAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DEITANHANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.629, de 06 de março de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Itanhandu-MG e as organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos das Leis Federais 13019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE MONITORITAMENTO E AVALIAÇÃO, para acompanhar a execução das parcerias firmadas pela Administração Municipal com as Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de emitir parecer técnico, sendo de sua competência a avaliação e publicação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com o Município de Itanhandu, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014. 5 e Decreto Municipal nº 2.629, de 06 de março de 2017.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, será composta por três membros titulares por áreas, que obedecerão a seguinte estrutura:
I - Presidente
II - Secretário
III - Membro
Parágrafo único: Deverá ser composta por 2(dois)de seus membros por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros titulares da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito das respectivas Organizações da Sociedade Civil e Secretarias Municipais, respeitando a estrutura prevista no art. 2º deste Decreto:
Entidade Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida – APAE Itanhandu:
Secretaria Municipal de Educação
I - Tatiana Vieira Ribeiro
II - Luciana Nogueira
III - Hans Araújo Ribeiro

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
I - Milenne Dias Alves Campos
II - Luciana Nogueira
III - Hans Araújo Ribeiro

Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira – APAAM:
Secretaria Municipal de Saúde
I - Sheila Aparecida Gonçalves
II - Luciana Nogueira
III - Hans Araújo Ribeiro

Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
I - Aline Oliveira da Costa
II - Luciana Nogueira
III - Hans Araújo Ribeiro

Sindicato Rural de Itanhandu:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
I - Tatiana Vieira Ribeiro
II - Luciana Nogueira
III - Hans Araújo Ribeiro

Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo:
Secretaria Municipal Esportes
I - Allison Filadelfo Lopes
II - Anderson da Silva Leite
III - Jéssica Lopes Esteves Davoli

Secretaria Municipal de Educação
I - Nayra Cottini Ribeiro
II - Daniela Costa Guida
III - Diana Abreu Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
I - Nayra Cottini Ribeiro
II - Ana Lucia Gonçalves da Silva
III - Marcos Alexandre de Carvalho

Instituto Nhá Chica:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
I - Milenne Dias Alves Campos
II - Luciana Nogueira
III - Hans Araújo Ribeiro

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, prestará serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art.4º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela substituição por membro suplente, se:
a) nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;
b) tiver, nos últimos cinco anos, participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
c) sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse.

Art.5º. Nomear Kellen Cristina Bernardes da Silva para exercer a função de 1º suplente e Eduardo Francisco Ivo de 2º Suplente, no caso em que titulares encontrarem-se impedidos de exercerem suas atribuições, por ausência, falta, afastamento ou impedimentos previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga o Decreto nº 6.603/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 27 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9E803F4D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 12/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 010/2024 – Objeto: a aquisição de medicamentos, materiais de higiene pessoal e hospitalar; material para limpeza e lavanderia; alimentações perecíveis e não perecíveis; despesas correntes (gastos com energia elétrica, telefone, internet, coleta de lixo infectante, gás de cozinha e gasolina e outros); hortifrúti; prestação de serviços da equipe psicossocial, com aplicação os recursos da Emenda Parlamentar nº 202443000007, espelho da programação 313310520240001, Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa – ASILO. Valor R$ 100.000,00. Dotação 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 – Atendimento ao Idoso. Fonte de Recursos: 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Data: 23/08/2024. Vigência: 23/08/2024 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:01D6B197

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 07/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização da quadra poliesportiva no Bairro Nossa Senhora de Fátima, com recursos do Convênio nº 1481000813/2024, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 13/09/2024, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2332C970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 – Processo Administrativo nº 019/2022 – DISPENSA Nº 001/2022. Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato Principal referente a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos do quadro permanente de pessoal da administração pública do Município de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP). Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.501.000.0000). Vigência: 22/06/2024 a 21/06/2025.

Itanhomi, 21 de junho de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F86CE444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Leilão 08/2024. Objeto: Alienação de 39 imóveis municipais (lotes).

Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 23/09/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://app.ammlicita.org.br/login/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://app.ammlicita.org.br/login/e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:69DECB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 186/2024 - processo licitatório nº 186/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 146/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 610/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fortumel Comércio de Produtos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.483.299/0001-15. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de coletes de identificação, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.558,90 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 186/2024 - processo licitatório nº 186/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 146/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 611/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Impermasul Indústria e Comércio de Impermeáveis e Epis Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.438.323/0001-31. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de coletes de identificação, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$741,00 (setecentos e quarenta e um reais)**. Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 186/2024 - processo licitatório nº 186/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 146/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 612/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Riolli & Lima Uniformes Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.738/0001-05. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de coletes de identificação, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais)**. Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF69BF67

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.205/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 258/2024 - processo licitatório nº 258/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.205/2024. Conheço da Impugnação apresentada pela empresa **A&A SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.025.654/0001-10, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretária Municipal de Cultura. Pregoeiro Municipal. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 03/09/2024.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8F5CEC7

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.205/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 258/2024 - processo licitatório nº 258/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.205/2024, para registro de preços.
Tendo em vista que não houve a disponibilização do edital do pregão eletrônico nº 90.205/2024 no sitio oficial do Município, que ocorreria em 03/09/2024, fica reagendada a sessão pública do pregão em epígrafe para o dia 12/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:86A817D6

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 530/2023 - processo licitatório nº 530/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 412/2023. **Extrato do Contrato nº 655/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Licita Topminas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.156.400/0001-09. Objeto "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) **de itens para o salão de jogos do Poliesportivos**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$10.076,30 (dez mil, setenta e seis reais e trinta centavos)**. Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 530/2023 - processo licitatório nº 530/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 412/2023. **Extrato do Contrato nº 656/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RDL Comércio e Serviços Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.931.447/0001-04. Objeto "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) **de itens para o salão de jogos do Poliesportivos**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os

prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A6AD9F0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 195/2024 - processo licitatório nº 195/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 647/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.097.433/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cadeiras de rodas, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.778,20 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).** Vigência: 21/08/2024 à 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 195/2024 - processo licitatório nº 195/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 648/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medeiros Costa Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.112.686/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de cadeiras de rodas, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.287,44 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência: 21/08/2024 à 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4FCEF0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 73/2024 Pregão Eletrônico nº. 37/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação Registro de preço para futura aquisição de Material de consumo para atendimento das Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e distribuição para população através da Farmácia Básica do município.** Início do recebimento das propostas em **30/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **10/09/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **10/09/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:520362E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 TOMADA DE PREÇO N° 010/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 024/2024, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.

CONTRATADA: NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 024/2024, com vencimento para 28 de agosto de 2024, passando a vigorar até 25 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A0F69241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

OBJETO: registro de preços para a eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência à Saúde em Eventos através da Locação de Ambulância Tipo B, com disponibilidade de até 12 horas diárias, com equipe apta, composta por 01(um) motorista socorrista e 01(um) enfermeiro(a) ou 01(um) técnico(a) em enfermagem, para cobertura de eventos no Município de Japaraíba por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: MEDICAL SAVE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS LTDA

CNPJ: 12.163.266/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 37.999,20 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

QUELLI CÁSSIA DO COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5CF7DB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA – CPNJ: 51.414.411/0001-64
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 16.644,17 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C706C3EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CPNJ: 49.681.792/0001-04
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 55.326,65 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:3FE3601B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CPNJ: 19.444.651/0001-07
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 80.526,07 (oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A90642FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PAPELARIA FERNANDES LTDA – CPNJ: 52.690.941/0001-06

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 81.682,25 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:399A989A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CPNJ: 48.741.157/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 15.685,09 (quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B700ADC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA – CPNJ: 05.700.700/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses.

Japaraíba, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:949E79E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 065/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de treinamento de APR, direção defensiva e NRs 10, 11, 12, 18, 26, 33 (supervisor e vigia) e 35, em formato presencial (dentro da autarquia ou em sede própria da empresa, conforme escopo do serviço), para funcionários do DAE João Monlevade-MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 03/09/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 065/2024.

João Monlevade, 28 de agosto de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:F3FF21E2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº.26 /2024

Processo: Processo Administrativo nº 33/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.133.341/0001-39

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO INTEGRAÇÃO SENSORIAL E TECNOLOGIA" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME RESOLUÇÃO N.º 26/2024 DO CMDCA.

Valor: R$ 9.258,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 23/08/2024 a 23/10/2024

Extrato do Contrato Nº. 27/2024

Processo: 33/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa a **J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.440/0001-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO INTEGRAÇÃO SENSORIAL E TECNOLOGIA" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME RESOLUÇÃO N.º 26/2024 DO CMDCA.

Valor: R$ 6.189,52 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 23/08/2024 a 23/10/2024

Extrato do Contrato Nº. 28/2024

Processo: 33/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa **LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 48.186.184/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO INTEGRAÇÃO SENSORIAL E TECNOLOGIA" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME RESOLUÇÃO N.º 26/2024 DO CMDCA.

Valor: R$ 2.589,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 23/08/2024 a 23/10/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D0FCBD89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público** nº 006/2024, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade

com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE**, sob CNPJ:19.155.282/0001-24, cujo o objeto é "*Qualificar a execução dos serviços ofertados pela Média Complexidade para pessoas com deficiência através do Centro Dia, no âmbito municipal, de modo a contribuir para a melhoria da estrutura física das unidades com aquisição de materiais e equipamentos de infraestrutura. O Governo Estadual optou-se pelo repasse, em parcela única, para todas as unidades em funcionamento. Esse cofianciamento é amparado pela pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, por meio da Resolução CIB nº 02/2024 e aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, por meio da Resolução CEAS nº 846/2024 e da Resolução Sedese nº44/2024. No município de João Monlevade a unidade de referência local, Centro -Dia é a APAE, que está habilitada a receber o repasse de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).*"

Vigência:08 (oito) meses
Valor Global:R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 02011002.0824208032.065 FICHA: 252 FONTE: 166000000000

João Monlevade, 23 de Agosto de 2024

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1FA5E50E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 147/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

"*Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipale tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019 e suas atualizações.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º.O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5086652C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 - LOTE 8

Ata da Comissão de Credenciamento
Edital de Credenciamento 01/2024 - Lote 8

Aos vinte e oitode agostode dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria417/2024(que revoga a Portaria 404/2024),
representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 01/2024, lote 08, referente ao período de vinte e seisde julho de dois mil e vinte e quatro a vinte e seisde agosto de dois mil e vinte e quatro, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
José Victor de Lima Costa, inscrito no dia seis de agosto de 2024, com a proposta "Tizé - Show Musical", na categoria 2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos; José Victor de Lima Costa, inscrito no dia seis de agosto de 2024, com a proposta "Tizé Trio", na categoria 2.3 - Apresentação musical - Trio; Yago Rios Freitas, inscrito no dia oito de agosto de 2024, com a proposta "Salada Popular Brasileira", na categoria 2.3 - Apresentação musical - Trio; André Santos Silva,inscrito no dia vinte e um de agosto de 2024,com a proposta "Apresentação Musical da Banda Mr. Jackie", na categoria 2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos; Antônio Alves Ferreira, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta " Papai Noel", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas; Gabriel Lima Guerra, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite; Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita no dia vinte e cinco de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite;Isabella Cecília Gregório, inscrito no dia vinte e seis de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite.

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE ".ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Eugênio de Castro Ribeiro, inscrito no dia dois de agosto de 2024, com a proposta "Baile Samba Pop - Joãozito eAParceria" na categoria 2.5 - Apresentação musical a partir de 6 músicos; Carla Soares Lisboa, inscrita no dia vinte e cinco de agosto de 2024, com a proposta "Curso Check-list de Milhões", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO

ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:737671A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2023– AF CONSTRUÇÕES LTDA

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2023– AF CONSTRUÇÕES LTDA.– Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da Processo Licitatório nº 193/2020, Concorrência Pública 06/2020, com fundamento no artigo 57 da Lei 8666/93- Vigência: 25/05/2024 a 24/08/2024 - Data: 13/05/2024.
ONDE-SE LÊ:13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2023
LEIA-SE:13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2020.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B861AB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 295/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 295/2024
Espécie: Contrato
Contratado: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 141/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.302.1002.1004.4.4.90.52.00 - ficha 888.
Vigência: 22/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DD3375A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar**, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Favorita e Varejo Ltda**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 37/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) do item 35 (Carne Suína), constante na cláusula 2.1 do mencionado contrato.
1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), acrescido ao contrato firmado de nº 37/2024.
1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 37/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, através de sua Secretária, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 37/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Favorita e Varejo LTDA
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS -
Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO -
Gestor do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5ACD7C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2024, Processo Administrativo nº 159/2024 finalizado quarta-feira, 28 de agosto de 2024 às 08:53, objeto: Aquisição de equipamento de uso permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA**(32302947000143) com o lote 4 no valor de R$ 539,85 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com o lote 3 no valor de R$ 1.519,96 (um mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) e**A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(36489366000113) com o lote 1 no valor de R$ 10.401,42 (dez mil e quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos) e lote 5 no valor de R$ 2.721,36 (dois mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) e**CAMILLA DALL IGNA**

ME(24514438000156) com o lote 2 no valor de R$ 2.214,44 (dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) e**EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES**(41637804000183) com o lote 6 no valor de R$ 15.779,00 (quinze mil e setecentos e setenta e nove reais) e lote 7 no valor de R$ 17.904,00 (dezessete mil e novecentos e quatro reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 28 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3C21CC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, PROCESSO Nº 121/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

O Prefeito do município de João Pinheiro MG, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024, Processo Administrativo nº 121/2024 finalizado quarta-feira, 28 de agosto de 2024, objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de quadra poliesportiva, na Comunidade do Segredo, no Município de João Pinheiro MG. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA CNPJ 47.113.146/0001-07 com o lote 01 no valor de R$ 406.060,00 (quatrocentos e seis mil e sessenta reais).
João Pinheiro MG, 28 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/08/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0837BC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, homologa a licitação para: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. LC COMERCIO LTDA - 42.934.943/0001-31, LC PAPELARIA LTDA - 03.544.274/0001-30, ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELI - 14.692.386/0001-54, SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA - 41.662.740/0001-70, VALERIANO RUAS LACERDA ME - 05.140.717/0001-52 e VP DISTRIBUIDORA LTDA - 17.019.423/0001-56, no dia 28 de agosto de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 027/2024: Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. LC COMERCIO LTDA - 42.934.943/0001-31. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 2.100,00. Data de Assinatura: 28/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 022/2024: Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. LC PAPELARIA LTDA - 03.544.274/0001-30. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 35.603,45. Data de Assinatura: 28/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 023/2024: Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELI - 14.692.386/0001-54. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 16.560,70. Data de Assinatura: 28/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 024/2024: Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA - 41.662.740/0001-70. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 43.177,50. Data de Assinatura: 28/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 025/2024: Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. VALERIANO RUAS LACERDA ME - 05.140.717/0001-52. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 32.840,00. Data de Assinatura: 28/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 026/2024: Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA/MG. VP DISTRIBUIDORA LTDA - 17.019.423/0001-56. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 440.138,10. Data de Assinatura: 28/08/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:A2056C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 044 E 045/2024.

EXTRATO DOS CONTRATOS 044 E 045/2024
RELATIVO AO PROCESSO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: RN ELETROREFRIGERAÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 113.700,00

CONTRATADO: SERRALHERIA FERNADES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 77.150,00

OBJETO: Contratação de empresas locais para prestação de serviços gerais para atender as demandas de manutenção das secretarias municipais de Lagamar - MG.
.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.50.00.15.452.1501.2023.3.3.90.39 FICHA 121
VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 28/08/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:AA30A1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES (PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Fomento nº 41/2024** com **Associação Autismo e Possibilidades - ASAP**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender às **Emendas Impositivas EP 0001-02 e EP0001-04** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG, previamente destinadas à referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público.."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista nas Emendas Impositivas **EP 0001-02 e EP 0001-04** da Câmara Municipal, com indicações especificas à entidade, a saber:

*"Projeto/ativ.: **7.022** e**7.036**- Parceria com **Associação Autismo e Possibilidades -ASAP** de Lagoa da Prata – **3.3.50.41 – Contribuições** para **Associação Autismo e Possibilidades - ASAP**, inscrito no CNPJ **nº 23.891.163/0001-07,** no valor de **R$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)** referente à **EP 0001-04** e de **R$33.000,00 (Trinta e três mil reais)** referente à **EP 0001-02".***

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 28 de Agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:834462CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

A Secretaria de Fazenda, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica n°. 35/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a Contratação de Curso Online - "Encerramento e Transição de mandato", para servidores da Contadoria Geral, que será realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2024, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 262/2024, Dispensa de Licitação 35/2024.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2024.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Caroline Teixeira Rodrigues
Código Identificador:3C7FA759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica n°. 35/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a Contratação de Curso Online - "Encerramento e Transição de mandato", para servidores da Contadoria Geral, que será realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2024, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 262/2024, Dispensa de Licitação 35/2024.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Teixeira Rodrigues
Código Identificador:59716AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PROCESSO Nº 180/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 180/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, REFERENCIADAS NOS CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Tais Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

FUNERARIA MATUCUMA LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E66C3574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 36/2024. - PROCESSO LICITATÓRIO – 267/2024, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 267/2024, Dispensa Eletrônica – 36/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEM COMO JUSTIFICATIVA A IMPORTÂNCIA E ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS NA UPA, UMA VEZ QUE, A MAIORIA DOS PACIENTES ADMITIDOS REQUER, INICIALMENTE, DE MEDIDAS FARMACOLÓGICAS PARA ALIVIAR E CONTROLAR AS MAIS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES CLINICAS.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 04/09/2024 às 07:30min. DISPUTA: 04/09/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E6FACF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 086/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 16/09/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

28/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:29E9D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2024, CUJO OBJETO TRATA DO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PNE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 57/2024, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PNE - PORTADORES DE NECESSIDAES ESPECIAIS, SOBRE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. MENOR PREÇO**

Data de Abertura: 13/09/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,
JADY TAÍS COSTA ALVES

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

28/08/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D72204CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público NOVA DATA DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº 014/2024 Concorrência Presencial nº 02/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTEÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**
REMACANDO para a partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, **13/09/2024**. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38) 3426-0398.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações

através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de agosto de 2024

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:16EE2072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 31, de 28 de agosto de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 11802/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 11802/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Laís César Jardim, matrícula nº 28500-3;
II – Geovane Muniz da Fonseca – matrícula nº 27847-5;

III - Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Laís César Jardim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:4B13A73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **DIRCE VIEIRA BASTOS**, CPF: ***.984.237-**.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato e reajuste do valor, conforme acordado entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DCAB05E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO - ATA RP 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **VALE COMERCIAL LTDA** - CNPJ n° 71.336.101/0001-86

Finalidade: realinhamento de preço e troca de marca do item 226 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 06665/2024, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:33DCF2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO - ATA RP 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ n° 03.945.035/0001-91

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 186 e 290 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 10303/2024, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EC2947E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 27/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 027/2024, as seguintes empresas: B.B.A.Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 43.792.437/0001-18, Valor: R$ 46.500,00, 3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda, CNPJ:51.182.778/0001-08, valor: R$35.073,00.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas de faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos temporários do município de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa, em 28 de agosto de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:41A4C7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2024

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato da Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI, n° 3842, na edição do dia 28 de agosto de 2024, páginas 148 e 149.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F8400293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LOCALIZ SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A** - CNPJ n° 23.779.439/0001-60

Finalidade: acréscimo no percentual de 10,672772% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:53BA1940

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 48ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **28/08/2024**
O comparecimento deverá ser no dia **30/08/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
25	VICTOR CALEGARI PÁDUA DE FARIA	Professor B - Ciências	30/08/2024 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:97B51731

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 47ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
24	ELOISA PEREIRA JARDIM SILVA	Professor B - Ciências	19/08/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6B248B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.381, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o inciso VI c do art. 29, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 13.202,56 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) para cada um, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "c", da Constituição Federal e art. 35 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa.

§ 1º Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para a legislatura que se inicia no dia 1º de janeiro de 2025.

§ 2º A partir de 1º de fevereiro de 2025 será realizada a correção dos valores para que o Subsídio se mantenha proporcional ao dos Deputados Estaduais em consonância a Lei Estadual 24.266, de 29/12/2022, passando o subsídio ao valor de R$ 13.909,86 (treze mil novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

§ 3º Vetado.

§ 4º Vetado.

§ 5º Vetado.

§ 6º Vetado.

§ 7º Em todos os casos deverá ser mantida a proporcionalidade e o limite Constitucional.

Art. 2º Os vereadores, no mês de dezembro de cada ano, farão jus ao 13º subsídio na importância igual ao subsídio, em valor proporcional ao exercício do cargo e, abatendo o número de ausências regimentais ocorridas nas sessões plenárias deliberativas realizadas até 30 de novembro correspondente.

§ 1º O pagamento do 13º Subsídio poderá ser efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no mês de julho e a 2ª no mês de dezembro, observada a proporcionalidade dos meses de efetivo exercício no mandato, considerando o impacto orçamentário e disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

§ 2º Será editada resolução de iniciativa da Mesa Diretora para fixar a data de pagamento das parcelas.

§ 3º Considera-se mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias para os fins desta Lei.

§ 4º Os pagamentos decorrentes desta lei obedeceram aos limites Constitucionais e previsão da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de

Lagoa Santa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.322, de 28 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EAB49A1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.404 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Patrícia Regina Santos Dahas** do cargo em provimento efetivo de **Psicólogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:84C03FF7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.405 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Talita Vivian Rezende Vieira** do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0ACCF704

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.406 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Cristiane Mendes Correa** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F8DC652

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 060/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 060/2024 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CUJO OBJETO SE TRATA DO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205
Suplente: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 010410

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Carlos Alberto Guimarães Diniz – Matrícula: 006939
Suplente: Weslley da Silva Oliveira – Matrícula: 289889

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:CFD1067B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 061, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 061, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão da Ata, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, os seguintes servidores:
Cristian Eduardo Leones Moreira – matrícula 290197, **como Gestor da ATA;**
Laura Maria Araújo Ghieh – matrícula 289965**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – matrícula 290130**, como fiscal**.
Neivaldo José Costa – matrícula 281317**, como suplente.**
Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 28 de agosto de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:FAACCC91

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076 /2024 - SMS/SUS-LS DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para compor a comissão responsável pela prestação de contas referente à reprogramação da Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, bem como de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências;

Considerando que a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes deverão ser destinados exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, conforme os critérios definidos nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de comprovar a execução orçamentária e financeira no respectivo Relatório Anual de Gestão (RAG);

Considerando o encerramento da gestão em 31 de dezembro de 2024 e a necessidade de prestar contas dos recursos destinados às ações mencionadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem no acompanhamento e instrução do processo de prestação de contas:

Wellington Fonseca Monteiro – Matrícula: 285013
Isabela Motta Lambert Nunes – Matrícula: 284993
Marco Aurélio dos Santos – Matrícula: 290167

Art. 2° Compete aos servidores designados a emissão de relatório final, conforme os pontos elencados no Despacho do Processo nº 11058/2024 – Prestação de Contas Lei Complementar 171/2023.

Art. 3° A atuação dos servidores no acompanhamento e instrução do referido processo de prestação de contas não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de Agosto de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor do Sus do Município de Lagoa Santa /MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:5076255A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0145/2024

Concorrência nº 04/2024 - Processo Licitatório nº 021/2024
Partes:EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 2(dois) meses, a contar de 25/08/2024, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.149/2024), em consonância com art. 111, da Lei 14.133/21.

Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel.

Felipe Augusto Moreira Fernandes.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:89098251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A

EMPRESA PONTUAL ELEVADORES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 130/2021 - DISPENSA Nº 83/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o N.º 97.541.725/0001-29, com sede na Rua Itinga, nº 532, bairro Bom Pastor, em Divinópolis/MG, CEP 35500-192, neste ato representada por **Sr**. **Maycon Duarte Nunes Costa**, CPF 094.682.986-12; doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 094/2021 de 09/08/2021**, nos termos do Artigo 107 E 135, §3º da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 094/21 de 09/08/2021**, portanto até **09/08/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Será reajustado **4,06% (quatro vírgula seis por cento)** acumulado dos ultimo 12 meses, ou seja, alterando assim o valor global do contrato para **R$3.857,55 (três mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos**).

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 16 de Agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Pontual Elevadores LTDA ME
Prefeito Municipal	***MAYCON DUARTE NUNES COSTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOAO RENATO SANTOS CAMPOS	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 071.095.066-73	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6F4AD506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - CONSTRUTORA W.B.F LTDA.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 17, inciso VI, e 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0105/2024 – Pregão nº. 010/2024**, **ACATO** a orientação dada pelo Procurador do Município em seu parecer nº 511 de 27.08.2024.
IMPROCEDENTE, a impugnação interposta pela empresa **CONSTRUTORA W.B.F LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.357.439/0001-83.
CONCORDO com a legalidade do edital.
INDEFIRO a impugnação ao edital de licitação em epígrafe.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:240682F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - CONSTRÓI GOMES LTDA.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 17, inciso VI, e 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0105/2024 – Pregão nº. 010/2024**, **ACATO** a orientação dada pelo Procurador do Município em seu parecer nº 510 de 27.08.2024.
IMPROCEDENTE, a impugnação interposta pela empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.355.785/0001-15.
CONCORDO com a legalidade do edital.
INDEFIRO a impugnação ao edital de licitação em epígrafe.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BFE0097A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 222/2023- PREGÃO Nº 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, com

sede na Rua Santo Antonio n° 237,Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15,aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 310/2023 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 45.705,25 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando seu valor de **R$699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)** para **R$ 745.205,25 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FAE844B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ALTRERAÇÃO DE DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

ERRATA ALTRERAÇÃO DE DATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA**

ONDE SE LÊ:

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de setembro de 2024, às 08h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Dia: 05/09/2024, às 08:00 horas.

PASSA-SE A LER:

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de setembro de 2024, às 08h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Dia: 10/09/2024, às 08:00 horas.

Mar de Espanha/MG, 27 de agosto de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F75D66AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 132/2024 DISPENSA N° 067/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 132/2024 DISPENSA N° 067/2024
Processo n° 132/2024 Dispensa n° 067/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO "VARETAS" PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FABRIMAC COMERCIO DE VARETAS - CNPJ: 52.312.828/0001-89 Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) MAR DE ESPANHA, 28 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1A1F1E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2023, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023. CONTRATO Nº 149/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO, ISOLADA E ARTICULADA DE 10 METROS. FORNECEDOR: VENÂNCIOS EMPREENDIMENTOS-ME. CNPJ DE Nº 45.770.117/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 3, ITEM 3.1.1 DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 28 DE AGOSTO DE 2024. VIGOR: 05/09/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:66A966A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NO FANARTE EDIÇÃO FESTA DOS 294 ANOS DE MINAS NOVAS-MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 08/09/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio

sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AE5942E1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS*– TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO ÀS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, NO DIA 23/07/2024; NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM NO DIA ED986B12 EDIÇÃO 3817 E NO DIA 24/07/2024 EDIÇÃO 3817 O EXTRATO SEGUINTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023. OBJETO: OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADA: FERBOC LTDA-EPP. CNPJ 03.318.266/0001-75. VALOR R$337.500,00. DATA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA: 23/07/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:945005BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 024/2024 – Processo nº 104/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Locador: **EDUARDO NAVES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: 335.945.971-72, valor R$ 24.000,00. Mirabela, 28 de agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0465E908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 013/2024 – Processo nº 074/2024 – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em educação, junto ao CODANORTE, em atendimento das demandas da gerência de Educação do município de Mirabela/MG**, com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, inscrito sob o CNPJ nº 19.193.527/0001-08, no valor global de R$ 25.000,00. **Mirabela, 28 de agosto de 2024**.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:61281479

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 032/2024 a realizar-se dia 13/09/2024 as 08:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de vigilância eletrônica remota, com foco em monitoramento de sistemas de alarme, para atendimento das demandas das gerências municipais de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:179BC1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1660- DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de novembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002—1.500.000 – 3.3.90.35-00 Manutenção Atividades da Camara - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - -------- R$ 30.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 01..... R$ 30.000,00

Total Geral- - - - ---- R**$ 30.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0005.1.0002-1.500.000 – 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO/REFORMA DA SEDE CAMARA -- R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - - ---------- R$ 30.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - ---------- R$ 30.000,00
Total da Instituicao 01 .....--- -R$ 30.000,00

Total Geral- - - ------ R$ **30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 20 de agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:D982D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2024. Pregão Eletronico N.º 024/2024. EMPRESA: **DAIANE MARTINS GOMES**. VALOR: R$ 371.188,95 (trezentos e setenta um mil,cento e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para atendimento à Secretaria de Esportes. Vigência: 28/082024 a 28/08/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:15BF0E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2024 "EXONERA, A PEDIDO, O SR. MAURO NUNES GONTIJO DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

DECRETO Nº 155/2024

"EXONERA, A PEDIDO, O SR. MAURO NUNES GONTIJO DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o Sr. MAURO NUNES GONTIJO do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 26 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F37E32F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 97, 28 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
Magda Helena da Silva Rocha Castellano – Supervisor Pedagógico - MASP:3.564-002

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 30/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 28 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2EDB30B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 28 de Agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Elizamayra Berizonze Machado	31/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DC16DE0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NO 96 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 034335/2024, dando conta de que o servidor FRANCISCO AUGUSTO RICARDO é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especias, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento;

RESOLVE
Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal do servidor Francisco Augusto Ricardo, MASP 004.685.001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de seu filho que possui diagnóstico de síndrome de Down, Epilepsia, com perda auditiva, durante o tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais sua presença seja indispensável;
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.
Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 28 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E76BD3DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NO 98 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Revoga Portaria nº 61 de 17 de Junho de 2024 no qual concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.193/2016, que autoriza o poder executivo a instituir horário especial para os servidores públicos, incluindo Autarquias, Fundações Municipais e o Poder Legislativo, que tenham filho com deficiência, necessidades especiais ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024 que regulamenta no âmbito da Administração Direta do Município de Muriaé a Lei nº 5.193, de 05 de maio de 2016 na forma que especifica;

CONSIDERANDO o óbito de Gabriel Angellus Miranda da Silva na data de 21 de agosto de 2024, filho servidora ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada de forma integral a Portaria nº 61, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 28 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:486AB729

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 100 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece parâmetros de auxílio de custos para os usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Muriaé.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.022/2015 que regulamenta a concessão do auxílio para TFD sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso aos pacientes do Município de Muriaé à serviços assistenciais de saúde prestados em outro município;

CONSIDERANDO o auxílio de custo para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Muriaé em tratamento fora do domicílio, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Muriaé; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de ajuda de custo constantes na Portaria n.º 17, de 19 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Os usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos em rede própria ou conveniada do SUS que precisem deslocar-se para outro município para receber tratamento de saúde receberão ajuda de custo, por transferência bancária, em caráter de adiantamento, devendo apresentar prestação de contas através dos documentos fiscais, recibos e cupons eletrônicos.
§1º. A ajuda de custo de que trata o caput abrangerá as despesas relativas à:
I - transporte terrestre e aéreo;
II – despesas com alimentação;
III – hospedagem;
§2º. O paciente beneficiado com auxílio de que trata o *caput* deste artigo sujeitar-se-á prestação de contas, devendo provar o uso dos valores recebidos através da apresentação de documentos fiscais geralmente aceitos e válidos.
§3º. As despesas não comprovadas por comprovantes fiscais considerar-se-ão inexistentes, devendo o respectivo valor da ajuda de custo concedida ser restituído aos cofres públicos.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida atendida as seguintes condições:
I – indicação para tratamento fora do município de domicílio feita por médico atuante nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS;
II – autorização e encaminhamento feitos pelo gestor municipal do SUS;
III – demais documentos elencados no art. 17, da Lei municipal n.º 5.022/2017.

Art. 3º. A concessão de nova ajuda de custo e/ou ressarcimento ficará condicionada à apreciação e aprovação da prestação de contas das viagens anteriores feitas pelo paciente.

Art. 4º. A ajuda de custo deverá cobrir as despesas do paciente, e de 1 (um) acompanhante, caso assim seja solicitada, para todo o período

necessário para realização do tratamento do município para o qual foi feito o encaminhamento especificado no inciso I do art. 2º desta Portaria.
Parágrafo único. Pacientes e acompanhantes em situação de internação hospitalar não terão direito a ajuda custa prevista no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. O período de referência utilizado para o cálculo do valor da ajuda de custo inicia-se na data da saída do paciente no município de Muriaé, finalizando-se com o retorno do paciente a este município.
§1º. Para cada 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do paciente, será concedido ao mesmo o valor integral da ajuda de custo estipulada para a despesa comprovada.
§2º. Para as horas excedentes ao prazo tratado no parágrafo anterior, a ajuda de custo será calculada e concedida proporcionalmente ao número de horas excedentes e o valor integral estabelecido para o auxílio.

Art. 6º. O requerimento de adiantamento da ajuda de custa prevista no Art. 1º desta Portaria deverá ser solicitado com 5 (cinco) dias de antecedência à realização do transporte para tratamento.
§1º. O paciente e o acompanhante que não receberem em tempo hábil a ajuda de custo de que trata o Art. 1.º desta portaria têm direito ao reembolso de suas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, limitados aos valores fixados no Anexo Único desta Portaria.
§2º. O reembolso das despesas ficará condicionada à prestação de contas do paciente, cujas provas das mesmas se darão necessariamente através da apresentação de documentos fiscais considerados aceitos e válidos após análise.
§3º. O usuário do tratamento fora do domicílio deverá realizar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do pleito de ressarcimento, salvo justificativa contida em laudo médico comprovando a impossibilidade de deslocamento.
§4º. Nos casos em que o paciente necessite de ampliação no período de tratamento fora do domicílio, a complementação da ajuda de custo deverá ser solicitada via *e-mail* e justificada com a apresentação de documentação médica oficial.

Art. 7º. O paciente deverá comprovar o seu efetivo deslocamento através de declaração emitido pela Instituição Hospitalar ou entidades similares os quais fora direcionado para o tratamento fora do domicílio.

Art. 8º. Os valores constantes do Anexo Único desta Portaria serão atualizados pelo índice IPCA, anualmente.

Art. 9º. Fica expressamente proibido o pagamento de valores de auxílio de custos que estejam em desconformidade com os valores descriminados na portaria vigente.

Art. 10. Fica revogada a Portaria n.º 17, de 19 de abril de 2019.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de agosto de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Documentos Fiscais	**Valores em reais para período de 24 h**
Alimentação	Valor máximo de **R$67,29** para todas as refeições diárias, incluindo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar por pessoa. Devem ser apresentados cupons fiscais eletrônicos ou notas fiscais dos estabelecimentos comerciais (podendo ser mercados ou restaurantes/lanchonetes) para comprovação dos valores desprendidos para o pagamento das refeições.
Transporte em veículo particular: combustível (consumo por km rodado)	Calcular distância de Muriaé até a Instituição Hospitalar, dividir pela média de 12 km, multiplicar pelo preço da gasolina atual. *Exemplo: Valor do combustível atual ÷ pela média de 12km xdistância de Muriaé ao local de atendimento x 2 (ida e volta)= total arestituir/adiantamento.* **Utilizar o cálculo do Google Maps como parâmetro de distância.*
Transporte de ônibus / Transporte aéreo	Os valores das passagens de ida e volta serão realizadas sobre as formas de ressarcimento ou adiantamento. No caso de adiantamento será necessário autorização do setor de TFD para realização da compra das passagens, sendo necessário a apresentação dos documentos expedidos pela empresa com os respectivos valores apóso retorno para a cidade de Muriaé. Caso o usuário opte pelo ressarcimento deverá apresentar documentos expedidos pela empresa com os respectivos valores. *Obs.: Para autorização do transporte aéreo é necessário a distânciaser superior a 200 milhas conforme permissão da Lei Federal n.º055/1999.*
Pedágio	Pagamento mediante a apresentação dos respectivos cupons.
Hospedagem	Valor máximo de **R$107,66** para cada diária de 24h em quarto individual. Valor máximo de **R$161,50** para cada diária de 24h em quarto duplo. *Obs.: Os pacientes com baixa imunidade que por restrições médicasnão podem ser hospedados em locais coletivos, poderãoexcepcionalmente alugar imóvel para sua hospedagem, sendo o valorreduzido em 50% do parâmetro estabelecido.*

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:66907D62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 29 de maio de 2024, para a realização de atos necessários para a contrataçãode estagiáriosde pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 29 de maio de 2024,destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1.DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço:**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
1.2.O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data**30/08/2024.**
1.3.**O horário da convocação será às 14h**e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:
a)Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
b)Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pósgraduação em Educação Especial/Inclusiva;
c)Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d)Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino;
e)Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico*https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,*sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de agosto de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação– Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 30/08/2024 -HORÁRIO: 14h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
30	WANESSA DE PAULA PEDROSA
31	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO
32	TATIANA APARECIDA ADRIANO
33	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BBC2C0D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.896, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutora intitulado: "GEOGRAFIA - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO ESPECIAL", respectivamente pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
KARINA BRASIL PIRES COELHO	8.395-001	NPR 04	PROFESSOR II DOUTOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luiz, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
KATI CARRIELLO PARADELLA	8.378-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO(SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO)", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELIENE BERNARDINO DOS REIS	1.071-012	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E GESTÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade Facuminas de pós Graduação - EAD , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
DENIANE PEREIRA DA COSTA BUSSADE BASTOS	8.384-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAl", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ARIANE NUNES MEIRA	7.661-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	5.845-005	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA", respectivamente pela Universidade Candido Mendes , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	1.020-04	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - 400h" respectivamente pela Faculdade São Braz , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	4.776-006	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "COORDENAÇÃO

PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR" respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	5.994-002	NIE-02	INSPETOR ESCOLAR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 10º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO ESCACIONAL" respectivamente pela Faculdade Única de Ipatinga , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
POLYANNA LIMA DE OLIVEIRA	8.386-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:59FEAAD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.898, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LAIS QUEIROZ DE PAULA	6.016-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA" respectivamente pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
GRESSIELE LANCINOI VILELA SILVA	7.593-004	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL", respectivamente pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
NATHALIA RAIMUNDO ARAUJO	4.894-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	8.335-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luiz , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
VANESSA DO NASCIMENTO SILVA MEDEIROS	5.031-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luiz , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA CLAUDIA GONÇALVES NORBERTO	7.388-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL", respectivamente pela Universidade Candido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JOSELIA HENRIQUE PIO GOUVÊA	8.368-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " intitulado: "ADMINISTRAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DE AMBIENTES NÃO ESCOLARES, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E INSPEÇÃO ESCOLAR", respectivamente pela Fundação Educacional de Além Paraíba, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MAIBE DE FATIMA CORREA	8.367-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FERNANDES				

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO) -720 HORAS" respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MICHELLE DO PRADO DALA PAULA MELO	4.548-003	NPR-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 10º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA" respectivamente pela Faculdade PROMINAS , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	3.608-004	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6BAA2315

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.899, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado intitulado: "SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL", respectivamente pela Faculdade Unica de Ipatinga, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MISLENE ELIAS RODRIGUES	8.328-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA" respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
EDIVANIA SILVÉRIA DE SOUZA	4.478-013	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "DANÇA E CONCIÊNCIA CORPORAL", respectivamente pela Universidade Estácio de Sá, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	8.370-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "A PSICOPEDAGOGIA E A GESTÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade Educacional da Lapa , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA LUÍZA BERNARDO CIRILO	5.880-003	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO", respectivamente pela Faculdade Prominas , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
RENAN LACERDA COSTA	4.643-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA", respectivamente pela Faculdade Metropolitana do Vale do Aço , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	7.506-004	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " intitulado: "INSPEÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR - 620 HORAS", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELOI APOLINARIO LEAL JUNIOR	8.356-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 1000 HORAS" respectivamente pela Centro Universitátio - FAVENI , passando para o padrão de vencimento

imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FABIO ALEXANDE FERNANDES ALVES	5.807-003	NIE-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado "Lato Sensu" intitulado: "BIOLOGIA CELULAR E ESTRUTURAL" respectivamente pela Universidade Federal de Viçosa , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	7.407-004	NPR 04	PROFESSOR I DOUTOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E16F5697

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.900, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado intitulado: "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
IANDRA CAMPOS DOS REIS	7.658-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL" respectivamente pela Faculdade Unica de Ipatinga , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA	4.404-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E DA FISICA", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JULIANA PAULA GONÇALVES	8.362-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)", respectivamente pela Centro Universitário - FAVENI , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	4.652-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA", respectivamente pela Faculdade Ibra de Gande São Paulo - FAGRAN , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	7.846-004	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO", respectivamente pela Faculdade Ibra de Tecnologia - FITEC , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	6.028-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPESÃO", respectivamente pela Faculdade Unypública, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	5.019-005	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " intitulado: "ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - ÁREA CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO", respectivamente pela Universidade Pitágoras - Unopar, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
SÍLVIA LETÍCIA	6.078-002		PROFESSOR I	

POGIANELLI		NPR 02	ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "INSPEÇÃO ESCOLAR" respectivamente pela Faculdade IMES , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
PRISCILA FREITAS DA SILVA	7.521-002	NIE-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 10º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "INSPEÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR" respectivamente pela Universidade Candido Mendes , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LETÍCIA APARECIDA DA SILVA LIMA	4.815-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:489E180B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.901, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "INSPEÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR 620 HORAS", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	8.331-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA" respectivamente pela Faculdade Famart , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
VERA LÚCIA DE LAIA	8.363-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado" intitulado: "DIÁLOGOS INTERDISPLINARES NO ENSINO", respectivamente pela Universidade Federal Fluminense, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CAMILA DIAS LEÃO	5.731-005	NPR 03	PROFESSOR I MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA", respectivamente pela Universidade Candido Mendes , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MONICA FLÔRES DOS SANTOS SILVA	2.509-019	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "LINGUISTICA APLICADA A EDUCAÇÃO", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
DAIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	5.844-003	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM ÊNFASE EM ALFABATIZAÇÃO", respectivamente pela Faculdade Vasconcellos & Souza - FAVASC, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	8.333-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade Iguaçu, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	8.336-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luis, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	5.842-003	NSO 02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:06AD2CF6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Objeto: REGISTRAR PREÇOS, para eventual aquisição de mobiliário e/ou Equipamento Escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé-MG. Através do Termo de Compromisso PAR nº 202300049, nº processo 23400001125202263. Fica marcada a data de sessão para o dia 13/09/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:9A58A604

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 –** ***PREGÃO ELETRÔNICO*** **Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ACRÉSCIMO QUALITATIVO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: 18.147,94.**

MURIAÉ/MG, 28/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal De Planejamento E Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:67296A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 115/2024. Dispensa nº 024/2024. Processo de Licitação nº 066/2024.Objeto: prestação de serviços de locação de estrutura de som, iluminação e painéis de led, com fins de atender a Secretaria Muncipal de Cultura, Patrimonio e Turismo. Valor Global: R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais). Vigência: 30 dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e André Alves Lima Silva (Cine Som). Nepomuceno, 22/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0004AC2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 114/2024. Dispensa nº 024/2024. Processo de Licitação nº 066/2024.Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura palco, locação com montagem e desmontagem tendas, banheiros quimicos, sanitarios PNE, gerador, serviços de locutor, cadeiras plasticas e barreira antiesmagamento, com fins de atender a Secretaria Muncipal de Cultura, Patrimonio e Turismo. Valor Global: R$ 192.597,00 (Cento e novena e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais). Vigência: 30 dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Demetrio Pierangelia Silva - ME.

Nepomuceno, 22/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3B733A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 113/2024. Dispensa nº 024/2024. Processo de Licitação nº 066/2024.Objeto: Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, com fins de atender a Secretaria Muncipal de Cultura, Patrimonio e Turismo. Valor Global: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Vigência: 30 dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Márcio Ciriaco Lopes de Guadalupe - EPP. Nepomuceno, 22/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:05CD0C57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 110/2024. Inexigiblidade nº 012/2024. Processo de Licitação nº 043/2024.Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional do cantor **Wilson Sideral** em comemoração ao 113° aniversário de Emancipação Política, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 29 (Vinte e Nove) de Agosto de 2024, às 23 horas e 30 minutos com duração de 90 minutos (1h30min), a ser realizado em praça pública (Praça Padre José), sem cobrança de ingressos ou taxas. Valor Global: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove mil e quinhentos reais). Vigência: 30 de Setembro de 2024. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Fácil Produções e Eventos LTDA. Nepomuceno, 21/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C8D038F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 112/2024. Inexigiblidade nº 008/2024. Processo de Licitação nº 035/2024. Objeto: Prestação de serviços de Empresa especializada na produção do Evento 54º Festival Nacional da Canção e 13º Festival Nacional da Cultura, no Município de Nepomuceno/MG, nos dias 30 e 31 de Agosto de 2024, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José), sem cobrança de ingressos ou taxas. Valor Global: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Vigência: 30 de Outubro de 2024. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Fenac Promoções e Eventos LTDA.

Nepomuceno,22/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9F4BC866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 075/2024. Chamada Pública nº 005/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023. Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 29/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Fagner Eurico Cammpomori MEI. Nepomuceno, 03/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FE23167E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 086/2024. Inexigiblidade nº 025/2024. Processo de Licitação nº 048/2024. Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada, via inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria em gestão tributária municipal, visando o patrocínio de ação judicial tendente a recuperar os valores pagos a menor pela União Federal a este Município, atendendo a solicitação do Gabinete da Prefeita. Valor Global: R$ 2.619.069,09 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, sessenta e nove reais e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Nepomuceno/MG, 06/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D6745FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PE nº 007/2024 - Aquisição de 01 (uma) prancha carreta semi-reboque para atender as demandas da Secretaria de Transporte do município de Ninheira/MG, para a Empresa: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.284.459/0002-07, lote 01, valor R$ 167.103,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e três reais); Adjudicado o objeto no dia 05 de Agosto de 2024. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do objeto de Licitação PE nº 007/2024 Aquisição de 01 (uma) prancha carreta semi-reboque para atender as demandas da Secretaria de Transporte do município de Ninheira/MG, para a Empresa: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.284.459/0002-07, lote 01, valor R$ 167.103,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e três reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 05/08/2024. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.284.459/0002-07 – OBJETO: Aquisição de 01 (uma) prancha carreta semi-reboque para atender as demandas da Secretaria de Transporte do município de Ninheira/MG, refente ao lote 01, no de valor R$ 167.103,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e três reais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 05 de Agosto de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:BC3095EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA 013/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Concorrência nº 013/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação nas ruas Valdorimo Gonçalves, Delfim Marques dos Santos, Olerindo Rocha no Município de Ninheira MG, Contrato de Repasse nº 947624/2023, Operação 1089255-24 - Ministério das Cidades/Caixa - Programa Mobilidade urbana, conforme planilhas em anexo, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 12.09.2024 às 08h300min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação,

Ninheira, 28.08.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F92B0F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público nº 001/2024

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 013/2024 de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e a empresa "**Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos**", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente **Edital de Abertura que regulamenta o Concurso Público nº 001/2024**, visando a seleção e futura contratação de pessoal para preenchimento de **09 (nove) vagas de nível fundamental, médio e superior** no quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, sob o regime estatutário, conforme Súmulas e Instruções Normativas do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os termos das leis citadas no Edital, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas no **Edital de Abertura e Regulamentação nº 001/2024**. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da empresa ***Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos*** (https://www.versatilsolucoesadm.com.br/) no período de **28/10/2024 a 28/11/2024**, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A Prova Objetiva de múltipla escolha será realizada no município de Nova Ponte/MG, prevista para ser aplicada no dia **22/12/2024**. O Edital, em sua íntegra está publicado no site da empresa https://www.versatilsolucoesadm.com.br/ e no site da Câmara https://www.cmnp.mg.gov.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, AMM, Jornal de Circulação e nos Quadros de Avisos da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

INFORMAÇÕES GERAIS
Período das **Inscrições**: de **28/10/2024 a 28/11/2024**, exclusivamente pelo site https://www.versatilsolucoesadm.com.br/.
Solicitação de **Isenção** da Taxa de Inscrição: de **28/10/2024 a 04/11/2024.**
Data Final para Pagamento da Taxa de Inscrição: 29/11/2024.
Homologação das Inscrições**: 12/12/2024**
Valor da Taxa de Inscrição: Nível Fundamental R$ 60,00 – Nível Médio R$ 80,00 – Nível Superior R$ 100,00.
Data provável de **realização** da **Prova Objetiva**: **22/12/2024.**
CARGOS / VAGAS: VER ANEXO II do Edital de Abertura e Regulamentação nº 001/2024.

Nova Ponte/MG, 27 de agosto de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Município de Nova Ponte/MG

DANILO TOSTA ROGÉRIO
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público
Concurso Público nº 001/2024

Publicado por:
Danilo Tosta Rogério
Código Identificador:27A57794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTOS PP 023/2024

ESCLARECIMENTOS

AOS INTERESSADOS

PROCESSO: 075/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2024
OBJETO: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o adequado funcionamento do hospital municipal e unidades básicas de saúde.
ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Conforme o artigo 164 da lei 14.133/2021 qualquer pessoa é parte legítima
para solicitar esclarecimento sobre o edital, sendo as respostas divulgadas em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Em relação aos questionamentos formulados por empresas interessadas em participar da licitação em referência, informamos o que segue

1º QUESTIONAMENTO

Referente ao item 03: Acetilcisteína: será aceito pelo órgão para este produto marcas categorizadas como suplemento alimentar, de acordo com a RDC 27/2010?

RESPOSTA: Sim estando de acordo com RDC 27/2010

2º QUESTIONAMENTO

Referente aos itens 124,125,126,127: na descrição solicita em bolsa, podemos ofertar em frascos sistema fechado?
RESPOSTA: Sim podem ofertar as soluções citada acima em frasco.

3º QUESTIONAMENTO

Referente ao item 146:ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML -Unidade: AM, não encontramos essa concentração, podemos ofertar:Ondansetrona 2 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 4 Ml Amp?

RESPOSTA: Podem ofertar a medicação na concentração citada.

4º QUESTIONAMENTO

Referente aos itens 118 (CLORETO DE SÓDIO 100ML), 119 (CLORETO DE SÓDIO 250ML) e 120 (CLORETO DE SÓDIO 500ML) serão aceitos frasco sistema fechado?

RESPOSTA: sistema fechado a 0,9%.

5° QUESTIONAMENTO

O edital possui duas tabelas, e a ordem está divergente com o arquivo eletrônico. Devo seguir a ordem e os itens conforme arquivo eletrônico?

R: sim

6° QUESTIONAMENTO
No item 2.2.1.8 dos documentos de habilitação está escrito: A licitante deverá ainda apresentar Alvará Sanitário e o comprovante de registro na ANVISA, quando se tratar de produto sujeito a registro, conforme as normas vigentes.Esse comprovante de registro na ANVISA deve ser apresentado no momento do certame? A dúvida se dá devido a grande quantidade de itens no pregão. Se deve apresentar no certame é possível levar em uma mídia digital ou somente será aceito impresso?
R: Pode ser em mídia digital

Nova Ponte-MG, 27 de agosto de 2024

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:89ABF962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 076/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024 – REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2024, do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de paisagismo destinados à revitalização das áreas verdes, bem como de vias, rotatórias e outras áreas públicas municipais da cidade de Nova Ponte – MG, conforme condições e regras do edital foi redesignada para o dia 11 de setembro de 2.024, às 09:00horas, sem alterações no edital. A Sessão Pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br Nova Ponte 22 de agosto de 2.024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:6CD73D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024

TERMO DE COLABORAÇÃOCELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DEOURO BRANCOE FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. OBJETO:**A presente Colaboração tem por objetivo a execução do SECOD – Serviço de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas. Valor total:R$279.526,40(duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Assinatura: 26/08/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0D50BC32

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO Nº 05/2024/OB

CONVÊNIO Nº 05/2024/OB QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO BRANCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ECOFISIOLOGIA DE ESPÉCIES NATIVAS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DE CAMPOS RUPESTRES NA SERRA DE OURO BRANCO - MG". Objeto:O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre as partes, em regime de mútua cooperação técnica, visando a implementação, consolidação e execução compartilhada do Projeto "Ecofisiologia de espécies nativas visando a recuperação de área degradada de campos rupestres na Serra de Ouro Branco - MG", que tem por escopo estudar o crescimento e desenvolvimento de espécies vegetais nativas em uma área degrada de campo rupestre dentro e na zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, como se extrai do Plano de Trabalho nº. 1903362, constante do processo SEI nº. 23712.000186/2024-51. Valor total repassado: R$ 456.660,01 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Assinatura: 28/08/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:103D57AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PRC Nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PRC Nº 185/2024, QUE TEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTAS – BIOETE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 30/08/2024 às 08:00 horas do dia 11/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 11/09/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9EBFB01E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios MineirosEdição 3811, na publicação de Código Identificador27FEB25C, onde se lê: *"CONVÊNIO que entre si celebram a SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMOeLamparina Produtora(...)"* Leia-se: *"CONVÊNIO que entre si celebram aSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO e JHONATHAN MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA(..)"* o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:717B8C64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.478 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA ELISANGELA SANTOS LIMA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORDE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a Sr.ªELISANGELA SANTOS LIMA do exercício do cargo comissionado de ASSESSORDE SEVIÇOS III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13de agosto 2024.

Ouro Branco, 15 de agosto de 2024.

DR° CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6F993001

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.479 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA DULCE DA CONCEIÇÃO FERNANDES TORRES DE PAULA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª**DULCE DA CONCEIÇÃO FERNANDES TORRES DE PAULA,** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de ServiçosI.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 08 de agosto de 2024.

Ouro Branco, 15 de AGOSTO de 2024.

DR° CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F08C0D2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.481 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA THALISIANA SOUZA DE PAIVA PAULA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr.ª THALISIANA SOUZA DE PAIVA PAULA do exercício do cargo comissionado de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de agosto de 2024.

DR.CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4145AD2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.482-24 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA JUNIA FERREIRA DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaSr.ª**JUNIA FERREIRA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo comissionado deCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de AGOSTO de 2024.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B0078498

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.483, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 16 DA LEI N° 2.800, DE 09 DE MAIO DE 2024 QUE DISCIPLINA A PROMOÇÃO E A PROGRESSÃO DO SERVIDOR POR TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a progressão e a promoção por títulos dos servidores da Carreira da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco, de que trata o art. 16 da Lei nº 2.800, de 09 de maio de 2024.

Art. 2°- Para fins de cumprimento dos requisitos de progressão e promoção por títulos de que tratam os §1° e § 2º do art. 16, será exigida a conclusão de cursos de nível superior, anterior ou posterior ao exercício do cargo, em instituições devidamente credenciadas e reconhecidas, devendo ser comprovada:

I - conclusão do curso superior:

a) curso de graduação, oferecido nas modalidades de bacharelado, licenciatura ou formação profissional, na forma da Lei Federal nº 9.394, de 1996, e alterações posteriores;

b) curso sequencial por campos de saber, definido como o conjunto de atividades sistemáticas de formação, alternativas ou complementares aos cursos de graduação, abertos aos candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que sejam portadores de certificados de nível médio, observado o disposto na Resolução Federal do Conselho Nacional de Educação - CNE/Câmara de Educação Superior - CES Nº 1, de 3 de abril de 2001, e alterações posteriores;

II - conclusão de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, que atenda ao disposto na Resolução Federal do Conselho Nacional de Educação - CNE/Câmara de Educação Superior - CES Nº 1, de 8 de junho de 2007, e alterações posteriores;

III - conclusão de pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo programas de mestrado e doutorado, que atendam ao disposto na Resolução Federal do Conselho Nacional de Educação - CNE/Câmara de Educação Superior - CES Nº 1, de 3 de abril de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º Poderá ser utilizado, para fins de comprovação de formação em nível superior, diploma de graduação decorrente da conclusão de curso superior de tecnologia, observado o disposto na alínea "a" do inciso I, do caput deste artigo.

§ 2º Os diplomas de cursos superiores, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, e na Resolução Federal do Conselho Nacional de Educação - CNE/Câmara de Educação Superior - CES Nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.

Art. 3º- Caberá à Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito realizar o recebimento dos requerimentos para a evolução na carreira por títulos, que atestará a veracidade das informações e dos documentos que instruírem o pedido, assim como decidirá sobre o deferimento ou o indeferimento do pedido.

Art. 4º- Os atos de concessão de progressão e de promoção serão comunicados ao Departamento pessoal do Município e expedidos os atos normativos próprios para efetivação da evolução.

Art. 5°- Os efeitos da promoção e da progressão serão a partir da data do requerimento inicial.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de agosto de 2024.

DR. CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C2AFF741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 228/2022. Pregão nº 114/2022. Contrato nº 172/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 1.805,61 (Hum Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Data assinatura: 08/08/2024. Vigência: 13/09/2024 à 13/09/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:76E7AD0C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA ALÍNEA “A” DO

INCISO IV DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA FABRICANTE CHEVROLET PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN DE PLACA SJH-6I64 QUE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.

Contratado: ARTVEL Veículos Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 63.998.314/0004-98
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 27 de agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E7613D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 057/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, Registro de Preços nº 010/2024 - Ata de Registro de Preços nº 083/2024. Signatário: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 91 – Hipoclorito de Sódio 1% 1000 ML à R$ 2,58(Dois reais, cincoenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 130, da Lei nº 14.133/23. Data: 27/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AD4C5184

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 148/2024 - Pregão Eletrônico n.º 074/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPA para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 02/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/09/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/09/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:51562712

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022. PREGÃO Nº 122/2022 – CONTRATO Nº 178/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 243/2022. Pregão nº 122/2022 – Contrato nº 178/2022. Objeto: aquisição de licença por 03 (três) anos de uso para Softwares do AeC-Architecture, Engineering e Construction Collection que serão utilizados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos - Contratado: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda – CNPJ Nº 66.582.784/0001-11. Assinatura: 28/08/2024. Validade: 10/10/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CB0E3093

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 151/2024 - Pregão Eletrônico n.º 076/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Medicamentos e afins para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 02/09/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/09/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/09/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AB71CCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12.209/2024.
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA.** Artigo nº 74, inciso III Lei Federal n° 14133/2021e a LEI FEDERAL nº 8987/1995. **PROCESSO: 4792/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS. DATA 21/08/2024 VENCIMENTO: 27/08/2029. ASSINATURAS ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante **e RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F82A8F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2024 PROCESSO: 4102/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro DATA:** 14/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4102/2024. **OBJETIVO:** Manutenção dos implementos agrícolas (Trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, carreta agrícola, distribuidor de calcário e sulcador) para atender as demandas dos pequenos produtores rurais da região da Fazenda São Pedro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41**, Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Wilton Alves Coelho pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:614636F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2024 PROCESSO: 10733/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Coral Stella Maris **DATA:** 26/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10733/2024. **OBJETIVO:** Divulgar a música e a prática do canto coral, promovendo desta forma a educação musical do grupo incentivando aprendizagem e entretenimento a comunidade de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41**, Ficha:** 1.654 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL**: 10.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Edina Sueli das Dores pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3678692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2024 PROCESSO: 10913/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Moto Clube Aventureiros – Paracatu -MG **DATA:** 22/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10913/2024. **OBJETIVO:** Promover o 14º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas de Paracatu, aquecer o comércio local, colocar em evidencia o potencial turístico da nossa cidade e proporcionar entretenimento para classe motociclista e todos cidadãos da nossa Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41**, Ficha:** 1.679 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: 100.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Iris José Alves Silva pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0B1CDE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 60/2024

Processo: 5240/2024. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Convênio 60/2024, sendo do dia 01/09/2024 para 31/10/2024. **Conveniada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sob o CNPJ: 19.784.131/0001-35. Fund. Legal: Lei Complementar nº 171/2023 e Emenda Lei Orgânica nº 28 de 19.06.2000. Data da assinatura: 28/08/2024. Assinaturas: Umarques da Silva Couto pela Convenente e Maria Magali Carneiro Caldas pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:52CAE4D0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2024

Processo: 4849/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**. ARTIGO 6º, INCISO XXXVIII Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 4849/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARACATU/MG, CONFORME RESOLUÇÃO 8263/2022, QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO 7153/2020. DATA 07/08/2024 VENCIMENTO: 26/08/2025. VALOR**: **R$ 952.950,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FA1B0D62

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL RETIFICADO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Concorrência Eletrônica Nº 14/2024 – **Processo de Compra nº 102/2024** – Tipo: Menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO: BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das 17h30min do dia **29/08/2024** até às **08h59min** do dia **12/09/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital Retificado e seus Anexos**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 27 de Agosto de 2024**.**

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CF90CF61

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Processo: 11243/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Artigo nº 75, inciso IX Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 11243/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ASSESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E ESPORTES. DATA 21/08/2024 VENCIMENTO: 25/08/2025. VALOR**: **R$ 184.598,36. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6AA6A28E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Processo: 4792/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e**COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURAL DO BRASIL.**Artigo nº 2, inciso IV Lei Federal n° 14133/2021e a LEI FEDERAL nº 8987/1995.**PROCESSO: 4792/2024. OBJETO**:**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ABATEDOURO DE AVES NÃO ONEROSA DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. DATA 21/08/2024VENCIMENTO: 27/08/2029. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS,** pela contratante e**COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURAL DO BRASIL**pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B88C14BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5211/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA**. Artigo 57, §1°, inciso VI da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5211/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE, PARACATU/MG DA RESOLUÇÃO 8158/2021 E 7510/2021**. Prorrogação de vigência. **DATA: 28/08/2023. VENCIMENTO: 30/09/2024. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F09564BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123 E 124/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7552/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7552/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E VET LISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. **DATA: 27/08/2024. VENCIMENTO: 27/08/2025.** Detentora dos itens: 1 e 2. **VALOR**: **R$ 82.100,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED 22440503860** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 7552/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E VET LISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. **DATA: 27/08/2024. VENCIMENTO: 27/08/2025.** Detentora do item: 3. **VALOR**: **R$ 131.400,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:976CF8D9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12.209/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu **GENTE SEGURADORA SA** artigo nº 75, inciso II Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 12.209/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS (02 AMBULÂNCIAS TIPO A e C) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA 28/082024 VENCIMENTO: 27/08/2025. ASSINATURAS UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante **e GENTE SEGURADORA AS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9512BA90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL RETIFICADO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Concorrência Eletrônica Nº 10/2024–Processo de Compra nº 89/2024 – Tipo: Menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia **29/08/2024** até às **08h59min** do dia **20/09/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital Retificado e seus Anexos**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal:***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.Paracatu (MG), 27 de Agosto de 2024**.**

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:23A647A9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.055/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 62/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, e também o disposto no art. 71 , inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1156189
Nome: 21.850.910/0001-33 - RG CONSULTORIA EM SAÚDE
Valor: 49.999,92
Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE COMO SEGUE NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA	MES	12	R$ 4.166,66	R$ 49.999,92

Paracatu-MG, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4694488C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Evento III Copa de Marcha, na XXVII Festa Agropecuária de Paula Cândido que ocorrerá no próximo dia 08 de setembro de 2024.
Período de propostas: 29/08/2024 às 08:00hs até 03/09/2024 às 08h00m.
João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Paula Cândido, 28 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DA4128DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2024. Objeto: Contratação de Serviço de Locação de peças metálicas galvanizadas com 2m de altura e 2m de largura com mão francesa para melhor estabilização das placas, incluindo o serviço de locação e fixação.
Período de propostas: 29/08/2024 às 08:00hs até 03/09/2024 às 08h00m.
João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Paula Cândido, 28 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C289D034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 065/2024

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 04/09/2024 as 09:00 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviços de instalação da rede de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e vácuo no Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global.

Pedra do Indaiá, 28 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C679585A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - MARIA DE LOURDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 9º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo licitatório nº 000056/2020, Dispensa nº: 000007/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ALFREDO DOHR, Nº: 39, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 28 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:82AFBAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3678/2024

DECRETO Nº 3.678,
De 27 de Agosto de 2024.

> "Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização Fundiária no núcleo denominado "CAPÃO DO MEIO" e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bemcomo, com o disposto no art. 14, inciso I, da Lei n° 13.465/2017e

CONSIDERANDO oDecreto Municipal nº 2.892 de 13 de dezembro de 2021 que instituiu o Programa "MINHA CASA LEGAL" e estabelece procedimentos para a regularização fundiária no âmbito do Município de Perdizes;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 045/2023 que instituiu o Zoneamento no Município de Perdizes/MG e criando a Macrozona Especial de Interesse Residencial e de Lazer (MZEIRL), que contempla as áreas localizadas no entorno do Lago da Usina Hidrelétrica de Nova Ponte, a partir da cota de desapropriação do lago e nas margens dos Rios dentro do Município, respeitando as leis ambientais vigentes, ambos os casos, com distâncias de até 2 (dois) km, visando o desenvolvimento das atividades voltadas ao lazer, residenciais e a proteção dos patrimônios naturais, sendo utilizados nos casos de núcleos consolidados;

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo principio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

DECRETA:

Art. 1º - A instauração do Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "**CAPÃO DO MEIO**", situado na zona rural do Município de Perdizes, às margens do lago da Represada Hidroelétrica de Nova Ponte, de coordenadas georreferenciadas no Sistema geodesic brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-45° W,Vértice Lat: 19º11'20,8235" S e Long: 47º18'11,0461" W, Z=840,47 altitude, conforme requerimento protocolado sob o nº 787 em 27/08/2024 e mapa de localização apresentado pelo requerente, devendo a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 27 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D2874726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 252/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 252/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a apresentação dos envelopes das pessoas jurídicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de terrenos destinados para fins de instalação e ampliação de empreendimentos econômicos de empresas em nosso Município, subsidiada pela Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022, ocorrerá em 30 de setembro de 2024.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a SELEÇÃO de pessoas jurídicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de lotes (terrenos) situados no Município de Perdões, para fins de instalação das empresas que vierem a se instalar seus empreendimentos econômicos, cujo procedimento se determina pelas disposições do presente Edital.

1.2. A pessoa jurídica credenciada poderá habilitar-se para mais de um lote, devendo comprovar a necessidade e metragem a qual necessita para instalar suas atividades empresarias, ficando a critério do Município a disponibilização da metragem solicitada.

1.3. A individualização dos lotes a serem entregues para cada empresa habilitada, dentro do número de lotes disponibilizados, será definida pela Administração Municipal, em momento oportuno.

1.4. Conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022, os lotes objeto deste Edital são os seguintes:

I – Imóveis restantes da Concorrência Pública nº 07/2022, 03/2023 e 02/2024, pertencentes inicialmente a Matrícula Global nº 17.086 do Distrito Industrial de Perdões (LOTES 08, 09, 10 e 12 da quadra A, lotes 11 e 12 da quadra B, LOTES 03 e 04 da quadra F) e Imóvel pertencente inicialmente a Matrícula Global nº 7.388 do bairro Lourdes (LOTE 05 - 171,13m²).

1.5. As empresas beneficiadas por essa Concorrência Pública serão as melhores pontuadas e de acordo com a disponibilidade de imóveis públicos restantes da Concorrência Pública nº 07/2022, 03/2023 e 02/2024 e autorizados pela Lei Municipal nº 3.315/2022.

2 – DO PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de que trata este Edital, deverão encaminhar a sua documentação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões-MG.

2.2. A apresentação da documentação dos interessados será dia 30 de setembro de 2024 às 14h00, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.3. e 2.5. deste Edital e seus Anexos, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG
Concorrência Pública Nº 03/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA:

CNPJ:_____
Condição: ( ) Interessado ( ) Terceiro
Assunto:
( ) Encaminha Formulário de Inscrição/Credenciamento
( ) Encaminha Folha de Interposição de Recursos
( ) Encaminha Formulário Descritivo para fins de Pontuação
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA:
( ) LOTES NO DISTRITO INDUSTRIAL
( ) LOTE NO BAIRRO LOURDES

2.3. No envelope de que trata o item 2.2 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Documentação da empresa interessada:
b.1 RG, CPF ou CNH do representante legal;
b.2. CNPJ da empresa;
b.3. Certidões de regularidade Fiscal, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
b.4. Certidão negativa de falência, concordata e SPC/SERASA/PROTESTO;
b.5. Telefone para contato;
2.4. Os documentos de que trata o item anterior deverão ser apresentados em única oportunidade, na forma do item 2.2.
2.5. As empresas habilitadas deverão apresentar declaração expressa contendo os seguintes requisitos conforme Anexo I do presente Edital:
I – Valor dos investimentos diretos a serem aplicados com a devida comprovação.
II – Número de empregos diretos a serem gerados com a devida comprovação.
III – Faturamento no Exercício 2023 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com mesmo sócio), com a devida comprovação.
IV – Tempo de existência formalizada da empresa no Município de Perdões, com a devida comprovação.
V – Espaço necessário para suas instalações físicas.
VI – Produtos comercializados/serviços prestados.
VII – Menor impacto ambiental do empreendimento.
2.6. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação dos documentos indicados no item 2.3 e 2.5. fora do prazo previsto no item 2.2, sendo vedada a complementação de documentos.

3 – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com o Item 2.2 serão analisados pela Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.2. Constatando-se algum vício de quaisquer dos documentos listados no item 2.3. e subitens, o processo será baixado em diligência, sendo notificado via Diário Oficial do Município os interessados para corrigir eventuais vícios ou prestar esclarecimentos, no prazo de 03 (três) dias.
3.2.1. Não regularizado o processo de inscrição, ou não prestadas as informações no prazo indicado no item anterior, a empresa será desclassificada do certame.
3.3. Serão considerados habilitados todos aqueles que atenderem as disposições contidas no item 2.3. e subitens, sendo desclassificados aqueles que não estiverem regulares.
3.4. Na data de 08 de outubro de 2024, será publicada lista nominal dos interessados habilitados para a etapa de classificação.
3.5. Os recursos de impugnação à habilitação de interessados, bem como contra a desclassificação, poderão ser opostos no período de 09 e 10 de outubro de 2024.
3.5.1. A impugnação à habilitação de interessados poderá ser promovida por qualquer pessoa maior e capaz, visando impedir o credenciamento daqueles que não atendem às condições previstas na Legislação e neste Edital.
3.5.2 As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico, conforme formulário constante do Anexo III, e deverão ser entregues pessoalmente, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Perdões, em envelope lacrado, indicado na forma do item 2.2.
3.6. O resultado dos recursos será publicado na data de 15 de outubro de 2024, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a lista de Habilitação Definitiva.

4 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Divulgada a Lista de Habilitação Definitiva, na forma do item 3.6, os candidatos habilitados serão pontuados, de acordo com a documentação presente no envelope lacrado, identificado na forma do item 2.5 e da seguinte maneira:
4.1.1 EMPRESAS – IMÓVEIS RESTANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022, 03/2023 e 02/2024 – 08 (OITO) IMÓVEIS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES
I – FATURAMENTO NO EXERCÍCIO 2023 DA EMPRESA OU DE EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL (EMPRESAS COM CNPJ DIVERSOS, COM PARTICIPAÇÃO DO MESMO SÓCIO QUE PRETENDE INSTALAR EMPRESA EM PERDÕES), COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO:
De R$100.000,00 até R$200.000,00 – 10 PONTOS
De R$200.001,00 até R$400.000,00 – 15 PONTOS
De R$400.001,00 até R$ 700.000,00 – 20 PONTOS
De R$700.001,00 até R$ 1.000.000,00 – 25 PONTOS
Acima de R$1.000.001,00 – 35 PONTOS
II – NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS A SEREM GERADOS COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO:
De 05 empregos até 10 empregos– 10 PONTOS
De 11 empregos até 20 empregos – 15 PONTOS
De 21 empregos até 30 empregos – 20 PONTOS
De 31 empregos até 40 empregos – 25 PONTOS
De 41 empregos até 50 empregos – 30 PONTOS
Acima de 51 empregos – 40 PONTOS
III – PERSPECTIVA DE INVESTIMENTO A SER REALIZADO PELO EMPREENDIMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR RECURSOS EXISTENTES ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA OU CARTA DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTOS FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IDÔNEA;
De R$150.000,00 até R$300.000,00 – 10 PONTOS
De R$300.001,00 até R$400.000,00 – 15 PONTOS
De R$400.001,00 até R$500.000,00 – 20 PONTOS
De R$500.001,00 até R$700.000,00 – 25 PONTOS
De R$700.001,00 até R$1.000.000,00 – 30 PONTOS
Acima de R$ 1.000.001,00 – 40 PONTOS
Havendo mais empresas habilitadas que lotes disponíveis, as empresas selecionadas, deverão efetuar um seguro caução no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de Perdões, devendo comprovar no momento da assinatura do Contrato de Concessão. Tal valor será liberado quando a empresa comprovar a conclusão de pelo menos 30% (trinta por cento) dos investimentos previstos para instalação de suas atividades no Município de Perdões. Caso a mesma não comprove os investimentos realizados, o valor será revertido em prol da Prefeitura Municipal de Perdões.
4.1.2 EMPRESAS – IMÓVEIS RESTANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022, 03/2023 e 02/2024 – 01 (UM) IMÓVEL NO BAIRRO LOURDES (171,13m²)
I – FATURAMENTO NO EXERCÍCIO 2023 DA EMPRESA OU DE EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL (EMPRESAS COM CNPJ DIVERSOS, COM PARTICIPAÇÃO DO MESMO SÓCIO QUE PRETENDE INSTALAR EMPRESA EM PERDÕES), COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO:
De R$50.000,00 até R$100.000,00 – 10 PONTOS
De R$100.001,00 até R$200.000,00 – 15 PONTOS
De R$200.001,00 até R$ 300.000,00 – 20 PONTOS
De R$300.001,00 até R$ 500.000,00 – 25 PONTOS
Acima de R$ 500.001,00 – 35 PONTOS
II – NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS A SEREM GERADOS COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO:
De 02 empregos até 05 empregos– 10 PONTOS
De 06 empregos até 10 empregos – 15 PONTOS
De 11 empregos até 15 empregos – 20 PONTOS
Acima de 16 empregos – 25 PONTOS
III – PERSPECTIVA DE INVESTIMENTO A SER REALIZADO PELO EMPREENDIMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR RECURSOS EXISTENTES ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA OU CARTA DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTOS FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IDÔNEA;
De R$50.000,00 até R$80.000,00 – 10 PONTOS

De R$80.001,00 até R$110.000,00 – 15 PONTOS
De R$110.001,00 até R$150.000,00 – 20 PONTOS
De R$150.001,00 até R$180.000,00 – 25 PONTOS
De R$180.001,00 até R$250.000,00 – 30 PONTOS
Acima de R$ 250.001,00 – 40 PONTOS
Havendo mais empresas habilitadas que lote disponível, as empresas selecionadas, deverão efetuar um seguro caução no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de Perdões, devendo comprovar no momento da assinatura do Contrato de Concessão. Tal valor será liberado quando a empresa comprovar a conclusão de pelo menos 30% (trinta por cento) dos investimentos previstos para instalação de suas atividades no Município de Perdões. Caso a mesma não comprove os investimentos realizados, o valor será revertido em prol da Prefeitura Municipal de Perdões.

4.2. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação dos documentos indicados no item 2.5. fora do prazo indicado no item 2.2, sendo vedada a complementação de documentos.
4.3. Na falta da documentação a que se refere o item 2.5, o interessado não permanecerá concorrendo no processo.
4.4. O período de apuração dos pontos será até 23 de outubro de 2024.
4.7. Na data de 25 de outubro de 2024, será divulgada a lista classificatória preliminar dos interessados habilitados.
4.8. Os recursos contra a classificação dos interessados poderão ser opostos até dia 29 de outubro de 2024.
4.8.1. As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico, conforme formulário constante do Anexo II, e deverão ser entregues pessoalmente, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Perdões, em envelope lacrado, identificado na forma do item 2.2.
4.8.2. O resultado dos recursos será publicado na data de 31 de outubro de 2024, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a Classificação Definitiva.
4.9. Será considerado critério de desempate para fins de concessão de terreno prevista neste Edital:
1º - a empresa que comprovar maior perspectiva de investimento a ser realizado pelo empreendimento, devidamente comprovado por recursos existentes através de movimentação bancária ou carta de crédito para investimentos fornecida por instituição financeira idônea.
2º - a empresa que apresentar maior número de empregos diretos a serem gerados com a devida comprovação.
3º - a empresa que apresentar o maior faturamento no exercício 2023 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com CNPJ diversos, com participação do mesmo sócio que pretende instalar empresa em Perdões), com a devida comprovação.
4º - Maior tempo de existência formalizada da empresa no Município de Perdões.
5 – DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA
5.1. Conforme Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022, encontra-se o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de instalação e ampliação das empresas que vierem a se instalar ou ampliar seus empreendimentos econômicos, cujos lotes se encontram dispostos na referida Lei.
5.2. O empreendimento deverá estar com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do projeto construído no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do Contrato de Concessão e/ou liberação da infraestrutura básica do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão autorizada por esta Lei, no caso de não instalação do empreendimento pactuado.
5.3. A concessão de uso será formalizada por meio de contrato público, cujo prazo de duração será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura.
5.3.1. A concessão poderá ser prorrogada, por igual período, salvo no caso em que, comprovadamente, não estiver atendendo ao interesse público, mencionado nesta lei, hipótese em que a concessão deverá ser denunciada com até 6 (seis) meses antes do vencimento do prazo constante do item anterior;
5.4. Esta concessão de uso é a título gratuito, visto ser o empreendimento de relevante interesse público para nosso Município, gerando tributos e empregos diretos e indiretos para nossa comunidade;
5.5. Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.
5.6. As empresas beneficiadas por este Edital, deverão obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.
5.7. Fica vedada a transferência do imóvel concedido tanto pelas pessoas jurídicas, com as quais forem celebrados contratos de concessão;
6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Perdões/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.
6.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00.
Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 27 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANEXO I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome do Representante Legal: _____ Sexo: ( )F ( )M Nascimento _____/_____/_____ Idade: _____ CPF mº _____ Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor:_____ Data ____/____/___ Profissão: _____ Nome da Empresa: _____ CNPJ:_____ Endereço Comercial: Logradouro _____, Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP_____ Tel: (___) _____-_____ Celular. (___) _____-_____ E-mail: _____
Já foi contemplado(a) em algum programa do Município? ( ) Sim ( ) Não
I – Valor dos investimentos diretos a serem aplicados com a devida comprovação.
II – Número de empregos diretos a serem gerados com a devida comprovação.
III – Faturamento no Exercício 2023 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com mesmo sócio), com a devida comprovação.
IV – Tempo de existência formalizada da empresa no Município de Perdões, com a devida comprovação.
V – Espaço necessário para suas instalações físicas.
VI – Produtos comercializados/serviços prestados.
VII – Menor impacto ambiental do empreendimento.

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e telefone ( ) _____, na condição de ( ) candidato; ( ) terceiro, venho por meio da presente opor recurso contra a ( ) habilitação de candidatos; ( ) classificação dos candidatos na fase de pontuação, pelos motivos que seguem: FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA: _____
Local, Data, Assinatura.
ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
MINUTA - TERMO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, RG M-698.212, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Ap 202, Centro, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa

¬¬¬¬¬_____, empresa privada, CNPJ _____, NIRE: _____, JUCE¬¬¬¬_____, DATA: _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por _____, brasileiro, profissão _____, CPF: _____, RG: _____, estado civil _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste Ato denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, ajustam este Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

1.1. O CONCEDENTE é titular do domínio do imóvel objeto dessa concessão, discriminado como Lote _____, situado na Rua _____, Quadra _____, Matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG, com área aproximada de _____ m².

1.2. VALOR VENAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: Da posse do imóvel objeto da concessão

2.1. o CONCEDENTE constatou que o(a) CONCESSIONÁRIO(A) atende aos critérios delimitados na Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022 e, realizado o devido processo de concorrência pública, verificou-se a possibilidade de a utilização predominante do imóvel a que se refere a cláusula primeira para os fins de instalar ou ampliar suas atividades empresariais.

CLÁSULA TERCEIRA: Da outorga da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito

3.1. A CONCEDENTE, pelo presente instrumento, outorga o(a) CONCESSIONÁRIA a Concessão de Direito Real de Uso da área identificada e descrita na cláusula primeira, na qual será edificada ou ampliada sua empresa, a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

4.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, nas condições previstas neste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do(a) CONCESSIONÁRIO (A)

5.1. Pelo presente termo, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) obriga-se a:

I - Observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a formalização do contrato de concessão de uso;

II - Efetivas a construção do imóvel empresarial dentro do terreno ora cedido, nos moldes do projeto padrão aprovado, devendo iniciar as obras imediatamente após a liberação do lote pelo ente público;

III – Efetuar pelo menos 50% do projeto de construção no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e estar em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste contrato e/ou liberação da infraestrutura básica referente aos lotes do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão, nos termos do art. 3º, § 3º, I, da Lei Municipal nº 3.315/2022.

IV - utilizar a área para fins exclusivamente comerciais/empresariais, não sendo permitido o exercício de atividade econômica conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia;

V - não ceder ou locar o imóvel a terceiros, sob pena de rescisão antecipada da presente concessão;

VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;

VII - arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel.

VIII – promover a limpeza de todas as áreas do imóvel, devendo manter o ambiente em perfeitas condições de higiene.

IX – Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e demais impostos e taxas durante o termo da vigência da presente concessão;

X- Fica vedado o desrespeito do concessionário a legislação de posturas, bem como sanitárias do Município de Perdões, sob pena de rescisão antecipada deste contrato de concessão.

XI - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.

XII – O (A) CONCESSIONÁRIO(A), deverá obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Concedente

6.1. Por este contrato obriga-se o CONCEDENTE a:

a) Entregar o terreno em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste termo;

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo(a) CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da transferência da Concessão de Direito Real de Uso

7.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é transferível por ato “inter vivos” ou “causa mortis”, mediante anuência prévia e expressa do CONCEDENTE. A transferência “inter vivos” somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do presente termo, devendo a empresa comprovar o efetivo exercício de suas funções e aprovação Legislativa.

CLÁUSULA OITAVA: Da extinção da Concessão de Direito Real de Uso Gratuita

8.1. A Concessão de Direito Real de Uso Gratuito ora outorgado extingue-se, de pleno direito, se o(a) CONCESSIONÁRIO(A):

I - Efetuar a venda do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na Cláusula Quarta.

II - Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada neste termo;

8.2. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por descumprimento das disposições acima: o imóvel, as construções e as benfeitorias realizadas no mesmo, reverterão ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial sem direito ao ressarcimento ao concessionário das benfeitorias constituídas no local.

8.3. Fica o Concessionário impedido de receber outro imóvel por parte do Município de Perdões pelo prazo de 30 (trinta) anos independente de sua utilização ou reversão ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA NONA: Do Registro em Cartório de Registro de Imóveis

9.1. Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficando incluído nas disposições contratuais a cláusula de impenhorabilidade deste imóvel objeto de Concessão para todos os fins.

9.2. O imóvel permanecerá gravado por 20 (vinte) anos, contados da expedição da carta de “habite-se”, cabendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) cumprir todas as obrigações inerentes ao presente contrato.

9.3. Após cumprimento integral do presente contrato, o imóvel poderá ser doado ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização

10.1. Obriga-se o(a) CONCESSIONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Concessão de Uso aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da condição especial

10.1. Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais, estaduais e/ou municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

10.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.

Perdões/MG, ____ de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG
Concedente

Representante Legal da Empresa
Concessionário

TESTEMUNHAS:

Nome; CPF e RG _____
Nome; CPF e RG _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F8512A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 53/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 253/2024 - Pregão Eletrônico nº 53/2024 - objeto: Registro de preço para expansão da rede de distribuição de energia elétrica, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 12.09.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1211E3AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 54/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 254/2024 - Pregão Eletrônico nº 54/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de carnes, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 12.09.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E90F9BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 90/2024 PROCESSO 255/2024 QUE TEM COMO OBJETO: FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 90/2024 Processo 255/2024 que tem como objeto: fabricação de concreto usinado. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 30.08.2024 a 19.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7E6BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.032/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO

PORTARIA Nº 10.032/2024 de 28 de agosto de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO,** parte suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 20/12/2014 a 19/12/2024, que serão gozadas no período 02/09/2024 a 01/10/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de agosto de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF1972BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.033/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDO MOTA

PORTARIA Nº 10.033/2024 de 28 de agosto de 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDO MOTA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JESUS APARECIDA MOTA,** parte suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 01/10/2003 A 30/09/2013, que serão gozadas no período 02/09/2024 a 01/10/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de agosto de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:286DCE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 048/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 048/2024
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 048/2024; CONTRATADA: ANTÔNIO RODRIGUES COELHO-ME, CNPJ nº 01.181.153/0001-45; Objeto: Contratação de empresa para Aquisição De Lanches e Coffe Breack. Processo Licitatório n° 066/2023, Pregão Presencial nº 030/2023, Valor: R$ 61.596,57; Vigência: 25/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E023BCAF

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 049/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 049/2024; CONTRATADA: LOPES PADARIA E LANCHONETE BOM PREÇO LTDA, CNPJ nº 29.793.699/0001-76; Objeto: Contratação de empresa para Aquisição De Lanches e Coffe Breack. Processo Licitatório n° 066/2023, Pregão Presencial nº 030/2023,Valor: R$84.858,99 ; Vigência: 25/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:59D063F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 160/2024
Concorrência Eletrônica nº. 005/2024

À empresa: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

O MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.480.108/0001-90, com sede à Rua Vereadora Peixoto Maciel, nº 09, centro, na cidade de Piranga, CEP: 36480-000 – Estado de Minas Gerais ao contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO INICIAL DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. O valor global do presente contrato para efeito de empenho é R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Piranga, 28 de agosto de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3459E75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 088/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

Objeto: Contratação do cantor Durval Lelys para apresentação musical no dia 06 de setembro na Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Olá Music Entertainment CNPJ 06.161.826/0001-19, no valor global de R$300.000,00.

Pirapora/MG, 27/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8BD90772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 060/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Objeto: Locação de imóvel situado na rua Manoel José de Souza nº 184, Bairro Nova Pirapora, para instalação de anexo do CEMEI José Raimundo Gitirana. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor do Sr. Geraldo Magalães Barroso CPF 638.***.**6-34, no valor mensal de R$ 6.063,15 e valor global de R$218.273,40.

Pirapora/MG, 28/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6913D85B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 087/2024; **Inexigibilidade** n° *041/2024*. ***Extrato do Contrato*** *n° 101/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada:*** *SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO* - CNPJ nº 13.157.376/0001-56. **Objeto:** **Contratação do Artista LÉO SANTANA** para apresentação musical durante o Evento Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG – **Valor Total:** R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) - **Vigência:** 27/08/2024 a 30/09/2024 – **Data da assinatura:** 27/08/2024 – **Fiscal:** Paulo Henrique Mendes Veloso – Matrícula: 13.705; Antônio Maurício Lisboa da Silva – Matrícula: 4772 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matrícula: 15140.

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:637C1F49

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 073/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 183/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA*** *- CNPJ Contratada: 33.109.306/0001-30 -* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS: TIPO MARMITEX, COMIDA A KG, SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG*** *-* ***Valor Total:*** *R$ 14.421,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais) -* ***Vigência****: 26/08/2024 a 26/08/2025. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matrícula 13.872; Rogério Aparecida de Souza – Matrícula 13.706; Paulo Roberto Gomes Pereira – Matrícula: 1.336; Jucilene Aparecida Durães de Brito – Matrícula: 6.177; Leandro de Jesus Santos Bandeira – Matrícula: 14.817; Vinícius Nunes Barreto – Matrícula: 13.395.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:8788D220

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 085/2024; **Inexigibilidade** n° *039/2024*. ***Extrato do Contrato*** *n° 104/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada: JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTD*** - CNPJ nº 36.639.178/0001-24. **Objeto:** **Contratação do Artista JUNIOR MARQUES E BANDA** para apresentação musical durante o Evento Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG – **Valor Total:** R$ 90.000,00

(noventa mil reais) - **Vigência:** 28/08/2024 a 30/09/2024 – Data da assinatura: 28/08/2024 – **Fiscal:** Paulo Henrique Mendes Veloso – Matrícula: 13.705; Antônio Maurício Lisboa da Silva – Matrícula: 4772 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matrícula: 15140.

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:FD33B0A7

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 090/2024; **Inexigibilidade** n° *044/2024. **Extrato do Contrato** n° 105/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada: BK MUSIC LTDA*** - CNPJ nº 31.776.314/0001-04. **Objeto:** **Contratação do Artista MICHELE ANDRADE** para apresentação musical durante o Evento Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG – **Valor Total:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **Vigência:** 28/08/2024 a 30/09/2024 – **Data da assinatura:** 28/08/2024 – **Fiscal:** Paulo Henrique Mendes Veloso – Matrícula: 13.705; Antônio Maurício Lisboa da Silva – Matrícula: 4772 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matrícula: 15140.

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:3C8D8829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 01/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 123/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DA AVENIDA PREFEITO JOSE EVILASIO ASSI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 13 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CDE4F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0257/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000111/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0079/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HERBICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: CULTIVALI COMERCIO LTDA, CNPJ n° 54.755.249/0001-36. Valor global estimado de R$ 239.025,00. Data da assinatura: 26/08/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de agosto de 2024 até 26 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A690ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/24
PREGÃO N° 001/24
ADESÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/24
Nesta data e sob este termo, de acordo com o art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado pela simples omissão que no contrato administrativo nº 50/24 houve o equívoco de não constar a Dotação Orçamentária abaixo e, considerando que não há nenhuma alteração contratual, dispensando-se, assim, o aditamento, sendo este registrado por simples apostila que junta ao processo licitatório supra mencionado.
Assim, a dotação orçamentária a ser utilizada é :
02060115451200910110000339039001.720.000.060.000 F677
Poço Fundo, 28 de agosto de 2.024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FAE3088A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.956, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a convalidação do Decreto nº 5.597/2023 que aprova a regularização de gleba e desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 119.711, de propriedade de Espólio de Angelina de Souza Machado e Espólio de Agrício Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:
Art. 1º Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto nº 5.597, de 13 de março de 2023, que aprova a regularização de gleba e desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 119.711, do Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, de propriedade de Espólio de Angelina de Souza Machado e Espólio de Agrício Ferreira, nos termos da Comunicação Interna nº 114, expedida em 15 de agosto de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B135DD62

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.601, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 4.580 de 20 de julho de 2024, que cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 4.580 de 20 de julho de 2024, que cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.
Art. 2º A Comissão para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), passa a ter a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo
Stephanie de Paula Laurindo Barroso
Stephanie Maria Leite Bernardes
Milaine Ferreira de Souza
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E34F0C9D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.602, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 4.561 de 29 de abril de 2024, que cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 4.561 de 29 de abril de 2024, que cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros, que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA EVENTOS.
Art. 2º A Comissão para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), passa a ter a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo
Stephanie de Paula Laurindo Barroso
Stephanie Maria Leite Bernardes
Bruna Shayane Iwata Pereira Bonaf
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:5CE44260

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.605, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de investigar a regularidade de obra pública.

A **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 72, § 1º, "f", da Lei Orgânica do Município e artigo 48-A, XI, da Lei Municipal nº 5.881/2017;
CONSIDERANDO o dever de a Superintendência Municipal de Cultura acompanhar a execução de contratos celebrados com o Município por seu intermédio;
CONSIDERANDO a determinação do Prefeito Municipal no sentido de acompanhar a regularidade da obra no patrimônio denominado "Casa dos Junqueiras", tombado conforme Decreto Municipal nº 2.348/1999;
CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 02.16.0525.0095300/2024-78 em trâmite na 9ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO, ainda, o contrato administrativo celebrado com a empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.671.607/0001-79;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos relativos aos seguintes pontos:
I - Adequação dos projetos básico e executivo que instruíram o Processo da Dispensa de Licitação nº 04/2024;
II - Regularidade da proposta apresentada pela empresa Engetech Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.671.607/0001-79, para consecução do objeto da contratação;
III - Conformidade quanto à execução da obra do Contrato Administrativo n° 04/2024 pela empresa executora;
IV - Eventual risco de irregularidade administrativa em relação aos incisos acima.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:
I - Presidente: Hudson Antônio Martins de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 10.392, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município;
II – Membro: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município.
III - Membro: Marcelo Luiz Garcia Muniz, matrícula funcional sob o nº 14.310, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. Conferem-se poderes à Comissão da Sindicância Administrativa para requisitar diligências técnicas diretamente para servidores municipais lotados em quaisquer secretarias, fixando dia e horário para comparecimento, visando informações e análises técnicas pertinentes ao objeto desta portaria.
Art. 3°. Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional sob o nº 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2024.

REGINA MARIA FRANCO A. DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A52402CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - EDITAL DE ADVERTÊNCIA – PARCELAMENTO DO SOLO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito ao Parcelamento do solo, conforme determina o Artigo 108, Caput, da Lei Municipal 6.544/2021.

MARIA LUIZA DE JESUS CPF: *.658.518-****
IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA RURAL MARLENE ROMANELLI BARATA, S/Nº;
BAIRRO: GABIROVAL;
COORDENADAS: LATITUDE: 22°18’31.02’’S, LONGITUDE: 45°59’25.57’’O.
CRI: 36.327.
AUTO DE ADVERTENCIA PARCELAMENTO DO SOLO Nº 2109/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.
A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.
Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:EB12C28F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024/SMPS/CMDCA - AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE (RECORRENTE)

Proponente:
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste (**RECORRENTE)**

I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela Proponente Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 07/2024/SMPS/CMDCA, publicado no dia 15/08/2024 na Edição 3833 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
A Recorrente, em suma:

solicita que a Comissão de Seleção, com base nos esclarecimentos trazidos a lume, reconsidere a nota aferida no **item 1-b** da proposta ao **Eixo 3** e se faça juntada à proposta das fotos anexas, de modo que o item objeto de recursos seja revisto em sua totalidade, recompondo assim, a pontuação global, de modo a sanar possíveis incongruências.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 20/08/2024, às 09 horas e 05 minutos, sendo desta forma tempestivo.
A Comissão de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

Quanto **item 1-b**, “Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido”, esta Comissão não dá provimento à alegação, uma vez que o momento de anexar as fotos é no protocolo da proposta e mantém a pontuação do item em 2,83 pontos.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Seleção não dá provimento ao Recurso e mantém a pontuação total de **97,83** (noventa e sete inteiros e oitenta e três centésimos) pontos, devendo ser publicada no Resultado Final.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2024.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

PATRÍCIA PEREIRA ROSA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:62CE58E8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2024/SMPS/CMDCA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento do recurso interposto pela Proponente: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste, referente ao Resultado Preliminar do Chamamento nº 07/2024/SMPS/CMDCA, os Senhores membros da Comissão de Seleção: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, Marcello Eduardo Pascoal Rosa e Patrícia Pereira Rosa; e os Senhores membros da Comissão de Apoio; Bianca Idalina da Silva Oliveira, William Emanoel Rodrigues Silva e Witória da Silva Mariano, servidores da Secretaria de Políticas Sociais; sendo este último nomeado para a lavratura da presente ata. A Comissão inicia os trabalhos, discutindo sobre todos os assuntos alegados pela Recorrente **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste**, tendo todos os membros presentes da Comissão de Seleção se manifestado e por unanimidade julgado improcedente o pedido da Recorrente, mantendo-se a pontuação em **97,83 (noventa e sete inteiros e oitenta e três**

centésimos). As razões pormenorizadas da Comissão quanto a cada questionamento do recurso encontram-se nas decisões anexas e, inexistindo qualquer outra manifestação, terminando a reunião de análise e julgamento dos recursos às quatorze horas e quarenta minutos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes da Comissão de Seleção e da Comissão de Apoio.

_____
ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

_____
MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

_____
PATRÍCIA PEREIRA ROSA

_____
BIANCA IDALINA DA SILVA OLIVEIRA

_____
WILLIAM EMANOEL RODRIGUES SILVA

_____
WITÓRIA DA SILVA MARIANO

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:195D8D89

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024/SMPS/CMDCA

O Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, representada pela Secretária Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, representado pelo Presidente Sr. Marcello Eduardo Pascoal Rosa, no uso de suas atribuições previstas no item 10.14.1 do Edital do Chamamento Público nº 07/2024/SMPS/CMDCA, homologam e divulgam o Resultado Definitivo, do processo de seleção que tem por objetivo a seleção de até 02 (duas) propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, constituídas na forma da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, no ato da celebração da parceria inscrita ou com inscrição em andamento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG (CMDCA), para a celebração Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução, em regime de parceria, de projetos consistentes em ações que abranjam projetos/programas complementares ou inovadores, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, voltados para Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma de guarda (Eixo 1), ou para Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em medida socioeducativa em especial para projetos de capacitação, sistemas de informação e avaliação (Eixo 3), com recursos captados por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Pouso Alegre/MG, consoantes às linhas de ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Eixo 1			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Associação Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33	95	1º
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre	16.524.054/0008-62	89,83	2º
Eixo 3			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre	16.524.054/0008-62	97,83	1º
Associação Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0001-33	95	2º
Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre – ASSAMPA	49.292.412/0001-31	75	3º

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2024

MARCELA DOS REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:C5BAD437

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG - AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA (ADRA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524,054/0008-62, situada na Rua São José, 366, Bairro São José, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto **"Gol de Esperança"** que tem como objeto *oferecer a oportunidade de aprendizagem dos fundamentos do Futsal/Vôlei, contribuindo para o desenvolvimento psicofisicosocial de crianças e adolescentes, através da prática esportiva de forma orientada e com acompanhamento técnico*, aprovado por meio do Chamamento Público nº. 07/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será **válida por doze meses** contados a partir da data de publicação no Diário Oficial AMM deste certificado, após a publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:40601371

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DE POUSO ALEGRE (ASSAMPA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DE POUSO ALEGRE – ASSAMPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.292.412/0001-31, situada na Rua Abrilino Vieira Rios,473, Bairro Jardim Olímpico, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto **"Sementes do Amanhã"** que tem como objetivo *oferecer aos jovens de 12 a 18 anos incompletos em medida socioeducativas e seus familiares grupos, oficinas e atendimento individualizado*, aprovado por meio do Chamamento Público nº. 07/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será **válida por doze meses** contados a partir da data de publicação no Diário Oficial AMM deste certificado, após a

publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:CF1B8995

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG - SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.627.820/0036-36, situada na Rua Alfredo Ennes Baganha, 1000/1, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto **"Potência Juvenil"** que tem como objetivo *implementar ações integradas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, captação para o trabalho e esporte para adolescentes em situação de medida socioeducativa no Município de Pouso Alegre*, aprovado por meio do Chamamento Público nº. 07/2024/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será **válida por doze meses** contados a partir da data de publicação no Diário Oficial AMM deste certificado, após a publicação do resultado final do Chamamento Público acima identificado que aprovou a proposta acima descrita.

Pouso Alegre/MG, 29 de agosto de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:8D120A8D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020/CMDCA

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2020/CMDCA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 2775 no dia 12/06/2020. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: Proporcionar, através de aulas de música, a integração entre os aspectos sensíveis e afetivos, bem como o desenvolvimento emocionais, interação social e a comunicação aos usuários da Apae de Pouso Alegre.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
PERÍODO ANALISADO: 01/06/2021 a 01/04/2022.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de prestação de contas da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:D5239F0E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 043/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 07/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024, Edição 3804. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.
OBJETO: proporcionar o serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), estruturado e revitalizado, oferecendo um ambiente seguro, confortável e digno para os idosos acolhidos na instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.
25010000000 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção de Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 27/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:93B640F2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LI/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LI/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 16/08/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.543,64 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:D9FF79E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO 10/2024

AUTORIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento";

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação da empresa BITES AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.328.752/0001-41.

AUTORIZO a contratação da empresa ELETTRO CENTRO DE CARDIOLOGIA, ENSINO E PESQUISA LTDA, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.445.855/0001-96.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:78CBA06E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXRA CONTATO N°267/2024 DISPNSA ELETRÔNICA 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 25/2024 – CONTRATO 267/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024 -Objeto:Aquisição DE gabaritos para pintura viária , em formas e dimensões nos padrões do contran ,conforme especificações técnicas .CONTRATADA**: A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Alves, n° 284,Bairro Vila Pacaembu ,CEP 13.424-480, no município de Piracicaba , Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº45.250.428/0001-20. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do artigo 105 da Li n° 14.133 de 2021 **.** O valor do presente Contrato é de R$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).Pouso Alegre 28 de agosto de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR -
Secretario municipal de trânsito e transportes .

02.015.000.0026.0782.0041.2197.33390300000000000000.27520000000 FICHA : 1587

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:729FD527

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA CONTRATO N.º 106/2019 - Onde se lê: Pouso Alegre xx de julho de 2024, leia-se: Pouso Alegre 30 de julho de 2024.

Pouso Alegre 28 de agosto de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS –
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E843F86B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 167/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 167/2021 – PREGÃO nº 59/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".** CONTRATADA: DAC ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 24/08/2025 . Data assinatura: 23/08/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2090.0004.0122.2090.3.3.90.39.00 – ficha 503.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A4A34EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 028/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG.

DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:30 do dia 11/09/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90.010/2024 – Tipo menor preço por Item. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/13
Informações/ Contato:

Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:99873202

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº **155/2024** – Modalidade: Dispensa de Licitação nº **079/2024**.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento PLEUROSCOPIA DIAGNOSTICA para o paciente Vonivon Aparecido Lemes Alves, amparado por Ação Judicial n°5001839-66.2024.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARAGUARI,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.826.067/0001-10.**
Valor Total Global: **R$15.000,00 (quinze mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.
Vigência: 6 meses a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 12/08/2024
Data da Assinatura: 12/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:54C3306D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº **152/2024** – Modalidade: Dispensa de Licitação nº **077/2024**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças novas para os aparelhos: Monitor Philps Série CN 42738886 (patrimônio nº 18591), do PAM – Pronto Atendimento Municipal; aparelhos de eletrocardiógrafos (patrimônio nº 14866, nº 14907 e nº 14908); detector fetal (patrimônios: nº14961, nº 14962 e nº 14952) e Aparelho Nebulizador Inalamed modelo GIM 5004 (patrimônio nº 13104) das Unidades Básicas de Saúde da Família UBSF's. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.460.323/0001-09.**
Valor Total Global: **R$1.560,10 (hum mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.
Vigência: 6 meses a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 09/08/2024
Data da Assinatura: 09/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A1F382E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 13/09/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, para realização de consultas pré-operatórias e pós-operatórias e Cirurgia de Cataratas. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 28 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:6969A23D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 021/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 17/09/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento destinado à comemoração do "Dia das Crianças", nos dias 11 e 13 de outubro de 2024 na Praça XV de Novembro, Centro, na cidade do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 28 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:BAE852BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/08/2024.

Processo Licitatório nº 145/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 05 (cinco) lugares, 0 Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recursos da Resolução SES/MG 9.432 de 24 de abril de 2024, indicação parlamentar nº 145780, repassados pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Prata/MG, Conta Corrente N° 28.532-3.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **MAX VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 35.700.355/0001-78,** vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais);** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2D83C0E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 264/2024.

Processo Licitatório **nº 145/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 019/2024.**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 05 (cinco) lugares, 0 Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recursos da Resolução SES/MG 9.432 de 24 de abril de 2024, indicação parlamentar nº 145780, repassados pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Prata/MG, Conta Corrente N° 28.532-3.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **MAX VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 35.700.355/0001-78,** vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 27/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:B3985BC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2024

CONCEDE LICENÇA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/08/2024 a 27/09/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2024, a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** matrícula 06091.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:903ECC50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA MARIA LUIZA BENTO

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 16/08/2024 a 13/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2024, a servidora **MARIA LUIZA BENTO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA I** matrícula 08408.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AB330422

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA TAIS SOUZA MENDES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó, a contar de 16/08/2024 a 23/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 24/08/2024, a servidora T**AIS SOUZA MENDES,** ocupante do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA**, matrícula 04935.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3D6E6E0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA THAIS REZENDE GALVÃO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó, a contar de 14/08/2024 a 21/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 22/08/2024, a servidora **THAIS REZENDE GALVÃO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula 08068.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:AAA24E86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR LUCAS CAMARGOS FREITAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó, a contar de 20/08/2024 a 27/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28/08/2024, ao servidor **LUCAS CAMARGOS FREITAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH-B**, matrícula 08272.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3031EBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 116/2024
DISPENSA Nº 068/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 116/2024 DISPENSA Nº 068/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 068/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS,** no Valor de **R$ 20.507,50** (vinte mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 27 de agosto 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0248DAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSERVAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA LAGOA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 03/09/2024 às 14:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **28/08/2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1A89DF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 051/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa a adesão do Município ao Currículo de Referência de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

Considerando que o Município de Quartel Geral, integra o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

Decreta:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a adesão do Município de Quartel Geral ao Currículo Referência de Minas Gerais, já vigente e em prática em todas as escolas da rede municipal, as quais são integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º Em razão da Homologação prevista no artigo 1º do presente Decreto fica determinada à Secretaria Municipal de Educação, a adoção das medidas e providências necessárias para que as escolas da rede municipal de ensino procedam à adequação de seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planos de aulas dos professores, de modo a contemplar as diretrizes previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º O Currículo Referência de Minas Gerais passa a integrar o presente Decreto, nos termos constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de agosto de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:17B6EEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o interesse na locação de um imóvel, localizado no perímetro urbano, com espaço de aproxidamente 1909.00m² de área total e 150m² de área coberta, com no mínimo 02 (dois) banheiros. Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br até as 23h59min do dia 02/09/2024.

Recreio, 28 de agosto de 2024,

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F48E7F24

SETOR JURÍDICO
ATA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO "RECREIO: CIDADE, MEMÓRIA E IDENTIDADE" DE 27/08/2024

Às 13:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os membros da Comissão Julgadora do Concurso de Redação "Recreio: Cidade, Memória e Identidade – Edição 2024 com o Tema "Um Olhar Sobre Recreio" para apreciação dos trabalhos pré-selecionados pelas professoras das Escolas Municipais conforme diretrizes do Edital do Concurso. Após avaliação e seleção dos trabalhos, ficou definida a seguinte classificação:

6º Ano – Poesia		
1º Lugar	Ana Luíza Pimentel Lima	6º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira
2º Lugar	João Pedro de Paula Coimbra	6º Verde – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	Paulo Vittor de Oliveira Silva	6º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira

7º Ano – Poesia		
1º Lugar	Iasmin Silva Miranda	7º Branco – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
2º Lugar	Arthur Ivo Ferraz	7º Branco – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	Sara Costa de Castro Portella	7º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira

8º Ano – Crônica		
1º Lugar	Pedro Henrique Luz Silva	8º Vermelho – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
2º Lugar	Ana Alice de Jesus dos Santos	8º Roxo – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	Ana Tereza Rampazi Meneguete	8º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira

9º Ano – Dissertação		
1º Lugar	Antonella Carla Lima Campos	9º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira
2º Lugar	Felipe Marchito Ribeiro	9º Laranja – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	João Marcelo André Lima	9º Amarelo – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz

Nada mais havendo a declarar, lavrou-se a ata que foi assinada pelos presentes.

Recreio, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:058ADEA1

SETOR JURÍDICO
CONCURSO DE REDAÇÃO "RECREIO: CIDADE, MEMÓRIA E IDENTIDADE" EDIÇÃO 2024 - TEMA: "UM OLHAR SOBRE RECREIO" RESULTADO FINAL

CONCURSO DE REDAÇÃO "RECREIO: CIDADE, MEMÓRIA E IDENTIDADE"
Edição 2024 - Tema: "Um Olhar Sobre Recreio"
RESULTADO FINAL

6º Ano – Poesia		
1º Lugar	Ana Luíza Pimentel Lima	6º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira
2º Lugar	João Pedro de Paula Coimbra	6º Verde – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	Paulo Vittor de Oliveira Silva	6º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira

7º Ano – Poesia		
1º Lugar	Iasmin Silva Miranda	7º Branco – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
2º Lugar	Arthur Ivo Ferraz	7º Branco – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	Sara Costa de Castro Portella	7º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira

8º Ano – Crônica		
1º Lugar	Pedro Henrique Luz Silva	8º Vermelho – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
2º Lugar	Ana Alice de Jesus dos Santos	8º Roxo – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	Ana Tereza Rampazi Meneguete	8º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira

9º Ano – Dissertação		
1º Lugar	Antonella Carla Lima Campos	9º Lilás – E.M. João Damasceno Ferreira
2º Lugar	Felipe Marchito Ribeiro	9º Laranja – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz
3º Lugar	João Marcelo André Lima	9º Amarelo – E.M. Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B0DD5118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, REFERÊNCIA, BIOLÓGICOS E GENÉRICOS, BEM COMO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DIETA ENTERAL E SANEANTES, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE) DE A a Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas Vencedoras:
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.909.317/0001-20
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.370.336/0001-19

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1C0BE698

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico SRPN.º 002/2024, cujo objeto éREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, REFERÊNCIA, BIOLÓGICOS E GENÉRICOS, BEM COMO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DIETA ENTERAL E SANEANTES, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE) DE A a Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas Vencedoras:
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.909.317/0001-20
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ Nº38.370.336/0001-19

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EF56AFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO 3410/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3410/2023

PROCESSADO (A): H.G.Q.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica decretado, prorrogação a partir de 19 de agosto de 2024, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Medida Cautelar de Afastamento preventivo do (a) servidor (a) H.G.Q.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E4967B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1352/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCIA FERNANDES DE PAULA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024 - 30/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B508B52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1353/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDIANO SILVA CORREA**, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D5ACEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1354/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA**, no cargo de PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBARAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5922CB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1355/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DIEGO CALIXTO DE RESENDE**, no cargo de ASSESSORIA ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 07/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5896D7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1356/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROSILENE LEAL DE SALES**, no cargo de COORDENADORA DO ICMS ESPORTIVO E PARCERIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E041C80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1357/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROBSON RICARDO ROQUE**, no cargo de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB9A694B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1358/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ELISSON HENRIQUE JESUS CAMPOS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE APOIO AO USUÁRIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84F94859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1359/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **HOZANA PATRICIA DE OLIVEIRA**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 19/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9568FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1360/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MATEUS LEANDRO JACINTO**, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/09/2024 A 01/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA3E4C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1361/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOAO CARLOS DA FONSECA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **06/09/2024 A 10/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:487CC95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1362/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARCELO HENRIQUE TORRES**, no cargo de COORDENAÇÃO DE PROSPECÇÃO DE CUSTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 07/10/2024 - 21/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8B2B465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1363/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RODRIGO LOPES SABINO**, no cargo de GERÊNCIA TECNICA EM GEOINFORMAÇÃO EM SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56B1BCDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1364/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROZELY GOMES DA SILVA**, no cargo de GERÊNCIA DO PROCON, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:758B2077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1365/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao (à) servidor(a) **JULIA BRUNA DE SOUZA FONSECA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A960504D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1366/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SONIA MARIA DOS SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/09/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B3E0EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1367/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/09/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF528C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1368/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCILENE FREITAS DA SILVA**, no cargo de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/08/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11CD5EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1369/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROBSON DA SILVA MENDES**, no cargo de GERÊNCIA DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/08/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B898C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1370/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, no cargo de SEC.MUN. DE SEG.TRANS.TRANSP, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0AF84C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1371/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ERICK LUCAS DA FONSECA**, no cargo de SEC.M.DE GOVERNO E REL.CIDADAO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B67C2AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1372/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI**, no cargo de SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04D04FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1373/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RYNARA FERNANDES MADUREIRA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/08/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59DD6FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1374/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **IDELVANO DOS SANTOS ALMEIDA**, no cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:717374F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1375/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de GERÊNCIA DE JUNTA MILITAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF7D3FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1376/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE FONSECA NETO**, no cargo de ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2C001ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1377/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADRIANO PEGO RODRIGUES**, no cargo de SUPERINTENDÊNICA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05D966F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1378/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/08/2024 A 30/08/2024 A 16/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF1B240B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1379/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PABLO H MARTINS DE MOURA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0FF399F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1380/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SARA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/08/2024 A 18/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D1A76D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1381/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/09/2024 A 19/09/2024 - 13/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34A717DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1382/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **STEFANI DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 20/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5BEBA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1383/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALIK DELAN DOS SANTOS**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 18/11/2024 A 29/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7E7E8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1384/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VINICIUS JUNIO DOS SANTOS**, no cargo de MEDICO PSIQUIATRA (12 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/09/2024 A 24/09/2024 - 23/12/2024 A 14/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FADC666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1385/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA ABREU RIBEIRO**, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/09/2024 A 12/09/2024 - 10/12/2024 A 02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:697FAC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1386/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SIMONE SAIB DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024 - 11/11/2024 A 03/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5189C3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1387/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 13/09/2024 - 16/09/2024 A 03/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6C28391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1388/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024 - 09/12/2024 A 23/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28BFE46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1389/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GILSILENE ALVES DE ARAGAO**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 13/09/2024 - 02/12/2024 A 23/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FFE785E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1390/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FABIA APARECIDA BESSA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024 - 10/02/2025 A 28/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71A82EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1391/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARILDA ARIFA MATOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 06/09/2024 - 04/12/2024 A 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F595E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1392/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **PATRICIA A DUARTE MOREIRA DOS REIS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 18/10/2024 - 28/11/2024 A 11/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D560AEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1393/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA VIVEIROS DE FREITAS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/09/2024 A 30/09/2024 - 13/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F42A9EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1394/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARGARETE ANALICE M NOVAIS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/09/2024 A 04/10/2024 - 18/11/2024 A 06/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1650301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1395/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WILTON EUSTAQUIO FARIA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61DB39AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1396/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTIANE GOULART DA SILVA**, no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **24/09/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAA55F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1397/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25D41CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1398/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCELO DE QUEIROZ BRUM**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 13/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31AC29D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1399/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JUNIA MARIA DE OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39BC9849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1400/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAQUEL VITORIA DE PAULA ROCHA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:342AB411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1401/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0177C0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1402/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DEBORA APARECIDA DO AMARAL**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7EE34D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1403/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RAIMUNDA DE FATIMA DOS REIS**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/09/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD4CDF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1404/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SHIRLEY ASSUNCAO PEREIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B92B04AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1405/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALBERTO FRANCISCO FERREIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:413F58FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1406/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DEBORA BARBOSA FLAVIO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03504219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1407/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CELIA CAROLINA TAVARES SIQUEIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **26/09/2024 A 30/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:401FC423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1408/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANDERLEIA BISPO DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97B2C0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1409/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SONIA MARIA PAES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CD32FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1410/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALERIA MARIA DA COSTA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33ADA8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1411/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SHIRLEY ALVES DA ROCHA**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA43A7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1412/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SAMARA ANGELICA BERNARDES FALUBA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74D66935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1413/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RUTHE ALVES DOS SANTOS LAGARES**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 04/10/2024 - 07/04/2025 A 18/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D26D141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1414/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RUTE ROSA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEB2CA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1415/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **QUELY FREITAS DE SALES SOUZA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 04/10/2024 - 06/01/2025 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2890F79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1416/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **REJANE CRISTINA DE LIMA DAMASCENO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024 - 16/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6309507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1417/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **POLIANA RODRIGUES MAIA RIBEIRO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024 - 06/03/2025 A 26/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DF330D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1418/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PAULO CRUZ DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6C820B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1419/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARINETE ARLINDA DOS SANTOS**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 04/10/2024 - 14/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F478D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1420/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NATALIA ROBERTA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 04/10/2024 - 18/11/2024 A 29/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6562B18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1421/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARCILENE A CARVALHO DE MORAIS**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 13/09/2024 - 11/12/2024 A 02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD2756AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1422/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA RICARDINO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A62B4D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1423/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLEIDSON THEODORO BRANDAO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E60AFB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1424/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EMANUELLA CHRISTINE ALVES SOUZA RODRIGUES**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PSF, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **19/09/2024 A 02/10/2024 - 26/12/2024 A 16/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:665DB6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1425/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLERIA DE ASSIS FERREIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/09/2024 A 25/09/2024 - 10/02/2025 A 28/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA6FE93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1426/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABIANA ELENITA DE ALMEIDA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 26/12/2024 A 09/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A4C836D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1427/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FERNANDA AMARO F DOS S PINTO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/09/2024 A 30/09/2024 - 23/12/2024 A 08/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56CAA6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1428/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **FLAVIA A DA SILVA RODRIGUES**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE191240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1429/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **INDIRA MARCIA N DE ALBUQUERQUE**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024 - 16/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:622ED4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1430/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GIRLANE DA SILVA SOUZA ALVES**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 04/10/2024 - 26/12/2024 A 16/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11CAD254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1431/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LEILA FRANCISCA DE ARAUJO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED2A1E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1432/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AQUELINE DE JESUS PINTO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 28/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA32CC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1433/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIA DIONIZ DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3603EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1434/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIANA LEMES DA COSTA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024 06/03/2025 A 19/03/20025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:049BEFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1435/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA**, no cargo de OUVIDOR GERAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/08/2024 A 02/09/2024 - 06/03/2025 A 26/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4271D912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1436/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIAS RAMOS DA SILVA**, no cargo de SUPERINTENDENTE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 06/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:988B03EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1437/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANIA DE FATIMA RESENDE**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3674238B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1438/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MONICA MAYCA LABANCA DE OLIVEIRA**, no cargo de GERÊNCIA DE CONTATOS IMOBILIÁRIOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 07/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B56DA666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1439/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CELIA ALVES DE JESUS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFEAAFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1440/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARMEN SILVIA DIAS DE OLIVEIRA**, no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B5E94BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1441/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CELIA GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/09/2024 A 17/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A90909A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1442/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARINA SOARES NOGUEIRA**, no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/09/2024 A 20/09/2024 - 20/12/2024 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6BC0EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1443/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLA MIRANDA FERREIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19B08581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1444/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JEFERSON BATISTA SILVA**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/09/2024 A 01/10/2024 - 09/12/2024 A 30/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E18A64E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1445/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **WANDER LUIS DINIZ**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F8675E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1446/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AURENICE O DE ALEXANDRIA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 06/03/2025 A 19/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C1F24AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1447/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AURENICE O DE ALEXANDRIA**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 06/03/2025 A 19/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B868A8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1448/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **AUDIRENE CLAUDIA DE Q FERREIRA**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 20/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E794FE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1449/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARILDA MARTINS DE OLIVEIRA**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00115B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1450/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **REGINALDO SOCORRO DE OLIVEIRA**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei

Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 06/01/2025 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:120A6B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1451/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CLAUDIA APARECIDA MACHADO**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024 - 18/12/2024 A 02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1855C2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1452/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CLAUDIA C DE ASSIS BARBOSA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD62C2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1453/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **TATIANE DANIELA MENDONÇA**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 23/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36412965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1454/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARISA APARECIDA GONZAGA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2B0D78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1455/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FREDERICO A VIEIRA CORREA**, no cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57EB0378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1456/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **THIAGO LISBOA GONCALVES**, no cargo de MED.GENERALISTA PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC7E5A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1457/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/03/2025 A 20/09/2024 - 17/03/2025 A 04/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7B99770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1458/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JENNIFER DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/09/2024 A 07/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:701BA583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1459/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBAF8175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1460/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KATIA REGINA ANTUNES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F011D868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1461/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDA CORSINO LIMA**, no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5646CAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1462/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA DUTRA**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 18/10/2024 - 10/02/2025 A 21/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC025D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1463/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADENILDE LUCIANA FRADE GARCIA**, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024 - 06/03/2025 A 26/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65EB406F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1464/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIANO APARECIDO EVANGELISTA**, no cargo de COORDENADOR PROTOCOLO REGIONAL DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/09/2024 A 14/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:309C2665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1465/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DEVAIR DIAS MOREIRA**, no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BE569FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1466/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CLAUDEMIR PACHECO DE AVELAR**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/08/2024 A 05/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70B74F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1467/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ALEXSANDRA CASSIA RESENDE**, no cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 20/09/2024 - 06/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14E9E4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1468/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARIA DE FATIMA AUGUSTA**, no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 20/09/2024 - 14/04/2025 A 29/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A4A098C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1469/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DENISE DUQUE ESTRADA CARVALHO**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL (FORAMAÇÃO ESPECÍFICA), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de

férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/09/2024 A 04/10/2024 - 23/01/2025 A 07/02/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:096D94B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1470/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA COELHO**, no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 11/10/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79C9D902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1471/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROSANE CAROLINA DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/09/2024 A 16/09/2024 - 20/12/2024 A 13/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBF5CB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1472/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SARAH DE CARVALHO R PEREIRA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **12/09/2024 A 30/09/2024 - 27/02/2025 A 14/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8D3A877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1473/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **13/09/2024 A 01/10/2024 - 15/04/2025 A 05/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D000906C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1474/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS**, no cargo de COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DA PNEUMOLOGIA SANITÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/09/2024 A 24/09/2024 - 10/02/2025 A 21/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C851143D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1475/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADRIANA PIRES DA SILVA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024 - 02/01/2025 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5651FDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1476/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DIVANETE FERREIRA FONSECA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/09/2024 A 01/10/2024 - 01/04/2025 A 14/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1474E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1477/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, no cargo de COORDENADOR TECNICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **20/09/2024 A 24/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C2BEC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1478/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA ANALIA DA COSTA SOUZA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FC1C0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1479/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, no cargo de COORDENADOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3944F0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1480/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSANGELA DE JESUS J SANTOS**, no cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 31/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1511D4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1481/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LAUDICEIA VIANA FAGUNDES ROCHA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **30/09/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74B46A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1482/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLEONICE DE ALMEIDA SILVA**, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC51FAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1483/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLOS EDUARDO DIAS MATEUS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **05/09/2024 A 27/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86FD1A73

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 049/2024 - ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 049/2024, do Pregão Eletrônico nº 115/2023 do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Câmara fria para conservação de termo lábeis, caixas térmicas digitais. Através da empresa: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor de R$32.136,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E949B3BB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 156/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 156/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1081ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GTY8213	19/08/2024	03/08/2023	RJ-1076/2024	R100042149	INDEFERIDO
DPD0730	19/08/2024	19/07/2023	RJ-1077/2024	AG06605993	INDEFERIDO
KEA1J72	19/08/2024	25/07/2023	RJ-1079/2024	R100040630	INDEFERIDO
EPC9720	19/08/2024	28/09/2023	RJ-1080/2024	AG08057777	INDEFERIDO
PMK2I96	19/08/2024	19/07/2023	RJ-1081/2024	AG06608313	INDEFERIDO
RMD9D15	19/08/2024	03/04/2023	RJ-1082/2024	R100023141	INDEFERIDO
OPI0F33	19/08/2024	05/08/2023	RJ-1083/2024	AG06619088	INDEFERIDO
PVV5A30	19/08/2024	28/07/2023	RJ-1084/2024	AG06620471	INDEFERIDO
RMD9D15	19/08/2024	03/04/2023	RJ-1085/2024	R100023320	INDEFERIDO
PVM6D30	19/08/2024	03/04/2023	RJ-1086/2024	R100023206	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E112C3E2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 157/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 157/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1082ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PZQ5457	20/08/2024	29/09/2023	RJ-1060/2024	AG08057751	INDEFERIDO
RTB1E87	20/08/2024	19/07/2023	RJ-1087/2024	R100039394	INDEFERIDO
QPS8A49	20/08/2024	27/07/2023	RJ-1088/2024	AG06619458	INDEFERIDO
SIH9J49	20/08/2024	30/07/2023	RJ-1089/2024	R100041409	INDEFERIDO
PYV3151	20/08/2024	02/08/2023	RJ-1090/2024	R100042020	INDEFERIDO
RVL9J64	20/08/2024	07/08/2023	RJ-1091/2024	R100043102	INDEFERIDO
PUG5E74	20/08/2024	07/08/2023	RJ-1092/2024	AG06608467	INDEFERIDO
GBY0745	20/08/2024	31/03/2023	RJ-1093/2024	R100022665	INDEFERIDO
SHD1G75	20/08/2024	25/09/2023	RJ-1094/2024	R100050576	INDEFERIDO
RUZ6C18	20/08/2024	09/08/2023	RJ-1095/2024	AG06619192	INDEFERIDO
FXG4B70	20/08/2024	06/11/2023	RJ-1096/2024	AG08080637	INDEFERIDO
FXG4B70	20/08/2024	27/09/2023	RJ-1097/2024	AG08057710	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BDE9985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
21ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
168º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Anibaldina ferreira de Souza	27/08/2024	10:00	Não compareceu à convocação.
169º		Carlos cesar oliveira de souza			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
170º		Helenice Oliveira Reis Santos		10:30	Não compareceu à convocação.
171º		IARA LUIZA DE SOUZA			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7C0BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
22ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
173º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Greice Maria Ferreira Ramos	30/08/2024	10:00
174º		Maria Aparecida Fernandes Batista		
175º		Elisangela Alves Ferreira		10:30
176º		Josiane Aparecida do Nascimento		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado

002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D9E521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
9ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
105º	VISITADOR	Rayssa Marrayne César de Sousa	30/08/2024	8:30
106º		Sonia Ramos Santos		
107º		Rosângela Martins Lobato		
108º		Jussara Pereira do Rosário		9:00
109º		Bruno Henrique Pereira Santos		
110º		Márcia Maria da Costa Lima		
111º		Adriana Gonçalves da Silva		9:30
112º		Léia Oliveira de jesus		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F617351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
8ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
94º	VISITADOR	Sirlene Das Graças Nunes Silva	27/08/2024	8:30	Item 8.5 do edital.
95º		Leandro Carlos de Paula Mathias			Não compareceu à convocação.
96º		Regiane Cristina de Paula Neto			Não compareceu à convocação.
97º		Mikaella louise Queiroz Bohnen		9:00	Não compareceu à convocação.
98º		Francisca Orivan da Silva Alves			Item 8.5 do edital.
99º		Keila Lucia Barbosa			Não compareceu à convocação.
100º		Kelli Regina de Oliveira Amaro		9:30	Não compareceu à convocação.
101º		Jullio cesar de sousa			Não compareceu à convocação.
102º		ELIZANGELA PEREIRA			Item 8.5 do edital.
103º		Elizângela Das Dores da Silva		10:00	Item 8.5 do edital.
104º		Cintia Gisele de Carvalho			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7068647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>REFERÊNCIA</u>: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 056/2022 – ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HELIA MATOS SARTORI, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.365.106.2790** - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE- **FICHA 417** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.542.000.000** – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B449DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2023 PROCESSO Nº 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 126/2023 no Processo Nº 163/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e **ARIANA NATALIA FERNANDES** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 02 de Agosto de 2024 e Termino em 02 de Agosto de 2025, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 53.100,72 (cinquenta e três mil, cem reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 19 de agosto de 2024.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1406C231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
2 ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

À
D.E.A CALÇADOS LTDA

CNJP: 52.331.094/0001-85
Rua Cel João Rincon, nº 02, Bairro Setor Centro – Pires do Rio / Goias
CEP: 75.200-000
Att. Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO Nº 226/2023

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.09/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, nos termos do Art. 15 da Lei Fdederal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 18 de 16/03/2018 e do Decreto Municipal nº 28/2018 de 28/03/2018, em face das propostas apresentadas, o qual firma o compromisso da contratação desta empresa **D.E.A CALÇADOS LTDA** entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através do Pregão para Registro de Preços Processo nº 190/2023 visando a aquisição de material esportivo conforme Ata de Registro de Preços nº 30/2024, Pregão 226/2023 com validade para 12 meses.

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura visando a importância das atividades esportivas e manutenção dos núcleos vinculados, solicitou o material pertinente a empresa, através da Solicitação de Fornecimento nº 2098 /2024 de 23/04/2024 e até o presente momento o material não foi entregue descumprindo assim o item 5 – 5.1. prazo de até 10(dez) dias uteis.

Tendo em vista a resposta da Empresa **D.E.A CALÇADOS LTDA** que a previsão de entrega da mercadoria do item 77 – 01 CRONOMETRO DIGITAL DE MESA seria para Agosto de 2024, segue anexo a declaração indicando que a empresa não possui a mercadoria para a entrega causando assim alguns transtornos quanto a execução das atividades esportivas e cumprimento de algumas demandas da Secretaria.

Fica a empresa notificada pela 2ª vez pelo descumprimento do contrato quanto a responsabilidade de entrega da mercadoria.
Ribeirão das Neves, em 16 de agosto de 2024.

MARIA DA PENHA DIAS COUTO
Gerência de Gestão, Planejamento e Controle

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AA3B0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
1 ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

À
O.E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNJP: 33.966.390/0001-08
Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Bairro Parque das Laranjeiras – Taquaritiinga / SP
CEP: 15.900-000
Att. Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO Nº 226/2023

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.09/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 18 de 16/03/2018 e do Decreto Municipal nº 28/2018 de 28/03/2018, em face das propostas apresentadas, o qual firma o compromisso da contratação desta empresa **O.E. PEREIRA BRINQUEDOS,** entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através do Pregão para Registro de Preços Processo nº 190/2023 visando a aquisição de material esportivo conforme Ata de Registro de Preços nº 34/2024, Pregão 226/2023 com validade para 12 meses.

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura visando a importância das atividades esportivas, atendimento as Emendas Parlamentares Impositivas Municipais e manutenção dos núcleos vinculados, solicitou o material pertinente a empresa, através da Solicitação de Fornecimento nº 2375 /2024 de 09/05/2024 e até o presente momento o material não foi entregue descumprindo assim o item 5 – 5.1. prazo de até 10(dez) dias uteis.

Foram enviados e-mails (brinksportoe@gmail.com) nos dias 17/06 e 20/06/2024 solicitando previsão de entrega e também houve a tentativa de contato telefônico (19 9755-4252) ambos sem sucesso e sem respostas, esses contatos estão indicados na Solicitação de Fornecimento.

Devido a falta de respostas e atraso na entrega da mercadoria solicitamos a esta empresa no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta "Notificação de Advertência" esclarecimentos quanto a entrega da mercadoria.
Ribeirão das Neves, em 09 de julho de 2024.

MARIA DA PENHA DIAS COUTO
Gerência de Gestão, Planejamento e Controle

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6960ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
1 ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

À
D.E.A CALÇADOS LTDA
CNJP: 52.331.094/0001-85
Rua Cel João Rincon, nº 02, Bairro Setor Centro – Pires do Rio / Goias
CEP: 75.200-000
Att. Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO Nº 226/2023

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.09/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, nos termos do Art. 15 da Lei Fdederal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 18 de 16/03/2018 e do Decreto Municipal nº 28/2018 de 28/03/2018, em face das propostas apresentadas, o qual firma o compromisso da contratação desta empresa **D.E.A CALÇADOS LTDA** entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através do Pregão para Registro de Preços Processo nº 190/2023 visando a aquisição de material esportivo conforme Ata de Registro de Preços nº 30/2024, Pregão 226/2023 com validade para 12 meses.

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura visando a importância das atividades esportivas e manutenção dos núcleos vinculados, solicitou o material pertinente a empresa, através da Solicitação de Fornecimento nº 2098 /2024 de 23/04/2024 e até o presente momento o material não foi entregue descumprindo assim o item 5 – 5.1. prazo de até 10(dez) dias uteis.

Conforme o e-mail (deacalcadoslicitação@gmail.com) enviado no dia 19/06/2024 solicitando previsão de entrega e resposta no mesmo dia porém indicando que a empresa não possui a mercadoria do item 77 – 01 CRONOMETRO DIGITAL DE MESA para entrega e que a previsão seria em agosto, devido as necessidades e demandas da Secretaria e visto que, a muito a empresa já está atrasada e fora do prazo da entrega da mercadoria solicitamos que no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta "Notificação de Advertência" que a mercadoria seja enviada para o endereço Centro Esportivo Henfil, Rua Arthur José Alves, nº 100, Bairro Savassi .
Ribeirão das Neves, em 09 de julho de 2024.

MARIA DA PENHA DIAS COUTO
Gerência de Gestão, Planejamento e Controle

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F399210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
1 ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

À
LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES
CNJP: 19.919.775/0001-93
Rua Luziane Laud Marcos, nº 25, Bairro Olaria – Ubá / MG
CEP:
Att. Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO Nº 226/2023

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.09/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 18 de 16/03/2018 e do Decreto Municipal nº 28/2018 de 28/03/2018, em face das propostas apresentadas, o qual firma o compromisso da contratação desta empresa **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES,** entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através do Pregão para Registro de Preços Processo nº 190/2023 visando a aquisição de material esportivo conforme Ata de Registro de Preços nº 31/2024, Pregão 226/2023 com validade para 12 meses.

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura visando a importância das atividades esportivas, atendimento às Emendas Parlamentares Impositivas Municipais e manutenção dos núcleos vinculados, solicitou o material pertinente a empresa, através das Solicitações de Fornecimento nº 2102/2024 de 23/04/2024, nº 2103/2024 de 23/04/2024, nº 2105/2024 de 23/04/2024 e 2088/2024 de 22/04/2024 e até o presente momento o material não foi entregue descumprindo assim o item 5 – 5.1. prazo de até 10(dez) dias uteis.

Foram enviados e-mails (mendes_distribuidora@outlook.com – hidistribuidora@outlook.com) no dia 18/06/2024 solicitando previsão de entrega e também houve a tentativa de contato telefônico (32 3531-4367) e pelo zap (32 98806-0598) dia 20/06/2024 ambos sem sucesso e sem respostas, esses contatos estão indicados na Solicitação de Fornecimento.

Devido a falta de respostas e atraso na entrega da mercadoria solicitamos a esta empresa que no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta "Notificação de Advertência" esclarecimentos quanto a entrega da mercadoria.
Ribeirão das Neves, em 09 de julho de 2024.

MARIA DA PENHA DIAS COUTO
Gerência de Gestão, Planejamento e Controle

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A4E8428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
1 ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

À
GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
CNJP: 16.620.059/0001-12
Rua Antonio Biehler, nº 12, Bairro Portão Velho – Portão / RS
CEP: 93.180-000
Att. Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO Nº 226/2023

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.09/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 18 de 16/03/2018 e do Decreto Municipal nº 28/2018 de 28/03/2018, em face das propostas apresentadas, o qual firma o compromisso da contratação desta empresa **GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA,** entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através do Pregão para Registro de Preços Processo nº 190/2023 visando a aquisição de material esportivo conforme Ata de Registro de Preços nº 32/2024, Pregão 226/2023 com validade para 12 meses.

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura visando a importância das atividades esportivas, atendimento às Emendas Parlamentares Impositivas Municipais e manutenção dos núcleos vinculados, solicitou o material pertinente a empresa, através das Solicitações de Fornecimento nº 1414 /2024 de 19/03/2024 – 2377/2024 de 09/05/2024 e 2384/2024 de 09/05/2024 e até o presente momento o material não foi entregue descumprindo assim o item 5 – 5.1. prazo de até 10(dez) dias uteis.

Foram enviados e-mails (licitacao@gauchacolchoes.com.br) nos dias 02/05/2024, 15/04/2024, 18/06 e 20/06/2024 solicitando previsão de entrega e também houve a tentativa de contato telefônico (51 9956-0942) ambos sem sucesso e sem respostas, esses contatos estão indicados na Solicitação de Fornecimento.

Devido a falta de respostas e atraso na entrega da mercadoria solicitamos a esta empresa que no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta "Notificação de Advertência" esclarecimentos quanto a entrega da mercadoria.
Ribeirão das Neves, em 09 de julho de 2024.

MARIA DA PENHA DIAS COUTO
Gerência de Gestão, Planejamento e Controle

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:270E6805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
1 ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

À
TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNJP: 48.741.157/0001-02
Av. Cel. Marcos José Leão, nº 583, Bairro Centro – Feliz / RS

CEP:
Att. Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO Nº 226/2023

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.09/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 18 de 16/03/2018 e do Decreto Municipal nº 28/2018 de 28/03/2018, em face das propostas apresentadas, o qual firma o compromisso da contratação desta empresa **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através do Pregão para Registro de Preços Processo nº 190/2023 visando a aquisição de material esportivo conforme Ata de Registro de Preços nº 37/2024, Pregão 226/2023 com validade para 12 meses.

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura visando a importância das atividades esportivas, atendimento as Emendas Parlamentares Impositivas Municipais e manutenção dos núcleos vinculados, solicitou o material pertinente a empresa, através da Solicitação de Fornecimento nº 2370 /2024 de 09/05/2024 e 2369/2024 de 09/05/2024 e até o presente momento o material não foi entregue descumprindo assim o item 5 – 5.1. prazo de até 10(dez) dias uteis.

Conforme e-mail enviado (financeiro@passarelafeliz.com.br) no dia 18/06/2024 e respondidos nos dias 19/06 e 20/06/2024 comunicando sobre o Decreto de Calamidade Pública e outros, sem previsão de entrega devido a perda das mercadorias na enchente conforme documentos em anexos, devido à necessidade de entrega das mercadorias para seguimento das nossas atividades, fica a citada empresa notificada para que possamos dar seguimento nos trâmites legais de compra.

Ribeirão das Neves, em 09 de julho de 2024.

MARIA DA PENHA DIAS COUTO
Gerência de Gestão, Planejamento e Controle

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D49BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2024
PROCESSO N° 147/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **GLM ENGENHARIA LTDA**
REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO NA AVENIDA PARANAÍBA NO BAIRRO SANTA MARGARDIA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **GML ENGENHARIA LTDA,** (contratada), inscrita no CNPJ 35.793.134/0001-91 por meio de contrato de prestação de serviço de número 016/2024, a dar início aos serviços na construção da contenção na Avenida Paranaíba, no bairro Santa Margarida no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

O Valor total do presente contrato é de R$ 1.446.977,49 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais, e quarenta e nove centavos) a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Secretaria Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Dárcio Mendes de Araújo– CREA MG n°– 19947-D– **Fiscal Técnico**
Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – **Fiscal Técnico**
Priscilla Moura dos Santos Schwenk– matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 27 de Agosto de 2024.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO
GML Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BB90860

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO TÉCNICA

composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para eventual aquisição de ferramentas.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:607F707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2023 NO PROCESSO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 100/2023 no Processo Nº 016/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **RESIDENCE EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses da data de asssinatura deste aditivo.

Data da assinatura do aditivo: 18 de agosto de 2024.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:752C60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 073/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Adalberto Mariano de Carvalho, protocolou junto a administração em 25/07/2024, recurso (fls.01), processo: **0005784/2024**, em justificativa a contravenção, **Infração 56/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação inserida aos autos, observou-se que o objeto da notificação, não condiz com o imóvel de responsabilidade do notificado. Acontece que o imóvel possui duas inscrições municipais cadastradas. Para conclusão do processo 0006019/2023, no qual originou o Despacho 063/2023 (fls.14), em diligência, a moradora, cadastrada pela unidade 01, declarou ser a responsável pelo obstáculo no passeio, dessa forma tornou-se invalidada a notificação 665/2023 (fls.09), sanção administrativa aplicada que instaurou a Infração 56/2024 (fls.03), penalidade pela qual, em face do exposto, deliberamos pela sua anulação.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Agosto de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8332FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 949/2024

Ribeirão das Neves, 20 de agosto de 2024.

Pela presente, fica notificado a Pessoa Jurídica Mais Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA CNPJ 31.734.404.0001.32, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0137.002.0010.000, localizado à rua São Vicente de Paula, (antiga Sete), Snº, Bairro Verônica, Justinópolis /MG, **CEP 33.900.000**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (SETE) dias a contar do recebimento desta.
*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel ou a notificação seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua PC Padre Félix, nº 240, Bairro Dom Joaquim, Belo Horizonte, Justinópolis /MG, **CEP *31920070***

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59E8AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 951/2024

Pelo presente, fica notificado a empresa Campos Incorporações Imobiliários LTDA CNPJ 66.***./***/0001-08 proprietário dos imóveis correspondentes a Quadra 06, Lotes 32,34 e 36, situado na Rua Alameda Sairas S/N, Bairro Jardim Colonial – RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.809-072, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 47 –É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."
"***Art.48 – Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."***

Gentileza providenciar a desobstrução do passeio do imóvel acima mencionado a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço de Correspondência: Avenida Raja Gabaglia, N° 4.055, Sala 211, Bloco A Bairro – Santa Lúcia, Belo Horizonte - CEP: 30.350-577

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47E241C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 952/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **VALDINEI SANTANA LEITE – CPF: 069.XXX.XXX-03** proprietário(a) do imóvel

correspondente a Quadra 26, Lote 78, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Cambé, n° 490, Coqueiros, CEP: 30.880-440, Belo Horizonte – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:394A3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 953/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **JOIR GERALDO DOS SANTOS – CPF: 646.XXX.XXX-91** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 79, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua dos Álamos, n° 555, Vale das Acácias, CEP: 33.830-080, Ribeirão das Neves – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4790A549

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 954/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUZA MAURÍCIO – CPF: 077.XXX.XXX-09** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 80, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Alameda das Sibipurunas, n° 24, Vale das Acácias, CEP: 33.830-360, Ribeirão das Neves – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9730F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 955/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **GILMAR ALVES RIBEIRO – CPF: 766.XXX.XXX-04** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 81, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*

***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Francisco Gomes (antiga Rua 15), n° 513, Veneza, CEP: 33.820-150, Ribeirão das Neves – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87CCA789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 956/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **IRANI MARIA DE CASTRO SILVEIRA FERREIRA – CPF: 229.XXX.XXX-49** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 82, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***"Art. 6º** – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Joaquim Ribeiro Costa, n° 140, Palmares, CEP: 31.160-490, Belo Horizonte – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BE04A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 957/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **NELMA GONÇALVES LIMA – CPF: 327.XXX.XXX-00** proprietário(a) dos imóveis correspondentes a Quadra 26, Lotes 83 e 84, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***"Art. 6º** – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Cana Verde, n° 410 – Apto. 802, Liberdade, CEP: 31.270-490, Belo Horizonte – MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CA1CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 958/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **MARILAC PEREIRA NETO – CPF: 185.XXX.XXX-20** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 86, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***"Art. 6º** – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
***Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, POIS O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA CADASTRADO É O MESMO DO LOTE VAGO.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BC3CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 959/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **MAURO EDUARDO DE FARIA** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 85, à Alameda das Sibipurunas, Bairro Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, POIS O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA CADASTRADO É O MESMO DO LOTE VAGO.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:40829CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO AR Nº 431 /2024

Ribeirão das Neves, 12 de Abril de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr**. Pedro Messias Gomes ,CPF 579.224.XXX.00 proprietário do imóvel Lote 17 da quadra 71,** localizado a Rua Alameda dos Tucanos, nº 207 Jardim Colonial-Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, ,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*

''***Art. 71º -*** *Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.*

Providenciar limpeza do lote, limpeza e concretagem do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Alameda dos Tucanos nº,207 Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG
Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

MARIVAL MOREIRA SANTOS
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 26654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE43CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 961/2024

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **MARIA VINÍCIUS DE ANDRADE**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 01, Lote 67, à Rua Um, Bairro Liberdade, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11°, 70° e 71° da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 70º – *É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.**"***
Art. 71º – *Considera-se em estado de abandono:*
I...
II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação.

Parágrafo Único – Considera-se em evidente estado de danificação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente demolidas.

Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado bem como a adequação da construção abandonada nos termos da lei, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, POIS O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA CADASTRADO É O MESMO DO LOTE VAGO.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84703294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 962/2024

Ribeirão das Neves, 23 de Agosto de 2024.

Pelapresente fica**LUIZ GONZAGA DIAS,CPF:858.***.***-00, Proprietário do Lote 0011, Quadra 00011, Bairro MENEZES (Justinópolis), Município deRibeirão das Neves/MG,NOTIFICADO**a adotar as providências cabíveis para atendimento ao Artigo 9º da Lei Complementar Nº040/2006, que dispõe sobre o Código de Posturasdo Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 9º-Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:*

I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;

II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;(...)"

Finezacoibiro escoamento deÁguas servidasdo imóvel em questão para a via pública.Prazo:07 (sete) dias.

Caso se trate de esgoto sanitário,PROVIDENCIARa ligação junto a rede de esgotamento sanitário da copasa.

CasoonotificadoNão sejaoproprietáriodo imóvel em questão ou caso ainfraçãoseja improcedente,gentileza desconsideraresta Notificação.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas.

Endereço do Contribuinte:
Rua Rodrigues Alves (antiga Rua Doze), 1.121, Menezes (Justinópolis) – Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33913-270

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F4D8CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 963/2024

Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado CONTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 17.766.106/001-01 proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 054, Lote 08, à Rua doze, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 11° e da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Fineza providenciar a Limpeza do lote nos termos da lei vigente no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 21438

Endereço do Contribuinte: Rua Desembargador Jorge Fontana, 476 Sl 1601 – CEP 30.320-670
Belvedere-MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:293B6079

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 964/2024

Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado CONTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 17.766.106/0001-01 proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 054, Lote 09, à Rua doze, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 11° e da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Fineza providenciar a Limpeza do lote nos termos da lei vigente no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 21438

Endereço do Contribuinte: Rua Desembargador Jorge Fontana, 476 Sl 1601 – CEP 30.320-670
Belvedere-MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3E36E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 965/2024

Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2024.

Pelo presente, fica notificado WP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 37.664.991/001-17 proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 054, Lote 07, à Rua doze, Bairro San Marino, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 11° e da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

Fineza providenciar a Limpeza do lote nos termos da lei vigente no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 21438

Endereço do Contribuinte: Rua Vesta, 560 – CEP 30.530-500 Alto dos Pinheiros-MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF3E6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 083/2024

Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2024

Pela presente, fica a Sr(a). **Almira Zita da Cunha – CPF 666.***.***-787**, proprietário do imóvel de índice cadastral n° 00.02.029.0012, localizado à Rua Adriano Almeida Paula, n° 142, Bairro Pedra Branca, Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento a Notificação via Ar Nº 480/2022 sobre a infração dos artigos 68º, 69º e 72º da Lei complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do Município.

"Art. 68 – A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade – NBR 9050, edição atualizada.
Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050.
Art. 69 – A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.
Art. 72 – O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.
§ 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios.
§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.
§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote."

O infrator deverá providenciar a correta adequação do passeio, além de efetuar o pagamento da importância de 25 (vinte e cinco) UFMs conforme determina Anexo III da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 60 dias a contar do recebimento desta.

É assegurado aos infratores e a seus procuradores devidamente constituídos mediante apresentação de instrumento próprio, o direito de recorrer dos autos de infração, apresentando em sua defesa, alegação em termos.
Caso o requerente queira apresentar recurso, poderá protocolá-lo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura para avaliações.

Endereço do Contribuinte: Rua Miguel Gomes da Costa, nº 24 - Bairro Mantiqueira CEP: 31.652-320 Belo Horizonte/MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B730362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022 PROCESSO Nº 251/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 021/2022 no Processo Nº 251/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de Abril de 2024 e Termino em 01 de Abril de 2025, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 232.245,52 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 27 de agosto de 2024.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46680009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023 PROCESSO Nº 215/20222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de equipamento bioquímica N° 014/2023 no Processo Nº 215/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses com início em 28 de agosto de 2024 e Termino em 28 de agosto de 2025, aplicando reajuste no percentual de 4,623640% totalizando este aditivo em R$ 270.452,09 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de agosto de 2024.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C000EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2024, Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA 31.343.456 BRUNO JOSE SANTOS.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CE610E49

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2024, Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 46.964,35 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2EFDF38C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2024, Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA COMERCIAL PRIME LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B09070E0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5410F944

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 41/2024, Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 19.000,00 (dezenove mil). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMACAO ELETRICA.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8B5A286B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2024, Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 813,00 (oitocentos e treze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA BARCELOS

COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BC3B25BD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 43/2024, Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais hidráulicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 36.187,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA 31.343.456

Bruno Jose Santos
Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:75D6F031

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2024, Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais hidráulicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 10.413,70 (dez mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedora:EMPRESA BARCELOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:179EF029

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 45/2024, Processo Licitatório nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de material de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 704.725,80 (setecentos e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/08/2024. Fornecedora:EMPRESA HEFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3792A46F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, Processo Licitatório nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de material de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22/08/2024.Fornecedora: EMPRESA OTAVIO DE ARAUJO NUNES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0E0DA36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto -Pregão Presencial n° 008/2024. Objeto Contratação de interessados para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço. Dia: 12/09/2024 a partir das 09h00min. Edital e informações no site do Município, onde poderão obtê-lo.

Rio Preto, 27 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto -Concorrência n° 002/2024. Objeto Contratação de empresa para realizar calçamento em bloquetes sextavados e drenagem pluvial (calçamento em vias rurais), tipo Menor Preço Global. Dia: 12/09/2024 a partir das 13h00min. Edital e informações no site do Município, onde poderão obtê-lo.

Rio Preto, 27 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Preto -Pregão Presencial n° 009/2024. Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Pintura, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço. Dia: 19/09/2024 a partir das 09h00min. Edital e informações no site do Município, onde poderão obtê-lo.

Rio Preto, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:AAD4E07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Extrato do primeiro Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 038/2024
Concorrência Eletrônica Nº 002/2024
Contrato Nº 025/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 26.088.941/0001-12
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 112.303,99 (cento e doze mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos) correspondente a aproximadamente 24,46% (vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme parecer técnico dos engenheiros civis Farlley

Alberto Mázala, CREA 212621/D e Daniel Póvoa Lavorato, CREA 70.090/D, conforme segue:

Valor total do contrato	Valor do Acréscimo	Valor total do contrato atualizado
R$ 459.080,00	R$ 112.303,99	R$ 571.383,99

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 28/08/2024
Dotação orçamentária:

02.003.0000.14.452.0056.3041.449051100.1710010

Partes:

JOSÉ CARLOS FERREIRA -
Prefeito Municipal -
Contratante e

CLAUDIA CARLA KORRES SANT ANA -
MS Pavimentação -
Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7EAE86BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório Nº 114/2023
Pregão Presencial Nº 065/2023
Registro de Preço Nº 060/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630, CNPJ nº 47.999.358/0001-33
A sociedade que tinha sua denominação social de EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630, altera para SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA e passa a ser sediada na Rua Santa, nº 139, bairro Morro das Pedras, na cidade de Raul Soares/MG, CEP: 35.350-000.
Data da assinatura: 28/08/2024
Partes: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL e Eduardo Prata De Lacerda - EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630 - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4640B521

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
EDITAL Nº 048/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, UTILITÁRIOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 2.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/09/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3E22E79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Administrativo nº059/2024 – Dispensa de Licitação por SRP nº018/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos. O prazo para envio das propostas será de 30/08/2024 até 03/09/2024 às 17h00min. Fund. Art. 75 Inciso I da Lei 14.133/2021. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 28 de agosto de 2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de contratação.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:81957E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - Objeto:Aquisição de implementos agrícolas (roçadeira hidráulica central e lateral, distribuidor de calcário e fertilizante e carreta forrageira basculante), por meio do convênio nº. 1231000179/2023 /SEAPA, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Santa Bárbara/MG, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 12/09/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/08/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1E4E8799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

Processo nº: 108/2024
Pregão Eletrônico: 44/2024
Ata de Registro de Preços nº: 207/2024

Promitente Fornecedora: JUSTINO DAVINO PERES, CNPJ/MF nº 05.588.878/0001-03.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de sinalização de trânsito e congêneres para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Data assinatura: 27 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2024.

ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F1630BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – ERRATA Nº 001

Processo Licitatório: 137/2024
PregãoEletrônico: 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Seguros de Veículos Leves e Pesados** na modalidade **Valor de Mercado Referenciado (VMR)com Franquia conforme Termo de Referência** na modalidade **Valor Determinado (VD)**, para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas

I – Fica suprimido o texto abaixo do Edital:

Envio de combustível;
Remoção para hospitalar ou domicílio do segurado por lesão;

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br**, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no portal nacional de Compras Públicas www.pncp.gov.br/app/editais.

SantaBárbara,22 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D026CBB8

CONTABILIDADE
DECRETO 6009/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06009 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2201 MANUTENÇÃO-TRIBUTOS,FISCALIZAÇÃO,PROTOCO
3.3.90.39.00 309 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.711,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.711,40
04.122.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL
04.122.0053.2231 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO
3.3.90.39.00 360 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 160.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 187.711,40

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1123 REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO
3.3.90.39.00 278 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 90.000,00
04.122.0015.2200 GESTAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 290 Material de Consumo 97.711,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 97.711,40
TOTAL: R$ 187.711,40
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/08/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A suplementação visa o pagamento de postagem dos carnês do IPTU de 2024 pelos correios, entrega em domicílio.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 6.112.293,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 187.711,40
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 6.300.005,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 34.660.385,32
Percentual utilizado	3,08%
Atualizado em 28/08/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6CEADEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE - EMENDA IMPOSITIVA (ARREMPAT)

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT - ARREMPAT
CNPJ Nº: 16.914.316/0001-29
SERVIÇO: TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO
VIGÊNCIA: DEZEMBRO/2024.
VALOR: R$: 98.019,53 (NOVENTA E OITO MIL E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
NÚMERO DO PARECER:36/2023 - Rosângela Fatima Da Silva

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com inexigibilidade de Chamamento Público para transferência de repasse de emenda parlamentar impositiva proveniente da Câmara Municipal de Santa Bárbara no valor de R$ 98.019,53 (Noventa e oito mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos) à Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert - ARREMPAT, para melhoria das condições estruturais na forma do plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

CONCLUSÃO

No tocante ao serviço de coleta seletiva realizado pela associação, é de interesse público e tem grande relevância social, e o termo de fomento viabiliza o fortalecimento da Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert – ARREMPAT, uma vez que a aquisição de equipamentos e recursos necessários, moderniza sua infraestrutura e aumenta sua eficiência operacional e sua capacidade de atendimento às demandas da comunidade, promovendo assim a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento socioeconômico local, conforme plano de trabalho apresentado.

Nesta perspectiva e considerando a previsão legal que trata dos repasses financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de Chamamento Público com a ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT - ARREMPAT, para garantir Coleta diária de materiais recicláveis pelo Município de Santa Bárbara/MG pela OSC.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:BCD65B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa CONSORC. INTERM. MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITIN-CIMBAJE. Contrato nº 000054/2024; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRRURGICOS NÃO CONTEMPLADOS PELA COTA DO MUNICIPIO.; Valor Global: 600.000,00 Vigência: 09 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 09 de agosto de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Portaria 005/2024

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:C7CE94E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 45/2024 PROCESSO 110/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, EDITAL, PUBLICADA 09/08/2024 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 18DDF055, EDIÇÃO 3829, AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, PORTANTO NENHUMA DAS PROPOSTAS FORAM HABILITADAS PARA O PREGÃO ELETRONICO. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO.

SANTANA DE CATAGUASES, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F271430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 45/2024 PROCESSO 110/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, INTENÇÃO DE DISPENSA, PUBLICADA EM 20/08/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR AE77AD5D, EDIÇÃO 3836, AQUISIÇÃO DE PÁS DE CHOQUE ADESIVAS CONECTOR PRETO F7988/CM – ADULTO, ORIGINAL PARA O DEA LIFE 400 FUTURA. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, PORTANTO NENHUMA DA PROPOSTA FOI HABILITADA PARA A DISPENSA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO.

SANTANA DE CATAGUASES, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8814A613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 69/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, item 14.3, As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento),passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Argamassa - saco 20 Kg - ACII	UNID	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do aditivo ao contrato 105/2024 será de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B11BC5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2024

Extrato Contrato nº 201/2024, Processo Licitatório nº 135/2024, Inexigibilidade nº 033/2024 procedente do CR nº 011/2024 PL nº 096/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: TRANS-DOMINGUES LTDA, CNPJ nº 17.825.863/0001-09. Objeto do contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de Terra e Cascalho, objetivando a manutenção de estradas, controle de erosões, construções de estradas, calçadas e obras, drenagem, acessibilidade, economia de custos e manutenção de parques e áreas verdes, nos termos e nas condições estabelecidas neste no edital, para atender às demandas da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais do Município de Santa Vitória/MG e seus distritos. Valor: R$438.624,00. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 770 FR 1.709 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:51C5DCD2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 076, 077, 078/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 076, 077, 078/2023 ARP nº 078, 079, 080/2023; PERP nº 014/2023 PL nº 094/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37; DELÍCIAS DO TRIGO SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ Nº 28.109.032/0001-49; GOMES VIEIRA ENGENHARIA E PADARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.211.773/0001-07. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor no contrato original. Vigência: 11/08/2024 a 11/08/2025. Valor renovado: R$188.592,25; R$84.248,30; R$370.503,35. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:34316688

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Extrato Contrato nº 199/2024 , Processo Licitatório nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: R.P de Sousa Júnior Engenharia, CNPJ nº 33.781.076/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em segurança de barragens com a ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, INSPEÇÕES DE SEGURANÇA, PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM E PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA para o "barramento do Córrego Santa Vitória" localizado na área urbana do município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 132.500,00. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 798, FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:CD9944CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0019/2024

Processo Licitatório n.º 0060/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0060/2024, Pregão Eletrônico n.º 0019/2024. **Objeto**: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Segunda-feira, 16 de Setembro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0019/2024> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3133A414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO: 55/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para obras de ampliação, construção, reconstrução e reforma dos espaços da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, localizada na AV. J.K. nº 246, Centro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECISÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 115 E 137, AMBOS DA LEI 14.133/2021.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19 DE AGOSTO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA200977

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 92/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 92/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas SERRALHERIA MONTENSE LTDA CNPJ 00.770.450/0001-63, no valor total estimado de R$608.448,68 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 25.696.352/0001-54 no valor total estimado de R$55.520,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos) e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 86.573.904/0001-21 no valor total estimado de R$1.072,50 (um mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0F3785ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 92/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 92/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EC5B176E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 59/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 59/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda CNPJ 19.268.374/0001-10, no valor total de R$1.106.441,47 (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ED7DCC8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 59/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 59/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 20 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DD6432BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 87/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A-B-E gerados pelos estabelecimentos de saúde do município em conformidade com a legislação pertinente e vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda CNPJ 05.266.324/0003-51, no valor total de R$236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ED1E1652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 87/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A-B-E gerados pelos estabelecimentos de saúde do município em conformidade com a legislação pertinente e vigente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:49C0224B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 74/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 74/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra esportiva descoberta na Rua 03, Bairro Pedro Lacerda, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Pedro Henrique Santos Teixeira CNPJ 36.992.948/0001-18, no valor total de R$327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

Santo Antônio do Monte, 23 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D06F9FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 74/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 74/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra esportiva descoberta na Rua 03, Bairro Pedro Lacerda, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 23 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:42E9B8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 13 de setembro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 119/2024, tendo por finalidade o "contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços de arquitetura, para manutenção das atividades do Município de São Bento Abade - MG". Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 28 de agosto de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 28/08/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5CD73C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 05/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

AGRICULTURA FAMILIAR
RATIFICAÇÃO DOS PRIMEIROS CREDENCIADOS.

RATIFICO o pedido de **Credenciamento dos fornecedores individuais os senhores Altair Jose de Jesus Portador do CPF nº 032.999.946-03 e DAP nº MG012024.01.001117230CAF**, residente na comunidade de Vargem de Casa, nº 1199 área Rural, e **Alan Gomes da Silva** portador do **CPF Nº 020.102.616-31, e DAP MG012023.01.000128941CAF**, residente na Fazenda Porção de areia/ Area Rural, na comunidade de Vargem de Casa, para Fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, em atendimento ao programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por seleção paralela e não excludente nos termos do "caput" do artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

São Francisco/MG, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:684F1068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 109/2024, Dispensa de licitação nº. 043/2024 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Serviços de Locação de Boiada, em atendimento a demanda da secretaria de cultura, Junto a empresa: Denílson Gonçalves dos Reis Ltda, CNPJ nº 03.350.347/0001-31, valor R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais),

São Francisco, 28 de Agosto de 2024.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:ED3EC375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024 – Processo Licitatório nº 0101/2024. OBJETO: Contratação da empresa Mudesto Oliveira Viana Produções para apresentação Musical do artista VALL SILVA, a ser realizado no dia 07/09/2024, com duração mínima de 02:00 horas, durante a XIX Festa do Milho no Povoado Retiro, Distrito de São Francisco. CONTRATADA: **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES CNPJ nº. 21.313.475/0001-08**, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG, 28 de agosto de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B75B29B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 110/2024, Dispensa de licitação nº. 044/2024 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Serviços de Hospedagem e Alimentação em BH, em atendimento a demanda da secretaria de Saúde, Junto a empresa: Maria Bunita Convivência Ltda, CNPJ nº 30.377.935/0001-52, valor global R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), São Francisco, 28 de Agosto de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:6DDF2D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 034)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 097/2024/Pregão Eletrônico nº. 034/2024/Registro de Preço nº 041/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ABADE TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.453.849/0001-00, com sede na Rua da Glória, nº. 73, Conjunto 4, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de ponto biométrico em atendimento a todas as Secretarias Municipais. VALOR: R$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 030-Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração- Equipamentos e Material Permanente - 1500; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 104-Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação- Equipamentos e Material Permanente - 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 125-Manutenção da Merenda Escolar Creche - Equipamento e Material Permanente - 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 126-Manutenção da Merenda Escolar Creche - Equipamento e Material Permanente - 1550;

02.004.12.365.0007.1.009-449052- 175-Aquisição de Moveis e Equipamentos para Ensino Infantil - Creche - Equipamentos e Material Permanente - 1500; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 261-Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente - 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 288- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde - Equipamento e Material Permanente - 1500; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289-Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde - Equipamento e Material Permanente - 1601; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 290- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde - Equipamento e Material Permanente - 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 390-Manutenção do CAPS - Centro de Atenção psicossocial - Equipamento e Material Permanente - 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-449052- 391- Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Equipamento e Material Permanente - 1601; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 904- Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Equipamento e Material Permanente - 1621; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 465-Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras - Equipamentos e Material Permanente - 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 652- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Equipamentos e Material Permanente - 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 770-Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Equipamentos e Material Permanente- 1500; 02.010.08.244.0015.2.082-449052- 709- Manutenção do Programa Bolsa Família - Equipamento e Material Permanente - 1500.

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F641482E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.024)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2024

A agente de contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.024/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2024 cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador juntamente com o operador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2024

Leia-se:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0108/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2024

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A551CEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0011201.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2023/TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para construção de quadra poliesportiva.
CONSIDERANDO a justificativa emitida pela empresa vencedora de que se faz necessário a extensão do prazo pelo período de 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO a ciência e concordância da Senhora Engenheira do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de quadra poliesportiva conforme o convenio nº 1481001909/2023 junto ao SEDESE em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 19 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 148 (cento e quarenta e oito) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2024.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6D1B8B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00401.4/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, Nº 419, Loja A, Bairro: Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por sócio administrador, Sr. WELERSON SCALLA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M7998373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.620.536-05, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 004/2023/Tomada de Preço nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm para melhoramento de vias públicas, na Rua 1º de Fevereiro, Rua Tenente Estevan e Praça São Francisco de Assis, em atendimento ao município de São Francisco do Glória e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO o atraso dos fornecedores, logísticas de material e interferência na rede de esgoto como justificado na solicitação de aditivo da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm para melhoramento de vias públicas, na Rua 1º de Fevereiro, Rua Tenente Estevan e Praça São Francisco de Assis, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 159 (cento e cinquenta e nove) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2024.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 26/07/2024.
São Francisco do Glória, 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA Contratante	***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:73ED0843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA COBRARE 14120, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

ESTADO DE MINAS GERAIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

DECRETO Nº 031/2024, de 28 de agosto de 2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca Cobrare 14120, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Dílson de Fátima Moreira Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Preto localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 21/12/2012 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I –A portaria N°260 do Ministério de Desenvolvimento Regional.
II- A situação de anormalidade em que o município de São Gonçalo do Rio Preto - MG se encontra, em razão do desequilíbrio hidrológico relacionado à estiagem prolongada.
III A insuficiência das chuvas, por período bastante prolongado, para manutenção das atividades agropecuárias, comprometendo o desenvolvimento da pastagem e o cultivo de culturas para silagem e afins.
IV– A manifestação do Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca – COBRADE 14120,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 dias do mês de agosto de 2024.

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5692AC99

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EM REGIME INTERINO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 30, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de secretário em regime interino para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada a Sra. LUDIMILA SANTOS LEITE, brasileira, portadora da matrícula funcional nº 1313-6, para exercer a função de Secretária de Educação, em circunstância interina para responder pelos atos administrativos peculiares e inerentes ao cargo.

Artigo 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 21 dias do mês de Agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:29E594B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023)

Tomada de Preços n.º 004/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 120/2023, que objetiva a modificação do projeto básico para ampliação do objeto da aplicação dos recursos (ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos) do Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU**,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 5º da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021 e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LIMITADA ME; CNPJ Nº 19.138.340/0001-01.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 819.958,93 (oitocentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

VALOR ATUALIZADO: R$ 1.007.493,00 (um milhão sete mil quatrocentos e noventa e três reais).

ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5C4A5BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 189/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **11/09/2024 ÀS 12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1F89E6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO

Considerando o processo administrativo n° 19/2024, cujo objeto é a apuração de reparação de danos materiais em razão de alagamento de água da chuva;
Considerando os mandados de notificação expedidos pela Comissão Processante;
Considerando que dos mandados expedidos, apenas a proprietária do imóvel, Sra. Raimunda Aparecida Soares da Silva foi notificada;
Considerando que os requerentes Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva não foram localizados quando da ida dos fiscais municipais no endereço apontado no requerimento;
Considerando que no citado requerimento não constam outras formas de contato com os requerentes, tais como endereço eletrônico, número de telefone e local indicado para recebimento das comunicações dos atos processuais, constando tão somente o local apontado como residência dos requerentes;
Considerando a tentativa frustrada de notificação dos requerentes Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva;
Em atendimento aos requisitos formulados pelo art. 53 da Lei n° 2.290/2018 (Lei do Processo Administrativo Municipal) em seus incisos e parágrafo único,
DETERMINO que as notificações dos requerentes Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva sejam feitas mediante **EDITAL**, com a fixação deste na sede de repartição onde tramita o processo (Prefeitura Municipal), com a respectiva publicação do edital no órgão oficial de comunicação do Município (Jornal AMM), com juntada aos autos de cópia do ato publicado, em cumprimento ao art. 53, parágrafo único, incisos I, II e III do dispositivo legal susomencionado.
São Gotardo, 28 de agosto de 2024.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:3091A5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 072/2024, Concorrência Eletrônica N°. 009/2024. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Eletrônica para a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de drenagem e recomposição de varias ruas no Município de São João da Ponte- MG**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoesnowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 09h30m do dia 29/08/2024, até às 09h30min do dia 12/09/2024, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:30 do dia 12 de setembro de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 28 de Agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:098542CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 010/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 010/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no 26 de agosto 2024.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual para execução no exercício de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 26 agosto de 2024.

MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8AC30B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.811 DESIGNA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 9.811

Designa Coordenador Operacional de Transporte e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Miqueias Dias da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transporte e Obras Públicas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 09/09/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Apontamentos".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B18EC5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.810 DESIGNA COORDENADOR DE TRABALHO EMPREGO E RENDA.

DECRETO Nº. 9.810

Designa Coordenador de Trabalho Emprego e Renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Juliano Donizette Mangia** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Trabalho Emprego e Renda"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 09/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECA23DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.801 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.489,92 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.801

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 65.489,92 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 65.489,92 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - --- - -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - R$ 36.715,70

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 36.715,70

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 38.715,70

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - R$ 20.439,42

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 20.439,42

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 20.439,42

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX. - - - R$ 334,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 334,80

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.801
Folha 02

Total da Unidade 08 - - - -- - - R$ 334,80

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - -- - - - R$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 65.489,92

Total Geral Acrescido - - - - -- - R$ 65.489,92

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - -- - - -- - - -- - - - - - - - -

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E67FE707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.805 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.805

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 743.738,85 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-2.753.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - -R$ 10.010,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 10.010,00

Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 10.010,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-2.700.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - -- - - -- - - R$ 160.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - -- - - -- - - - - R$ 160.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.720.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - -- - - R$ 506.735,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - -- - - -- R$ 506.735,28

Total da Unidade 04 - - - -- - - - - -- - R$ 666.735,28

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - R$ 478,57

Total da Sub-Unidade 00 -- - -- R$ 478,57

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.805
Folha 02

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0105-2.661.000 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - -- - - - - - - - -- - - - R$ 42.520,00
2.08.01.08.244.0014.2.0106-2.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - -- - - -- - - - -R$ 659,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 43.179,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - -- - - -- - - R$ 7.174,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - -- - - -- - - R$ 15.692,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - -- - - -- - - - R$ 470,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -R$ 23.336,00

Total da Unidade 08 - - -- - - R$ 66.993,57

Total da Instituição 02 - - -- R$ 743.738,85

Total Geral Acrescido - - -- R$ 743.738,85

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A8649BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.806 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.806

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 22.429,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - -- - - - R$ 401,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 401,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 401,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 457,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 457,18

Total da Unidade 10 - - - - -- - - - R$ 457,18

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.501.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - R$ 21.571,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 21.571,80

Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 21.571,80

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 22.429,98

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 22.429,98

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.806
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - -- - R$ 21.571,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 21.571,80

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.571,80

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - - - R$ 401,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 401,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - -- - - - R$ 457,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 457,18

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 858,18

Total da Instituição 02 - - - - R$ 22.429,98

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 22.429,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:824709D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.812 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.844,71 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.812

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 65.844,71 as dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.684, de 21 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 65.844,71 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.015.2.0794 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMENDA 1 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
08.244.015.2.0796 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMENDA 2 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 15.844,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 25.844,71

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 25.844,71

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
18.541.004.2.0795 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - -R$ 40.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 65.844,71
Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.812
Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.011 - GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
08.244.011.2.0736 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL EMENDA 7
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.014.2.0685 - TERMO DE PARCERIA P.S. BÁSICA EMENDA 3 ITEM II
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - -R$ 15.844,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 15.844,71

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 15.844,71

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
18.541.004.1.0764 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 10
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 40.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - -R$ 40.000,00

Total Geral Anulado -------R$ 65.844,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.812
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF1C79CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.813 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.436.091,71 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.813

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.436.091,71 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.685, 27 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.436.091,71 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e um reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB ------- - -R$ 4.401.001,71
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - ------ -R$ 35.090,00

Total da Sub-Unidade 02 -------R$ 4.436.091,71

Total da Unidade 05 ------- - - -R$ 4.436.091,71

Total da Instituição 02 ------- - R$ 4.436.091,71

Total Geral Acrescido ------- - -R$ 4.436.091,71

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- R$ 380.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB ------- R$ 997.747,50
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - ------ R$ 35.090,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB -- ----- R$ 400.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.813
Folha 02

2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- R$ 400.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB ------- R$ 800.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- R$ 225.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB ------- R$ 518.343,58
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB ------ R$ 275.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- R$ 5.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB ------- R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB ------- - - - - - -R$ 54.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- - R$ 30.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB ------- R$ 32.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB ------ -R$ 10.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB ------ - R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.32.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - - -R$ 33.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- - R$ 18.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB ------- R$ 20.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB ------ -R$ 15.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB ------- - R$ 7.458,06
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB ------ - -R$ 5.400,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB ------- - - - - - -R$ 29.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- - R$ 26.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB ------- R$ 23.100,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB ------ -R$ 10.300,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.813
Folha 03

2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB ------- R$ 30.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB ------- - - - - -R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB ------- - R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB ------- R$ 10.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB ------ - -R$ 6.652,57

Total da Sub-Unidade 02 -------R$ 4.436.091,71

Total da Unidade 05 ------- - - -R$ 4.436.091,71

Total da Instituição 02 ------- - R$ 4.436.091,71

Total Geral Anulado ------- - - R$ 4.436.091,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3FF9B254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 26/2024 – SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 26/2024 – SINDICÂNCIA

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTO EXTRAVIO DE MATERIAIS E USO INADEQUADO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município possui uma quantidade significativa de bens imóveis onde são prestados vários serviços públicos, cuja atuação do tempo provoca seu desgaste natural, sendo necessário uma manutenção constante nestes imóveis;

CONSIDERANDO que para a execução dos serviços de manutenção destes bens imóveis são utilizados veículos do Município que transportam os materiais necessários até os locais onde os serviços serão executados pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal a denúncia de que está ocorrendo desvios destes materiais, bem como o uso indevido dos veículos durante a execução dos serviços de manutenção dos bens municipais;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa, podendo

inclusive rever seus atos quando manifestamente contrários ao interesse público;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar 41/2012 a autoridade que tiver ciência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 176 da Lei Complementar 41/2012, fica designada a comissão de Sindicância Administrativa responsável para apurar supostos desvios de materiais, bem como o uso inadequado de veículos do município, a qual terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Aparecido Vieira da Cruz **–** Agente Administrativo III - Mat. 846.

MEMBROS:

Wilian Gonzaga Pizante – Agente Administrativo VI – Mat. 04;
Ana Carolina de Souza – Assessor Administrativo III – Mat. 19048; e
Larissa Alves Silveira – Assessor Administrativo III – Mat. 20342.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E0D748A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO PROCESSO DE INEXECUÇÃO 007/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça Inês Ferreira Marcolini, 100, bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio do Ilmo. Secretário de Planejamento e Gestão, **ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES**, apresenta **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo n.º 07/2024, instaurado em face da empresa **AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA.**, CNPJ n.º **51.555.945/0001-00**, com base nas razões expostas abaixo.

I – RESUMO DOS FATOS

A Empresa, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº. 474/2023 – Pregão Eletrônico nº. 90/2023, instaurado com o espoco de "Contratação de empresa objetivando o fornecimento de diversos mobiliários de saúde, escritório e para aparelhamento de dormitórios, com entrega imediata e integral, destinados aos diversos setores que compõe as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Planejamento e Gestão, com a consequente possibilidade de aplicação das sanções editalícias, legais e cancelamento/rescisão do contrato. Condutas: inexecução parcial do contrato quanto ao fornecimento".

Neste espeque, conforme classificações no certame, a Empresa em comento ficou responsável por fornecer, dentre outros itens, o *arquivo de aço com 04 gavetas*. Veja-se:

Ocorre que, em que pese o contrato entabulado e as obrigações adjudicadas, a Empresa passou a desonrar com seus compromissos frente a esta Municipalidade quanto ao fornecimento do item supracitado.

Explico.

Foram emitidas no total as seguintes Autorizações de Fornecimento para a Empresa: AF 11704/2023, 11945/2023, 11972/2023, 12182/2023, 12178/2023, 12235/2023, 12242/2023, 1004/2024, 1005/2024, 1777/2024, 1781/2024, 1928/2024, 1930/2024 e 2015/2024. Em janeiro do presente exercício, houve entrega referente a 03 (três) Autorizações de Fornecimento, sendo entregues:

- **06 (seis) estantes de aço com 08 (oito) bandejas referentes à AF nº. 11704/2023 (salienta-se que as estantes vieram sem os pés);**
- **05 (cinco) estantes de aço com 06 (seis) bandejas referentes à AF nº. 11945/2023 (salienta-se que as estantes vieram sem os pés), e**
- **02 (dois) estantes de aço com 06 (seis) bandejas referentes à AF nº. 11972/2023.**

Salienta-se que para contemplar a integralidade dos itens requisitados pelas Autorizações de Fornecimento, seria necessária a entrega do remanescente de 11 (onze) arquivos de aço com 04 (quatro) gavetas, sendo que a Empresa cumpriu com o pactuado e foram entregues os arquivos de aço.

Ocorre que, foi observada uma discrepância entre o que foi requisitado no certame licitatório e o que foi enviado. Desta feita, de acordo com a especificação no edital do certame, os arquivos em questão deveriam ser montados sobre trilhos telescópicos que permitiriam abertura total das gavetas, entretanto, os mesmos não vieram nestas condições. Veja-se a especificação contida no edital do certame:

A
pós contato telefônico com a Empresa, a informação obtida foi a de que o Município solicitou, erroneamente, arquivos montados em carrinhos telescópicos com microesfera.

Assim, embora incitada ao fornecimento dos itens, não houve o seu regular fornecimento, fato que ensejaram notificações emitidas em face da Empresa (fl. 18).

Em resposta, a Empresa respondeu via e-mail repisando que a especificação do item pelo Município estaria equivocada, fato que não condiz com a verdade.

Diante do impasse da situação, foi solicitado o cancelamento das Notas Fiscais que foram faturadas com os arquivos de aço, para adequar ao menos, o recebimento das estantes de aço com as novas Notas Fiscais. Porém, também não houve retorno da Empresa.

Assim, foram realizadas diversas tentativas de contato entre o Almoxarifado Central do Município e a Empresa, seja por e-mail ou via contato telefônico. Porém, nenhuma informação referente a entrega foi indicada.

Ato contínuo, a Gerência de Compras e Licitações do Município inciou as trativas com o representante da Empresa na tentativa de resolver este imbróglio, porém, também sem sucesso.

Ora, é inequívoco que há uma nítida divergência entre os arquivos de aço com corrediças telescópicas, arquivo de aço com corrediça roldana e arquivo em aço com carrinho telescópico. A diferença é vista da simples análise das imagens dos itens, de modo que, no caso do corrediças roldanas, não é possível a abertura total da gaveta. Veja-se:

D
isponível em:* https://soestantes.com.br/produto/arquivo-em-aco-com-04-gavetas-com-carrinho-telescopico-em-chapa-22/. *Acesso em 21/08/2024, às 16h32.

D
isponível em: https://www.maxmoveisbh.com.br/moveis-de-aco/arquivo-aco-04-gavetas-com-corredicas-telescopicas-profundidade-70-cod-228. *Acesso em 21/08/2024, às 16h32.*

Como se não bastasse, a marca do item adjudicado pela Empresa (**Fatto Industrial** – fl. 50), dispõe de apenas um modelo de arquivo, sendo ele, composto apenas por **carrinho telescópico**:

D
isponível em: http://fatto.ind.br/loja/portfolio_page/arquivos/. *Acesso em 21/08/2024, às 16h38.*

Destarte, não cabe eventual alegação de desconhecimento das cláusulas contratuais. Ora, se na avença consta cláusula expressa informando acerca da necessidade de **PUXADORES PARA PASTAS SUSPENSAS E PORTA-ETIQUETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL**, não há que se falar em desconhecimento ou ignorância a respeito do tema.

Ademais, inexiste inequívoca assinatura das partes no instrumento contratual, sendo que a alegação de desconhecimento do conteúdo do contrato não possui o condão de desconstituir as cláusulas com as quais expressamente anuiu.

A leitura acurada do instrumento de formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas é de responsabilidade e interesse das partes contratantes. Descabida, portanto, **qualquer alegação de desconhecimento de cláusulas e condições expressas e claras do acordo de vontades**.

II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

Diante das verificações acima pontuadas, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 07/2024, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa **AGDA BRÍGIDA ALVES E SILVA LTDA.**, sendo que após instrução do Processo e **notificada para apresentação de sua defesa prévia (fls. 61/63), a mencionada Empresa apresentou Defesa Prévia em fls. 67/79.**

Em síntese, sustentou a Empresa que os **arquivos de aço com 04 (quatro) gavetas** foram entregues nos exatos termos das descrições solicitadas pelo Município. Em seguida, pontuou que o próprio edital do certame faz referência aos arquivos montados sobre trilhos telescópicos que permitem a abertura total do sistema de fechamento, **sem especificar**, contudo, **o modelo do trilho telescópico em questão**. Ademais, ressaltou que existem diferentes modelos de arquivo de trilho telescópico e o **modelo fornecido pela empresa é o trilho telescópico com roldanas**. Por fim, sustentou que o representante da empresa buscou incessantemente solucionar o imbróglio e o desencontro de informações, contudo, não obteve sucesso.

III – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

III.I. Da Legislação/Disposições Aplicáveis

Em uma primeira plana, mister salientar que o Procedimento Licitatório que deu origem ao Processo Administrativo em voga, regeu-se pela modalidade Pregão. Neste sentido, é cediço que **a Lei Federal n.º 8.666/1993, aplica-se às licitações públicas em geral, mas que, em se tratando de discussão de procedimento realizado sob a égide do Pregão (Lei Federal de nº. 10.520/2002), têm aplicação subsidiária em observância ao princípio da especialidade**.

Importante mencionar que este Processo Licitatório ocorreu durante a vigência das leis supracitadas e, por esse motivo, devem ser por elas regido, conforme art. 190 da Lei Nova de Licitações, n.º 14.133/2021.

Neste sentido, em relação às sanções aplicáveis ao contratado na licitação na modalidade pregão, quanto ao não fornecimento/retardamento do objeto pactuado, o art. 7º da Lei n.º 10.250/2002, estabelece que:

*Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou*

*fraudar na **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com** a União, Estados, Distrito Federal ou **Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.* (**grifei e negritei**)

Simetricamente, a legislação municipal dispõe de Decretos que regulamentam a modalidade de licitação pelo Pregão e do Sistema de Registro de Preços (**Decretos n.º 2.621/03 e 2.470/02**), que estabelecem nas sanções aplicadas, respectivamente:

***Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo praxo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.* (grifei e negritei)**

Capítulo V do Decreto n.º 2.470/02
Do Cancelamento do registro de preços, da Inexecução e rescisão do contrato de compromisso de fornecimento
Art. 20. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e, em especial:
(…)
***d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.* (grifei e negritei)**

Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 22 acerca das penalidades:

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 21.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital;

c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("d") (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as sanções previstas as alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem anterior.
24.3 – A penalidade de advertência será aplicada no caso do cometimento de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.
24.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:
a) convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
b) deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
d) não mantiver(em) a(s) proposta(s);
e) falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
f) comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal.
24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.
24.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora).
a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.
c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente
24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c)demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG via postal (A.R.).
24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.
24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 23 da lei nº 12.846/13.

Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.

Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.

III.II. Das Sanções Aplicadas
Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município, e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.

Considerando que foi realizada a entrega de alguns itens, e que o Município ainda não recebeu nenhum dos arquivos de aço, em um primeiro momento, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, diante do atraso superior a 15 (quinze) dias.

Outrossim, diante precipuamente do modo displicente e negligente com que a Empresa agiu perante a *res publica*, bem como em razão dos princípios da tipicidade, legalidade, razoabilidade e da proporcionalidade, a MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento das Autorizações de Fornecimento que integram os itens arquivos de aço e foram descumpridas (AFs 11704/2023, 11945/2023, 11972/2023, 12178/2023 e 12182/2023), nos termos da legislação pertinente e da Cláusula 22.5, alínea "b" da norma editalícia.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial! A notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 21 de agosto de 2.024.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:E7DFC29E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 78-2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, Extrato do Termo de Prorrogação Contratual - Contrato 78/2024 – Contratação Direta Dispensa Eletrônica nº 23/2024, Processo Administrativo nº 176/2024 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de Certificados Digitais e-CPF/e-Saude, padrão ICP-Brasil do tipo A3 com fornecimento de mídia (Token USB) e validade para 03 anos, e do tipo A1 em arquivo digital com validade para 01 ano, destinado aos profissionais de saúde registrados em seus

respectivos conselhos de classe e que atuam nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 21/08/2024 a 20/11/2024.

Contratada:
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:EC478EA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 050/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 212/2024, modalidade Pregão nº 50/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de Lâmpadas incandescentes 45 W 6.6A, luminárias elevadas e transformadores para suprir as necessidades de manutenção e reparos no Aeroporto Municipal que integram a Secretaria Municipal de Segurança Pública. A abertura do certame será dia 18/09/2024 às 10:30h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de agosto de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:85B44E93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 042/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 221/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 042/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços em locação, montagem, desmontagem e assistência de brinquedos recreativos e infláveis, destinados aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer; Educação e Cultura; Desenvolvimento Social e Ciência e Tecnologia, por um período de 12 meses. A abertura do certame será dia 19/09/2024 às 10h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de agosto de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:13659E30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2023 – Contrato nº 007/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de vestiários, na quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP), conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, **iniciando em 28/08/2024 e findando em 26/10/2024**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:0E6F4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 103-2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 103-2024 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 29 de agosto de 2024 à 28 de agosto de 2025. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 103/2024 valor : R$2970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais),

Contratado: .

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:3558D96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de São Tomé das letras torna público resultado do PAL n° 053/2024, Adesão n° 008/2024, tendo como objeto a adesão a ata de registro de preços n° 70/2024 - planejamento no 280/2023 processo sei nº 1320010098230/2023-53 objeto: registro de preços para aquisição
estadual de tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar do componente básico da assistência farmacêutica, sob demanda, futura e eventual. Contrato n° 088/2024 – Cromo Comercio E Distribuiçao De Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda, cnpj n° **.584.194/000*-**. valor: R$ 35.674,40 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

São Tomé das Letras, 29 de Agosto de 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E5DB8F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público resultado do PAL n° 028/2024 Pregão Eletrônico n° 010/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de cestas básicas, contendo itens alimentícios e de primeira necessidade, para atender às demandas do município de São Thomé das Letras-MG. CONTRATO N° 089/2024 – **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.164.523/0001-00**, valor: R$ 150.905,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e cinco reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D8CC120F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 014/2024 - DISPENSA Nº 014/2024
Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 014/2024 – Dispensa nº 014/2024, autorizo a contratação da empresa **LOTÉRICA SCHITINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.818.867/0001-11, para aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ R$ 2.719,40 (dois mil e setecentos e dezenove reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:B6AB0D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 053/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 04/09/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 04/09/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 28/08/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:790AA7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA que o DIA DA SESSÃO PÚBLICA do processo em referência sofreu modificações, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 28/08/2024, às 09:00 hs do dia 10/09/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 10/09/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 28/08/2024, às 09:00 hs do dia 11/09/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 11/09/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Senador Cortes – MG, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:311F498C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 37/2024. Processo nº 74/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de clínica veterinária

para prestação de serviços e realização de procedimentos em animais de famílias vulneráveis ou em situação de rua no município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 03/09/2024 às 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 28 de agosto de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:627EE758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2024 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICIPIO SIMÃO PEREIRA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2024

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 005/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) de setembro de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, **tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICIPIO SIMÃO PEREIRA MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS FÍSICO - FINANCEIRAS E DEMAIS INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO VII – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 22 de agosto de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

- CERTIDÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 104/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 22 de agosto de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C1821095

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 096/2024 CUJO O OBJETO E AOFORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015,** e subsidiariamente à Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento: Chamada Pública** N° 002/2024, Processo 096/2024 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simão Pereira-MG para a composição da MERENDA ESCOLAR/2024, no **valor total de R$ 135.811,10 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e onze reais e dez centavos),** sendo para os AGRICULTORES FAMILIARES:

Isaquiel de Souza Jacinto, Inscrito no CPF n° 033.992.356-31 no valor de **R$ 26.083,00 (vinte e seis mil e oitenta e três reais)**

José Geraldo de Paula, Inscrito no CPF n° 384.233.086-34 no valor total de **R$ 24.411,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e onze reais e quarenta centavos)**

Rita Barra Cescas, Inscrita no CPF nº 760.394.556-91 no valor total de **R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)**

Tarcísio Barra Cescas, Inscrito no CPF n° 058.024.806-29 no valor total **de R$ 9.000,00 (nove mil, reais)**
Jose Jacinto Filho, inscrito no CPF sob n.° 001.479.197-89 no valor total de **R$: 15.984,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**

Elisabeth Damião Pinto Gomes, Inscrita no CPF n° 066.607.135-54 no valor total de **R$ 25.398,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais)**

Gabriel Correia de Paula, inscrito no CPF sob n.° 096.611.966-56 no valor total de **R$: 17.294,70 (dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros–AMM, no Quadro Oficial de Avisos instalado no saguão da sede da Prefeitura e no site da Prefeitura, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Simão Pereira/MG. **Em 28 de agosto de 2024.**

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:310D7D20

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 112/2024 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Fornecimento
Número do processo	096/2024
Número do Contrato	112/2024
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Tarcísio Barra Cescas
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 021/2024 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data de assinatura	28 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tarcisio Barra Cescas, Agricultor

Simão Pereira/MG, 28 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:799F6705

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 114/2024 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	096/2024
Número do Contrato	114/2024
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Gabriel Correia de Paula
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 021/2024 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 17.294,70 (dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
Data de assinatura	28 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Gabriel Correia de Paula, Agricultora

Simão Pereira/MG, 28 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C680D737

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 115/2024 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	096/2024
Número do Contrato	115/2024
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Jose Geraldo de Paula
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 021/2024 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 24.411,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e onze mil e quarenta centavos)
Data de assinatura	28 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Geraldo de Paula, Agricultor

Simão Pereira/MG, 28 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EF654358

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 116/2024 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	096/2024
Número do Contrato	116/2024
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Jose Jacinto Filho
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 021/2024 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 15.984,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
Data de assinatura	28 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Jacinto Filho, Agricultor

Simão Pereira/MG, 28 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:05FF23D9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 117/2024 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	096/2024
Número do Contrato	117/2024
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

Fundamento	Dispensa de licitação nº 021/2024 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 26.083,00 (vinte e seis mil e oitenta e três reais)
Data de assinatura	28 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto, Agricultor

Simão Pereira/MG, 28 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:75303AC1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 118/2024 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	096/2024
Número do Contrato	118/2024
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 021/2024 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 25.398,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais)
Data de assinatura	28 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes, Agricultora
Simão Pereira/MG, 28 de agosto de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA.*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:46D77E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2024 – PROCESSO 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.016/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2024 – Processo 59/2024 – Pregão eletrônico 09.016/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PAPELARIA PAPEL CARTAZ. Objeto: aquisição de produtos de papelaria e de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares da rede de ensino do Município de Tapira/MG. Itens: 66, 86, 87, 95, 100, 104.VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 21.483,50 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F7A09982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2024 – PROCESSO 54/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2024 – Processo 54/2024 – Pregão eletrônico 09.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BENICIO PNEUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Itens: 01,02, 03, -17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 692.722,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

21/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:718E7F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 113/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024. INEXIGIBILIDADE 05.014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 113/2024 – Processo Administrativo 66/2024. Inexigibilidade 05.014/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 56.020.992 ALTAIR ROBERTO DE PAULA. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS, EXECUÇÃO DE VIGAS E PILARES E ALVENARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL LAVATER PONTES, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Valor total global: R$ 60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 28/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EED20AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.022/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 107/2024. Processo Licitatório 116/2023 – Pregão Presencial 08.022/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA MURILO SEBASTIÃO DE LIMA**.** Objeto: Registro de preço para aquisição e contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes da prefeitura municipal de Tapira/MG pelo prazo de 12(doze) meses**.** Itens 01, 02 ,03, 04. Valor Total: R$168.125,00 (Cento e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E1EB4906

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 – PROCESSO 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 – Processo 59/2024 – Pregão eletrônico 09.016/2024. O MUNICÍPIO DE

TAPIRA E MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇAO DE UTILIDADE E MATERIAL ESCOLAR LTDA. Objeto: aquisição de produtos de papelaria e de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares da rede de ensino do Município de Tapira/MG. Itens: 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142.VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.904,00 (Cinco mil novecentos e quatro).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A25C99B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 99/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.028/2023 - PROCESSO 153/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 99/2023 – Pregão presencial 08.028/2023 - Processo 153/2023 – Município de Tapira e AMÉRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

28/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C29B5058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 017/2023 "CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, ELETIVOS OU NÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 017/2023 para Inclusão do procedimento**(FORMA DE ORGANIZAÇÃO 020403)**, bem como aumento da quantidade do procedimento**(SUBGRUPO 0301),**referente ao**Processo Licitatório: 279/2023/ Credenciamento: 017/2023.**

OBJETO:"CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, ELETIVOS OU NÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS".

Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde via ci nº325/2024 de 26 de agosto do corrente ano, através da Secretária de Saúde Viviane Assis Pinho, Coordenadora do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação/Cíntia Gomes Frois e Bárbara Wolff H.M. Machado referência de contratos da regulação, justificando a necessidade de alteração do edital considerando que a responsabilidade da oferta desse serviço aos usuários do SUS é do município, já que tem a Gestão sob os prestadores em seu território, bem como a necessidade da demanda de pacientes que necessitam de procedimentos de apoio diagnóstico através de exame de mamografia, que é capaz de identificar um tumor não palpável (normalmente menor do que um centímetro), assim como assimetrias e microcalcificações, garantindo a assistência ambulatorial de forma multiprofissional (nutricionista, psicólogo e entre outros) ao paciente com DRC(Doença Renal Crônica)de acordo com o documento das Diretrizes Clínicas para o Cuidado à Pessoa com DRC no âmbito do SUS. Frisando que a alteração se fez necessário também, por considerar a Portaria nº389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Ficam alteradas as tabelas respectivamente:

ITENS

Tabela da CLÁUSULA QUARTA–DOS PROCEDIMENTOS E VALORES (Página25)e
página 44.

Inclusão do procedimento **(FORMA DE ORGANIZAÇÃO 020403)**, bem como aumento da quantidade do procedimento **(SUBGRUPO 0301)**

ONDE SE LÊ:

FINANCIAMENTO MAC				
ITEM1	**CÓDIGO SONNER – 075.0076 -**PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO SIH (SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E SIA (SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS) -MÉDIACOMPLEXIDADE			
PROCEDIMENTOS	**QTDE**	**UNID**	**MENSAL**	**ANUAL**
SUBGRUPO 0907 – CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVA	1.620/ANO	UN	R$135.270,00	R$1.623.240,00
SUBGRUPO 0908 – CLÍNICA CIRÚRGICA URGÊNCIA	180/ANO	UN	R$15.030,00	R$180.360,00
SUBGRUPO 0910-CLÍNICA GERAL	1.380/ANO	UN	R$100.280,00	R$1.203.360,00
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	12.600	UN	R$9.024,70	R$108.296,40
SUBGRUPO 0301– CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS	17.600/ANO	UN	R$ 123.708,00	R$1.484.496,00
SUBGRUPO0401–PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTANEO E MUCOSA	1.080/ANO	UN	R$2.093,60	R$25.123,20
TOTAL			**R$ 272.691,30**	**R$ 3.272.295,60**

Fonte: Edital de Credenciamento nº17/2023-Processo Licitatório nº.279/2023.

LEIA-SE:

FINANCIAMENTOMAC				
ITEM1	**CÓDIGO SONNER – 075.0076 -**PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO SIH (SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E SIA (SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS) - MÉDIACOMPLEXIDADE			
PROCEDIMENTOS	**QTDE**	**UNID**	**MENSAL**	**ANUAL**
SUBGRUPO 0907 – CLÍNICA CIRÚRGICAELETIVA	1.620/ANO	UN	R$135.270,00	R$1.623.240,00
SUBGRUPO 0908 – CLÍNICA CIRÚRGICA URGÊNCIA	180/ANO	UN	R$15.030,00	R$180.360,00
SUBGRUPO0910-CLÍNICAGERAL	1.380/ANO	UN	R$100.280,00	R$1.203.360,00
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	12.600	UN	R$9.024,70	R$108.296,40
FORMADEORGANIZAÇÃO020403– EXAMES RADIOLÓGICOS DO TÓRAX E MEDIASTINO	3.960	UN	R$15.375,00	R$184.500,00
SUBGRUPO0301– CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS	17.600/ANO	UN	R$ 123.708,00	R$1.484.496,00
SUBGRUPO0401–PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDOSUBCUTANEOEMUCOSA	1.080/ANO	UN	R$2.093,60	R$25.123,20
TOTAL			**R$ 400.781,30**	**R$4.809.375,60**

O valor anual estimado para a execução dos serviços relacionados **a Procedimentos Hospitalares, Sistema de Internação Hospitalar e Sistema de Informações Ambulatoriais** é de **R$ 4.809.375,60 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** conforme demonstrado no quadro acima.
Portanto, o valor total do Credenciamento será de **R$ 21.756.927,60 (vinte e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e vinte sete reais e sessenta centavos)**.

A programação orçamentária será por conta da: GESTÃO/UNIDADE: 02.19.01.10.302.0010, PROGRAMA DE TRABALHO:2061, ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.41, FICHA:1576, FONTE:1.600.Portanto, insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Teófilo Otoni/MG, 27 de Agosto de2024.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9F6F4303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 125

TERMO DE COMPROMISSO N° 125/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 3.591, de 18 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°125/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 40570002/Proposta nº 36000.587190/2024-00. Deputado Federal Pinheirinho. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:61CF2641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 126

TERMO DE COMPROMISSO N° 126/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 3.591, de 18 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°126/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 43150002/Proposta nº 36000.589773/2024-00. Deputado Federal Bruno Farias. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:34374558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 127

TERMO DE COMPROMISSO N° 127/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 3.591, de 18 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°127/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 27690002/Proposta nº 36000.580007/2024-00. Deputado Federal Zé Silva. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 15/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:C2C1750E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 128

TERMO DE COMPROMISSO N° 128/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°128/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 40870002/Proposta nº 36000.592866/2024-00. Senador Carlos Viana. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024. Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:C63BDB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 129

TERMO DE COMPROMISSO N° 129/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 4.080, de 24 de Maio de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°129/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 43150002/Proposta nº 36000.613843/2024-00. Deputado Federal Bruno Farias.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:B7CAF075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 130

TERMO DE COMPROMISSO N° 130/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 4.727, de 03 de Julho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°130/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 50410002/Proposta nº 36000.628658/2024-00. Deputado Federal Leonardo Monteiro. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 15/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:BB055D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Extrato da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 052/2024 – Credenciamento – Nº. 001/2024.Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às 10h e 16min (dez horas e dezesseis minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o

"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG". Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa: **JOÃO GABRIEL MEDINA DENIZAR LTDA-CNPJ nº 55.634.453/0001-61.** Após detida a análise foi julgada **HABILITADA** a empresa **JOÃO GABRIEL MEDINA DENIZAR LTDA** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:00h (onze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:CD2C70D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 034/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 034/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **INSTITUTO DE ACREDITACAO E GESTAO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 08.250.880/0001-66,** valor global de **R$ 37.724,40 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE SAÍDAS HOSPITALARES POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO HOSPITALAR, A PARTIR DA METODOLOGIA DIAGNOSIS RELATED GROUPS (DRG), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI /MG".** Teófilo Otoni/MG, 28/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CE1515F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 003/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 003/2024. Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h e 00min (Quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **NEURON MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 18.090.237/0001-76** no dia 28/08/2024 às 15h 00min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa **NEURON MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 18.090.237/0001-76** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:14F3F236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 – **Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL NO CENTRO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: AGIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.953.863/0001-51. **Referência**: Processo Licitatório nº 112/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1049.4.4.90.51.00 **– Fonte:** 1.754.000 **– Ficha:** 785 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 525.000,00(quinhentos e vinte e cinco mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 14/08/2024. Teófilo Otoni/MG, 28/08/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretário Municipal de Planejamentos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4230DB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E O SR. CÍCERO FERREIRA PINTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. CÍCERO FERREIRA PINTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-6.378.794, inscrito no CPF sob o nº. 917.030.006-25, residente e domiciliado na Rua Benedito Saturino da Rocha, nº 47, Ravena, Sabará, Município de Três Marias/MG, CEP: 345.164-03, doravante denominado contratado , tendo em vista o que consta no **Processo nº. 073/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem

celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 032/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação do **Prof. CÍCERO FERREIRA PINTO**, **residente na Rua Benedito Saturino da Rocha, nº 47, Ravena, Sabará, CEP: 345.164-03, para apresentações artística culturais com atividades denominadas: "SER-SON-TÃO DENTRO DA GENTE", nos dias 01 a 04 de julho de 2024 de 13h00min às 14h30min com duração de 01h30min cada intervenção, sendo o total de 06 (seis) horas; "DEDO DE PROSA", sobre "A Musicalidade Habita o Sertão Roseano: Ancestralidade, Oralidade e Ritmo, nos dias 01 a 04 de julho de 2024 às 09h00min e às 14h00min respectivamente, com duração de 20 minutos cada atividade, sendo o total de oito rodas de conversa e Palestra Magna com o tema: "A Musicalidade Habita o Sertão Roseano: Ancentralidade, Oralidade e Ritmo, no dia 01 de julho de 2024 às 19h00min, com duração de 00h50min, durante a XXIII Semana Cultural Festa de Manoelzão, que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024**, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado ;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 04 (quatro) dias, ou seja, 01 a 04 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Apresentação artísticas culturais pelo **Prof. CÍCERO FERREIRA PINTO, com atividades denominadas: "SER-SON-TÃO DENTRO DA GENTE", nos dias 01 a 04 de julho de 2024 de 13h00min às 14h30min com duração de 01h30min cada intervenção, sendo o total de 06 (seis) horas; "DEDO DE PROSA", sobre "A Musicalidade Habita o Sertão Roseano: Ancestralidade, Oralidade e Ritmo, nos dias 01 a 04 de julho de 2024 às 09h00min e às 14h00min respectivamente, com duração de 20 minutos cada atividade, sendo o total de oito rodas de conversa e Palestra Magna com o tema: "A Musicalidade Habita o Sertão Roseano: Ancentralidade, Oralidade e Ritmo, no dia 01 de julho de 2024 às 19h00min, com duração de 00h50min,** durante a "XXIII SEMANA CULTURAL FESTA DE MANUELZÃO", que se realizará no Distrito de Andrequicé entre 30 de junho a 07 de julho de 2024.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.
Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade do contratado, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado ;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado , de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização da apresentação: infraestrutura, todos os equipamentos e materiais necessários para a apresentação, além de disponibilizar informações prévias sobre o espaço que será utilizado durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empreso contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta do contratado: alimentação e hospedagem
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídico contratado , deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CÍCERO FERREIRA PINTO –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4304BAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **14h45min do dia 03/09/2024**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar os estacionamentos do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o do Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento CARNAMARIAS/2024, nos dias 06 a 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK, conforme Decreto Municipal nº 3.682/2023, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E4E5FBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005 /2024

O Município de Três Marias/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **15h45min do dia 03/09/2024**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do Evento CARNAMARIAS/2024, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK, conforme Decreto Municipal nº 3.682/2023, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.
O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:073941EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA.**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta e o Anexo I – Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 047/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.3 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 - Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL
O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 054/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 047/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Gonçalves Figueiredo Centro de Saúde LTDA. –
Contratada
SAULO AFONSO IVO DE FIGUEIREDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A5D0BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2023 de locação de imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. PEDRO GARCIA DE MORAIS, firmado em 18 de julho de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 177/2023 – Dispensa nº. 017/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Oitava, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 083/2023 de locação de imóvel para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e o reajuste anual do valor contratual, pela variação do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com índice de correção no acumulado nos meses de (Julho/2023 a Julho/2024) 2,450260%, com acréscimo de R$ 64,69 (sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) no valor mensal do contrato inicial.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 18 de julho de 2024 e término em 18 de julho de 2025**.

2.2. Devido ao reajuste de valor, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com índice de correção no acumulado nos meses de (julho/2023 a julho/2024) 2,450260%, passando o **valor mensal** do Contrato a ser de **R$ 2.704,69 (dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

2.3. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 **–** Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2101 – Manutenção SAMU
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. De Impostos – Despesas ASPS
Tipo Despesa: 27 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 059/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 083/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PEDRO GARCIA DE MORAIS –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F1D503CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 216/2023

Pelo artigo 49, *caput* da Lei n.º 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 3.721/02, **REVOGA** o Procedimento Licitatório n.º 216/2023 – Concorrência n.º 014/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução do Projeto AVCB, da sede da Prefeitura Municipal de Três Pontas, objetivando execução de projeto técnico de proteção contra incêndio e pânico, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, com o objetivo de obter o auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB, do Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade (Paço Municipal), conforme Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado sob o n.º 2020001209. Em atendimento aos princípios que regem a licitação, tendo em vista a necessidade de ampla concorrência, para garantir o maior número de licitantes, bem como a existência de fato relevante, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como considerando a vigência exclusiva da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no parecer jurídico retro.

Três Pontas - MG., 26 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BCC6736

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93 homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.229.205/0001-32, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 511, Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, o objeto da **Chamada Pública n.º 011/2023 – Inexigibilidade n.º 029/2023 – Processo n.º 313/2023**, que trata do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares.

Três Pontas, 28 de agosto de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA199BC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 143/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 313/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas no ramo para prestação de serviços de exames médicos complementares, legal e regulamentada, com sede no Município de Três Pontas, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.229.205/0001-32. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 892.700,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos reais). Data: 28/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E7979366

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 – PROCESSO N.º 114/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática** para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**.** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/09/2024. Início da Sessão de Lances: 10/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6D9E30A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024 OBJETIVANDO RESTABELECER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº. 367526 PARA R$4,30, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, D , DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2853B297

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 168/2024

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Revogar e tornar sem efeito as Portarias nº 164,165,166 e 167 de 26 de agosto de 2024.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 28 de agosto de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2580197C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2024, PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 068/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 065/2024, Pregão Presencial 002/2024, Processo licitatório 068/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XVIII VAQUEJADA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2024.**Contratada: Brasil Light Promoções e Eventos-ME, Valor Global R$ 260.000,00 de 28/08/2024 a 31/12/2024.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EE6227D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 022/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024, Processo licitatório 032/2024, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ;,** Contratada: Laissa de Cassia Pereira de Jesus . Valor do cachê R$ 1.000,00 Vigência de 27/08/2024 a 27/08/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4E23B469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 - IPMUR

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 004/2023, Dispensa Nº 001/202021, Processo Licitatório Nº 005/2023 **Partes:** IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG / **MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - ME** - Objeto: Prestação de serviços de consultoria econômico-financeira, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos**. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2024.**CLAÚSULA SEGUNDA** – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 03 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,50% (quatro inteiros virgula cinquenta milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 1 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância global de R$ 9.123,71 (nove mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos), que serão pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 760,30 (setecentos e sessenta reais e trinta centavos) cada.**CLAÚSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG.

Urucuia/MG, 19 de agosto de 2024.

(A) LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES –
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:DB212D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 144-2024

EXTRATO CONTRATO 144/2024 – DISPENSA 12/2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para consolidação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural de Veríssimo, visando o repasse de ICMS para exercício 2024.CONTRATADO – ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA. Valor do contrato: R$20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DOCONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Veríssimo/MG, 21 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D988F8EC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REVOGA PE 27-2024

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO DECIDE REVOGAR OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 PARA QUE SEJA FEITONOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RETIFICANDO-SE A PARTE INTERNA DE PLANEJAMENTO,GARANTINDO ASSIM AINDAMAIOR EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE -VERÍSSIMO/MG, 20 DE AGOSTO DE 2024.

MARCO AURELIO DOS SANTOS HORTENCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8E3EBF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 274/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2023

JULGAMENTO DE RECURSO– Amparado pela consulta no Parecer Jurídico, a CPL decide pela manutenção do julgamento anteriormente proferido, bem como julgado improcedente pela autoridade superior, prevalecendo **Inabilitada a EMPRESA NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**. A integra da decisão encontra se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B271222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069/2024 - ADESÃO 021/2024 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 069/2024 – ADESÃO nº 021/2024, (órgão participante) objetivando aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão às Atas de Registro de Preços n° 75,76,77,78,79,80,82 e 83/2023, Processo Licitatório 061/2023 e Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, sendo o item adjudicado as empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, LEONE COMERCIO E D. DE PRODUTOS N, LTDA, MEDCNUTRY NUTRACEUTICOS, MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME, NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, no valor total R$ 1.631.712,8400 (hum milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9504E6C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021

ATA DO SORTEIO – Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade do Estado de Minas Gerais, reuniram-se em sessão pública, às 09h30m (nove horas e trinta minutos), os membros da Comissão Permanente de Licitação, Vanderson Martins Gomes, Daniel Lopes Valadares e Maria Luzia Pereira Rodrigues reuniram-se para a sessão de sorteio dos licitantes **HABILITADOS, (CREDENCIADOS)** na licitação vinculada ao Processo nº 129/2021 - Inexigibilidade nº 011/2021, que teve como objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -

JUCEMG, para realização de leilão destinado a alienação de veículos inservíveis e sucatas de competência da Prefeitura de Vespasiano/MG. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão de sorteio com a presença de Yasmin Rodrigues de Brito representante do Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira. Os demais leiloeiros sem representantes na sessão. Após devida conferencia dos nomes para o sorteio e efetuado o mesmos foi sorteado o credenciado. Portanto, a Comissão Permanente de Licitação declara sorteado: **SANDRO RODRIGUES PINTO.** Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de julgamento, com a assinatura da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.///

VANDERSON MARTINS GOMES	Presidente	
ADRIANA DIAS DA COSTA	Membro	
MARIA LUZIA PEREIRA RODRIGUES	Membro	
Representante		
YASMIN RODRIGUES DE BRITO		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:16AD08C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 002/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 022/2023. Contratada: CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, da **Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, meio-fio, calçadas e pavimentação de vias urbanas na Rua Abilio Dias da Cruz, Rua Lucas Godoy Monteiro de Castro e Rua Sidney Antônio Gori Marques, no Bairro Ponta Leste, localizado na sede municipal**. Valor: Mantido. Justificativa: art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93. 27/08/2024.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO –
Presidente da Comissão de Licitação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DF534E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/09/2024, às 12:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:56B642AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 138/2024. Modalidade Dispensa nº 48/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02/09/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:42C46B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 2.910/2001 e no Decreto Municipal n° 5.005/2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 20 de agosto de 2024, **ANARA KAROLINE RODRIGUES PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 171.577.177-00, do cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, que compõe a estrutura administrativa da autarquia municipal HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ N° 04.842.827/0001-01, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 03/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.
Bocaiuva (MG), 28 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:503164F4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 185, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) GERAL DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNCÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 2.910/2001, Decreto Municipal n° 5.005/2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 28 de agosto de 2024, **BÁRBARA MARCELLA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 127.338.876-37, para provimento e exercício do cargo de **ANALISTA DE COMPRAS** na estrutura administrativa da autarquia municipal HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ N° 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 2.910/2001, Decreto municipal n° 5.005/2013 e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 28 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4238D507

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG. Fica desconsiderada a publicação doAVISO DE LICITAÇÃO**.** Processo Licitatório 86/24. Pregão Eletrônico 33/24. Objeto: Registro de preços para locação de ônibus para viagens das para atender as necessidades da secretaria de esportes e secretaria municipal de cultura. Publicado no dia 28/08/2024. MOTIVO**:**Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o edital, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7FF9282C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE SUPRESSÃO – CONTRATO N° 010/2022

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 010/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Lino Transporte Ltda ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Supressão na Linha do Transporte Escolar XII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 27 de agosto de 2024, e são de R$484,82 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) o dia.

Borda da Mata/MG, 27 de agosto de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:59E4F22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2024 A 151/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024 PREGÃO PRESENCIAL 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 143/2024 a 151/2024, proveniente do Processo Licitatório 119/2024 – Pregão presencial 017/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Ata 143/2024**:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, pelo valor estimado global de R$681.280,40 - Ata 144/2024: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, pelo valor estimado global de R$253.734,60 - Ata 145/2024: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.163/0001-26, pelo valor estimado global de R$102.669,00 - Ata 146/2024: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.417.694/0001-20, pelo valor estimado global de R$187.578,80 - Ata 147/2024: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, pelo valor estimado global de R$502.387,20 - Ata 148/2024: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, pelo valor estimado global de R$197.410,00 - Ata 149/2024: SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.031.668/0001-27, pelo valor estimado global de R$14.990,00 - Ata 150/2024: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67, pelo valor estimado global de R$153.930,00 - Ata 151/2024: VIVA FARMACEUTICA SA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.447.355/0001-87, pelo valor estimado global de R$180.420,00**.** Vigência: 28/08/2024 a 27/08/2025. Assinada em 28/08/2024. Brazópolis, 28/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9D17B9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023 - PL 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 101/2023, referente ao Processo Licitatório nº 130/2023 – Pregão Presencial nº 061/2023 entre o Município de Brazópolis e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, Diretor, brasileira(o), portador do Registro Geral nº. 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15. Fica aditado o contrato em sua cláusula quarta: da vigência: "*O presente Termo Aditivo terá o início em **30/08/2024 à 30/08/2025** a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93*.". Fica aditado o contrato em sua cláusula sexta: do valor: "O presente Termo Aditivo será no valor de R$2.279,51 *(Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta apresentada ao veículo* STRADA ENDURANCE CS – PLACA SAI-1E89, *baseando a correção no IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, sendo de 4,23%.* Brazópolis, 28/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4D0453CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0225/2024 – CONCORRÊNCIA nº 007/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO PARA A RUA MARIA JOSÉ DE FREITAS E RUA PROJETADA 1, SITUADAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CALDAS/MG, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032024-071850/2024.
Data: 13/09/2024 – 09h00min.

-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 29 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DDDCF340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de centrais de ar, bebedouros, estruturas de aço/madeira, e equipamentos diversos, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Vencedora: **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.041.480/0001-88, com sede à Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-455, vencedora do certame.

Processo: 020/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor: **R$ 351.644.553,70 (trezentos e cinquenta e um milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).**

Vigência: 31/07/2024 à 31/07/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o processo cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de centrais de ar, bebedouros, estruturas de aço/madeira, e equipamentos diversos, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, foi homologado e publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 31 de julho de 2024.

RAFAELA DAS GRAÇAS MARQUES RIBEIRO
Auxiliar Administrativo
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:54D4C0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
Processo Adm: Nº 194/2024

Objeto: Aquisição de **itens de limpeza e higiene pessoal** para serem distribuídos nas ESCOLAS, CRECHES e CEMEI's da rede Municipal, pelo período letivo de 2024/2025, com inscrição em Ata de Registro de Preço.
Empresas vencedoras valor total: R$ 117.399,21(cento e dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos):**FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693** (33210290000157) com os lotes: 12, 14, 18 e 21 no valor total de R$ 5.510,80 (cinco mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos).**HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**(01255291000121) com os lotes: 5, 6, 7, 10, 19, 23, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 48, 49 e 50 no valor total de R$ 31.405,24 (trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).**OXI QUIMICA LTDA - EPP**(65271868000171) com os lotes: 1, 2, 4, 13, 16, 17, 35 e 41 no valor total de R$ 41.813,00 (quarenta e um mil e oitocentos e treze reais).**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(04013164000104) com os lotes: 3, 8, 9, 11, 15, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 40, 44, 45 e 47 no valor total de R$ 38.670,17 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 28 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5EE862E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 217/2024 – Dispensa Eletrônica 103/2024 – Aquisição de materiais de informática a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 06/09/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

LUANA FREIRE FÉLIX –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:48E812EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

I Termo Aditivo ao Contrato n° 20/2024 - **PAL N° 015/2024 – Dispensa Eletrônica n° 005/2024. Objeto:** Contratação de 08(oito) diárias de hospedagem em quarto individual e não cinco como mencionado na publicação anterior. Sendo 05(cinco) para o acolhimento de mãe e filho que estão em situação de rua e de passagem pelo município e 03(três) para um profissional contratado para podar algumas árvores que estão doentes e com risco de queda. **Valor Total:** R$ 799,92 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Empresa:** Hotel Cambuquira Ltda. ***Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.***

CAMBUQUIRA - MG, 28 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:472F5D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PAL Nº 158/2024
Objeto: Aquisição de materiais para os projetos da Secretária de Saúde, sendo academia da saúde e academia de Pilates da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Os gastos para aquisição da compra dos equipamentos para saúde, será realizado através da resolução 8374, conforme conta 87183-4, resolução 8431, conforme conta 87182-6, resolução 8095, conforme conta 86130-8. Suspenso por não responder tempestivamente impugnação. Nova data para o certame será publicada.

CAMBUQUIRA - MG, 28 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A80999A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

O Município de Canaã torna público o extrato de contrato de Dispensa de Licitação 010/2024, Processo Licitatório 061/2024 Chamada Publica 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.Licitantes;**Contrato: 081/2024** - EDVALDO MARTINS VIEIRA - CPF: 001.736.976-23 - Valor Total de R$ 2.951,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e um reais).
Contrato: 082/2024 - ITAMAR HENRIQUE BONIFACIO - CPF: 747.239.106-97 - Valor Total de R$ 1.180,20 (um mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).
Contrato: 083/2024 - MARCELINO STANCIOLE LOPES - CPF: 682.591.826-53 - Valor Total de R$ 713,40 (setecentos e treze reais e quarenta centavos).
Contrato: 084/2024 - MARIA ANTÔNIA ALVES - CPF: 026.076.396-97 - Valor Total de R$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).
Contrato: 085/2024 - MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA - CPF: 039.693.606-76 - Valor Total de R$ 1.777,80 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Contrato: 086/2024 - MARTA LIANA DE SOUZA DE PAULA - CPF: 044.984.416-13 - Valor Total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Contrato: 087/2024 - NIVALDO LADEIRA DE PAULA - CPF: 129.838.188-61 - Valor Total de R$ 2.594,80 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Contrato: 088/2024 - ROSIMERE APARECIDA MACHADO DE PAULA - CPF: 069.978.226-06 - Valor Total de R$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais).
Contrato: 089/2024 - VERA LÚCIA MOREIRA DE PAULA - CPF: 052.873.806-23 - Valor Total de R$ 300,00 (trezentos reais). Assinatura: 19/08/2024. Vigência: 19/08/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F6BCCB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 088/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA COBERTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAPARAÓ-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024
ADJUDICAÇÃO: 28/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.400.127/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 168.269,20 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2024 à 28/08/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:737B044C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 022/2024. Processo Licitatório n.º 11/2024, Concorrência Eletrônica n° 004/2024** . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil para Construção da UBS Bela Vista,**nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº** 41.840.829/0001-80**. Objeto do Termo Aditivo :** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 22/2024, considerando a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 159.395,96 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)** ,a justificativa para tal aditivo dá-se após uma análise detalhada ,pois verificou-se que alguns itens da parte elétrica especificados na planilha são dispensáveis e não são necessários para o pleno funcionamento da unidade .Esses itens são superdimensionados e os diâmetros dos cabos especificados não são os mais adequados para as necessidades reais da UBS . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:93C017DB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 022/2024. Processo Licitatório n.º 11/2024, Concorrência Eletrônica n° 004/2024**.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil para Construção da UBS Bela Vista,**nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº** 41.840.829/0001-80**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$248.238,05 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°1730/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**23/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:75DDCBE2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024,** Processo Licitatório Nº 077/2024, Pregão Eletrônico N° 033/2024. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de materiais médico Hospitalares e medicamentos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 19.316.524/0001-14; **ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 48.921.961/0001-65; **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 51.685.649/0001-24; **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 24.774.241/0001-56; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** CNPJ: 14.323.297/0001-30; **GRAMS & GRAMS LTDA,** CNPJ: 10.448.145/0001-03; **MAT MED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 02.305.767/0001-54; **NEO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 27.313.181/0001-62; **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 41.926.487/0001-15; **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 34.479.102/0001-53; **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 41.990.236/0001-08. **Data da assinatura:** 19 de agosto 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 19 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:32839C60

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de pavimentação asfáltica Avenida das Palmeiras – 3ª etapa.** DATA DA SESSÃO: **08 de Outubro de 2024, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 28 de Agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:03B16A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 046/2024

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 046/2024, **tipo menor preço global**, nos

termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 04/09/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 04/09/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 28/08/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E2550DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº: 102/2024

Inexigibilidade nº: 018/2024

Objeto: Custeio com arbitragem da equipe 18 de julho, representante da cidade de Coimbra MG, que se encontra na segunda fase do Campeonato Regional do Açucar 2024 de Urucânia-MG

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:LIGA DESPORTIVA DE URUCÂNIA - CNPJ: 29.358.740/0001-86

Valor total:R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso I

Dotação:3.390.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038
Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Fonte: 1.500.000

Ratificado em: 23/08/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

——

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2024

Processo Licitatório nº: 102/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº: 018/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:LIGA DESPORTIVA DE URUCÂNIA - CNPJ: 29.358.740/0001-86

Objeto: Custeio com arbitragem da equipe 18 de julho, representante da cidade de Coimbra MG, que se encontra na segunda fase do Campeonato Regional do Açucar 2024 de Urucânia-MG
Valor total:R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)

Data de Assinatura: 23/08/2024

Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025

Dotação: 3.390.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038
Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Fonte: 1.500.000

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:662585DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024, DISPENSA ELETRÔNICANº 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 040/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 105/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 040/2024

OBJETO: aquisição de material de corte, costura e avia mentos para atender às necessidades do **Curso de Corte e Costura – "Projeto Tecendo o Futuro**", realizado pelo Departamento de Assistência Social de Coimbra, aos munícipes, com intuito de profissionalizá-los e auxiliá-los na geração de renda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078, Fonte 1.500.000-Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif

VALOR ESTIMADO: R$ 36.042,98 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 30/08/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:04/09/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 04/09/2024 ÀS 08H:00

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:4210A77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 034/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roçadeira hidráulica articulada, visando atender as atividades do Departamento Municipal de Obras, localizado na Avenida José Maria dos Santos, n° 455, Centro, Coimbra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017, Fonte 1.500.000- Aquisição Equipamentos Servço Municipal de Obras

Valor estimado: R$ 177.294,66 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 30/08/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:11/09/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 11/09/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:0F3EFB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO Nº 052/2022

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:052/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 041/2022

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 041/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: JPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 40.083.542/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina do trabalho para atender a demanda do Setor de Recursos Humanos.
Data de Assinatura: 23/08/2024
Vigência do aditamento: 25/08/2024 a 25/09/2024

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:BA8E232B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 28/08/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2024, PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 28/08/2024 do Processo Licitatório 064/2024, Pregão Presencial 014/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais para pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG.Empresa: **OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA CNPJ 71.323.992/0001-36,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:79D12474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024. Processo Licitatório Nº 136/2024 – Pregão Presencial Nº 052/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), COM CABINE SIMPLES ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 28/08/2024 à 27/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e TATITA VEICULOS LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:8695FA60

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 141/2024 – Pregão Presencial nº 056/2024 – Registro de Preço. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "SUS-SIGTAP". Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Realização de Exames Laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela SUS - SIGTAP, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 12/09/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35)3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 28 de agosto de 2024

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:6C21CC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PARA O CENTRO DE SAÚDE, ESF ELMA MENECHINO E PARA A FARMÁCIA DE MINAS, TODAS NO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ano.

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 29/08/2024 – 10:30 (dez horas e trinta minutos)
Data final: 03/09/2024 – 10:30 (dez horas e trinta minutos)
Período de lances: 03/09/2024 – 10:31 (dez horas e trinta e um minutos) até às 16:31 (dezesseis horas e trinta e um minutos) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:533A9329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 053/2024 - PE 0013/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL – PL 053/2024, PE 0013/2024 - torna público aos interessados a retificação na capa do edital. Objeto:Aquisição de maquinário (trator agrícola) para melhoria da infraestrutura rural do Município.
Onde se lê: DATA DA SEÇÃO PÚBLICA 21/08/2024 ÁS 08:00h (Horário de Brasília).
LEIA-SE:DATA DA SEÇÃO PÚBLICA 06/09/2024 ÁS 08:00h (Horário de Brasília); O restante do edital permanece inalterado. Maiores informações tel.: 31-98202-8515. Edital sitewww.florestal.mg.gov.br.

ANDREI SACRAMENTO LARA FARIA –
Pregoeiro

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:6C342FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 69/2024

Devido a uma erro de digitação no edital original, faz-se necessária a emissão deste Termo de Retificação da seguinte forma:
No instrumento original, na especificação dos serviços de arbitragem para futsal, **onde se lê:**
Descrição dos serviços:Prestação de serviço de arbitragem para a modalidade futsal.
1 árbitro, 1 mesário e 1 cronometrista. Inclusas despesas de alimentação e transporte.
LEIA-SE:
Descrição dos serviços: Prestação de serviço de arbitragem para a modalidade futsal.
2 árbitros e 1 mesário/cronometrista. Inclusas despesas de alimentação e transporte.
Na plataforma do pregão eletrônico, na descrição dos itens que compõe o lote único, desconsiderar a especificação dos profissionais do futsal constante na plataforma e considerar a especificação acima.
Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento original, inclusive data e hora do pregão, que não expressamente modificadas por este Termo.

Gonçalves 28 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:1ECCC696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024
CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (Espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; Apresentações Musicais de estilos variados e manifestações populares) na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Cultura e Turismo, atendendo às demandas culturais do Município de Itinga/MG.
Considerando a necessidade de correção nas exigências de qualificação técnica estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 107/2024, Inexigibilidade nº 040/2024, Credenciamento nº 011/2024, que não estão adequadas ao objeto da contratação, resolve-se proceder com à seguinte retificação:
1. Alteração do Item 6.2.1 - Das Exigências para Pessoa Jurídica e Pessoa Física:
Subitem J: *Registro no Conselho de fiscalização profissional respectivo*
Deverá ser substituído por:
Fotos/cartazes de shows realizados dos artistas

Subitem K: *Alvará de Funcionamento vigente;*
Será retirado do Edital.

A presente retificação tem como objetivo adequar as exigências às necessidades práticas do processo de credenciamento e garantir maior clareza e aplicabilidade dos requisitos estabelecidos.

Os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Itinga/MG, 28 de agosto de 2024

ROBERTO BARBOSA AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:D2C97FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRONICO 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 088/2024
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção de toda a frota do Município de Lagoa Formosa MG, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela (CILIA ou AUDATEX).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n° 088/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº

418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 793 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 11 de setembro de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 28 de agosto de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:0477C43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 178/2024- PREGÃO 051/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 178/2024, em referência destinada ao para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de generos alimenticios em atendimento a todas as secretarias municipais.

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 – Ata de registro de preços nº108/2024. EMPRESA**: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ 04.908.259/0001-96, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Gloria, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37209214, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-24, portador da cédula de identidade MG88100593 SSP MG. Cujo valor total da contratação é de R$427.767,20 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Ata de registro de preços nº109/2024. EMPRESA**: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME,** inscrita no CNPJ: 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafra, nº15, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, representada neste ato pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, CPF 075.515.046-56, portador da cédula de identidade MG18512317. Cujo valor total da contratação é de R$39.731,00(trinta e nove mil e setecentos e trinta e um reais).

Ata de registro de preços nº110/2024. EMPRESA**: MOEMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ 03.134.867/0001-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº1599, Bairro: Vila Carneiro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, CPF 736.802.057-87, portador da cédula de identidade nº047761465 IFP RJ. Cujo valor total da contratação é de R$100.863,80 (cem mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Ata de registro de preços nº111/2024. EMPRESA**: EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ 52.623.289/0001-07, com sede na Rua Vicentina Mariana Azevedo, nº340, Bairro: Jardim America, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37202-792, representada neste ato pelo Sr. Athos Felipe Moreira Freire, CPF 129.250.626-10, portador da cédula de identidade MG16198354 SSP MG. Cujo valor total da contratação é de R$20.879,50 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 21/08/2024 a 20/08/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 21/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B81F3EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 0159/2024- PREGÃO 015/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 159/2024, em referência destinada à contratação de empresa(s) especializada(s) para produção de publicações diárias e não diárias com veiculação em plataformas digitais e impressas, e cobertura fotográfica e audiovisual das ações e eventos promovidos pela administração pública municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2024 – Contrato nº73/2024. EMPRESA**: 31.759.801 IGOR NAVES CALIL PEREIRA**, inscrito sob o CNPJ nº31.759.801/0001-69, com sede nan Rua Silvio Ferreira Diniz, nº32, neste ato representada pelo Sr. Igor Naves Calil Pereira, portador da carteira de identidade nºMG-13.934.324 e CPF nº092.655.806-40. Cujo valor total da contratação é de R$3.200,00(três mil e duzentos reais), e o valor global de R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 18/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7D782AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALFALAGOS LTDA., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALFALAGOS LTDA., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.
O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romao, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, CPF 502.690.546-34, portador da cédula de identidade MG4112771 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em razão do reajuste dos itens abaixo relacionados, conforme justificativa enviada pela empresa realizada pelo setor em anexo.
ITEM 5 -FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5ML -**PREÇO REGISTRADO:**R$ 3,21 -**ALÍQUOTA ICMS:12% -PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:**R$3,65
ITEM 10 -LIDOCAINA 2% GEL 30G ESTERIL -**PREÇO REGISTRADO:**R$ 3,75 -**ALÍQUOTA ICMS:18% -PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:**R$4,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme comprovadamente através dos Decretos 48.029/2020 e 48.340/2021, ocorreu o fim da desoneração do ICMS em 30/04/2024, conforme solicitação enviada pela empresa anexada ao processo, constituindo assim em fato excepcional – fato do príncipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 28 de agosto de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

NATANAEL PEREIRA
Alfalagos LTDA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:874328C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALFALAGOS LTDA., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALFALAGOS LTDA., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romao, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, CPF 502.690.546-34, portador da cédula de identidade MG4112771 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do reajuste dos itens abaixo relacionados, conforme justificativa enviada pela empresa realizada pelo setor em anexo.
Item 19 -COMPRESSA TIPO GASE 7,5X7,5 13 FIOS0 -**PREÇO REGISTRADO:**16,9387 -**PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:**20,6570 - alíquota ICMS 18%
Item 43/44/45/46 -LUVA PROCEDIMENTO P/M/G/EP C/100 -**PREÇO REGISTRADO:**19,5712 -**PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:**23,8673 -alíquota ICMS 18%
Item 67 -SERINGA 1 ML AG 13X4,5 -**PREÇO REGISTRADO:**0,1383 -**PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:**0,1687 -alíquota ICMS 18%
Item 68 -SERINGA 60 ML BICO SLIP -**PREÇO REGISTRADO:**0,1942 -**PREÇO REAJUSTADO/ACORDADO:**1,0789 -alíquota ICMS 18%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme comprovadamente através dos Decretos 48.029/2020 e 48.340/2021, ocorreu o fim da desoneração do ICMS em 30/04/2024, conforme solicitação enviada pela empresa anexada ao processo, constituindo assim em fato excepcional – fato do príncipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 28 de agosto de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

NATANAEL PEREIRA
Alfalagos LTDA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:96D86B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2023 Carta Convite Nº 013/2022 Processo Licitatório Nº 0090/2022 – Objeto: Prestação de Serviços de Execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto Contratado: PRÉ MOLDADOS ANTUNES LTDA - inscrita no CNPJ sob o Nº 20.548.960/0001-06. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 02 (dois) de setembro a 02(dois) de novembro de 2024.

Machacalis 28 de agosto de 2024

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:96CA06E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório Nº 075/2024 Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2024 nos termos da lei 10.520/2002, lei nº 104.133 Objeto: "Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais" para a Empresa: **Mateus Caldeira Batista inscrita no CNPJ sob o Nº. 55.420.851/0001-85** - Valor global de **R$ 216.785,90(duzentos e dezesseis mil setecentos e**

oitenta e cinco reais e noventa centavos). Ata de Registro de preços nº 018/2024.

Machacalis 28 de agosto de 2024

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:41D0EA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 051/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
www.matiasbarbosa.mg.gov.br
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro - Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
Telefone: (32) 3273-5503/5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 12/09/2024 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:22E0D834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 130/24 Concorrência: 15/24 Contrato: 92/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em CBUQ, em trecho da estrada que liga Nova Resende ao bairro Rio Claro município de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 , vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 393.820,83 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3A4EC436

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 145/24 Pregão Eletrônico: 81/24 R.P:337 e 338/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de alguns produtos de gêneros alimentícios para consumo nos projetos sociais e para revenda no mercadinho da Prefeitura Municipal de de Nova Resende, através do projeto Somar, visando aquisições futuras e parceladas,conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/08/2025
CONTRATADA:ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.738.693/0001-94, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 13, CENTRO, 65 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **6** e **7** no valor total de R$ 112.703,80 (cento e doze mil setecentos e três reais e oitenta centavos) e SERGIO DE SOUZA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.374.566/0001-50, com sede na rua joaquim alves goulart, 185 - VILA NOVA - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora no **lote 5** no valor total de R$ 3.032,00 (três mil trinta e dois reais) . Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F9F93C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:84/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:84/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos e socorro (in loco) de forma geral para manutenção da frota **de veículos leves e médios** desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de **componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas**, das linhas: Ford Leve, Ford Médio, Fiat Leve, Volkswagen Leve, Honda Moto, Toyota Diesel, M. Benz Médio, Renaut Leve, GM Leve, Citroen, Honda Veículos, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:30/08/2024 a partir das 15h00min até 11/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 11/09/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail

licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5FB51228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 054/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 - Processo Licitatório nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico 06/2023. Órgão Gerenciador: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**. CNPJ: nº 00.378.257/0001-81. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Empresa contratada: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. CNPJ: N° 36.519.422/0001-15**, com endereço A RODOVIA MG-238, KM 73.5 – BLOCO II, SALA ON-GIGHWAY, DISRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG. CEP: 35.703-138, representada pela Sra. Debora Rocha Costa, CPF: 049.458.766-06 – Diretora, com ao Valor global de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Objeto: **Delegação do Registro de preços para eventual aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3.**

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.03.01.12.782.0014.1.0004
DATA DA ATA: 27/12/2023
VIGÊNCIA – 320 dias – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 - Processo Licitatório nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico 06/2023. (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE)**.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:77A1F91B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 054/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **054/2024**, Pregão Eletrônico nº **029/2024,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 - Processo Licitatório nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico 06/2023. Órgão Gerenciador: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**. CNPJ: nº 00.378.257/0001-81. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: **Delegação do Registro de preços para eventual aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3.**
Contrato Nº: 114/2024. Empresa contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. CNPJ: N° 36.519.422/0001-15, com endereço A RODOVIA MG-238, KM 73.5 – BLOCO II, SALA ON-GIGHWAY, DISRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG. CEP: 35.703-138, representada pela Sra. Debora Rocha Costa, CPF: 049.458.766-06 – Diretora, com ao Valor global de R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Data do Contrato: **24 de julho de 2024.**

Vigência: **320 (trezentos e vinte) dias.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4F214F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº 0165

Secretaria Municipal de Urbanismo
Notificação Nº 0165

Prezado Contribuinte,
WANDERLEY ALVES MARTINS

De acordo com a Lei nº 4.828/2016, artigo 1º, informamos que o lote inscrito sob o cadastro 32.32.123, situado na ALAMEDA DOS CEDROS, Nº , BAIRRO MORADA NOVA, neste município de Patrocínio/MG, está em desacordo com as normas de limpeza e conservação estabelecidas na referida lei.

Para evitar penalidades, solicitamos que **o lote seja limpo e regularizado dentro do prazo de 20 dias**. Agradecemos pela sua atenção e cooperação para manter o ambiente urbano em boas condições.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

EMILY ABRÃO
Auxiliar de Administração

Patrocínio/MG, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FF4626F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº 0183

Secretaria Municipal de Urbanismo
Notificação Nº 0183

Prezado Contribuinte,
CLEOMAR SEBASTIÃO DE PAULA

De acordo com a Lei nº 4.828/2016, artigo 1º, informamos que o lote inscrito sob o cadastro 39.15.300, situado na RUA MARIA BARBARA FERREIRA, Nº , BAIRRO OURO PRETO, neste município de Patrocínio/MG, está em desacordo com as normas de limpeza e conservação estabelecidas na referida lei.

Para evitar penalidades, solicitamos que **o lote seja limpo e regularizado dentro do prazo de 20 dias**. Agradecemos pela sua atenção e cooperação para manter o ambiente urbano em boas condições.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

EMILY ABRÃO
Auxiliar de Administração

Patrocínio/MG, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1458DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 29/08/2024 a 10/09/2024 até as 08h:00 horas e as 08:30 horas/minutos do dia 10/09/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH, ZERO QUILOMETRO, CINCO LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIA CONFORME CONVÊNIOS DE SAÍDA Nº 1491000082/2024/SEGOV E ESTA MUNICIPALIDADE.** O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações. 28/08/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CE3DE348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°334/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **CONSTRUTORA LIDER DE PINTÓPOLIS-MG**. CNPJ nº 51.049.564/0001-50 Processo licitatório nº 044/204, Dispensa N° 009/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE PINTÓPOLIS-MG, POR MENOR PREÇO GLOBAL.** Vigência de 03 meses a partir da ordem de serviço. Assinatura contrato dia 09/08/2024.com valor global R$108.180,00 (cento e oito mil cento e oitenta reais)

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°341/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **APR CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ nº 33.293.592/0001-36 Processo licitatório nº 050/2024, Dispensa N° 013/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA COM MURETA NA COMUNIDADE DO CIPÓ NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, CONFORME TERMO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAL DE ACORDO COM A LEI 23.830/2021, POR MENOR PREÇO GLOBAL.** Vigência de 03 meses a partir da ordem de serviço. Vigência do contrato dia 26/08/2024.com valor global R$103.490,00 (**cento e três mil quatrocentos e noventa reais)**

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°335/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **SERGIO SAMI RODRIGUES SILVA** CNPJ nº 52.387.756/0001-39 Processo licitatório nº 046/2024 Dispensa N° 011/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos Esportivos do ano 2024**.** Vigência até **31/12/2024**.com valor global R$29.500,00 (vinte nove mil quinhentos reais)

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DITIVO
Extrato do primeiro termo aditivo de prazo e quantidade do contrato N°311/2023 do pregão presencial nº 034/2023. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg Contratado: **PRONET SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**., CNPJ: 37.254.198/0001-40 objeto: " Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, especializadas na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com utilização das tecnologias fibra óptica e rádio. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **31/12/2024**.

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:0CD0458D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preço nº 150/2024. Processo Licitatório Nº 017/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 150/2024 para aquisição de carnes e embutidos, alterando o valor inicial dos itens conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Preço unit. (R$)
02	CARNE BOVINA	25,01
03	CARNE BOVINA MOÍDA	23,00
04	CARNE SUÍNA	18,02

Contratada: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ: 09.049.992/0001-16.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3A8EC96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 06/2024 - COMISSÃO FESTIVAL CANTA PONTE NOVA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA CANTA PONTE NOVA

PORTARIA 06/2024

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Festival de Música Canta Ponte Nova – Edição 2024.

A secretária municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal 4.216/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Festival de Música Canta Ponte Nova – Edição 2023 com os seguintes membros:

Wander José da Silva;
Marcelo de Carvalho Fonseca ;
Matheus de Oliveira;
Gabriel Chaves da Silva;
Fernanda de Magalhães Ribeiro;

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:FEDF0C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 116/2023. PROCESSO Nº: 108/2023 – PREGÃO Nº: 065/2023

Extrato de 3o Termo de Aditamento de Contrato nº 116/2023. Processo Nº: 108/2023 – Pregão Nº: 065/2023. Objeto: Contratação de serviços para Reforma e Ampliação do SAMMDU, Contratada **MLQ Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.035.255/0001-30, no valor de R$ 20.901,40 (vinte mil novecentos e um reais e quarenta centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1C3F9445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 123/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 123/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 19 (dezenove) de setembro de 2025. CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BENTO. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9B0EB808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13675 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13675/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
4.4.71.70.00 098 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.621,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.621,44
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.08.00 110 Outros Benefícios Assistenciais 3.104,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.104,07
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 141 Material de Consumo 38.309,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.309,20
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.119,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.119,81
4.4.90.52.00 198 Equipamento e Material Permanente 19.523,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.523,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 763,94
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 763,94
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.1319 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.145,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.145,04
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

3.3.30.93.00 523 Indenizações e Restituições 468.125,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 335.925,70
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 132.200,00
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.895,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.895,90
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.863,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.863,02
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 568 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 450,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 450,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 28.949,50
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 28.949,50
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 626 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.400,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 8.360,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 634 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 139.011,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.011,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 130.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.320,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34.320,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00 731 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.652,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.652,24
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.31.00 885 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 1.794,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.794,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 810,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 810,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 830.857,86

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA
04 Administracao

04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 096 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.621,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.621,44
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.128.0004.2016 CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.104,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.104,07
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAA
04.122.0006.2549 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
3.3.72.39.00 157 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 38.309,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.309,20
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 138.360,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 138.360,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - UAI
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 763,94
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 763,94
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 22.642,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.642,81
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 52.145,04

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.145,04
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 510 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 106.375,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 106.375,70
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 120.000,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.47.00 528 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.895,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.895,90
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1302 CONVENIO 1261.001912/2022
4.4.90.52.00 542 Equipamento e Material Permanente 29.500,00
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 29.500,00
12.361.0026.1303 Convênio 1261.000083/2022
4.4.90.51.00 543 Obras e Instalações 13.600,00
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 13.600,00
12.361.0026.1304 CONV ENIO EQUIPAMENTOS 2518/2021
4.4.90.52.00 544 Equipamento e Material Permanente 89.100,00
1.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 89.100,00
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 546 Material de Consumo 118.610,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 118.610,00
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.36.00 558 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 253,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 253,02
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 601 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 30.743,50
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 30.743,50
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4.4.90.52.00 680 Equipamento e Material Permanente 7.329,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.329,04
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
3.3.90.30.00 681 Material de Consumo 9.051,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.051,00
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
4.4.90.51.00 685 Obras e Instalações 26.990,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.990,96
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
4.4.90.51.00 723 Obras e Instalações 15.652,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.652,24
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 810,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 810,00
TOTAL: R$ 830.857,86
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 16 DE AGOSTO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FEE0E7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13676 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13676/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 498.990,90
2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 498.990,90
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 242 Equipamento e Material Permanente 25.800,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 25.800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 672,66
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 672,66
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 258.365,63
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 258.365,63
10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 475 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.296,74
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.296,74
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.30.93.00 523 Indenizações e Restituições 751.208,20
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 751.208,20
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 658 Obras e Instalações 1.617.327,93
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.617.327,93
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 901 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.700,00
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 5.700,00
TOTAL: R$ 3.165.362,06
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, por superavit financeiro no valor de **R$3.165.362,06.**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 16 DE AGOSTO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AE003E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preço nº 267/2023. Processo Licitatório Nº 134/2023 – Pregão Eletrônico Nº 082/2023. Objeto: Realinhamento de preços e a troca de marca para CIMED do item 197 (Metoprolol 50mg) da Ata de Registro de Preços nº 267/2023 para aquisição de medicamentos, alterando o valor inicial do item para R$0,42 (quarenta e dois centavos). Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9C3AFBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 - DISPENSA Nº 018/2024

Extrato de Termo de Decisão Administrativa. Processo Licitatório nº 068/2024 - Dispensa nº 018/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão Administrativa, referente a Dispensa 018/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em cães e gatos (machos e fêmeas), prestando também atendimento clínico e cirúrgico para essas espécies, em caráter de urgência. com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação per relationem, DECIDO pelo indeferimento do pedido de retificação de proposta apresentado pela empresa SC Distribuidora Ltda por se tratar de erro substancial e insanável, mantendo-se inalteradas as cláusulas do Contrato nº 60/2024. Dê-se ciência da presente decisão aos interessados, na forma da Lei. Publique-se.

Ponte Nova/MG, 28 de agosto de 2024.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A9031DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 120/2024 – Pregão Eletrônico Nº 059/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 120/2024 – Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Data: 11/09/2024 às 13h00min. SRP para futura e eventual aquisição de colchões.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9DDCC397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13685

DECRETO No 13.685/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Gilberto Luiz da Silva, do cargo de Coordenador I de Coleta e Varrição, conforme requerimento protocolado sob o n° 3.693/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2251654A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13686 ESTABILIDADE

DECRETO Nº 13.686/2024

Estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.
2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.

RESOLVE:

Art.**1o** Consoante o exposto passam a condição de estáveis, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimentos efetivos abaixos nominados:

NOME	CARGO
Carlos Magno Moreira Honório	Motorista
João Antônio Barbosa da Costa	Motorista
Luís Cesar Silva Bedette	Motorista
Thales da Silva Gualberto	Motorista

Art.**2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art**. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:292777F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - DENOMINADO RUA NAGEN CHEIN BURJAILY NO DISTRITO DO VAU- AÇU

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - DENOMINADO RUA NAGEN CHEIN BURJAILY NO DISTRITO DO VAU- AÇU – MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, PROCEDIMENTO DE Nº SOB Nº002/2019 PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, ocupantes, confrontantes e, especialmente, aos titulares de domínio, confinantes, anuentes e confrontantes do núcleo urbano denominado Rua Nagen Chein Burjaily no Distrito do Vau- Açu – Município de Ponte Nova, procedimento sob nº002/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:
Localização: Rua Nagem Chein Burjaily - S/Nº - Vau Açu Município: Ponte Nova Matrícula: Nº16.114 - N º5.780 do Cartório de Imóveis de Ponte Nova/MG Comarca: Ponte Nova UF: Minas Gerais Área Total: 26.458,39 m², Perímetro: 1.020,84 metros:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas UTM N 7.729.672,18m e E 719.150,38m; situado no limite de confrontação entre RUA NAGEM CHEIN BURJAILY E ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA), deste segue confrontando com ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA) com azimute de 143°04'54" e distância de 3,01m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.729.669,78m e E 719.152,18m; deste segue com azimute de 138°04'09" e distância de 3,15m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.729.667,44m e E 719.154,29m; deste segue com azimute de 139°17'23" e distância de 4,41m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.729.664,09m e E 719.157,17m; deste segue com azimute de 139°07'41" e distância de 5,27m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.729.660,11m e E 719.160,61m; deste segue com azimute de 135°14'26" e distância de 4,86m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.729.656,66m e E 719.164,04m; deste segue com azimute de 133°45'00" e distância de 5,20m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.729.653,06m e E 719.167,79m; deste segue com azimute de 134°09'49" e distância de 4,21m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.729.650,13m e E 719.170,81m; deste segue com azimute de 134°18'35" e distância de 4,65m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.729.646,88m e E 719.174,14m; deste segue com azimute de 134°45'24" e distância de 4,84m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.729.643,47m e E 719.177,58m; deste segue com azimute de 133°40'23" e distância de 4,41m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.729.640,43m e E 719.180,77m; deste segue com azimute de 134°48'29" e distância de 3,56m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.729.637,92m e E 719.183,29m; deste segue com azimute de 134°37'40" e distância de 4,96m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.729.634,43m e E 719.186,83m; deste segue com azimute de 134°57'59" e distância de 3,93m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.729.631,66m e E 719.189,60m; deste segue com azimute de 136°53'25" e distância de 4,27m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.729.628,54m e E 719.192,52m; deste segue com azimute de 134°07'08" e distância de 4,32m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.729.625,53m e E 719.195,62m; deste segue com azimute de 134°55'07" e distância de 3,54m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.729.623,03m e E 719.198,13m; deste segue com azimute de 138°16'42" e distância de 5,29m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.729.619,08m e E 719.201,65m; deste segue com azimute de 132°23'26" e distância de 3,94m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.729.616,42m e E 719.204,57m; deste segue com azimute de 137°04'35" e distância de 7,25m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.729.611,12m e E 719.209,50m; deste segue com azimute de 138°28'55" e distância de 4,32m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.729.607,88m e E 719.212,37m; deste segue com azimute de 141°53'08" e distância de 5,67m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.729.603,42m e E 719.215,86m; deste segue com azimute de 144°47'30" e distância de 2,70m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.729.601,22m e E 719.217,42m; deste segue com azimute de 109°46'53" e distância de 0,74m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.729.600,97m e E 719.218,11m; deste segue com azimute de 97°50'51" e distância de 1,20m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.729.600,80m e E 719.219,30m; deste segue com azimute de 83°50'44" e distância de 1,44m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.729.600,96m e E 719.220,73m; deste segue com azimute de

50°30'07" e distância de 1,20m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.729.601,72m e E 719.221,66m; deste segue com azimute de 47°03'24" e distância de 1,43m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.729.602,70m e E 719.222,71m; deste segue com azimute de 34°44'19" e distância de 1,59m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.729.604,00m e E 719.223,61m; deste segue com azimute de 28°36'06" e distância de 1,70m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.729.605,50m e E 719.224,43m; deste segue com azimute de 47°11'38" e distância de 3,94m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.729.608,17m e E 719.227,32m; situado no limite de confrontação entre a ÁREA, RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA) E RUA NAGEM CHEIN BURJAILY, deste segue confrontando com RUA NAGEM CHEIN BURJAILY com azimute de 134°45'14" e distância de 8,27m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.729.602,35m e E 719.233,19m; deste segue com azimute de 177°43'33" e distância de 17,66m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.729.584,70m e E 719.233,89m; deste segue com azimute de 174°40'15" e distância de 9,34m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.729.575,40m e E 719.234,76m; deste segue com azimute de 172°59'25" e distância de 8,25m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.729.567,21m e E 719.235,77m; deste segue com azimute de 176°26'28" e distância de 8,31m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.729.558,92m e E 719.236,28m; deste segue com azimute de 176°14'18" e distância de 8,11m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.729.550,83m e E 719.236,81m; deste segue com azimute de 175°13'41" e distância de 8,09m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.729.542,77m e E 719.237,49m; deste segue com azimute de 174°28'02" e distância de 7,16m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.729.535,65m e E 719.238,18m; deste segue com azimute de 174°04'00" e distância de 7,88m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.729.527,81m e E 719.238,99m; deste segue com azimute de 173°08'42" e distância de 8,53m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.729.519,34m e E 719.240,01m; deste segue com azimute de 179°30'00" e distância de 10,03m, até o vértice 42, de coordenadas N 7.729.509,31m e E 719.240,10m; deste segue com azimute de 182°37'15" e distância de 8,84m, até o vértice 43, de coordenadas N 7.729.500,48m e E 719.239,69m; deste segue com azimute de 181°17'47" e distância de 8,10m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.729.492,39m e E 719.239,51m; deste segue com azimute de 192°11'17" e distância de 7,80m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.729.484,76m e E 719.237,86m; deste segue com azimute de 180°46'29" e distância de 9,05m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.729.475,71m e E 719.237,74m; deste segue com azimute de 187°20'56" e distância de 10,08m, até o vértice 47, de coordenadas N 7.729.465,71m e E 719.236,45m; deste segue com azimute de 185°01'55" e distância de 19,19m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.729.446,60m e E 719.234,77m; deste segue com azimute de 187°46'54" e distância de 10,81m, até o vértice 49, de coordenadas N 7.729.435,89m e E 719.233,30m; deste segue com azimute de 95°11'15" e distância de 1,01m, até o vértice 50, de coordenadas N 7.729.435,80m e E 719.234,31m; deste segue com azimute de 188°38'49" e distância de 10,55m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.729.425,37m e E 719.232,72m; deste segue com azimute de 189°17'19" e distância de 10,55m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.729.414,96m e E 719.231,02m; deste segue com azimute de 188°39'40" e distância de 10,55m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.729.404,53m e E 719.229,43m; deste segue com azimute de 186°58'21" e distância de 10,55m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.729.394,05m e E 719.228,15m; deste segue com azimute de 186°53'23" e distância de 38,86m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.729.355,47m e E 719.223,49m; situado no limite de confrontação entre CONCEIÇÃO MESQUITA DE GODOY e VAU AÇU ESPORTE CLUBE, deste segue confrontando com VAU AÇU ESPORTE CLUBE com azimute de 252°19'54" e distância de 31,00m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.729.346,07m e E 719.193,95m; deste segue confrontando com azimute de 203°26'07" e distância de 1,18m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.729.344,98m e E 719.193,48m; deste segue com azimute de 103°12'22" e distância de 7,43m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.729.343,28m e E 719.200,71m; deste segue com azimute de 172°38'05" e distância de 15,84m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.729.327,57m e E 719.202,74m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 9,99m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.729.317,80m e E 719.204,82m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 13,60m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.729.304,50m e E 719.207,64m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 10,69m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.729.294,05m e E 719.209,86m; deste segue com azimute de 168°44'10" e distância de 11,98m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.729.282,30m e E 719.212,20m; deste segue com azimute de 168°59'17" e distância de 9,03m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.729.273,43m e E 719.213,92m; deste segue com azimute de 262°46'51" e distância de 0,12m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.729.273,42m e E 719.213,80m; deste segue com azimute de 169°55'11" e distância de 6,08m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.729.267,43m e E 719.214,87m; deste segue com azimute de 169°43'03" e distância de 5,30m, até o vértice 67, de coordenadas N 7.729.262,22m e E 719.215,82m; deste segue com azimute de 170°03'48" e distância de 7,47m, até o vértice 68, de coordenadas N 7.729.254,85m e E 719.217,10m; situado no limite de confrontação entre VAU AÇU ESPORTE CLUBE e RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI, deste segue confrontando com RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI com azimute de 169°40'43" e distância de 4,45m, até o vértice 69, de coordenadas N 7.729.250,47m e E 719.217,90m; deste segue confrontando com azimute de 281°25'33" e distância de 0,57m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.729.250,59m e E 719.217,34m; deste segue com azimute de 288°28'17" e distância de 5,84m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.729.252,44m e E 719.211,80m; deste segue com azimute de 291°14'21" e distância de 9,36m, até o vértice 72, de coordenadas N 7.729.255,83m e E 719.203,08m; deste segue com azimute de 290°42'35" e distância de 5,27m, até o vértice 73, de coordenadas N 7.729.257,69m e E 719.198,15m; deste segue com azimute de 291°17'44" e distância de 18,23m, até o vértice 74, de coordenadas N 7.729.264,31m e E 719.181,17m; deste segue com azimute de 290°59'51" e distância de 14,32m, até o vértice 75, de coordenadas N 7.729.269,44m e E 719.167,80m; deste segue com azimute de 291°05'48" e distância de 10,37m, até o vértice 76, de coordenadas N 7.729.273,17m e E 719.158,13m; deste segue com azimute de 291°14'28" e distância de 10,04m, até o vértice 77, de coordenadas N 7.729.276,81m e E 719.148,77m; deste segue com azimute de 289°15'30" e distância de 3,05m, até o vértice 78, de coordenadas N 7.729.277,81m e E 719.145,90m; deste segue com azimute de 289°10'38" e distância de 3,78m, até o vértice 79, de coordenadas N 7.729.279,05m e E 719.142,33m; deste segue com azimute de 290°27'24" e distância de 6,95m, até o vértice 80, de coordenadas N 7.729.281,48m e E 719.135,82m; deste segue com azimute de 290°05'56" e distância de 6,09m, até o vértice 81, de coordenadas N 7.729.283,58m e E 719.130,10m; deste segue com azimute de 293°54'42" e distância de 3,55m, até o vértice 82, de coordenadas N 7.729.285,01m e E 719.126,86m; deste segue com azimute de 294°34'46" e distância de 1,15m, até o vértice 83, de coordenadas N 7.729.285,49m e E 719.125,81m; deste segue com azimute de 309°31'30" e distância de 1,04m, até o vértice 84, de coordenadas N 7.729.286,15m e E 719.125,01m; deste segue com azimute de 321°57'57" e distância de 1,12m, até o vértice 85, de coordenadas N 7.729.287,04m e E 719.124,31m; deste segue com azimute de 330°17'55" e distância de 2,29m, até o vértice 86, de coordenadas N 7.729.289,03m e E 719.123,18m; situado no limite de confrontação entre RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI E RUA SÃO SEBASTIÃO, deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO com azimute de 333°08'12" e distância de 1,81m, até o vértice 87, de coordenadas N 7.729.290,64m e E 719.122,36m; deste segue com azimute de 343°48'29" e distância de 1,48m, até o vértice 88, de coordenadas N 7.729.292,07m e E 719.121,95m; deste segue com azimute de 358°10'54" e distância de 0,93m, até o vértice 89, de coordenadas N 7.729.293,00m e E 719.121,92m; deste segue com azimute de 6°35'02" e distância de 19,73m, até o vértice 90, de coordenadas N 7.729.312,59m e E 719.124,18m; deste segue com azimute de 5°03'49" e distância de 10,21m, até o vértice 91, de coordenadas N 7.729.322,76m e E 719.125,08m; deste segue com azimute de 2°28'39" e distância de 12,38m, até o vértice 92, de coordenadas N 7.729.335,13m e E 719.125,62m; deste segue com azimute de 358°09'09" e distância de 9,63m, até o vértice 93, de coordenadas N 7.729.344,76m e E 719.125,31m; deste segue com azimute de 359°18'40" e distância de 5,60m, até o vértice 94, de coordenadas N 7.729.350,36m e E 719.125,24m; deste segue com azimute de 345°20'39" e distância de 4,92m, até o vértice 95, de

coordenadas N 7.729.355,12m e E 719.123,99m; deste segue com azimute de 346°43'05" e distância de 1,81m, até o vértice 96, de coordenadas N 7.729.356,89m e E 719.123,58m; deste segue com azimute de 345°31'25" e distância de 0,91m, até o vértice 97, de coordenadas N 7.729.357,76m e E 719.123,35m; deste segue com azimute de 356°30'41" e distância de 0,97m, até o vértice 98, de coordenadas N 7.729.358,73m e E 719.123,29m; deste segue com azimute de 4°23'43" e distância de 1,22m, até o vértice 99, de coordenadas N 7.729.359,95m e E 719.123,39m; deste segue com azimute de 16°28'49" e distância de 2,02m, até o vértice 100, de coordenadas N 7.729.361,89m e E 719.123,96m; deste segue com azimute de 22°54'21" e distância de 2,46m, até o vértice 101, de coordenadas N 7.729.364,16m e E 719.124,92m; deste segue com azimute de 25°24'03" e distância de 2,82m, até o vértice 102, de coordenadas N 7.729.366,71m e E 719.126,13m; deste segue com azimute de 30°59'36" e distância de 3,14m, até o vértice 103, de coordenadas N 7.729.369,40m e E 719.127,74m; deste segue com azimute de 36°14'04" e distância de 4,79m, até o vértice 104, de coordenadas N 7.729.373,26m e E 719.130,58m; deste segue com azimute de 40°01'00" e distância de 9,55m, até o vértice 105, de coordenadas N 7.729.380,57m e E 719.136,71m; deste segue com azimute de 37°56'44" e distância de 5,12m, até o vértice 106, de coordenadas N 7.729.384,61m e E 719.139,86m; deste segue com azimute de 36°41'23" e distância de 6,34m, até o vértice 107, de coordenadas N 7.729.389,69m e E 719.143,65m; deste segue com azimute de 36°39'48" e distância de 4,01m, até o vértice 108, de coordenadas N 7.729.392,91m e E 719.146,04m; deste segue com azimute de 40°40'29" e distância de 4,55m, até o vértice 109, de coordenadas N 7.729.396,36m e E 719.149,01m; deste segue com azimute de 46°02'45" e distância de 2,03m, até o vértice 110, de coordenadas N 7.729.397,77m e E 719.150,47m; deste segue com azimute de 42°17'24" e distância de 3,35m, até o vértice 111, de coordenadas N 7.729.400,25m e E 719.152,73m; deste segue com azimute de 47°50'47" e distância de 19,50m, até o vértice 112, de coordenadas N 7.729.413,34m e E 719.167,18m; deste segue com azimute de 48°09'43" e distância de 3,97m, até o vértice 113, de coordenadas N 7.729.415,98m e E 719.170,14m; deste segue com azimute de 49°01'12" e distância de 5,28m, até o vértice 114, de coordenadas N 7.729.419,45m e E 719.174,13m; deste segue com azimute de 35°40'48" e distância de 6,57m, até o vértice 115, de coordenadas N 7.729.424,78m e E 719.177,96m; deste segue com azimute de 31°26'20" e distância de 4,59m, até o vértice 116, de coordenadas N 7.729.428,70m e E 719.180,35m; deste segue com azimute de 24°20'54" e distância de 2,45m, até o vértice 117, de coordenadas N 7.729.430,93m e E 719.181,36m; deste segue com azimute de 21°49'58" e distância de 8,88m, até o vértice 118, de coordenadas N 7.729.439,18m e E 719.184,67m; deste segue com azimute de 16°20'00" e distância de 1,49m, até o vértice 119, de coordenadas N 7.729.440,60m e E 719.185,08m; deste segue com azimute de 16°20'00" e distância de 2,56m, até o vértice 120, de coordenadas N 7.729.443,06m e E 719.185,80m; deste segue com azimute de 13°20'15" e distância de 3,10m, até o vértice 121, de coordenadas N 7.729.446,08m e E 719.186,52m; deste segue com azimute de 6°23'48" e distância de 2,51m, até o vértice 122, de coordenadas N 7.729.448,57m e E 719.186,80m; deste segue com azimute de 357°19'59" e distância de 2,83m, até o vértice 123, de coordenadas N 7.729.451,40m e E 719.186,67m; deste segue com azimute de 347°11'25" e distância de 2,41m, até o vértice 124, de coordenadas N 7.729.453,76m e E 719.186,13m; deste segue com azimute de 339°08'26" e distância de 1,99m, até o vértice 125, de coordenadas N 7.729.455,62m e E 719.185,42m; deste segue com azimute de 330°36'16" e distância de 2,66m, até o vértice 126, de coordenadas N 7.729.457,94m e E 719.184,12m; deste segue com azimute de 328°17'46" e distância de 3,73m, até o vértice 127, de coordenadas N 7.729.461,12m e E 719.182,15m; deste segue com azimute de 326°12'10" e distância de 3,86m, até o vértice 128, de coordenadas N 7.729.464,33m e E 719.180,00m; deste segue com azimute de 330°32'20" e distância de 3,94m, até o vértice 129, de coordenadas N 7.729.467,76m e E 719.178,07m; deste segue com azimute de 336°05'07" e distância de 3,61m, até o vértice 130, de coordenadas N 7.729.471,06m e E 719.176,60m; deste segue com azimute de 341°52'18" e distância de 4,49m, até o vértice 131, de coordenadas N 7.729.475,33m e E 719.175,21m; deste segue com azimute de 347°55'59" e distância de 3,54m, até o vértice 132, de coordenadas N 7.729.478,78m e E 719.174,47m; deste segue com azimute de 351°53'07" e distância de 3,32m, até o vértice 133, de coordenadas N 7.729.482,08m e E 719.174,00m; deste segue com azimute de 358°23'33" e distância de 2,36m, até o vértice 134, de coordenadas N 7.729.484,44m e E 719.173,93m; deste segue com azimute de 0°09'18" e distância de 3,99m, até o vértice 135, de coordenadas N 7.729.488,43m e E 719.173,94m; deste segue com azimute de 1°12'54" e distância de 6,49m, até o vértice 136, de coordenadas N 7.729.494,91m e E 719.174,08m; deste segue com azimute de 1°15'08" e distância de 6,95m, até o vértice 137, de coordenadas N 7.729.501,86m e E 719.174,23m; deste segue com azimute de 359°32'56" e distância de 9,37m, até o vértice 138, de coordenadas N 7.729.511,23m e E 719.174,16m; deste segue com azimute de 356°42'38" e distância de 10,89m, até o vértice 139, de coordenadas N 7.729.522,10m e E 719.173,53m; deste segue com azimute de 354°59'43" e distância de 4,02m, até o vértice 140, de coordenadas N 7.729.526,11m e E 719.173,18m; deste segue com azimute de 350°33'38" e distância de 22,50m, até o vértice 141, de coordenadas N 7.729.548,30m e E 719.169,49m; deste segue com azimute de 349°00'53" e distância de 8,73m, até o vértice 142, de coordenadas N 7.729.556,87m e E 719.167,83m; deste segue com azimute de 347°45'01" e distância de 4,61m, até o vértice 143, de coordenadas N 7.729.561,38m e E 719.166,85m; deste segue com azimute de 347°01'58" e distância de 16,92m, até o vértice 144, de coordenadas N 7.729.577,86m e E 719.163,05m; deste segue com azimute de 347°18'08" e distância de 9,20m, até o vértice 145, de coordenadas N 7.729.586,83m e E 719.161,03m; deste segue com azimute de 348°15'56" e distância de 25,29m, até o vértice 146, de coordenadas N 7.729.611,59m e E 719.155,89m; deste segue com azimute de 350°06'43" e distância de 32,61m, até o vértice 147, de coordenadas N 7.729.643,72m e E 719.150,29m; deste segue com azimute de 349°31'24" e distância de 5,33m, até o vértice 148, de coordenadas N 7.729.648,96m e E 719.149,32m; deste segue com azimute de 350°55'48" e distância de 3,16m, até o vértice 149, de coordenadas N 7.729.652,08m e E 719.148,82m; deste segue com azimute de 349°30'09" e distância de 18,28m, até o vértice 150, de coordenadas N 7.729.670,06m e E 719.145,49m; situado no limite de confrontação entre RUA SÃO SEBASTIÃO e RUA NAGEM CHEIN BURJAILY, deste segue confrontando com RUA NAGEM CHEIN BURJAILY com azimute de 66°28'57" e distância de 5,33m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.729.672,18m e E 719.150,38m, onde teve inicio a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306, Centro, Ponte Nova - MG CEP: 35430-001 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei
6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2024

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ponte Nova/MG, 27 de agosto de 2024.

Ao Patrimônio Da Capela Do Padroeiro De São Sebastião, Atualmente Paróquia De São Sebastião Em Ponte Nova, CNPJ nº.

19.714.054/0001-47, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 92, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais; neste ato representada pela ARQUIDIOCESE DE MARIANA, CNPJ nº. 16.855.611/0001-51, com sede na Rua Direita, nº. 102, Centro, Mariana, Minas Gerais;

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

Senhor(a) titular de direito real da matrícula: Nº16.114 - N º5.780 do Cartório de Imóveis de Ponte Nova/MG.

Informo que está em trâmite neste Município o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, procedimento sob nº002/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:
Localização: Rua Nagem Chein Burjaily - S/Nº - Vau Açu Município: Ponte Nova Matrícula: Nº16.114 - N º5.780 do Cartório de Imóveis de Ponte Nova/MG Comarca: Ponte Nova UF: Minas Gerais Área Total: 26.458,39 m², Perímetro: 1.020,84 metros, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas UTM N 7.729.672,18m e E 719.150,38m; situado no limite de confrontação entre RUA NAGEM CHEIN BURJAILY E ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA), deste segue confrontando com ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA) com azimute de 143°04'54" e distância de 3,01m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.729.669,78m e E 719.152,18m; deste segue com azimute de 138°04'09" e distância de 3,15m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.729.667,44m e E 719.154,29m; deste segue com azimute de 139°17'23" e distância de 4,41m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.729.664,09m e E 719.157,17m; deste segue com azimute de 139°07'41" e distância de 5,27m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.729.660,11m e E 719.160,61m; deste segue com azimute de 135°14'26" e distância de 4,86m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.729.656,66m e E 719.164,04m; deste segue com azimute de 133°45'00" e distância de 5,20m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.729.653,06m e E 719.167,79m; deste segue com azimute de 134°09'49" e distância de 4,21m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.729.650,13m e E 719.170,81m; deste segue com azimute de 134°18'35" e distância de 4,65m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.729.646,88m e E 719.174,14m; deste segue com azimute de 134°45'24" e distância de 4,84m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.729.643,47m e E 719.177,58m; deste segue com azimute de 133°40'23" e distância de 4,41m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.729.640,43m e E 719.180,77m; deste segue com azimute de 134°48'29" e distância de 3,56m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.729.637,92m e E 719.183,29m; deste segue com azimute de 134°37'40" e distância de 4,96m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.729.634,43m e E 719.186,83m; deste segue com azimute de 134°57'59" e distância de 3,93m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.729.631,66m e E 719.189,60m; deste segue com azimute de 136°53'25" e distância de 4,27m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.729.628,54m e E 719.192,52m; deste segue com azimute de 134°07'08" e distância de 4,32m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.729.625,53m e E 719.195,62m; deste segue com azimute de 134°55'07" e distância de 3,54m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.729.623,03m e E 719.198,13m; deste segue com azimute de 138°16'42" e distância de 5,29m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.729.619,08m e E 719.201,65m; deste segue com azimute de 132°23'26" e distância de 3,94m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.729.616,42m e E 719.204,57m; deste segue com azimute de 137°04'35" e distância de 7,25m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.729.611,12m e E 719.209,50m; deste segue com azimute de 138°28'55" e distância de 4,32m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.729.607,88m e E 719.212,37m; deste segue com azimute de 141°53'08" e distância de 5,67m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.729.603,42m e E 719.215,86m; deste segue com azimute de 144°47'30" e distância de 2,70m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.729.601,22m e E 719.217,42m; deste segue com azimute de 109°46'53" e distância de 0,74m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.729.600,97m e E 719.218,11m; deste segue com azimute de 97°50'51" e distância de 1,20m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.729.600,80m e E 719.219,30m; deste segue com azimute de 83°50'44" e distância de 1,44m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.729.600,96m e E 719.220,73m; deste segue com azimute de 50°30'07" e distância de 1,20m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.729.601,72m e E 719.221,66m; deste segue com azimute de 47°03'24" e distância de 1,43m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.729.602,70m e E 719.222,71m; deste segue com azimute de 34°44'19" e distância de 1,59m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.729.604,00m e E 719.223,61m; deste segue com azimute de 28°36'06" e distância de 1,70m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.729.605,50m e E 719.224,43m; deste segue com azimute de 47°11'38" e distância de 3,94m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.729.608,17m e E 719.227,32m; situado no limite de confrontação entre a ÁREA, RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA) E RUA NAGEM CHEIN BURJAILY, deste segue confrontando com RUA NAGEM CHEIN BURJAILY com azimute de 134°45'14" e distância de 8,27m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.729.602,35m e E 719.233,19m; deste segue com azimute de 177°43'33" e distância de 17,66m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.729.584,70m e E 719.233,89m; deste segue com azimute de 174°40'15" e distância de 9,34m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.729.575,40m e E 719.234,76m; deste segue com azimute de 172°59'25" e distância de 8,25m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.729.567,21m e E 719.235,77m; deste segue com azimute de 176°26'28" e distância de 8,31m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.729.558,92m e E 719.236,28m; deste segue com azimute de 176°14'18" e distância de 8,11m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.729.550,83m e E 719.236,81m; deste segue com azimute de 175°13'41" e distância de 8,09m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.729.542,77m e E 719.237,49m; deste segue com azimute de 174°28'02" e distância de 7,16m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.729.535,65m e E 719.238,18m; deste segue com azimute de 174°04'00" e distância de 7,88m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.729.527,81m e E 719.238,99m; deste segue com azimute de 173°08'42" e distância de 8,53m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.729.519,34m e E 719.240,01m; deste segue com azimute de 179°30'00" e distância de 10,03m, até o vértice 42, de coordenadas N 7.729.509,31m e E 719.240,10m; deste segue com azimute de 182°37'15" e distância de 8,84m, até o vértice 43, de coordenadas N 7.729.500,48m e E 719.239,69m; deste segue com azimute de 181°17'47" e distância de 8,10m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.729.492,39m e E 719.239,51m; deste segue com azimute de 192°11'17" e distância de 7,80m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.729.484,76m e E 719.237,86m; deste segue com azimute de 180°46'29" e distância de 9,05m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.729.475,71m e E 719.237,74m; deste segue com azimute de 187°20'56" e distância de 10,08m, até o vértice 47, de coordenadas N 7.729.465,71m e E 719.236,45m; deste segue com azimute de 185°01'55" e distância de 19,19m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.729.446,60m e E 719.234,77m; deste segue com azimute de 187°46'54" e distância de 10,81m, até o vértice 49, de coordenadas N 7.729.435,89m e E 719.233,30m; deste segue com azimute de 95°11'15" e distância de 1,01m, até o vértice 50, de coordenadas N 7.729.435,80m e E 719.234,31m; deste segue com azimute de 188°38'49" e distância de 10,55m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.729.425,37m e E 719.232,72m; deste segue com azimute de 189°17'19" e distância de 10,55m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.729.414,96m e E 719.231,02m; deste segue com azimute de 188°39'40" e distância de 10,55m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.729.404,53m e E 719.229,43m; deste segue com azimute de 186°58'21" e distância de 10,55m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.729.394,05m e E 719.228,15m; deste segue com azimute de 186°53'23" e distância de 38,86m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.729.355,47m e E 719.223,49m; situado no limite de confrontação entre CONCEIÇÃO MESQUITA DE GODOY e VAU AÇU ESPORTE CLUBE, deste segue confrontando com VAU AÇU ESPORTE CLUBE com azimute de 252°19'54" e distância de 31,00m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.729.346,07m e E 719.193,95m; deste segue confrontando com azimute de 203°26'07" e distância de 1,18m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.729.344,98m e E 719.193,48m; deste segue com azimute de 103°12'22" e distância de 7,43m, até o vértice 58, de

coordenadas N 7.729.343,28m e E 719.200,71m; deste segue com azimute de 172°38'05" e distância de 15,84m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.729.327,57m e E 719.202,74m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 9,99m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.729.317,80m e E 719.204,82m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 13,60m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.729.304,50m e E 719.207,64m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 10,69m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.729.294,05m e E 719.209,86m; deste segue com azimute de 168°44'10" e distância de 11,98m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.729.282,30m e E 719.212,20m; deste segue com azimute de 168°59'17" e distância de 9,03m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.729.273,43m e E 719.213,92m; deste segue com azimute de 262°46'51" e distância de 0,12m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.729.273,42m e E 719.213,80m; deste segue com azimute de 169°55'11" e distância de 6,08m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.729.267,43m e E 719.214,87m; deste segue com azimute de 169°43'03" e distância de 5,30m, até o vértice 67, de coordenadas N 7.729.262,22m e E 719.215,82m; deste segue com azimute de 170°03'48" e distância de 7,47m, até o vértice 68, de coordenadas N 7.729.254,85m e E 719.217,10m; situado no limite de confrontação entre VAU AÇU ESPORTE CLUBE e RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI, deste segue confrontando com RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI com azimute de 169°40'43" e distância de 4,45m, até o vértice 69, de coordenadas N 7.729.250,47m e E 719.217,90m; deste segue confrontando com azimute de 281°25'33" e distância de 0,57m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.729.250,59m e E 719.217,34m; deste segue com azimute de 288°28'17" e distância de 5,84m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.729.252,44m e E 719.211,80m; deste segue com azimute de 291°14'21" e distância de 9,36m, até o vértice 72, de coordenadas N 7.729.255,83m e E 719.203,08m; deste segue com azimute de 290°42'35" e distância de 5,27m, até o vértice 73, de coordenadas N 7.729.257,69m e E 719.198,15m; deste segue com azimute de 291°17'44" e distância de 18,23m, até o vértice 74, de coordenadas N 7.729.264,31m e E 719.181,17m; deste segue com azimute de 290°59'51" e distância de 14,32m, até o vértice 75, de coordenadas N 7.729.269,44m e E 719.167,80m; deste segue com azimute de 291°05'48" e distância de 10,37m, até o vértice 76, de coordenadas N 7.729.273,17m e E 719.158,13m; deste segue com azimute de 291°14'28" e distância de 10,04m, até o vértice 77, de coordenadas N 7.729.276,81m e E 719.148,77m; deste segue com azimute de 289°15'30" e distância de 3,05m, até o vértice 78, de coordenadas N 7.729.277,81m e E 719.145,90m; deste segue com azimute de 289°10'38" e distância de 3,78m, até o vértice 79, de coordenadas N 7.729.279,05m e E 719.142,33m; deste segue com azimute de 290°27'24" e distância de 6,95m, até o vértice 80, de coordenadas N 7.729.281,48m e E 719.135,82m; deste segue com azimute de 290°05'56" e distância de 6,09m, até o vértice 81, de coordenadas N 7.729.283,58m e E 719.130,10m; deste segue com azimute de 293°54'42" e distância de 3,55m, até o vértice 82, de coordenadas N 7.729.285,01m e E 719.126,86m; deste segue com azimute de 294°34'46" e distância de 1,15m, até o vértice 83, de coordenadas N 7.729.285,49m e E 719.125,81m; deste segue com azimute de 309°31'30" e distância de 1,04m, até o vértice 84, de coordenadas N 7.729.286,15m e E 719.125,01m; deste segue com azimute de 321°57'57" e distância de 1,12m, até o vértice 85, de coordenadas N 7.729.287,04m e E 719.124,31m; deste segue com azimute de 330°17'55" e distância de 2,29m, até o vértice 86, de coordenadas N 7.729.289,03m e E 719.123,18m; situado no limite de confrontação entre RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI E RUA SÃO SEBASTIÃO, deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO com azimute de 333°08'12" e distância de 1,81m, até o vértice 87, de coordenadas N 7.729.290,64m e E 719.122,36m; deste segue com azimute de 343°48'29" e distância de 1,48m, até o vértice 88, de coordenadas N 7.729.292,07m e E 719.121,95m; deste segue com azimute de 358°10'54" e distância de 0,93m, até o vértice 89, de coordenadas N 7.729.293,00m e E 719.121,92m; deste segue com azimute de 6°35'02" e distância de 19,73m, até o vértice 90, de coordenadas N 7.729.312,59m e E 719.124,18m; deste segue com azimute de 5°03'49" e distância de 10,21m, até o vértice 91, de coordenadas N 7.729.322,76m e E 719.125,08m; deste segue com azimute de 2°28'39" e distância de 12,38m, até o vértice 92, de coordenadas N 7.729.335,13m e E 719.125,62m; deste segue com azimute de 358°09'09" e distância de 9,63m, até o vértice 93, de coordenadas N 7.729.344,76m e E 719.125,31m; deste segue com azimute de 359°18'40" e distância de 5,60m, até o vértice 94, de coordenadas N 7.729.350,36m e E 719.125,24m; deste segue com azimute de 345°20'39" e distância de 4,92m, até o vértice 95, de coordenadas N 7.729.355,12m e E 719.123,99m; deste segue com azimute de 346°43'05" e distância de 1,81m, até o vértice 96, de coordenadas N 7.729.356,89m e E 719.123,58m; deste segue com azimute de 345°31'25" e distância de 0,91m, até o vértice 97, de coordenadas N 7.729.357,76m e E 719.123,35m; deste segue com azimute de 356°30'41" e distância de 0,97m, até o vértice 98, de coordenadas N 7.729.358,73m e E 719.123,29m; deste segue com azimute de 4°23'43" e distância de 1,22m, até o vértice 99, de coordenadas N 7.729.359,95m e E 719.123,39m; deste segue com azimute de 16°28'49" e distância de 2,02m, até o vértice 100, de coordenadas N 7.729.361,89m e E 719.123,96m; deste segue com azimute de 22°54'21" e distância de 2,46m, até o vértice 101, de coordenadas N 7.729.364,16m e E 719.124,92m; deste segue com azimute de 25°24'03" e distância de 2,82m, até o vértice 102, de coordenadas N 7.729.366,71m e E 719.126,13m; deste segue com azimute de 30°59'36" e distância de 3,14m, até o vértice 103, de coordenadas N 7.729.369,40m e E 719.127,74m; deste segue com azimute de 36°14'04" e distância de 4,79m, até o vértice 104, de coordenadas N 7.729.373,26m e E 719.130,58m; deste segue com azimute de 40°01'00" e distância de 9,55m, até o vértice 105, de coordenadas N 7.729.380,57m e E 719.136,71m; deste segue com azimute de 37°56'44" e distância de 5,12m, até o vértice 106, de coordenadas N 7.729.384,61m e E 719.139,86m; deste segue com azimute de 36°41'23" e distância de 6,34m, até o vértice 107, de coordenadas N 7.729.389,69m e E 719.143,65m; deste segue com azimute de 36°39'48" e distância de 4,01m, até o vértice 108, de coordenadas N 7.729.392,91m e E 719.146,04m; deste segue com azimute de 40°40'29" e distância de 4,55m, até o vértice 109, de coordenadas N 7.729.396,36m e E 719.149,01m; deste segue com azimute de 46°02'45" e distância de 2,03m, até o vértice 110, de coordenadas N 7.729.397,77m e E 719.150,47m; deste segue com azimute de 42°17'24" e distância de 3,35m, até o vértice 111, de coordenadas N 7.729.400,25m e E 719.152,73m; deste segue com azimute de 47°50'47" e distância de 19,50m, até o vértice 112, de coordenadas N 7.729.413,34m e E 719.167,18m; deste segue com azimute de 48°09'43" e distância de 3,97m, até o vértice 113, de coordenadas N 7.729.415,98m e E 719.170,14m; deste segue com azimute de 49°01'12" e distância de 5,28m, até o vértice 114, de coordenadas N 7.729.419,45m e E 719.174,13m; deste segue com azimute de 35°40'48" e distância de 6,57m, até o vértice 115, de coordenadas N 7.729.424,78m e E 719.177,96m; deste segue com azimute de 31°26'20" e distância de 4,59m, até o vértice 116, de coordenadas N 7.729.428,70m e E 719.180,35m; deste segue com azimute de 24°20'54" e distância de 2,45m, até o vértice 117, de coordenadas N 7.729.430,93m e E 719.181,36m; deste segue com azimute de 21°49'58" e distância de 8,88m, até o vértice 118, de coordenadas N 7.729.439,18m e E 719.184,67m; deste segue com azimute de 16°20'00" e distância de 1,49m, até o vértice 119, de coordenadas N 7.729.440,60m e E 719.185,08m; deste segue com azimute de 16°20'00" e distância de 2,56m, até o vértice 120, de coordenadas N 7.729.443,06m e E 719.185,80m; deste segue com azimute de 13°20'15" e distância de 3,10m, até o vértice 121, de coordenadas N 7.729.446,08m e E 719.186,52m; deste segue com azimute de 6°23'48" e distância de 2,51m, até o vértice 122, de coordenadas N 7.729.448,57m e E 719.186,80m; deste segue com azimute de 357°19'59" e distância de 2,83m, até o vértice 123, de coordenadas N 7.729.451,40m e E 719.186,67m; deste segue com azimute de 347°11'25" e distância de 2,41m, até o vértice 124, de coordenadas N 7.729.453,76m e E 719.186,13m; deste segue com azimute de 339°08'26" e distância de 1,99m, até o vértice 125, de coordenadas N 7.729.455,62m e E 719.185,42m; deste segue com azimute de 330°36'16" e distância de 2,66m, até o vértice 126, de coordenadas N 7.729.457,94m e E 719.184,12m; deste segue com azimute de 328°17'46" e distância de 3,73m, até o vértice 127, de coordenadas N 7.729.461,12m e E 719.182,15m; deste segue com azimute de 326°12'10" e distância de 3,86m, até o vértice 128, de coordenadas N 7.729.464,33m e E 719.180,00m; deste segue com azimute de 330°32'20" e distância de 3,94m, até o vértice 129, de coordenadas N 7.729.467,76m e E 719.178,07m; deste segue com

azimute de 336°05'07" e distância de 3,61m, até o vértice 130, de coordenadas N 7.729.471,06m e E 719.176,60m; deste segue com azimute de 341°52'18" e distância de 4,49m, até o vértice 131, de coordenadas N 7.729.475,33m e E 719.175,21m; deste segue com azimute de 347°55'59" e distância de 3,54m, até o vértice 132, de coordenadas N 7.729.478,78m e E 719.174,47m; deste segue com azimute de 351°53'07" e distância de 3,32m, até o vértice 133, de coordenadas N 7.729.482,08m e E 719.174,00m; deste segue com azimute de 358°23'33" e distância de 2,36m, até o vértice 134, de coordenadas N 7.729.484,44m e E 719.173,93m; deste segue com azimute de 0°09'18" e distância de 3,99m, até o vértice 135, de coordenadas N 7.729.488,43m e E 719.173,94m; deste segue com azimute de 1°12'54" e distância de 6,49m, até o vértice 136, de coordenadas N 7.729.494,91m e E 719.174,08m; deste segue com azimute de 1°15'08" e distância de 6,95m, até o vértice 137, de coordenadas N 7.729.501,86m e E 719.174,23m; deste segue com azimute de 359°32'56" e distância de 9,37m, até o vértice 138, de coordenadas N 7.729.511,23m e E 719.174,16m; deste segue com azimute de 356°42'38" e distância de 10,89m, até o vértice 139, de coordenadas N 7.729.522,10m e E 719.173,53m; deste segue com azimute de 354°59'43" e distância de 4,02m, até o vértice 140, de coordenadas N 7.729.526,11m e E 719.173,18m; deste segue com azimute de 350°33'38" e distância de 22,50m, até o vértice 141, de coordenadas N 7.729.548,30m e E 719.169,49m; deste segue com azimute de 349°00'53" e distância de 8,73m, até o vértice 142, de coordenadas N 7.729.556,87m e E 719.167,83m; deste segue com azimute de 347°45'01" e distância de 4,61m, até o vértice 143, de coordenadas N 7.729.561,38m e E 719.166,85m; deste segue com azimute de 347°01'58" e distância de 16,92m, até o vértice 144, de coordenadas N 7.729.577,86m e E 719.163,05m; deste segue com azimute de 347°18'08" e distância de 9,20m, até o vértice 145, de coordenadas N 7.729.586,83m e E 719.161,03m; deste segue com azimute de 348°15'56" e distância de 25,29m, até o vértice 146, de coordenadas N 7.729.611,59m e E 719.155,89m; deste segue com azimute de 350°06'43" e distância de 32,61m, até o vértice 147, de coordenadas N 7.729.643,72m e E 719.150,29m; deste segue com azimute de 349°31'24" e distância de 5,33m, até o vértice 148, de coordenadas N 7.729.648,96m e E 719.149,32m; deste segue com azimute de 350°55'48" e distância de 3,16m, até o vértice 149, de coordenadas N 7.729.652,08m e E 719.148,82m; deste segue com azimute de 349°30'09" e distância de 18,28m, até o vértice 150, de coordenadas N 7.729.670,06m e E 719.145,49m; situado no limite de confrontação entre RUA SÃO SEBASTIÃO e RUA NAGEM CHEIN BURJAILY, deste segue confrontando com RUA NAGEM CHEIN BURJAILY com azimute de 66°28'57" e distância de 5,33m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.729.672,18m e E 719.150,38m, onde teve inicio a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como o imóvel de vossa senhoria é confinante da matrícula acima mencionada, identificada na área demarcada a ser regularizada pelo procedimento do art. 31 da lei 13.465/2017, NOTIFICO-O para ciência do procedimento em andamento, onde não haverá prejuízo nas matrículas existentes. Caso haja interesse em manifestar nos autos do procedimento deverá protocolar no prazo de 30 (trinta) dias requerimento formal, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6o da Lei no 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Em anexo segue croqui para melhor visualização do imóvel indicado na matrícula, juntamente com o recorte da certidão de inteiro teor da matrícula supracitada, indicando sua propriedade.

Quanto aos documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/2017, estes estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Caetano Marinho, no 306, Centro, Ponte Nova /MG, CEP:35430-001, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ponte Nova/MG, 27 de agosto de 2024.

A Sra. Conceição Mesquita de Godoy
Antiga Estação do Vau – açu, 332 - Bairro Vau- Açu
Rodovia Mg 120 – Ponte Nova – Viçosa.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

Informo que está em trâmite neste Município o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, procedimento sob nº002/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:
Localização: Rua Nagem Chein Burjaily - S/Nº - Vau Açu Município: Ponte Nova Matrícula: Nº16.114 - N º5.780 do Cartório de Imóveis de Ponte Nova/MG Comarca: Ponte Nova UF: Minas Gerais Área Total: 26.458,39 m², Perímetro: 1.020,84 metros, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas UTM N 7.729.672,18m e E 719.150,38m; situado no limite de confrontação entre RUA NAGEM CHEIN BURJAILY E ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA), deste segue confrontando com ÁREA RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA) com azimute de 143°04'54" e distância de 3,01m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.729.669,78m e E 719.152,18m; deste segue com azimute de 138°04'09" e distância de 3,15m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.729.667,44m e E 719.154,29m; deste segue com azimute de 139°17'23" e distância de 4,41m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.729.664,09m e E 719.157,17m; deste segue com azimute de 139°07'41" e distância de 5,27m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.729.660,11m e E 719.160,61m; deste segue com azimute de 135°14'26" e distância de 4,86m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.729.656,66m e E 719.164,04m; deste segue com azimute de 133°45'00" e distância de 5,20m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.729.653,06m e E 719.167,79m; deste segue com azimute de 134°09'49" e distância de 4,21m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.729.650,13m e E 719.170,81m; deste segue com azimute de 134°18'35" e distância de 4,65m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.729.646,88m e E 719.174,14m; deste segue com azimute de 134°45'24" e distância de 4,84m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.729.643,47m e E 719.177,58m; deste segue com azimute de 133°40'23" e distância de 4,41m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.729.640,43m e E 719.180,77m; deste segue com azimute de 134°48'29" e distância de 3,56m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.729.637,92m e E 719.183,29m; deste segue com azimute de 134°37'40" e distância de 4,96m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.729.634,43m e E 719.186,83m; deste segue com azimute de 134°57'59" e distância de 3,93m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.729.631,66m e E 719.189,60m; deste segue com azimute de 136°53'25" e distância de 4,27m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.729.628,54m e E 719.192,52m; deste segue com azimute de 134°07'08" e distância de 4,32m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.729.625,53m e E 719.195,62m; deste segue com azimute de 134°55'07" e distância de 3,54m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.729.623,03m e E 719.198,13m; deste segue com azimute de 138°16'42" e distância de 5,29m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.729.619,08m e E 719.201,65m; deste segue com azimute de 132°23'26" e distância de 3,94m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.729.616,42m e E 719.204,57m; deste segue com azimute de 137°04'35" e distância de 7,25m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.729.611,12m e E 719.209,50m; deste segue com azimute de 138°28'55" e distância de 4,32m, até o vértice 21, de coordenadas N

7.729.607,88m e E 719.212,37m; deste segue com azimute de 141°53'08" e distância de 5,67m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.729.603,42m e E 719.215,86m; deste segue com azimute de 144°47'30" e distância de 2,70m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.729.601,22m e E 719.217,42m; deste segue com azimute de 109°46'53" e distância de 0,74m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.729.600,97m e E 719.218,11m; deste segue com azimute de 97°50'51" e distância de 1,20m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.729.600,80m e E 719.219,30m; deste segue com azimute de 83°50'44" e distância de 1,44m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.729.600,96m e E 719.220,73m; deste segue com azimute de 50°30'07" e distância de 1,20m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.729.601,72m e E 719.221,66m; deste segue com azimute de 47°03'24" e distância de 1,43m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.729.602,70m e E 719.222,71m; deste segue com azimute de 34°44'19" e distância de 1,59m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.729.604,00m e E 719.223,61m; deste segue com azimute de 28°36'06" e distância de 1,70m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.729.605,50m e E 719.224,43m; deste segue com azimute de 47°11'38" e distância de 3,94m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.729.608,17m e E 719.227,32m; situado no limite de confrontação entre a ÁREA, RESERVADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO EM PONTE NOVA) E RUA NAGEM CHEIN BURJAILY, deste segue confrontando com RUA NAGEM CHEIN BURJAILY com azimute de 134°45'14" e distância de 8,27m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.729.602,35m e E 719.233,19m; deste segue com azimute de 177°43'33" e distância de 17,66m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.729.584,70m e E 719.233,89m; deste segue com azimute de 174°40'15" e distância de 9,34m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.729.575,40m e E 719.234,76m; deste segue com azimute de 172°59'25" e distância de 8,25m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.729.567,21m e E 719.235,77m; deste segue com azimute de 176°26'28" e distância de 8,31m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.729.558,92m e E 719.236,28m; deste segue com azimute de 176°14'18" e distância de 8,11m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.729.550,83m e E 719.236,81m; deste segue com azimute de 175°13'41" e distância de 8,09m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.729.542,77m e E 719.237,49m; deste segue com azimute de 174°28'02" e distância de 7,16m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.729.535,65m e E 719.238,18m; deste segue com azimute de 174°04'00" e distância de 7,88m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.729.527,81m e E 719.238,99m; deste segue com azimute de 173°08'42" e distância de 8,53m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.729.519,34m e E 719.240,01m; deste segue com azimute de 179°30'00" e distância de 10,03m, até o vértice 42, de coordenadas N 7.729.509,31m e E 719.240,10m; deste segue com azimute de 182°37'15" e distância de 8,84m, até o vértice 43, de coordenadas N 7.729.500,48m e E 719.239,69m; deste segue com azimute de 181°17'47" e distância de 8,10m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.729.492,39m e E 719.239,51m; deste segue com azimute de 192°11'17" e distância de 7,80m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.729.484,76m e E 719.237,86m; deste segue com azimute de 180°46'29" e distância de 9,05m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.729.475,71m e E 719.237,74m; deste segue com azimute de 187°20'56" e distância de 10,08m, até o vértice 47, de coordenadas N 7.729.465,71m e E 719.236,45m; deste segue com azimute de 185°01'55" e distância de 19,19m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.729.446,60m e E 719.234,77m; deste segue com azimute de 187°46'54" e distância de 10,81m, até o vértice 49, de coordenadas N 7.729.435,89m e E 719.233,30m; deste segue com azimute de 95°11'15" e distância de 1,01m, até o vértice 50, de coordenadas N 7.729.435,80m e E 719.234,31m; deste segue com azimute de 188°38'49" e distância de 10,55m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.729.425,37m e E 719.232,72m; deste segue com azimute de 189°17'19" e distância de 10,55m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.729.414,96m e E 719.231,02m; deste segue com azimute de 188°39'40" e distância de 10,55m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.729.404,53m e E 719.229,43m; deste segue com azimute de 186°58'21" e distância de 10,55m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.729.394,05m e E 719.228,15m; deste segue com azimute de 186°53'23" e distância de 38,86m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.729.355,47m e E 719.223,49m; situado no limite de confrontação entre CONCEIÇÃO MESQUITA DE GODOY e VAU AÇU ESPORTE CLUBE, deste segue confrontando com VAU AÇU ESPORTE CLUBE com azimute de 252°19'54" e distância de 31,00m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.729.346,07m e E 719.193,95m; deste segue confrontando com azimute de 203°26'07" e distância de 1,18m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.729.344,98m e E 719.193,48m; deste segue com azimute de 103°12'22" e distância de 7,43m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.729.343,28m e E 719.200,71m; deste segue com azimute de 172°38'05" e distância de 15,84m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.729.327,57m e E 719.202,74m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 9,99m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.729.317,80m e E 719.204,82m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 13,60m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.729.304,50m e E 719.207,64m; deste segue com azimute de 168°01'13" e distância de 10,69m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.729.294,05m e E 719.209,86m; deste segue com azimute de 168°44'10" e distância de 11,98m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.729.282,30m e E 719.212,20m; deste segue com azimute de 168°59'17" e distância de 9,03m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.729.273,43m e E 719.213,92m; deste segue com azimute de 262°46'51" e distância de 0,12m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.729.273,42m e E 719.213,80m; deste segue com azimute de 169°55'11" e distância de 6,08m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.729.267,43m e E 719.214,87m; deste segue com azimute de 169°43'03" e distância de 5,30m, até o vértice 67, de coordenadas N 7.729.262,22m e E 719.215,82m; deste segue com azimute de 170°03'48" e distância de 7,47m, até o vértice 68, de coordenadas N 7.729.254,85m e E 719.217,10m; situado no limite de confrontação entre VAU AÇU ESPORTE CLUBE e RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI, deste segue confrontando com RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI com azimute de 169°40'43" e distância de 4,45m, até o vértice 69, de coordenadas N 7.729.250,47m e E 719.217,90m; deste segue confrontando com azimute de 281°25'33" e distância de 0,57m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.729.250,59m e E 719.217,34m; deste segue com azimute de 288°28'17" e distância de 5,84m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.729.252,44m e E 719.211,80m; deste segue com azimute de 291°14'21" e distância de 9,36m, até o vértice 72, de coordenadas N 7.729.255,83m e E 719.203,08m; deste segue com azimute de 290°42'35" e distância de 5,27m, até o vértice 73, de coordenadas N 7.729.257,69m e E 719.198,15m; deste segue com azimute de 291°17'44" e distância de 18,23m, até o vértice 74, de coordenadas N 7.729.264,31m e E 719.181,17m; deste segue com azimute de 290°59'51" e distância de 14,32m, até o vértice 75, de coordenadas N 7.729.269,44m e E 719.167,80m; deste segue com azimute de 291°05'48" e distância de 10,37m, até o vértice 76, de coordenadas N 7.729.273,17m e E 719.158,13m; deste segue com azimute de 291°14'28" e distância de 10,04m, até o vértice 77, de coordenadas N 7.729.276,81m e E 719.148,77m; deste segue com azimute de 289°15'30" e distância de 3,05m, até o vértice 78, de coordenadas N 7.729.277,81m e E 719.145,90m; deste segue com azimute de 289°10'38" e distância de 3,78m, até o vértice 79, de coordenadas N 7.729.279,05m e E 719.142,33m; deste segue com azimute de 290°27'24" e distância de 6,95m, até o vértice 80, de coordenadas N 7.729.281,48m e E 719.135,82m; deste segue com azimute de 290°05'56" e distância de 6,09m, até o vértice 81, de coordenadas N 7.729.283,58m e E 719.130,10m; deste segue com azimute de 293°54'42" e distância de 3,55m, até o vértice 82, de coordenadas N 7.729.285,01m e E 719.126,86m; deste segue com azimute de 294°34'46" e distância de 1,15m, até o vértice 83, de coordenadas N 7.729.285,49m e E 719.125,81m; deste segue com azimute de 309°31'30" e distância de 1,04m, até o vértice 84, de coordenadas N 7.729.286,15m e E 719.125,01m; deste segue com azimute de 321°57'57" e distância de 1,12m, até o vértice 85, de coordenadas N 7.729.287,04m e E 719.124,31m; deste segue com azimute de 330°17'55" e distância de 2,29m, até o vértice 86, de coordenadas N 7.729.289,03m e E 719.123,18m; situado no limite de confrontação entre RUA CONCEIÇÃO BARBOSA COLOMBARI E RUA SÃO SEBASTIÃO, deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO com azimute de 333°08'12" e distância de 1,81m, até o vértice 87, de coordenadas N 7.729.290,64m e E 719.122,36m; deste segue com azimute de 343°48'29" e distância de 1,48m, até o vértice 88, de coordenadas N 7.729.292,07m e E 719.121,95m; deste segue com azimute de 358°10'54" e distância de 0,93m, até o vértice 89, de coordenadas N 7.729.293,00m e E 719.121,92m; deste segue com

azimute de 6°35'02" e distância de 19,73m, até o vértice 90, de coordenadas N 7.729.312,59m e E 719.124,18m; deste segue com azimute de 5°03'49" e distância de 10,21m, até o vértice 91, de coordenadas N 7.729.322,76m e E 719.125,08m; deste segue com azimute de 2°28'39" e distância de 12,38m, até o vértice 92, de coordenadas N 7.729.335,13m e E 719.125,62m; deste segue com azimute de 358°09'09" e distância de 9,63m, até o vértice 93, de coordenadas N 7.729.344,76m e E 719.125,31m; deste segue com azimute de 359°18'40" e distância de 5,60m, até o vértice 94, de coordenadas N 7.729.350,36m e E 719.125,24m; deste segue com azimute de 345°20'39" e distância de 4,92m, até o vértice 95, de coordenadas N 7.729.355,12m e E 719.123,99m; deste segue com azimute de 346°43'05" e distância de 1,81m, até o vértice 96, de coordenadas N 7.729.356,89m e E 719.123,58m; deste segue com azimute de 345°31'25" e distância de 0,91m, até o vértice 97, de coordenadas N 7.729.357,76m e E 719.123,35m; deste segue com azimute de 356°30'41" e distância de 0,97m, até o vértice 98, de coordenadas N 7.729.358,73m e E 719.123,29m; deste segue com azimute de 4°23'43" e distância de 1,22m, até o vértice 99, de coordenadas N 7.729.359,95m e E 719.123,39m; deste segue com azimute de 16°28'49" e distância de 2,02m, até o vértice 100, de coordenadas N 7.729.361,89m e E 719.123,96m; deste segue com azimute de 22°54'21" e distância de 2,46m, até o vértice 101, de coordenadas N 7.729.364,16m e E 719.124,92m; deste segue com azimute de 25°24'03" e distância de 2,82m, até o vértice 102, de coordenadas N 7.729.366,71m e E 719.126,13m; deste segue com azimute de 30°59'36" e distância de 3,14m, até o vértice 103, de coordenadas N 7.729.369,40m e E 719.127,74m; deste segue com azimute de 36°14'04" e distância de 4,79m, até o vértice 104, de coordenadas N 7.729.373,26m e E 719.130,58m; deste segue com azimute de 40°01'00" e distância de 9,55m, até o vértice 105, de coordenadas N 7.729.380,57m e E 719.136,71m; deste segue com azimute de 37°56'44" e distância de 5,12m, até o vértice 106, de coordenadas N 7.729.384,61m e E 719.139,86m; deste segue com azimute de 36°41'23" e distância de 6,34m, até o vértice 107, de coordenadas N 7.729.389,69m e E 719.143,65m; deste segue com azimute de 36°39'48" e distância de 4,01m, até o vértice 108, de coordenadas N 7.729.392,91m e E 719.146,04m; deste segue com azimute de 40°40'29" e distância de 4,55m, até o vértice 109, de coordenadas N 7.729.396,36m e E 719.149,01m; deste segue com azimute de 46°02'45" e distância de 2,03m, até o vértice 110, de coordenadas N 7.729.397,77m e E 719.150,47m; deste segue com azimute de 42°17'24" e distância de 3,35m, até o vértice 111, de coordenadas N 7.729.400,25m e E 719.152,73m; deste segue com azimute de 47°50'47" e distância de 19,50m, até o vértice 112, de coordenadas N 7.729.413,34m e E 719.167,18m; deste segue com azimute de 48°09'43" e distância de 3,97m, até o vértice 113, de coordenadas N 7.729.415,98m e E 719.170,14m; deste segue com azimute de 49°01'12" e distância de 5,28m, até o vértice 114, de coordenadas N 7.729.419,45m e E 719.174,13m; deste segue com azimute de 35°40'48" e distância de 6,57m, até o vértice 115, de coordenadas N 7.729.424,78m e E 719.177,96m; deste segue com azimute de 31°26'20" e distância de 4,59m, até o vértice 116, de coordenadas N 7.729.428,70m e E 719.180,35m; deste segue com azimute de 24°20'54" e distância de 2,45m, até o vértice 117, de coordenadas N 7.729.430,93m e E 719.181,36m; deste segue com azimute de 21°49'58" e distância de 8,88m, até o vértice 118, de coordenadas N 7.729.439,18m e E 719.184,67m; deste segue com azimute de 16°20'00" e distância de 1,49m, até o vértice 119, de coordenadas N 7.729.440,60m e E 719.185,08m; deste segue com azimute de 16°20'00" e distância de 2,56m, até o vértice 120, de coordenadas N 7.729.443,06m e E 719.185,80m; deste segue com azimute de 13°20'15" e distância de 3,10m, até o vértice 121, de coordenadas N 7.729.446,08m e E 719.186,52m; deste segue com azimute de 6°23'48" e distância de 2,51m, até o vértice 122, de coordenadas N 7.729.448,57m e E 719.186,80m; deste segue com azimute de 357°19'59" e distância de 2,83m, até o vértice 123, de coordenadas N 7.729.451,40m e E 719.186,67m; deste segue com azimute de 347°11'25" e distância de 2,41m, até o vértice 124, de coordenadas N 7.729.453,76m e E 719.186,13m; deste segue com azimute de 339°08'26" e distância de 1,99m, até o vértice 125, de coordenadas N 7.729.455,62m e E 719.185,42m; deste segue com azimute de 330°36'16" e distância de 2,66m, até o vértice 126, de coordenadas N 7.729.457,94m e E 719.184,12m; deste segue com azimute de 328°17'46" e distância de 3,73m, até o vértice 127, de coordenadas N 7.729.461,12m e E 719.182,15m; deste segue com azimute de 326°12'10" e distância de 3,86m, até o vértice 128, de coordenadas N 7.729.464,33m e E 719.180,00m; deste segue com azimute de 330°32'20" e distância de 3,94m, até o vértice 129, de coordenadas N 7.729.467,76m e E 719.178,07m; deste segue com azimute de 336°05'07" e distância de 3,61m, até o vértice 130, de coordenadas N 7.729.471,06m e E 719.176,60m; deste segue com azimute de 341°52'18" e distância de 4,49m, até o vértice 131, de coordenadas N 7.729.475,33m e E 719.175,21m; deste segue com azimute de 347°55'59" e distância de 3,54m, até o vértice 132, de coordenadas N 7.729.478,78m e E 719.174,47m; deste segue com azimute de 351°53'07" e distância de 3,32m, até o vértice 133, de coordenadas N 7.729.482,08m e E 719.174,00m; deste segue com azimute de 358°23'33" e distância de 2,36m, até o vértice 134, de coordenadas N 7.729.484,44m e E 719.173,93m; deste segue com azimute de 0°09'18" e distância de 3,99m, até o vértice 135, de coordenadas N 7.729.488,43m e E 719.173,94m; deste segue com azimute de 1°12'54" e distância de 6,49m, até o vértice 136, de coordenadas N 7.729.494,91m e E 719.174,08m; deste segue com azimute de 1°15'08" e distância de 6,95m, até o vértice 137, de coordenadas N 7.729.501,86m e E 719.174,23m; deste segue com azimute de 359°32'56" e distância de 9,37m, até o vértice 138, de coordenadas N 7.729.511,23m e E 719.174,16m; deste segue com azimute de 356°42'38" e distância de 10,89m, até o vértice 139, de coordenadas N 7.729.522,10m e E 719.173,53m; deste segue com azimute de 354°59'43" e distância de 4,02m, até o vértice 140, de coordenadas N 7.729.526,11m e E 719.173,18m; deste segue com azimute de 350°33'38" e distância de 22,50m, até o vértice 141, de coordenadas N 7.729.548,30m e E 719.169,49m; deste segue com azimute de 349°00'53" e distância de 8,73m, até o vértice 142, de coordenadas N 7.729.556,87m e E 719.167,83m; deste segue com azimute de 347°45'01" e distância de 4,61m, até o vértice 143, de coordenadas N 7.729.561,38m e E 719.166,85m; deste segue com azimute de 347°01'58" e distância de 16,92m, até o vértice 144, de coordenadas N 7.729.577,86m e E 719.163,05m; deste segue com azimute de 347°18'08" e distância de 9,20m, até o vértice 145, de coordenadas N 7.729.586,83m e E 719.161,03m; deste segue com azimute de 348°15'56" e distância de 25,29m, até o vértice 146, de coordenadas N 7.729.611,59m e E 719.155,89m; deste segue com azimute de 350°06'43" e distância de 32,61m, até o vértice 147, de coordenadas N 7.729.643,72m e E 719.150,29m; deste segue com azimute de 349°31'24" e distância de 5,33m, até o vértice 148, de coordenadas N 7.729.648,96m e E 719.149,32m; deste segue com azimute de 350°55'48" e distância de 3,16m, até o vértice 149, de coordenadas N 7.729.652,08m e E 719.148,82m; deste segue com azimute de 349°30'09" e distância de 18,28m, até o vértice 150, de coordenadas N 7.729.670,06m e E 719.145,49m; situado no limite de confrontação entre RUA SÃO SEBASTIÃO e RUA NAGEM CHEIN BURJAILY, deste segue confrontando com RUA NAGEM CHEIN BURJAILY com azimute de 66°28'57" e distância de 5,33m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.729.672,18m e E 719.150,38m, onde teve inicio a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como o imóvel de vossa senhoria é confrontante da matrícula acima mencionada, identificada na área demarcada a ser regularizada pelo procedimento do art. 31 da lei 13.465/2017, NOTIFICO-O para ciência do procedimento em andamento, onde não haverá prejuízo nas matrículas existentes. Caso haja interesse em manifestar nos autos do procedimento deverá protocolar no prazo de 30 (trinta) dias requerimento formal, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6o da Lei no 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Em anexo segue croqui para melhor visualização do imóvel indicado na matrícula, juntamente com o recorte da certidão de inteiro teor da matrícula supracitada, indicando sua propriedade.

Quanto aos documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/2017, estes estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Caetano Marinho, no 306, Centro, Ponte Nova /MG, CEP:35430-001, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Anexo I - https://drive.google.com/file/d/19Cq7jNyKY5Fe5LgidVbNti5xsfVlrBLp/view?usp=sharing

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:0F2BE85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 092/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Extrato de contato. Processo Nº 092/2024 Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Contrato Nº 101/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção de muro de contenção em concreto armado (trecho 02) na Rua Manoel Marinho Camarão no Bairro Pontal. Contratada: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 38.302.662/0001-99. Valor Global de R$ 618.700,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos reais). Vigência até: 26/08/2025.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BA061C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2024. PROCESSO Nº: 001/2024 – DISPENSA Nº: 001/2024

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 007/2024. Processo Nº: 001/2024 – Dispensa Nº: 001/2024. Objeto: alteração do contrato vigente cujo objeto é "Pavimentação Asfáltica", em razão do equilíbrio econômico financeiro, acréscimo no quantitativo do objeto, ainda com a inclusão de itens, que perfazem no total o valor acrescido de R$ 319.990,68 (trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.738.706/0001-83.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F288DB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 180/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 180/2023 Pregão eletrônico nº 112/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2024, BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no valor de R$ 295.200,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0CD67EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 94/2024, Pregão Eletrônico 29/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 10 de setembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Carvão Especial para Churrasco e Guardanapo de Papel, através do sistema Registro de Preço, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/08/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BE1ED790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 12 de setembro de 2024 às 08:300h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, sacos de lixo e embalagens plásticas. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 28 de agosto de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:916EE711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Fornecimento de materiais gráficos**. Data da sessão pública: 16/09/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 28 de agosto de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:5DCA9AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público o **CREDENCIAMENTO** de **fornecedores de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, artesanais locais, produtos minimamente processados, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Início às 10h00min do dia 02/09/2024. Informações: https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 28 de agosto de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:A759C7A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG
CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E CONSULTARIA EIRELI
CNPJ: 28.831.796/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JUCA TEIXEIRA O BAIRRO GUARANÁ NO MUNICIPIO DE RUBIM/MG.

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PREÇO GLOBAL REAJUSTADO QUE ANTES ERA R$ 1.066.314,87 (UM MILHÃO SESSENTA E SEISMIL TREZENTOS E QUATORZE E OITENTA E SETE CENTAVOS) PASSA A SER R$ 1.306.429,13 (UM MILHÃO TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS).

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE35C7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024, do tipo menor preço global. Objeto Possível, futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do Município de Santa Fé de Minas, reconhecido e denominado culturalmente por "Casa de Apoio", quando enviados para tratamento de saúde na Cidade de Pirapora-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 10/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 10/09/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 28 de Agosto de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E03D99F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2024", com a finalidade de Credenciamento de serviço de arbitragem desportiva para atender as demandas das competições programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com a formação adequada na modelidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Agosto de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:32233D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 010/2024", com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITARIA. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Agosto de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D94F138B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, abertura dia 04 de Setembro de 2024 às 08:00hs, tipo Menor Preço Por Item - Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento Agrícola Sulcado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares

poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106. Santa Fé de Minas/MG, 28 de Agosto de 2024,

(A) FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9FED5EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 068/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 068/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024, em favor da empresa, **W2 PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 08.387.008/0001-64, com endereço comercial a AV. Florino Peixoto, Nº 15 A, Bairro: Setor Tradicional, Comp: Andar subsolo 01, Quadra 61 – Planaltina, Brasília- DF. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com o cantor **RICK E RANGEL**, no dia 06 de setembro de 2024, durante a realização da TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG.

Valor Global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas-MG, 28 de Agosto de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F30DCA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 159/2024.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL. – Contratada: Mazzutti Oliveira Serviços Médicos Ltda – Valor: R$577.966,89 – Vigência: 02/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:3C359B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 160/2024.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL. – Contratada: Bruno Fernando dos Santos Damásio – Valor: R$577.966,89 – Vigência: 02/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E18F1EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 19/08/2024, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2024 – À Eletromais Comércio e Serviços Eireli, Comercial Braga e Silva Ltda, Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio Ltda, Basso Comercio e Serviços Ltda, Bruno do Carmo Ferreira e HME Comercio e Distribuição de Descartáveis Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5991227B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 161/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a casa da cultura da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, conforme lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab). – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$24.252,50 – Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:2632AADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 162/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a casa da cultura da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, conforme lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab). – Contratada: Comercial Braga e Silva Ltda – Valor: R$ R$ 4.900,00 – Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:36BD4907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 163/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a casa da cultura da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, conforme lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab). – Contratada: Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio Ltda – Valor: R$ 7.025,00 – Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:61CB4866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 164/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a casa da cultura da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, conforme lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à

Cultura (Pnab). – Contratada: Basso Comercio e Serviços Ltda – Valor: R$ 2.191,67 – Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B35A38AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 165/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a casa da cultura da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, conforme lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab). – Contratada: Bruno do Carmo Ferreira – Valor: R$ 1.799,98 – Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0F19F11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 166/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a casa da cultura da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, conforme lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab). – Contratada: HME Comercio e Distribuição de Descartáveis Ltda – Valor: R$ 1.125,00 – Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:942E9F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 167/2024.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de pedras em granito, ardósia e serviços de resinas e polimento em pedras, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada Itamar Izidio Dos Santos 110.621.236-38 – Valor: R$375.886,65 – Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:65A85E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A NOVA CRECHE DO BAIRRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 163.885,03 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 29/08/2024 às 08h00min ao dia 11/09/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:BDA9BB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Processo n° 075/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis automotivos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos da Lei de Licitações, do edital, das condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, da manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Controladoria Interna desta Casa, atendidos os requisitos da legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 75/2024.

AUTO POSTO CAMINHO DA SERRA LTDA-EPP - CNPJ: 05.773.135/0001-03
Valor Total de R$ 3.491.750,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de agosto de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:10A197DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo n° 075/2024
Pregão Eletrônico n° 011/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis automotivos, conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
FORNECEDOR AUTO POSTO CAMINHO DA SERRA LTDA-EPP - CNPJ: 05.773.135/0001-03.

Valor Total de R$ 3.491.750,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 28/08/2024

Vigência inicial: 02/09/2024

Vigência Final: 02/09/2025

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:626BD798

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

Processo n° 068/2024
Inexigibilidade n° 027/2024

Objeto: Credenciamento de empresas locais especializadas na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições e lanches, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital.

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação.

20.261.361 ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA - CNPJ: 20.261.361/0001-07 Valor Total de R$ 63.350,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)

56.058.128 CARLOS VITOR VARGAS - CNPJ: 56.058.128/0001-60 Valor Total de R$ 63.350,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais) 56.070.085

GABRIELE VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CNPJ: 56.070.085/0001-39 Valor Total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Agosto de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AD9CFBD6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 91, 92 E 93/2024

Processo n° 068/2024

Inexigibilidade n° 027/2024

Objeto: Credenciamento de empresas locais especializadas na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições e lanches, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital.

CONTRATO Nº 92/2024 - 20.261.361 ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA - CNPJ: 20.261.361/0001-07
Valor Total de R$ 63.350,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 91/2024 - 56.058.128 CARLOS VITOR VARGAS - CNPJ: 56.058.128/0001-60
Valor Total de R$ 63.350,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 93/2024 - 56.070.085 GABRIELE VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CNPJ: 56.070.085/0001-39
Valor Total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 28/08/2024

VIGÊNCIA INICIAL: 02/09/2024

VIGÊNCIA FINAL: 02/09/2025

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:9B153492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 41 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que a Empresa DANIELA OLIVEIRA NUNES LEITE ME, efetuou o pagamento da TLLF (Taxa de Licença Localização e Funcionamento) 2024 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº2966/2024 de 23/07/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 89,77 (Oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) a DANIELA OLIVEIRA NUNES LEITE ME, CNPJ:09.911.263/0001-27 referente ao pagamento em duplicidade da TLLF.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de Agosto de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:38B98CA6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

Ata de Registro de Preços nº 051/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Copy Impress Copiadora Ltda

Valor global estimado: R$ R$ 8.293,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 052/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Fort Print Equip. e Suprimentos de Informática Ltda
Valor global estimado: R$ 360,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 053/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: RN Comércio de Informática Ltda
Valor global estimado: R$ R$ 1.260,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 054/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: T. Versuri Distr. E Suprimentos de Informática ME
Valor global estimado: R$ 6.880,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 051/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Copy Impress Copiadora Ltda
Valor global estimado: R$ R$ 8.293,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 052/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Fort Print Equip. e Suprimentos de Informática Ltda
Valor global estimado: R$ 360,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 053/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: RN Comércio de Informática Ltda
Valor global estimado: R$ R$ 1.260,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 054/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo nº 063/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: T. Versuri Distr. E Suprimentos de Informática ME
Valor global estimado: R$ 6.880,00
Objeto: Futura, eventual e parcial aquisição de cartucho, toner novo/compatível e cilindro fotocondutor para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.
Vigência: 19/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:65CBE4E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Ata de Registro de Preços nº 055/2024
Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo nº 068/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: MP Eventos Ltda
Valor global estimado: R$115.479,00
Objeto: - Futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros serviços para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG.
Vigência: 25/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 056/2024
Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo nº 068/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: MV Eventos Artísticos e Esportivos Ltda
Valor global estimado: R$ 24.000,00
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros serviços para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG
Vigência: 25/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 055/2024
Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo nº 068/2024

Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: PS Mendes ME -Ltda
Valor global estimado: R$ R$776.770,00
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação e outros serviços para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG
Vigência: 25/08/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:C1B66A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2024.
PROCESSO Nº 043/2024.
ADESÃO ARP Nº 001/2024.
PROCESSO ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Processo Administrativo n° 23034.028908/2022-18 - Ata de Registro de Preços nº 008/2018 – FNDE/MEC.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG.
CONTRATADO: ON-HIGHWAI BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2, transmissão mecânica.
Valor Global: R$ 398.500,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência e Execução: 320 dias.
Fonte de Recursos: Termo de Compromisso PAC nº 958014-4, FNDE/MEC.
Dotação Orçamentária: 12.361.0012.1069.0000–4.4.90.52.30. Secretaria Municipal de Educação.
Data da Assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:CD5A199D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 170/2024 – DISPENSA 59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA
OBJETO: Contratação de serviço de revisão de 1.800 horas para o veículo IVECO/TECTOR 170E28- PLACA: SHS9I33 no período de garantia técnica em concessionária autorizada, pertencente à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.337.197/0001-02.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.284,91 (Seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

São Pedro da União-MG, 28 de agosto de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:6FAD9775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 do Processo Licitatório nº 089/2023, modalidade Pregão Presencial para registro de preço n° 017/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento Bancada em granito polido, Piso/Soleira/Beiral em granito, Divisória em granito, Cuba em Inox e Cuba Oval. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MARMORARIA RIO CASCA LTDA., CNPJ: 19.664.037/0001-42. O referido contrato tem origem do processo citado acima em virtude do saldo remanescente de R$ 92.883,68 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), iniciando-se na data de 04 de agosto de 2024, com data de término em 31 de dezembro de 2024. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 03 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C647D1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N° 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO N° 083/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) COMPUTADORIZADO COM SOFTWARE ECGPC – TEB E SEUS PERIFÉRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Na data do dia 26/08/2024, foi realizado uma publicação referente ao objeto citado acima onde ouve um erro de digitação referente ao numero da dispensa no extrato de publicação e projeto básico, portanto faz-se necessário a retificação do mesmo: "Onde se lê DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2024, leia-se DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024. A data e horário de abertura continuaram mantidos.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

26 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9BC54D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Luminárias de LED para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **26 de setembro de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 27 de agosto de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:BFB43982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº0079/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Edinale de N.R. Oliveira Franquilim - 085.053.696-02

OBJETO: Credenciamento de prestador de serviços de consultas médicas/plantões médicos de 12hs, consultas e procedimentos veterinários/serviços de fonodiologia, serviços de fisioterapia eseviços de psiquiatria.
VALOR GLOBAL: 47.952,00
VIGÊNCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:DE2C0722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 115/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. Aviso de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA futura e eventual aquisição DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO, CAPACIDADE 05 LUGARES**. Abertura: 10/09/2024, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A05CB146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 60 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 60 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE CESSÃO DE DIREITOS E DE TRANSMISSÕES DE SEPULTURAS, CARNEIRAS OU JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL".

Art. 1º. Somente a pessoa física poderá ser titular de direitos sobre sepulturas, carneiras, ou jazigos no cemitério público municipal.

Art. 2º. A sepultura destinar-se-á ao sepultamento do cadáver do titular de direitos e das pessoas por ele indicadas a qualquer tempo, observado o disposto deste Decreto.

Art. 3º. As transmissões das concessões de sepulturas, carneiras ou jazigos por morte do titular, a favor dos seus herdeiros, serão livremente admitidas nos termos gerais do direito, obedecendo ao pagamento das respectivas taxas.

Art. 4º. No caso de falecimento do titular, aquele a quem por disposição legal ou testamentária for transferido o direito sobre a sepultura suceder-lhe-á na titularidade, podendo, após comunicação e comprovação da transferência "*causa mortis*" perante a administração do cemitério, ratificar ou alterar, da mesma forma que o titular original, a designação das pessoas cujo sepultamento nela poderá ocorrer.

Art. 5º. A **t**ransferência da titularidade de direitos sobre sepulturas, carneiras ou jazigos para terceiros se processará mediante requerimento e abertura de protocolo, o qual passará pela análise previa e aprovação do Prefeito Municipal quanto à pretensa transferência, e somente ocorrerá se o local estiver livre e desimpedido de qualquer ônus ou despojos mortais.

Parágrafo Único. O instrumento apto à transmissão de direitos deve nomear e qualificar as partes e determinar: seu objeto, sepultura, carneira ou jazigo, número, quadra e o valor, assinatura dos participantes, ou de seus mandatários especialmente constituídos para o ato, duas testemunhas instrumentárias, o local e a data da celebração do ato.

Art. 7º. As transmissões previstas no artigo anterior apenas serão admitidas quando passados mais de 10 (dez) anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por ato entre vivos.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 78, de 18 de outubro de 2.023.

São Tomás de Aquino/MG, 28 de agosto de 2.024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:D2B4D0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: nº. 088/2024, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Termo/Contrato 117/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 16.366.888/0001-10. Objeto:** "**Registro de preços para futuras Aquisições de materiais e**

medicamentos odontológicos para os PSF'S do Município de São Tomás de Aquino." O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. ***AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 0,3X25 agulha gengival 30g curta 0,3x25 c/100***, passa através do aditivo ao valor de **R$ 20,72 (Vinte reais e setenta e dois centavos) por unidade.** Totalizando um acréscimo de R$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 27/08/2024. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório**: n.268/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 024/2022. **Contrato Administrativo 268.024.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARAUJO PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 30.535.426/0001-00**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 22/08/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de **R$ 421.795,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 22/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Leandro Araújo Pimenta**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2FC7FB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 123/2024. DISPENSA nº 064/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Divisórias com Fornecimento de materiais e instalação para Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer Municipal de São Tomás de Aquino MG".** Contratadas: **J C MATIAS, CNPJ 22.996.966/0001-63,** pelo valor total de **R$ 5.350,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta reais).** Dotações: **020502 1212200012.169 339039.** Em 20/08/2024.
- PROCESSO Nº 1500.01.0379401/2024-89 - TERMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 173 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024, Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Contratante: Município de São Tomás de Aquino/MG. Contratado: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda. Valor total: R$ 59.308,00 (cinquenta e nove mil trezentos e oito reais**.** Em 27/08/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C14B9643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA nº. 064/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Divisórias com Fornecimento de materiais e instalação para Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Lazer Municipal de São Tomás de Aquino MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **J C MATIAS, CNPJ 22.996.966/0001-63,** pelo valor total de **R$ 5.350,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta reais).**Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:32373D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024, Processo Licitatório n°. 85/2024, inexigibilidade 13/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. FELIPE DE ABREU HENRIQUES ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.766.384/0001-50, no valor de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária:
2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900
Vigência: 28/08/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024, Processo Licitatório n°. 85/2024, inexigibilidade 13/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. 49.953.068 Gabriel Michelevich Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.953.068/0001-84, no valor de 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900
Vigência: 28/08/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, Processo Licitatório n°. 85/2024, inexigibilidade 13/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. 54.193.874 SINTIA SARA MARCOSSI CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.193.874/0001-31, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação orçamentária:
2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900
Vigência: 28/08/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:70B2E44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, "Caput'' da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, RATIFICO o Processo Licitatório nº. 56/2024 - Inexigibilidade nº. 10/2024, aberto com vistas a Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios, com as empresas:

• Gabriel Michelevich Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 49.953.068/0001-84
• Felipe de Abreu Henriques ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.384/0001-50
• Sintia Sara Marcossi Cardoso inscrita no CNPJ sob o nº 54.193.874/0001-31

Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Senhora dos Remédios, 28 de agosto 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:CFE7B063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-ERRATA PL 126/2024

ERRATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 0126/2024
Adesão à Ata n° 0018/2024

O Município de Tiradentes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, torna público que está contratando com a empresa **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.115.972/0001-88, estabelecida na Rua Raimundo de Avila, nº 108, Bairro Grogotó, na cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.202-386, contrato decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 004/2024, gerenciada pelo **Município de Prados – MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2024.**Valor Global: R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**.
Vigência: 28/08/2024 até 28/08/2025.

Tiradentes, 28 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CE5FE23E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL112/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0112/2024
Dispensa n° 0026/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a Dispensa de Licitação n° 0002/2024. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica no **Trevo de Tiradentes, Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 9.373,38 (nove mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).**Vigência:** até 06/08/2025.
Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 06 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0AE4207B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024, PREGÃO Nº 054/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 094/2024, PREGÃO nº 054/2024, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens permanentes e de consumo, incluindo eletrodomésticos, mobiliários, brinquedos, materiais de higiene e utensílios domésticos destinados à manutenção e melhoria das instalações físicas e operacionais das unidades educacionais,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 12/09/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 28 de agosto de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:1B101CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 CONTRATO Nº 148/2023 - PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO Nº 047/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TEVERRADIO COMÉRCIO LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 148/2023**. É objeto deste presente termo a prestação de serviços de manutenção de torre de transmissão de sinal de canais de televisão do município, para atender as necessidades da secretaria requisitante, conforme pregão nº 047/2023 e Processo Licitatório nº. 164/2023, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 27/07/2024 – Vigência: 26/07/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7FF9B847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

TERMO DE CONTRATO nº 117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA POSTO BELA VISTA LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Domingos Antunes de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO BELA VISTA LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ nº 38.409.763/0001-63, sediada a Praça Coronel Vicente Ferreira, número 139, A, bairro / distrito Centro, município Diogo de Vasconcelos - MG, CEP nº 35.437-000, neste ato representada pelo Sócio presentada pelo Sócio Proprietário Ivair Lacerda Ferreira, nacionalidade brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, n° do CPF 686.***.***-72, documento de identidade 2*****6, SSP, MG, com domicílio / residência a estrada Diogo a bela vista, número SN, bairro / distrito ZONA RURAL, município Diogo de Vasconcelos - minas gerais, CEP 35.437-000, doravante denominado CONTRATADO, *conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, II, d).)

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Alteração dos preços vigentes a pedido do contratado, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, na forma do Art. 124, inciso II, alínea d) da NLLC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser a vigorar, conforme tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
2	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	5,88	6,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício financeiro em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diogo de Vasconcelos, 23 de fevereiro de 2024.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:574B000F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024.

TERMO DE CONTRATO nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA POSTO DIOGO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Domingos Antunes de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DIOGO LTDA**, CNPJ: 05.395.552/0001-60, ENDEREÇO: Rua João Pinheiro, 428, Centro, Diogo de Vasconcelos – MG, CEP: 35437-000, REPRESENTANTE: Antônio Inácio Gonçalves, doravante denominado CONTRATADO, *conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, II, d).)

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
Alteração dos preços vigentes a pedido do contratado, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, na forma do Art. 124, inciso II, alínea d) da NLLC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser a vigorar, conforme tabela abaixo:

Descrição	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
Etanol	Litro	3,9500	4,1500
Uso: Para Automotivos			
Classificação: Comum			
Tipo: Hidratado			

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício financeiro em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diogo de Vasconcelos, 09 de abril de 2024.

____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:322F4660

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

TERMO DE CONTRATO nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA POSTO DIOGO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS**, com sede no(a) Travessa Municipal, 38, Centro, na cidade de Diogo de Vasconcelos – MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.295.311/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Domingos Antunes de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DIOGO LTDA**, CNPJ: 05.395.552/0001-60, ENDEREÇO: Rua João Pinheiro, 428, Centro, Diogo de Vasconcelos – MG, CEP: 35437-000, REPRESENTANTE: Antônio Inácio Gonçalves, doravante denominado CONTRATADO, *conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, II, d).)

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Alteração dos preços vigentes a pedido do contratado, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, na forma do Art. 124, inciso II, alínea d) da NLLC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser a vigorar, conforme tabela abaixo:

Descrição	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
Etanol	Litro	3,8200	3,4900
Uso: Para Automotivos			
Classificação: Comum			
Tipo: Hidratado			
Óleo Diesel	Litro	6,6200	6,2900
Uso: Automotivo			
Apresentação: Com Biodiesel			
Classificação: S10			
Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg			

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício financeiro em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diogo de Vasconcelos, 15 de janeiro de 2024.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:

CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5471881A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 91/2024

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em veículo Pick-up strada, placa SHD 8E03.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 91/2024 – Dispensa de Licitação 45/2024. Objeto: Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em veículo Pick-up strada, placa SHD 8E03. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: COPAVE Comercial Patense de Veículos SA – CNPJ: 19.050.715/0001-87, Valor: R$ 720,30. Data da ratificação: 27/08/2024.

Pirapora-MG, 27 de agosto de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FB2E1BE6

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 23/2024 – Processo Licitatório nº 96/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de concreto usinado para construção de um dissipador de energia localizado na captação de água do SAAE Pirapora/MG. Data abertura da sessão: 12/9/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 28 de agosto de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:77071390

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo Licitatório nº 97/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: para ampla concorrência e cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas dosadoras a serem utilizadas nas Estações de Tratamento de Água I e II do SAAE Pirapora/MG. Data abertura da sessão: 12/9/2024 às 14h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 28 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D9A7EA9C

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO II AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024. NOVA DISPENSA ELETRONICA Nº 48/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 98/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica Aviso de Dispensa Eletrônica nº 46/2024 – Processo Licitatório nº 93/2024, divulgado no Diário Oficial no dia 28/08/2024 (0243647C) - com critério de julgamento do **"menor preço por item"**. Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;Decreto Municipal nº 45/2024 de 17/04/2023; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada em plataforma online para gerenciamento de prazos processuais e realização de cálculos judiciais, para atender às necessidades do SAAE/Pirapora-MG. Declara que restou DESERTO o procedimento, razão pela qual será reaberto certame para AMPLA CONCORRÊNCIA, NOVA Dispensa Eletrônica 48/2024 – Processo Licitatório 98/2024 – com critério de julgamento de "menor preço por item". Data de abertura da sessão:04/09/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos

interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG,28de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:37D45D7B

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Processo Licitatório nº 88/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de um Reforço Estrutural no prédio administrativo/laboratório da ETA I, localizada na Avenida Salmeron nº- 255, Centro – Pirapora-MG**. Empresa Vencedora para o Lote 01: R&V Prestação de Serviços LTDA (CNPJ: 43.984.710/0001-06). Valor Total: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Homologado pela autoridade competente em 28/8/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 28 de agosto de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:A8A149EA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 121/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e fichas de registro da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a progressão em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Djamilla Maciel Da Conceição Cantuária	Oficial de Serviços III-Operador de ETA/ETE	H-VII	22/08/2022

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:8A09B607

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAEITA/076/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/076/2024.Conceder a requerimento do servidor HELOIZO FERREIRA DA SILVA, matrícula 404,a partir do dia28 de agostode 2024, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, prevista no art. 153 da Lei 3.912 de18 de julhode 2023.

Itabirito, 27/08/2024,

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5AD464CA

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PL Nº 033/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PL Nº 033/2024-Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Recuperação de Peneiras Estáticas da Estação de Tratamento de Esgoto sede Marzagão do SAAE de Itabirito MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **16/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3875BEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL. O processo tem como finalidade atender à demanda estimada para aquisição ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **12/09/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **12/09/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br.

Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 20 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FCC48743

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 050/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de materiais para a instalação de talhas para movimentação de motores na casa de bombas do Elevado 378 e distrito industrial para atender às necessidades da Estação de Tratamento de Água Antônio Porto, do SAAE de Passos MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 04/09/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.
Passos/MG, 29 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:8FE97421

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 E 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 058/2024 – Objeto: Aquisição de Gerador de Hipoclorito de Sódio com capacidade de produção mínima de 8 kg/dia, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 10 de setembro de 2024, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 059/2024 – Objeto: Aquisição de Lençol (Manta) de borracha Natural, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 10 de setembro de 2024, às 13h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D3210D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 10/09/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 28/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:B39C7EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITVO AO CONTRATO Nº 042/2023

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº042/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: CONSIDERANDO QUE O FORNECEDOR BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 20.227.501/0001-12 DESISTIU DO ITEM EM QUE HAVIA GANHADO POR TER COTADO VALOR ABAIXO DO MERCADO, SERÁ REPASSADO AO PRÓXIMO FORNECEDOR:

VALOR:

ITEM	*QTDE*	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR ITEM*	*VALOR TOTAL*
62	252,00	CX	XARELTO 20MG -CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	BAYER	R$ 206,76	R$ 52.103,52

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 - REGISTRO DE PRECÇOS N° 042/2023

CONQUISTA/MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:62FBC9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 29/2024
Pregão Eletrônico Nº 10/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO.

MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA				CNPJ: 07.309.477/0001-00	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	12,00	Mes	LOCAÇAO DE DUAS MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANER; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; CONEXÃO EM REDE E USB; VELOCIDADE DE 60 PÁGINAS POR MINUTO; UMA GAVETA DE PAPEL PARA 6000 FOLHAS A4 TAMANHO MÁXIMO DE IMPRESSÃO A3; INCLUSO PEÇAS, ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL.	3.498,00	41.976,00
Valor Total:				**41.976,00**	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 28 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:06EAC4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 377 - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CRISTIANO OTONI E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

O Município de **CRISTIANO OTONI** no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) Rua Manoel Domingos Baeta nº 172, CEP 36426-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.718.402/000*-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº ***.869.566-**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a *Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	100.000	R$ 26.000,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;

	2	1800884	250	R$ 1.952,50	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

1.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO

1.4.1. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE.

1.4.2.1. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.

1.4.2.3. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.

1.4.3. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.

1.4.4.1. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.

1.4.4.3. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, **dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros** conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	4

1.4.4.4.1. A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.

1.4.4.5. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de **soluções controle** devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	226

1.4.4.6.1. A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.

1.4.4.6.3. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.

1.4.4.6.5. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ 27.952,50 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:
02005001103030400208 5 3 3 9 0 3000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
7.3. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.
10.2. O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
10.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
10.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;
10.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
10.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
10.2.5. “prática obstrutiva” significa:
10.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
10.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.
10.3. O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
10.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denuncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
12.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
12.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
13.2. No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
13.3. A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
13.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
13.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
13.6. O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

13.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
13.8. As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
14.1.1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:602CE1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SALDO REMANESCENTE

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG torna público o resultado preliminar, constando os proponentes classificados e desclassificados, do Chamamento Público do Edital nº 002/2024 – Saldo Remanescente, da Lei Federal Complementar nº 195/2022 – "Lei Paulo Gustavo", em listagem aleatória.
Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, para os recursos, a serem enviados no e-mail: leipaulogustavo@divinopolis.mg.gov.br.

Proponente	Natureza Jurídica	Área	Situação Análise Documental	Motivo	Situação Análise de Mérito	Motivo	Reserva de vagas	Pontuação
Walter Lúcio de Oliveira Júnior	Pessoa Física	Música/Apresentação musical dupla	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	96
Antônio Eustáquio da Costa	Pessoa Física	Cultura Popular – afro/Mestre de Capoeira	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	98
Marcia Maria Pereira	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não assinou Formulário de Trajetória Cultural. Não apresentou formulário válido de comprovação. Não apresentou cópias dos documentos pessoais legíveis e/ou completas.	--	--		--
Alessandra de Fátima Barcelos	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovação de três anos de atuação no município (apenas de dois anos).	--	--		--
Ana Cristina Andrade Veloso	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não assinou Formulário de Trajetória. Não apresentou comprovação de três anos de atuação no município (apenas de dois anos).	--	--		--
Antônio Arailton Alves	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço válido.	--	--		--
Antônio Marcos Felipe Duarte	Microempreendedor Individual	--	Inabilitado	Apresentou portfólio de outra pessoa / grupo. Não apresentou comprovante de endereço do MEI, e sim da Pessoa Física.	--	--		--
Bruno Rodrigo Pinheiro Ramos	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido comprovando três anos de atuação.	--	--		--
Clara Alves Azevedo	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido comprovando três anos de atuação.	--	--		--
Daniela Camargos de Souza	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço de um ano atrás.	--	--		--
Devanir da Costa	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou: formulário de Trajetória; comprovante de endereço; CND Federal; CND Estadual; CND Municipal.	--	--		--
Eduardo Magela da Silva	Pessoa Física	--	Inabilitado	Portfólio de comprovação de três anos não é válido. Não apresentou vínculo com a correspondente do comprovante de endereço.	--	--		--
Elza Cristina Sousa Da Silva	Microempreendedor Individual	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço atual e nem em nome do MEI. Não apresentou Certificado de Microempreendedor Individual.	--	--		--
		--		Não apresentou formulário de Trajetória.	--	--		--

Gislene Maria Donizete	Pessoa Física		Inabilitado	Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação no município. CND Estadual encontra-se cortada ao meio.				
Grazielle Fernanda Rufo	Microempreendedor Individual	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço em nome do CNPJ.	--	--		--
Kelton Marques da Silva	Microempreendedor Individual	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço de um ano atrás e nem em nome do CNPJ. Apresentou CND Estadual e Federal em nome da Pessoa Física, em vez do CNPJ.	--	--		--
Luiz Carlos dos Santos	Grupos e/ou Coletivos	--	Inabilitado	Não apresentou formulário de trajetória assinado. Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação. Comprovante de endereço de 2024 ilegível e não apresentou comprovante de 2023.	--	--		--
Renata Aparecida Silva	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação. Não apresentou comprovante de endereço em próprio nome.	--	--		--
Renata de Assis Gonçalves	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço de um ano atrás.	--	--		--
William Nery Cobra Barreiro	Pessoa Física	--	Inabilitado	Não apresentou portfólio válido de comprovação de três anos de atuação. Não apresentou comprovante de endereço válido. Não apresentou CND Municipal.	--	--		--
Associação Cultural Cordas e Sons	Pessoa jurídica sem fins lucrativos (OSC)	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000153003.	--	--		--
Daniel Jhonata Rodrigues	Microempreendedor Individual	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000097003.	--	--		--
Daniel Penido Dias	Pessoa jurídica com fins lucrativos	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000217003.	--	--		--
Denise Mendes Arantes Bicalho	Microempreendedor Individual	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000196003.	--	--		--
Geraldo Lara Marques	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000035003.	--	--		--
Juvenal Bernardes	Microempreendedor Individual	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000208003.	--	--		--
Karina Ferreira Soares	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000083003.	--	--		--
Mariana Castro Bernardes	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000088003.	--	--		--
Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000128003.	--	--		--
Rafael Faria Garcia	Pessoa jurídica com fins lucrativos	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000289003.	--	--		--
Sueli Aparecida	Pessoa Física	--	Inabilitado	Art. 22, §2º. Proponente já contemplado em outro Edital. Inscrição nº 20230000285003.	--	--		--

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F702AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.493, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia membros do Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), do Munícipio de Indianópolis-MG, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto n.º 4.192, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento de Violência Contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM) de Indianópolis-MG:

ORGÃO/INSTITUIÇÃO	MEMBRO	TITULAR/ SUPLENTE
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Stefânia Cardoso de Ávila Daniel Silveira Faria Júnior	Titular Suplente
Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	Ana Beatriz de Carvalho Geisy Kelly de Resende	Titular Suplente
Conselho Tutelar de Indianópolis	Débora Abadia dos Santos Silva Lorrane Adrielle da Silva Nunes Natália Fernandes da Silva	Titular Suplente Suplente
Programa Multi Setorial	Cristina Moraes Berenguer Ferreira Isabel Alexandrina Borges Pereira	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Alessandra Raquel Rocha Ferreira Maria de Fátima dos Santos	Titular Suplente
CRAS	Luciene Giaretta Elciene Abadia Rosa	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	João Pedro Miranda de Resende Bruno Henrique Paulosso de Souza	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Giselly Alves Pereira Roberta Moreno da Silva Novo Adriana Maria de Sousa Borges Janete Terezinha Leandro Pereira	Titular Suplente Suplente Suplente
Secretaria Municipal de Governo	Patrícia Andrade Nunes Adailton Borges Amaro	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Ednis Soares Moreira	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Silvace Dias de Ávila Pamella Daiana Silva Borges Pereira	Titular Suplente
Grupo de Jovens "Viver e Expressar"	Maria Eduarda Rafael Pereira	Titular
Delegacia Especializada de crimes contra a Mulher, o Idoso e a Criança	Daiane Mary Silva	Titular
53º Grupamento da Polícia Militar de Indianópolis	Sgt. Juciley Miranda Rosa Sgt. Wellington Vasconcelos	Titular Suplente
Paróquia Sant´ Ana Igreja Católica	Pe. Renato Joaquim Ferreira Silvio Pereira de Rezende	Titular Suplente

Art. 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Comitê está em consonância com o movimento "LD Celulose pelos Direitos", que é uma iniciativa da LD Celulose em parceira com a *Childhood* Brasil, alinhado com o posicionamento institucional de respeito aos direitos humanos direcionado à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes e mulheres, com foco na violência sexual.

Parágrafo único. Haverá oficinas de capacitação a serem ofertadas aos integrantes do referido Comitê, a cargo da LD Celulose e *Childhood* Brasil.

Art. 3º Os serviços prestados por esta comissão não serão remunerados e serão considerados de alta relevância pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.193, de 10 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A8ADDF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.212,DE 27 DE AGOSTODE 2024.

DECRETO Nº 7.212,DE 27 DE AGOSTODE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 266 da Lei Complementar nº. 005/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal automática aos profissionais da Prefeitura Municipal de Itanhandu, ocupantes de cargos efetivos, conforme tabela a seguir:

MATRICULA	NOME	DATA	CARGO	NÍVEL	NOVO PADRÃO
7778	ADILSON ANDRE DA SILVA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8479	ADILSON LOPES RIBEIRO	03/01/2024	Agente Administrativo	I	B
8464	ADRIANA BERTOLINO DE SOUSA NILO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar	I	C
8339	ADRIANO SALES DE FREITAS	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7880	ALDAISA HELENA ORDINE	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8418	ALDAISA HELENA ORDINE	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
7878	ALESSANDRA DE OLIVEIRA AMARAL	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8210	ALESSANDRA MARTINS VICENTE RIBEIRO	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
8345	ALESSANDRO RIBEIRO MIRA	03/01/2024	Motorista	II	J
8497	ALEXANDRE AUGUSTO ANTUNES MOREIRA	03/01/2024	Fisioterapeuta	II	F
8553	ALEXANDRE HEITOR CARLINI MENDES	03/01/2024	Agente Administrativo	I	L
8358	ALEXANDRE PELEGRINI DUARTE	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7180	ALINE DO NASCIMENTO E SILVA	03/01/2024	Enfermeiro	II	E
7818	ALINE SILVA DE CARVALHO	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
7953	ALLISON FILADELFO LOPES	03/01/2024	Professor Municipal Suplementar	I	E
8397	ALUIZIO DE JESUS FARIA	03/01/2024	Motorista	II	J
7805	ANA CRISTINA FURTADO LAMIM	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
8408	ANA CRISTINA LOPES MENDES FRIZLAR	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8319	ANA LUCIA DE SIQUEIRA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar	I	C

3138	ANA PAULA GONÇALVES MOREIRA	03/01/2024	Secretario Escolar	I	B
7464	ANDERSON BATISTA FERREIRA	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
3054	ANDRESA CRISTINA BATISTA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8415	ANGELICA MENDES GONÇALVES MIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
2324	ANTONIO CARLOS FERREIRA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
2275	ANTONIO JOSE TAVARES FILHO	03/01/2024	Supervisor de Obras Suplementar	III	K
3239	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	03/01/2024	Auxiliar de Serviço Publico II Suplementar	I	G
7881	APARECIDA DE FATIMA LINO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	D
8191	AUDREY ASSUMPCAO MARINHO	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
3696	BARTOLOMEU DOMINGOS DA COSTA	03/01/2024	Operador de Maquinas Pesadas	III	H
8410	BEATRIZ CARVALHO MENDES BUSTAMANTE	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	E
8506	BENEDITO RODRIGUES RAMOS	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8483	BIANCA COUTO MENDES	03/01/2024	Terapeuta Ocupacional	II	C
8786	BRUNA DE FARIA MALTAURO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8760	BRUNA GRECO COURBASSIER	03/01/2024	Agente Administrativo	I	B
7751	CASSIANA RIBEIRO MENDES	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar	I	C
8528	CATIA PEREIRA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H
9608	CIDICLEI PINTO FONSECA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	B
8056	CINTIA MARIA LAURINDO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar	I	C
1644	CLARISSA MARIA TOLEDO VILELA DE CARVALHO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	C
6937	CLARISSA MARIA TOLEDO VILELA DE CARVALHO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	D
7505	CLARISSE ANGELA AMARAL MARQUES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	B
7715	CLAUDIA DOS SANTOS VIEIRA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares II Suplementar	I	H
7504	CLAUDIA HELAINE COSTA RIBEIRO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
7504	CLAUDIA HELAINE COSTA RIBEIRO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7632	CLAUDIA RAMELIS CONTRERA MORAES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	B
7612	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
2994	CRISTIANE MIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8788	CRISTIANE SALES DA FONSECA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8344	CRISTIANO CESAR COUTO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
4470	DALVA LUCIA DA SILVA SALES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7262	DANIEL NOGUEIRA LEITE	03/01/2024	Agente de Vigilancia Sanitaria Suplementar	II	B
8459	DANIELA COSTA GUIDA	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
7183	DEBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
7832	DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI	03/01/2024	Farmaceutico	II	G
7451	DENISE ORDINE GRACA	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
7175	DIANA ABREU SILVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8392	DOUGLAS CAETANO FERREIRA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H
872	ELEN RIBEIRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	C
8685	ELIALDO BATISTA TEODORO	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	G
8046	ELIANA GOMES DE ASSUMPÇAO MARINHO	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
8359	ELIANA OLIVEIRA FONSECA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7815	ELISA MARIA DA SILVA	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
8466	ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H
8558	ELZA MADURO ZARONI	03/01/2024	Agente Administrativo da Saude Suplementar	I	B
7761	EMERSON VALERIO DOS SANTOS	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7891	ERIK JAVAN GUEDES	03/01/2024	Encarregado Matadouro Municipal Suplementar	I	B
8424	ESTELA OLIVEIRA MARTINS CAETANO	03/01/2024	Tecnico em Saude Bucal	I	D
7187	ESTEVÃO CAETANO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	B
7173	EVELINY MOREIRA DE AVELAR	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8421	EVELINY MOREIRA DE AVELAR	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7985	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	03/01/2024	Auxiliar em Saúde Bucal	II	B
8348	FERNANDA SANTANA BRASIL	03/01/2024	Agente Administrativo da Saude Suplementar	I	B
8048	FERNANDO ALVES SIQUEIRA	03/01/2024	Ag. Combate/Controle Vetores Suplementar	II	B
2330	FERNANDO RAFAEL BATISTA	03/01/2024	Motorista	II	J
6949	FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8419	FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7248	FLAVIO MENDES MAFRA	03/01/2024	Medico	II	C
8423	FRANCINE LEO DA FONSECA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
3291	FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7174	FRANCISCA MOTTA FERREIRA MONTEIRO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8480	FRANCISCO DE PAULA MARCOS RIBEIRO	03/01/2024	Pedreiro	III	E
8401	GABRIELLE UEDA DA MOTA	03/01/2024	Especialista de Educacao Basica	II	D
7763	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7952	GERMANO JUSTINO FERREIRA	03/01/2024	Operador de Maquinas Pesadas	III	H
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
2348	GERUSA RODRIGUES GUIMARAES	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
8784	GILBERTA PEREIRA PURCINO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
7478	GILBERTO FONSECA PINTO	03/01/2024	Agente Administrativo	I	B
3724	GILNEY FERNANDES NOGUEIRA	03/01/2024	Bombeiro Encanador	II	C
1662	GIOVANA ROGACIANO MONTEIRO GRECO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	B
8414	GIOVANA ROGACIANO MONTEIRO GRECO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	B
7997	GISELE DE FATIMA FREITAS MANCILHA	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
3012	GISELE LAMIN MOTA FLEMING	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8412	GISELE LAMIN MOTA FLEMING	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8509	GISELI SALES DA FONSECA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7866	GLAUCIA ELISABETE VIGLIA CAMARINHO	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
1867	GLAUCIO FILADELFO LOPES	03/01/2024	Cirurgiao Dentista	II	D
8390	GRASIELE DAS DORES DOS SANTOS	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H
7783	GUILHERME SANTOS DIAS	03/01/2024	Agente Funerario	II	B
2986	HELESSANDRA DE CASSIA DA SILVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	B
3436	HELOISA JORDAO DE CAMPOS DIAMANTINO	03/01/2024	Nutricionista	II	C
8381	JACIRA GUIMARAES CARLOS	03/01/2024	Auxiliar em Saúde Bucal	II	B
7503	JACQUELINE RODRIGUES MOTA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
1726	JAIRA LAMIN MOTA DE ALMEIDA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7730	JAQUELINE LEITE CAETANO GUEDES	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
7771	JOAO AFONSO LEMES	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8083	JOAO PAULO LUCIO DA SILVA RIBEIRO	03/01/2024	Pintor	II	E

7946	JOAO VITOR DE CARVALHO	03/01/2024	Operador de ETA Suplementar	III	B
7829	JOEL RIBEIRO DE ATAIDE	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
2448	JOEL VALERIO MATIAS	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8420	JOELMA DE OLIVEIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8463	JONATHAN DA SILVA	03/01/2024	Agente Administrativo	I	B
2081	JOSE CARLOS RIBEIRO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7498	JOSE EDUARDO DA SILVA PINTO	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
7181	JOSE GUILHERME ORDINE PINTO	03/01/2024	Fiscal de Obras	I	D
8236	JOSE MAURILIO DOS SANTOS JUNIOR	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
3671	JOSE ROBERTO DE ALVARENGA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	B
8356	JOSE RODOLFO PIANO	03/01/2024	Bombeiro Encanador	II	C
2151	JOSE WALMIR DE OLIVEIRA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7964	JULIANA SCARPA DE CASTRO	03/01/2024	Professor de Informatica Suplementar	II	C
7571	JULIO CESAR PEREIRA DE CASTRO	03/01/2024	Motorista	II	J
8787	KALINKA ARAUJO RIBEIRO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	B
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
8243	KARINA APARECIDA CARVALHO RUSSANO DOS SA	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
7260	KARLA FERNANDA PINTO DA SILVA	03/01/2024	Cirurgiao Dentista	II	C
7776	LEANDRO MANUEL RAMOS	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8496	LEDA CRISTINA MARTINS BORGES	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
4838	LEILA REGINA GUIMARAES	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H
8389	LIDIA DA SILVA ARAUJO	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H
8382	LILIANE CRISTINA TAVARES COSTA CORREA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H
8791	LUCIA HELENA GUIMARAES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	C
7877	LUCIA MARIA PASSOS DA SILVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
4460	LUCIA ROBERTA DE OLIVEIRA MOURA CAMPOS	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
3140	LUCIANA COTTINI COSTA PASSOS	03/01/2024	Agente Administrativo Educacional I Suplementar	I	I
8054	LUCIANA NOGUEIRA	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
8745	LUCIANA OLIVEIRA GONCALVES PAES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
1325	LUCIANA PINTO CUNHA ALVARENGA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	D
8223	LUCIANO FERREIRA PERES	03/01/2024	Pedreiro	III	C
4429	LUCIANO LEITE ALVES	03/01/2024	Agente Administrativo Educacional II Suplementar	I	I
3025	LUCIENE APARECIDA LEITE	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	D
7455	LUCIMAR DA SILVA NECO	03/01/2024	Aux. Creche I Suplementar	I	L
8433	LUCIMARA CAETANO RODRIGUES	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	C
2826	LUIS CLAUDIO ANASTACIO	03/01/2024	Auxiliar de Serviço Publico II Suplementar	I	G
7266	LUIS EDUARDO RIBEIRO ALVARENGA	03/01/2024	Motorista	II	J
7447	LUIS PAULO MARTUSCELLI RIBEIRO	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
8395	LUIZ ALVIM RIBEIRO PASSOS	03/01/2024	Medico	II	C
8363	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8368	LUIZ PAULO FERNANDES	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
2380	MANOEL VICENTE DA FONSECA	03/01/2024	Supervisor de Limpeza Pública Suplementar	III	K
8400	MARCELLINE DIAS AMARO	03/01/2024	Secretario Escolar	I	G
8132	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais II Suplementar	I	G
7948	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais II Suplementar	I	G
8462	MARCELO RONI DE MORAIS	03/01/2024	Operador de ETA Suplementar	III	B
7882	MARCIA AMBROZIO DA QUINTA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	G
8491	MARCIA APARECIDA LEITE RIBEIRO	03/01/2024	Agente Administrativo	I	L
7729	MARCIA CRISTINA PINTO	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
6953	MARCIA GONÇALVES	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares II Suplementar	I	H
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
2194	MARCIO GUEDES	03/01/2024	Motorista	II	J
8365	MARCIO GUIMARAES	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8371	MARCIO GUIMARAES	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8458	MARCO ANTONIO RIBEIRO	03/01/2024	Motorista	II	J
7966	MARCUS VINICIUS CAMPOS IVO	03/01/2024	Cirurgiao Dentista	II	C
3525	MARIA ALICE FURQUIM	03/01/2024	Professor de Educacao Basica II	II	D
2615	MARIA ANGELICA ASSUNÇÃO BRAZ	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7176	MARIA ANGELICA ASSUNÇAO BRAZ	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8781	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8790	MARIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	C
4615	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	03/01/2024	Farmaceutico	II	D
8206	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	03/01/2024	Farmaceutico	II	C
7581	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/01/2024	Fiscal de Tributos	II	C
7883	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARO	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	C
8438	MARIA CAROLINA DA SILVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7250	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA	03/01/2024	Cirurgiao Dentista	II	D
7821	MARIA CRISTINA IVO	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
7799	MARIA DO CARMO ANTUNES SILVINO	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
7994	MARIA DO CARMO DA SILVA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar	I	C
7865	MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
2950	MARIA DORACY MOTTA WANDERLEY SCHIMMELPF	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
7613	MARIA DORALICE MOREIRA PINTO	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
7184	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	B
8406	MARIA HELENA NOGUEIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8715	MARIA JOSE BARBOSA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	G
7346	MARIA LUCIA PEREIRA GUIMARAES	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares II Suplementar	I	H
7631	MARIA NADIR DE FARIA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	C
8622	MARISA ANGELA ROSA DA SILVA	03/01/2024	Psicologo	II	D
8403	MARLENE DE JESUS RIBEIRO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
1090	MARLI VIEIRA MEIRELES	03/01/2024	Tecnico em Saude Suplementar	I	C
8369	MAURI CELSO DA SILVA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7768	MAURI CESAR NORONHA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8354	MAURICIO SANDRO RIBEIRO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	B
2356	MAURILIO GUEDES	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7446	MICHELE COSTA DE SOUZA	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
8208	MILTON GUSTAVO SCARPA	03/01/2024	Ag. Combate/Controle Vetores Suplementar	II	B
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
8393	MONICA DE ARAUJO	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	H

8212	MONIQUE DE MAGALHAES RIBEIRO ALVARENGA	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
7823	NARYANE MONIZE DE SOUZA MAGALHAES	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
8352	NAYARA MONIQUE CARNEIRO UCHOAS	03/01/2024	Auxiliar em Saúde Bucal	II	B
7983	NELSON BERNARDO DA SILVA	03/01/2024	Auxiliar em Saúde Bucal	II	B
8465	NELSON DA FONSECA JUNIOR	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	D
7463	NILSEA MARIA PAULINO	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
2453	NILZA MARIA DA COSTA SILVA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais III Suplementar	I	L
1332	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
8222	ORLANDO JOSE MORAIS	03/01/2024	Pedreiro	III	C
1198	OSMAR MATIAS	03/01/2024	Auxiliar de Serviço Publico I Suplementar	I	C
8416	PATRICIA ANALIO DIAS RIBEIRO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
7179	PATRICIA SCHIMMELPFENG MENDES GONÇALVES	03/01/2024	Especialista de Educacao Basica	II	D
2470	PAULO ANTONIO TAVARES	03/01/2024	Pedreiro	III	C
7413	PAULO CESAR RAMIRO	03/01/2024	Motorista	II	J
3765	PAULO EMILIO CAMPEDELLI	03/01/2024	Medico	II	B
8341	PAULO ROBERTO MENINO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7404	PAULO SERGIO MONTEIRO SALES	03/01/2024	Motorista	II	J
7561	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MENDES	03/01/2024	Agente Administrativo	I	B
8240	PEDRO LUIZ DA FONSECA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais II Suplementar	I	G
1279	PEDRO PAULO DA SILVA	03/01/2024	Auxiliar de Serviço Publico I Suplementar	I	C
7790	PIERRI CAETANO FERREIRA	03/01/2024	Operador de ETA Suplementar	III	B
7454	RAFAEL CESAR DA COSTA	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
7828	RAQUEL DE ARAUJO	03/01/2024	Tecnico em Saude Suplementar	I	C
8422	RAQUEL DE FATIMA EUGENIO DE PAIVA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	D
2630	REGIANE FERREIRA GONDIM GUEDES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	D
8413	REGIANE SILVA PINTO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	D
2500	REGINA CELIA DE ALVARENGA VARELLA	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
7812	REGINA CELIA DOS SANTOS	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
7785	REGINALDO COUTO	03/01/2024	Pedreiro	III	C
3001	RENATA MARIA DIAS DOS SANTOS	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	D
4496	RENATA NOGUEIRA CARDOSO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7233	RICARDO ANTONIO FONSECA DA SILVA	03/01/2024	Motorista	II	J
8254	RICARDO FIGUEIREDO JUNIOR	03/01/2024	Operador de ETA Suplementar	III	B
2020	ROBERTA BIANCA ROSA MUTTO	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	D
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
8362	ROGERIO RIBEIRO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
2240	ROMILDA MARIA DE CARVALHO LOPES	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
2783	RONALDO MARCIANO DOS SANTOS	03/01/2024	Auxiliar de Serviço Publico II Suplementar	I	G
8351	ROSANGELA DOS REIS	03/01/2024	Auxiliar em Saúde Bucal	II	B
2975	RUSEA APARECIDA MUNIZ	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	II	D
8461	SAMUEL GONCALVES	03/01/2024	Motorista	II	J
8783	SANDRA MARA DINIZ	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
7893	SANDRO RANGEL FURTADO	03/01/2024	Pintor	II	E
7636	SARAH CRISTINA DA SILVA ARAUJO	03/01/2024	Especialista de Educacao Basica	II	B
2819	SEBASTIAO RIBEIRO NORONHA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8335	SEBASTIAO RIBEIRO	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8361	SEBASTIAO ROBERTO BATISTA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
4500	SEBASTIAO SERGIO DIAS FERREIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7879	SEBASTIAO SERGIO DIAS FERREIRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7992	SELMA DE FATIMA SOARES LEITE	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Gerais I Suplementar	I	C
8340	SERGIO PEREIRA DE ALMEIDA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
7770	SERGIO RICARDO DE SOUSA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
3927	SERGIO WANDER FONSECA	03/01/2024	Motorista	II	L
7178	SILENE MARIA DA SILVA	03/01/2024	Especialista de Educacao Basica	II	D
7172	SILMARA SILVA DE ASSIS SOUSA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	I	D
8782	SILVANA SANTOS DA COSTA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	C
8245	SONIA GRAÇA GUIDA	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
8367	SYLVIA HELENA PINTO	03/01/2024	Tecnico em Radiologia	I	D
8716	TAISA ZOGBI NEGREIROS DE CASTRO	03/01/2024	Psicologo	II	C
8333	TAMIRES FONSECA NOGUEIRA	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
7979	TATIANA VIEIRA RIBEIRO	03/01/2024	Auxiliar Administrativo	II	B
7977	TATIANE CARVALHO DA SILVA	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
1839	TERESA CRISTINA RIBEIRO	03/01/2024	Tecnico em Enfermagem	I	C
8755	THAIANA PEZZO HEULER GALL	03/01/2024	Agente Administrativo	I	B
8241	VALDAIR CESAR PAULINO	03/01/2024	Carpinteiro	III	H
8353	VALDELINO CHAGA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
8024	VALDEMIR DONIZETE RIBEIRO	03/01/2024	Pedreiro	III	C
8543	VALDINEIA BERTOLINO	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	I
8508	VALDINEIA ROSA DA CRUZ GUEDES	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	D
7822	VALERIA MARIA ORDINE	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
7807	VALERIA MARTUSCELLI DA COSTA	03/01/2024	Agente Comunitario de Saude Suplementar	II	B
MATRICULA	**NOME**	**DATA**	**CARGO**	**NÍVEL**	**NOVO PADRÃO**
8684	VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares I Suplementar	I	G
7775	VANDERLEI DE SOUSA	03/01/2024	Auxiliar de Serviços Publicos	I	C
3059	VANESSA POTON MAFRA	03/01/2024	Professor de Educacao Basica I	III	B
7870	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/01/2024	Assistente Social	II	F
7177	VANIA CRISTINA RIBEIRO	03/01/2024	Especialista de Educacao Basica	II	C
3542	VANICE OLIVEIRA MEIRELLES	03/01/2024	Aux. Creche I Suplementar	I	L
650	VANILDA MARIA DE OLIVEIRA	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares II Suplementar	I	H
7634	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	03/01/2024	Aux. Serv. Escolares II Suplementar	I	H
8549	WALDELYSA KARINE DE OLIVEIRA SCARPA	03/01/2024	Medico	II	C
8221	WALDIR ANTONIO DOS SANTOS	03/01/2024	Pedreiro	III	E
1538	WANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS	03/01/2024	Oficial da Construcao Civil I Suplementar	II	C
7633	WILTON PERES	03/01/2024	Agente Administrativo	I	B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 27 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6F02A38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2024

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0012 2.121	MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS			
3390 30	Material de Consumo		2.501	10.000,00
10 301 0008 1004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE			
4490 51	Obras e Instalações		2.501	70.000,00
10 301 0008 2.123	MANUT E CONSERVAÇÃO DAS UNID BÁSICAS DE SAÚDE			
3390 30	Material de Consumo		2.501	5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.501	2.000,00
15 451 0012 2.126	CONSERV E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.501	20.000,00
15 451 0012 2.128	MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNIC			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.501	3.000,00
17 512 0014 1.017	CONST. AMPL SIST ESGOTO SANITÁRIO E AGUAS PLUVIAIS			
4490 51	Obras e Instalações		2.501	20.000,00
UNIDADE:	**02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**			
15 452 0012 2.142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			
3390 30	Material de Consumo		2.501	20.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS**			
17 511 0014 2.145	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR			
3390 30	Material de Consumo		2.501	10.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		2.501	10.000,00
17 512 0014 2.177	MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS			
3390 30	Material de Consumo		2.501	20.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$190.000,00(cento e noventa mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)	190.000,00
	TOTAL----------	**190.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 20 de agosto de 2024.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
AssinadodeformadigitalporECIOJOSEDESOUSA:48442577653 Dados:2024.08.2115:12:19-03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:33796615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - LOTE 8– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 26/07/2024 A 26/08/2024

RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 -
LOTE 8– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE
26/07/2024 A 26/08/2024
(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	José Victor de Lima Costa	2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos	Tizé - Show Musical	Credenciado
2	José Victor de Lima Costa	2.3 - Apresentação musical - Trio	Tizé Trio	Credenciado
3	Yago Rios Freitas	2.3 - Apresentação musical - Trio	Salada Popular Brasileira	Credenciado
4	André Santos Silva	2.4 - Apresentação musical - De 4 a 5 músicos	Apresentação Musical da Banda Mr. Jackie	Credenciado
5	Antonio Alves Ferreira	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Papai Noel	Credenciado
6	Gabriel Lima Guerra	5 - Intervenções visuais- Grafite	Grafite	Credenciado
7	Danielle Ribeiro Oliveira	5 - Intervenções visuais- Grafite	Grafite	Credenciado
8	Isabella Cecília Gregório	5 - Intervenções visuais- Grafite	Grafite	Credenciado

ARTISTASDE RENOME ESTADUAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
9	Eugênio de Castro Ribeiro	2.5 -Apresentação Musicala partir de 6 músicos	Baile Samba Pop - Joãozito eAParceria	Credenciado
10	Carla Soares Lisboa	1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas	Curso Check-list de Milhões	Credenciado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FFFECA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 05/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a alteração do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, retificando o resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2024, edição nº 3842, em razão do erro de formatação o qual omitiu os dados classificatórios do n.º 27º ao 36º constantes do resultado preliminar da função pública de enfermeiro ESF.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Marco Aurelio Soares Faria	28/08/80	36	15
2º	Ana Carolina Archete Vardiero	30/10/85	34	27
3º	Lucas de Oliveira Chaves	01/12/88	33	35
4º	Camila Andrade Trindade	03/03/88	28	54
5º	Renata Almeida de Matos	07/02/77	26	49
6º	Dhayana Loyze da Silva	18/01/89	25	33
7º	Eliziane Aparecida Silva	03/01/79	23	39
8º	Alcilene Maria de Sousa	29/01/83	23	25
9º	Hellen Cristina de Lima Mendes	15/08/84	22	52
10º	Thais Figueiredo Campos Martins	14/06/84	21	7
11º	Ludmila Aparecida de Almeida Gonçalves	29/09/89	21	17
12º	Terlania Barros de Oliveira	26/09/80	20	57
13º	Gabriela de Deco Andrade	04/07/84	20	23
14º	Mariana Navarro Domingos dos Santos	11/04/93	20	16
15º	Erika Maria de Souza Vieira Novaes	12/09/77	19	46
16º	Vanderleia Aparecida Fontes	08/11/79	18	42
17º	Renata Loredo de Souza Leite	26/09/84	18	66
18º	Juliana de Campos Cândido Rodrigues	17/06/87	18	62
19º	Talita Oliveira Ramos Braga	09/01/85	16	60
20º	Fernanda Santos Correa	20/09/86	16	13
21º	Karine Aredes de Souza	31/10/86	16	30
22º	Natayna Souza da Silva	23/06/94	16	55
23º	Fernanda Simão Rodrigues Pereira	07/02/78	15	9
24º	Fernanda Lourdes Meireles Belinato	11/02/80	15	36
25º	Aline Lacerda Ramos Pereira Carlos	09/12/85	13	65
26º	Juliceia Gonçalves Pitzer	13/04/79	9	56
27º	Gilmara Moreira de Oliveira	05/05/77	8	26
28º	Priscila Luara Lopes Gomes	07/11/95	8	4
29º	Geiza Fagundes de Souza	21/12/96	8	58

30º	Thayna Maria Marques Andrade	01/05/96	4	53
31º	Adriana Soares Costa	01/07/86	1	10
32º	Patrick de Matos Correia	13/07/98	1	48
33º	Rubens Oliveira de Mesquita	10/03/81	0	50
34º	Christiane Aparecida Santana Silva	28/02/82	0	40
35º	Débora dos Santos Baptista Silva	08/11/84	0	63
36º	Thaylane de Alencar Rodrigues	07/12/00	0	47
-	Elisangela Aparecida Demétrio Almeida	28/08/74	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	32
-	Francisca Graciene de Paula Freitas	14/06/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "f"	22

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Aline Torres Dutra	08/06/99	21	11
2º	Aline Carla Ferreira Dutra de Carvalho	12/11/73	18	19
3º	Gislaine Cerqueira de Almeida	02/12/86	14	6
4º	Helaine Paulino de Souza Salviato	04/04/00	12	28
5º	Lucia Helena Nery Vardiero	20/09/61	10	67
6º	Maria Aparecida Roque da Silva	28/02/71	10	5
7º	Karina Paiva de Morais	07/01/81	10	29
8º	Carla Aparecida da Silva	06/06/84	10	38
9º	Janaína Lúcia de Oliveira	02/09/87	10	31
10º	Natalia da Veiga Fernandes	21/12/92	10	24
11º	Luana Francisca de Azevedo	20/11/98	8	21
12º	Alice Andrade da Silveira	14/05/01	4	45
13º	Flaviane Aparecida Pimentel Nascimento	09/02/81	2	41
14º	Elaine Maria Correa Mantuani	14/07/83	2	37
15º	Edivânia Martins Gomes	04/06/75	0	20
16º	Lenice Ferreira Resende Correa	21/08/79	0	43
17º	Rosivane Maria de Lacerda Paiva	05/10/80	0	51
18º	Tatiana Mendes dos Santos Reis Paula	18/07/88	0	14
19º	Vanessa Nogueira da Silva	10/07/90	0	61
20º	Rosana Evangelista de Jesus Farias	20/06/92	0	12
21º	Hortência Rosa de Oliveira Abadias	24/12/95	0	3
-	Vilma da Conceição de Freitas	04/05/72	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "a"	1
-	Rosemary Orlando	05/05/73	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "a" e "e"	18
-	Angela Maria de Oliveira Gonçalves da Cruz	26/01/79	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "a"	59
-	Maria Aparecida de Oliveira	19/09/79	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "d" e "e"	68
-	Rozenilda de Oliveira Firmino	11/11/86	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	34
-	Idiamara da Costa	21/07/93	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	44
-	Letícia Limonge de Oliveira	06/08/99	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	64
-	Pietra Hinna Sérgio Rosa Anastácio	11/11/04	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea "e"	2

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: HEMATOLOGISTA				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Alcione Giraldo Carvalho	20/07/72	2	8

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alínea "a", "d", "e" e "f" do Edital n.º 05/2024 foram eliminados, nos termos dos Itens 1.7 e 3.10.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados desta republicação no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 08:00 às 16:00 horas.**

Muriaé/MG, 28 de agosto de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:16CFB666

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.897, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Doutorado intitulado: "ESTUDOS LITEÁRIOS - ÀREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIAS DA LITERATURA E REPRESENTAÇÕES CULTURAIS, respectivamente pela Universidade Federal de Juiz de Fora, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LUCAS ESPERANÇA DA COSTA	8.394-001		PROFESSOR II	

		NPR 04	DOUTOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ENSINO DE GEOGRAFIA", respectivamente pela Faculdade Única de Ipatinga, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS	2.437-001	NPR 10	PROFESSOR I I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO(SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO) 620 HORAS", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ROSANA MARIA DE JESUS ARAUJO DE MELO	7.951-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA", respectivamente pela Universidade Candido Mendes , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LUCIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	7.487-003	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela Faculdade de Educação São Luiz , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANDRÉA APARECIDA CARVALHO	4.561-003	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "PSICOPEDAGOGIA - 760 HORAS", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA PAULA SOARES GARCIA	8.364-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " intitulado: "GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO(SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO) 60 HORAS", respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CAMILA DA CUNHA SENTINELLA	8.367-001	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL" respectivamente pela Univesidade Pitágoras Unopar Anhanguera , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	7.340-002	NIE-02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: " EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR" respectivamente pela Universidade Candido Mendes , passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS	4.504-005	NPR 02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F5A63EBB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME, CNPJ N° 08.638.719/0001-64**, VALOR: R$ 42.589,82 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 29/08/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/08/2025 - DATA: 26/08/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME CNPJ Nº 08.638.719/0001-64						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53798	3.343	UN	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	Própria	R$ 12,74	R$ 42.589,82

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B15F15CB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024, 047/2024, 048/2024 E 049/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE FERRO, AÇO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL. CONTRATADA:**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ N° 46.766.632/0001-61**, VALOR: R$ 9.074,80,**COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30, VALOR: R$ 110.042,60,**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ N° 37.278.673/0001-18, VALOR: R$ 925,90 E**MAQBARROS MAQUINAS BARROS EIRELI**, CNPJ N° 20.820.130/0001-88, VALOR: R$ 19.738,00– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 28/08/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/08/2025 - DATA: 26/08/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 46.766.632/0001-61						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42389	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 10..	GSP	R$ 17,40	R$ 522,00
42390	70	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	GSP	R$ 18,36	R$ 1.285,20
42391	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18..	GSP	R$ 24,97	R$ 249,70
42405	10	UN	CHAPA PRETA 20, DE 2,0 X 1,0M..	FERROMINAS	R$ 152,50	R$ 1.525,00
42413	10	UN	FERRO CANTONEIRA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS.	FERROMINAS	R$ 47,05	R$ 470,50
48998	20	KG	Grampo para cerca peça única em aço, medidas aproximadas de 1x9", na cor cinza, sacos de1kg.	BELGO	R$ 17,91	R$ 358,20
46153	10	UN	METALON CHAPA 14 (2MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 50 MM.	FERROMINAS	R$ 179,02	R$ 1.790,20
42419	10	UN	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 30 MM.	FERROMINAS	R$ 87,48	R$ 874,80
54967	50	M2	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, COM NO MÍNIMO E=0,43MM..	CIATEL	R$ 36,20	R$ 1.810,00
51670	10	UN	VEDACALHA, ADESIVO VEDADOR DE CALHAS, EMBALAGEM COM 280GPARA CHAPAS METÁLICAS	GAMA	R$ 18,92	R$ 189,20

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53844	250	UN	AÇO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 49,53	R$ 12.382,50
54947	30	UN	AÇO CA-50 12.5MM - 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 76,87	R$ 2.306,10
53842	100	UN	AÇO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M	SINOBRAS	R$ 125,22	R$ 12.522,00
53843	50	UN	AÇO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA,COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 317,17	R$ 15.858,50
54948	100	UN	AÇO CA-50 6.3MM - 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 22,12	R$ 2.212,00
54949	400	UN	AÇO CA-50 8.0MM - 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 33,66	R$ 13.464,00
54950	600	UN	AÇO CA-60 4.2MM, COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 10,84	R$ 6.504,00
54951	50	UN	AÇO CA-60 5.0MM, COMPRIMENTO 12,00M.	SINOBRAS	R$ 15,47	R$ 773,50
42425	2.000	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, FIO 12 BWG, MALHA EM LOSANGO DE 80MM..	TRB	R$ 21,85	R$ 43.700,00
54960	20	M	TELA PARA VIVEIRO 1,50M DE ALTURA.	RDG	R$ 16,00	R$ 320,00

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ Nº 37.278.673/0001-18						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42403	5	UN	CHAPA FINA DE AçO Nº 18 MSG (1,20MM), LARGURA 1,00M E COMPRIMENTO 2,00M..	ARCELOR	R$ 185,18	R$ 925,90

MAQBARROS MAQUINAS BARROS EIRELI CNPJ Nº 20.820.130/0001-88

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54375	5	RL	TELA MF 113 CA 60ROLO 120 X 0,975 M	Comep	R$ 1.548,80	R$ 7.744,00
54376	5	RL	TELA MF 138 CA 60ROLO 120 X 0,975 M	Comep	R$ 2.398,80	R$ 11.994,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D8F0DFA5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E OUTROS (AMPLA, EXC E COTA)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 024/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material em PVC e PEAD a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores
BSC HIDRAULICA LTDA - 38.259.915/0001-99, situada na AVENIDA ANTONIO TEIXEIRA PEÇANHA 16 - MONTE CASTELO - TRÊS RIOS - RJ com o valor total de R$ 155.813,35 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	42691	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	ASPERBRAS	20	4,79	95,80
79	49335	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 100mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007. - .	UN	INBRA	20	31,88	637,60
121	43896	TUBO EDUTOR PVC DN 1.1/2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604. - .	UN	TUBOS LIDER	100	67,50	6.750,00
122	43897	TUBO EDUTOR PVC DN 2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604 - .	UN	TUBOS LIDER	100	134,00	13.400,00
126	49347	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1005 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	POLITEJO	10	4.950,00	49.500,00
127	49346	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1185 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	POLIETEJO	10	6.280,00	62.800,00
128	49353	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 263mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	POLITEJO	10	596,00	5.960,00
138	44498	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	UN	TUBOS LIDER	5	184,80	924,00
139	53298	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	UN	TUBOS LIDER	5	510,19	2.550,95
157	51748	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 350MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	FENIX	10	1.319,50	13.195,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - VAU AçU - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
131	56534	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 100MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, - requisitos segundo NBR 7665.	UN	CORRPLASTICK	5	224,00	1.120,00
136	56539	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 350MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, - requisitos segundo NBR 7665.	UN	CORRPLASTICK	2	2.400,00	4.800,00
148	42977	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-100MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	CORRPLASTICK	120	45,00	5.400,00
149	42978	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-150MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	CORRPLASTICK	30	135,00	4.050,00
150	42979	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-200MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	CORRPLASTICK	20	258,00	5.160,00
155	51746	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	CORRPLASTICK	60	550,00	33.000,00
158	51749	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 400MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	CORRPLASTICK	10	1.400,00	14.000,00

159	42995	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	DVG TUBOZAN	1.200	11,70	14.040,00
160	42996	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	DVG TUBOZAN	150	12,50	1.875,00
161	42997	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	DVG TUBOZAN	150	24,50	3.675,00
162	42998	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	DVG TUBOZAN	40	45,00	1.800,00

FR CONEXOES LTDA - 46.945.369/0001-78, situada na RUA AMENDOINS, 139 - UBERABA - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 46.747,50 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	49473	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 50 x 1. 1/2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	MULTILIT	50	1,65	82,50
13	42650	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 100MM NBR 9051 - .	UN	GIBABOR	1.000	1,00	1.000,00
22	42682	CAP PVC PBA DN 100 DE 110 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	PIPEPLAST	5	18,00	90,00
23	42684	CAP PVC PBA DN 75 DE 85 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	PIPEPLAST	5	9,50	47,50
26	42689	CAP PVC SOLDáVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PIPEPLAST	10	3,20	32,00
30	53295	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688. - .	UN	PIPEPLAST	10	14,00	140,00
74	49259	Luva de correr PVC PBA DN 100 / DE 110 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647, - .	UN	PIPEPLAST	120	28,00	3.360,00
75	42788	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 / DE 140 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	PIPEPLAST	40	100,00	4.000,00
76	49260	Luva de correr PVC PBA DN 50 / DE 60 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647, - .	UN	PIPEPLAST	450	6,50	2.925,00
78	49242	Luva de correr PVC PBA DN 75 / DE 85 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647 - .	UN	PIPEPLAST	50	15,00	750,00
80	49336	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 150mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	PIPEPLAST	10	62,00	620,00
89	42794	LUVA PVC SOLDáVEL 50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	UN	MULTILIT	20	1,80	36,00
91	37727	NIPLE BRANCO 20MM -	UN	MULTILIT	50	0,34	17,00
98	42828	REDUçãO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 75 DE 85MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	PIPEPLAST	5	9,50	47,50
102	44496	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 40 MM - .	UN	UNIFORTTE	50	14,00	700,00
104	11216	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 60 MM - .	UN	UNIFORTTE	20	32,00	640,00
140	42968	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	30	230,00	6.900,00
141	42970	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	300	65,00	19.500,00
147	49343	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 400mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	MULTILIT	2	2.750,00	5.500,00
151	42981	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-50MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	MULTILIT	10	36,00	360,00

FRONT COMERCIAL LTDA ME - 43.731.740/0001-00, situada na RUA FRITZ SPERNAU 1000 - FORTALEZA - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 118.320,90 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
53	35003	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS -	UN	Noah	2.000	2,84	5.680,00
123	49351	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 418mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	UN	Tucano	20	1.063,13	21.262,60
125	49352	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 335mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	Tucano	15	759,38	11.390,70
129	49348	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	Tucano	19	3.999,38	75.988,22
165	49348	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 5% DO ITEM 129 CÓDIGO 49348)	UN	Tucano	1	3.999,38	3.999,38

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME - 05.931.197/0001-04, situada na R. PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 893 - GLÓRIA - JOINVILLE - SC com o valor total de R$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	49470	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 20 x 1/2 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	MULTILIT	1.000	0,26	260,00
18	42662	ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA - .	UN	HDV	20.000	0,16	3.200,00
34	42882	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	CORR	100	6,30	630,00
41	46780	CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	CORR	200	9,38	1.876,00

52	42730	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	MULTILIT	20	1,15	23,00
54	42735	JOEHO 45º PVC SOLDAVEL DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	MULTILIT	100	0,44	44,00
55	42738	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	MULTILIT	4.000	0,22	880,00
62	42779	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 100MM NBR 5688 - .	UN	MULTILIT	50	8,97	448,50
87	42791	LUVA PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	MULTILIT	1.200	0,23	276,00
108	49341	Selin PVC 90° OCRE elastico c/ travas 150 x 100mm para tubo coletor de esgoto liso NBR 7362. - .	UN	CHIVA	200	14,06	2.812,00
110	42837	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688 -	UN	MULTILIT	50	6,29	314,50
116	42870	TE PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	MULTILIT	1.000	0,39	390,00

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 69.939.239/0001-28, situada na AV. DUAS UNAS, 777 - SANTO ALEIXO - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE com o valor total de R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
154	42990	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	PRÓPRIA	392	210,00	82.320,00

J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - 63.017.784/0001-80, situada na RUA ANITA GARIBALDI, Nº.1683, CAMPOS ELISEOS - CAMPOS ELISEOS - RIBEIRÃO PRETO - SP com o valor total de R$ 101.532,40 (cento e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	42632	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP - .	UN	DOAL	600	1,81	1.086,00
109	42960	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	DOAL	200	19,37	3.874,00
124	49349	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 669 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	CORR PLASTIK	20	2.600,00	52.000,00
130	49350	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 527mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para Orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	CORR PLASTIK	20	1.560,00	31.200,00
134	56537	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 250MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, - requisitos segundo NBR 7665.	UN	AMANCO	5	1.131,00	5.655,00
135	56538	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 300MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, - requisitos segundo NBR 7665.	UN	AMANCO	2	1.611,00	3.222,00
146	43041	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 350MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - .	UN	AMANCO	2	2.247,70	4.495,40

N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI - 42.299.386/0001-24, situada na RUA DR. JOAQUIM I. SILVEIRA DA MOTTA 1454 - UBERABA - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 46.400,99 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais e noventa e nove centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	49471	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 25 x 3/4polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	200	0,34	68,00
9	44485	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	C&M	200	9,00	1.800,00
10	44486	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	C&M	100	15,00	1.500,00
12	51737	ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOS - o adesivo não poderá em contato com a água sofrer reação de emborrachamento imediato, não permitindo assim a execução do trabalho.	UN	LEKAT	1.500	3,40	5.100,00
14	42651	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 150MM NBR 9051 - .	UN	GIBABOR	500	2,40	1.200,00
15	42657	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588 - .	UN	GIBABOR	1.000	0,90	900,00
16	42659	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588 - .	UN	GIBABOR	500	1,60	800,00
17	42660	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588 - .	UN	GIBABOR	500	2,40	1.200,00
21	42675	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	10	1,00	10,00
28	42692	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	20	10,00	200,00
31	49281	CURVA PVC OCRE 11°15' X 100MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	C&M	300	10,00	3.000,00
32	49282	CURVA PVC OCRE 11°15' X 150MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	C&M	50	30,00	1.500,00
33	49283	CURVA PVC OCRE 22°30' X 100MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	C&M	200	10,00	2.000,00
35	49285	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	C&M	100	10,00	1.000,00
36	42886	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	20	28,00	560,00
37	49286	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	20	30,00	600,00
38	49227	Curva PVC OCRE 45° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	3	250,00	750,00
39	49228	Curva PVC OCRE 45° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	3	450,00	1.350,00
40	49229	Curva PVC OCRE 45° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	2	520,00	1.040,00
42	49233	Curva PVC OCRE 90° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	3	240,00	720,00
43	49234	Curva PVC OCRE 90° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	3	400,00	1.200,00
44	49235	Curva PVC OCRE 90° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	2	500,00	1.000,00
45	54379	CURVA PVC OCRE 90º X DN 100 MM P/B LONGA NBR 7362/NBR 10569 -	UN	C&M	200	9,00	1.800,00

46	42719	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-50 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	C&M	10	9,95	99,50
47	42721	CURVA PVC PBA 45° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	C&M	10	10,00	100,00
48	42722	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	C&M	5	35,00	175,00
49	42723	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	C&M	5	20,00	100,00
50	42725	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	C&M	5	38,00	190,00
51	42726	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	C&M	5	20,00	100,00
56	42739	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	100	0,30	30,00
57	35007	JOELHO AZUL BUCHA DE LATãO 20MM -	UN	PLASTILIT	50	2,50	125,00
59	40202	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 100 DE 110MM - requisitos segundo NBR 5647	UN	C&M	5	85,00	425,00
61	42769	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 350 X 350MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	2	500,00	1.000,00
67	49252	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 100mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	C&M	300	4,50	1.350,00
68	49253	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 150mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	C&M	200	10,00	2.000,00
69	49254	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 200mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	C&M	10	20,00	200,00
70	49255	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 250mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	C&M	2	40,00	80,00
71	49256	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 300mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	C&M	5	83,85	419,25
72	49257	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 350mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	C&M	2	167,12	334,24
81	49337	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 200mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	C&M	10	97,00	970,00
88	42792	LUVA PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	100	0,30	30,00
90	49268	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 100mm NBR 5688, - .	UN	PLASTILIT	100	3,00	300,00
92	54891	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (1 KG) - .	UN	GIENEX	220	16,00	3.520,00
93	42798	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 75MM NBR 5688 - .	UN	PLASTILIT	10	3,50	35,00
94	42799	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688 - .	UN	PLASTILIT	10	7,50	75,00
96	42804	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	10	25,00	250,00
99	11213	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 20 MM - .	UN	PLASTILIT	20	4,00	80,00
100	11214	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 25 MM - .	UN	PLASTILIT	10	5,00	50,00
101	44495	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 32 MM, - .	UN	PLASTILIT	10	8,50	85,00
111	42839	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200MM NBR 5688 -	UN	PLASTILIT	5	85,00	425,00
112	42843	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	C&M	100	17,55	1.755,00
117	42871	TE PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	100	0,50	50,00
120	42966	TUBO DE PEAD DE-32MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS. - .	BOB	POLIERG	5	550,00	2.750,00

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - 24.419.445/0001-79, situada na RUA JOÃO VOGELSANGER, 181 - SANTO ANTONIO - JOINVILLE - SC com o valor total de R$ 23.058,75 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	49469	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 100 x 4 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	TIGRE	10	13,90	139,00
4	49472	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 32 x 1polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	TIGRE	100	0,80	80,00
6	49474	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 60 x 2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	TIGRE	20	3,10	62,00
7	49475	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 85 x 3polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	TIGRE	10	8,00	80,00
11	42640	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA ESGOTO 100X101,6MM NBR 7362 / NBR 10569	UN	TIGRE	600	3,70	2.220,00
19	42665	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 25 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	TIGRE	300	0,20	60,00
20	42666	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 32 X 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	TIGRE	500	0,35	17,50
24	42686	CAP PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	TIGRE	1.000	0,25	250,00
25	44490	CAP PVC SOLDáVEL DE-50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	TIGRE	50	2,00	100,00
29	42694	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA CURTA INJETADA NBR 5688 - .	UN	TIGRE	50	7,40	370,00
58	42756	JOELHO PVC SOLDáVEL COM ROSCA DN-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	TIGRE	1.500	0,62	930,00
60	42762	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	SANETIL	5	67,00	335,00
63	42780	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 50MM NBR 5688 - .	UN	TIGRE	10	6,50	65,00
64	42784	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200 X 200MM NBR 5688 - .	UN	TIGRE	5	74,00	370,00
65	42787	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 75 X 75MM NBR 5688 - .	UN	TIGRE	10	7,00	70,00
66	42923	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, DN 100MM NBR 5688 - .	UN	TIGRE	100	8,83	883,00
77	49261	Luva de correr PVC PBA DN 65 / DE 75 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647, - .	UN	TIGRE	50	10,50	525,00
83	49266	Luva de correr soldável 50 mm, requisitos segundo NBR 5648, - .	UN	TIGRE	10	6,00	60,00
84	42947	LUVA DUPLA DE COMPRESSãO EM POLIETILENO PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP - .	UN	TIGRE	100	2,56	256,00
85	49238	Luva Mista Bolsa PVC soldavel 20mm x 1/2 polegada Rosca fêmea - .	UN	TIGRE	1.000	0,52	520,00
86	49267	Luva PVC SD/RS 20x 1/2mm, - .	UN	TIGRE	1.000	0,52	520,00
95	42800	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200 X 150MM NBR 5688 - .	UN	TIGRE	5	18,00	90,00
97	54382	REDUÇÃO PVC PBA PONTA/BOLSA DN 100 DE 110 P/ DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647. -	UN	TIGRE	5	17,00	85,00
103	35024	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 50 MM -	UN	TIGRE	50	18,88	944,00
106	42955	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 200 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	TIGRE	100	21,48	2.148,00
107	42956	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI,	UN	TIGRE	100	31,50	3.150,00

		DN 250 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .					
113	42863	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 100 DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	TIGRE	5	55,50	277,50
114	42864	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	TIGRE	20	12,30	246,00
115	42865	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	TIGRE	5	28,00	140,00
118	51744	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA. - .	UN	TIGRE	50	2,31	115,50
119	42965	TUBO DE PEAD DE-20MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS. - .	BOB	TIGRE	20	328,00	6.560,00
142	42971	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 65 / DE 75MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	TIGRE	10	135,00	1.350,00
163	54875	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	TIGRE	5	3,00	15,00
164	54876	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	TIGRE	5	5,05	25,25

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇOES PARA CONSTRUÇAO LTDA - 08.862.530/0011-22, situada na AVENIDA BRASIL, 4233 - DISTRITO INDUSTRIAL - RIO CLARO - SP com o valor total de R$ 111.914,04 (cento e onze mil e novecentos e quatorze reais e quatro centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
153	49345	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m) - .	UN	TIGRE	686	163,14	111.914,04

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),27/08/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4F639A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 29/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – CARNES E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".** Data da assinatura: 28/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: BSM ATACADISTA LTDA. Valor: R$ 2.028.948,00 (dois milhões vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito reais). Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
338	**02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00**	**AÇÃO:** 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE	**VÍNCULO:** 1442004 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
432	**02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00**	**AÇÃO:** 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE	**VINCULO:** 1442004 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
433	**02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00**	**AÇÃO:** 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – PNAE	**VINCULO:** 1442004 – PNAE **SUBELEMENTO:** 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
335	**02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00**	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	**VÍNCULO** 15000000000 - GERAL
332	**02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.30.00**	Material de consumo – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	**VÍNCULO** 15000000000 - GERAL
378	**02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00**	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	**VÍNCULO** 15500000000 – QESE
414	**02.007.2066.0012.0365.0027.3.33.90.30.00**	Material de consumo - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	**VÍNCULO** 15000001001 - ENSINO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8474ACBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 158/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 158/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1083ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RNQ9B85	21/08/2024	03/06/2023	RJ-1108/2024	AG06609606	INDEFERIDO
GYC9965	21/08/2024	23/10/2023	RJ-1118/2024	AG08080037	INDEFERIDO
GYG1482	21/08/2024	21/08/2023	RJ-1117/2024	R100047865	INDEFERIDO

RNY6E52	21/08/2024	30/09/2023	RJ-1116/2024	R100050805	INDEFERIDO
RNY6E52	21/08/2024	30/09/2023	RJ-1115/2024	R100050787	INDEFERIDO
PXB7H16	21/08/2024	07/04/2023	RJ-1113/2024	R100023992	INDEFERIDO
RVN6D43	21/08/2024	22/06/2023	RJ-1112/2024	AG06607689	INDEFERIDO
PXL5981	21/08/2024	03/05/2023	RJ-1111/2024	AG06604521	INDEFERIDO
PXL5981	21/08/2024	04/05/2023	RJ-1110/2024	AG06604276	INDEFERIDO
HLB7560	21/08/2024	09/07/2023	RJ-1109/2024	R100037905	INDEFERIDO
HLJ0H25	21/08/2024	21/07/2023	RJ-1098/2024	R100039730	INDEFERIDO
RNQ9B85	21/08/2024	03/06/2023	RJ-1107/2024	AG06609605	INDEFERIDO
HGK3409	21/08/2024	08/07/2023	RJ-1106/2024	R100037641	INDEFERIDO
OLZ6376	21/08/2024	27/09/2023	RJ-1105/2024	R100051945	INDEFERIDO
RFY2E67	21/08/2024	27/07/2023	RJ-1104/2024	R100040950	INDEFERIDO
KON5C40	21/08/2024	28/07/2023	RJ-1103/2024	AM02589415	INDEFERIDO
KON5C40	21/08/2024	28/07/2023	RJ-1102/2024	AM02589417	INDEFERIDO
HMV5J46	21/08/2024	12/08/2023	RJ-1101/2024	AG06618785	INDEFERIDO
RFY2E67	21/08/2024	31/07/2023	RJ-1100/2024	R100041752	INDEFERIDO
RUQ7J97	21/08/2024	02/08/2023	RJ-1099/2024	AG06618850	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 29 de agosto de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A1F2B211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Processo: 050/2024
Concorrência:001/2024
Objeto: Contratação de empresas especializadas em execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas nos prédios púbicos culturais em Santa Bárbara –MG.

FORNECEDOR: QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 47.808.008/0001-42					
Item	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Subtotal**
1	34405 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas na Casa da Cultura em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 19.400,00	R$ 19.400,00
2	35406 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas na Casa do Mel em Santa Bárbara	sv	1	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
3	35407 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Centro Cultural – José Antero de Oliveira em Santa Bárbara	sv	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
4	35408 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas na Escola da Música em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 6.133,59	R$ 6.133,59
5	35409 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Memorial Afonso Pena em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
6	35410 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Memorial da Cavalhada em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
7	35411 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Museu Antoniano em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
8	35412 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elé	sv	1	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 388.633,59 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2024

SANDRA DE JESUS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B94A1813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 052/2024, Processo 138/2024, julgada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no dia 20/08/2024, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo o Pregão Eletrônico nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: 3 Poderes Comércio LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 14.937.152/0001-20				
Lote 3 - 36013				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Balde Plástico 12L	69,00	UNIDADE	5,61	387,09

Marca: Ecoplastic	**Fabricante:** Ecoplastic	**Modelo:**Balde Plástico 12L			
Lote 4 - 36014					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Balde Plástico de 15L	330,00	UNIDADE	8,42	2.778,60	
Marca: Arqplast	**Fabricante:**Arqplast	**Modelo:**Balde Plástico de 15L			
Lote 5 - 36015					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Balde Plástico 50L com Tampa	215,00	UNIDADE	30,77	6.615,55	
Marca: Arqplast	**Fabricante:**Arqplast	**Modelo:**Balde Plástico 50L com Tampa			
Lote 27 - 36037					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Escova Plástica com Suporte para Limpeza de Vaso Sanitário	445,00	UNIDADE	3,67	1.633,15	
Marca: Original	**Fabricante:**Original	**Modelo:**EscovaPlástica			
Lote 28 - 36038					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Esfregão Master 30cm	78,00	UNIDADE	39,44	3.076,32	
Marca: Changrilá	**Fabricante:**Changrilá	**Modelo:**EsfregãoMaster			
Lote 32 - 36042					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Escova para Lavar Roupas	306,00	UNIDADE	1,99	608,94	
Marca: MarcaPrópria	**Fabricante:**MarcaPrópria	**Modelo:**EscovaparaLavar			
Lote 33 - 36043					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Esponja de Limpeza	5.494,00	UNIDADE	0,59	3.241,46	
Marca: Bettanin	**Fabricante:**Bettanin	**Modelo:**EsponjadeLimpeza			
Lote 39 - 36050					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Fósforo	714,00	UNIDADE	2,81	2.006,34	
Marca: Gaboard	**Fabricante:**Gaboard	**Modelo:**Fósforo			
Lote 41 - 36052					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Inseticida Aerossol	994,00	UNIDADE	8,37	8.319,78	
Marca: Bunnz	**Fabricante:**Bunnz	**Modelo:**InseticidaAerossol			
Lote 42 - 36053					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Isqueiro	235,00	UNIDADE	2,55	599,25	
Marca: Ligther	**Fabricante:**Ligther	**Modelo:**Isqueiro			
Lote 56 - 36067					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Mangueira para Jardim	86,00	UNIDADE	87,76	7.547,36	
Marca: Oliplast	**Fabricante:**Oliplast	**Modelo:**Mangueira			
Lote 61- 36072					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Pano de Prato 100% Algodão	2.250,00	UNIDADE	1,97	4.432,50	
Marca: Intextil	**Fabricante:**Intextil	**Modelo:**PanodePrato			
Lote 64 – 36075					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Pasta Rosa	1.525,00	UNIDADE	4,29	6.542,25	
Marca: Cristal	**Fabricante:**Cristal	**Modelo:**PastaRosa			
Lote 67 - 36078					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Removedor	55,00	UNIDADE	8,67	476,85	
Marca: Limpbrás	**Fabricante:**Limpbrás	**Modelo:**Removedor			
Lote 71 - 36082					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Rodo Plástico - 60Cm	214,00	UNIDADE	7,91	1.692,74	
Marca: Marca Própria	**Fabricante:**MarcaPrópria	**Modelo:**RodoPlástico			
Lote 72 -36083					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Sabão em Barra	7.105,00	UNIDADE	1,12	7.957,60	
Marca: Bica	**Fabricante:**Bica	**Modelo:**SabãoemBarra			
Lote 75 - 36086					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Sabonete Líquido	3.422,00	UNIDADE	3,98	13.619,56	
Marca: Lumi	**Fabricante:**Lumi	**Modelo:**SaboneteLíquido			
Lote 76 - 36087					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Saco Plástico 20L	700,00	UNIDADE	6,22	4.354,00	
Marca: Rava	**Fabricante:**Rava	**Modelo:**SacoPlástico			
Lote 79 - 36090					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Saco Plástico 60L	1.200,00	UNIDADE	11,73	14.076,00	
Marca: Rava	**Fabricante:**Rava	**Modelo:**SacoPlástico			
Lote 81 - 36092					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Saco Plástico 100L	5.348,00	UNIDADE	22,96	122.790,08	
Marca: VbPlásticos	**Fabricante:**Vb Plásticos	**Modelo:**SacoPlástico			
Lote 85 - 36096					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Torneira Filtro de Barro	231,00	UNIDADE	2,96	683,76	
Marca: Ercaplast	**Fabricante:**Ercaplast	**Modelo:**TorneiraFiltro			
Lote 87 - 36098					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Vassoura-Pêlo	337,00	UNIDADE	6,89	2.321,93	
Marca: Marca Própria	**Fabricante:**Marca Própria	**Modelo:**Vassoura			
Lote 88 - 36099					
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**	
Vassoura Limpa Teto	76,00	UNIDADE	14,80	1.124,80	
Marca: MarcaPrópria	**Fabricante:**Marca Própria	**Modelo:**Vassoura			

Lote 89 - 36100					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Vassoura Piaçava		586,00	UNIDADE	12,24	7.172,64
Marca: Marca Própria	**Fabricante:**Marca Própria		**Modelo:**VassouraPiaçava		
Lote 93 - 36129					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Coador de Café-Tamanho M		44,00	UNIDADE	3,05	134,20
Marca: Preguiça	**Fabricante:**Preguiça		**Modelo:**CoadordeCafé		
Lote 94 - 36130					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Álcool em Gel 70%		1.975,00	UNIDADE	3,37	6.655,75
Marca: Herbíssimo	**Fabricante:**Herbíssimo		**Modelo:**Álcool emGel		
Lote 98 - 36242					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Vela para Filtro de Barro		150,00	UNIDADE	4,39	658,50
Marca: Oasis **Fabricante:**Oasis **Modelo:**VelaparaFiltro					
Lote 102 - 36248					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico 80L- Cota MPE		768,00	UNIDADE	43,37	33.308,16
Marca: VbPlásticos **Fabricante:**VbPlásticos **Modelo:**SacoPlástico					
Lote 103 - 36249					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico 100L- Cota MPE		1.782,00	UNIDADE	22,96	40.914,72
Marca: VbPlásticos **Fabricante:**VbPlásticos **Modelo:**SacoPlástico					
Total do Fornecedor: 3 Poderes Comércio LTDA ME: R$ 305.729,88 (trezentos e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)					

Fornecedor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP- **CPF/CNPJ:**65.353.401/0001-70					
Lote 16 - 36026					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Copo Descartável 200Ml		4.600,00	UNIDADE	3,90	17.940,00
Marca: COPOFLEX **Fabricante:**COPOFLEX **Modelo:**COPOFLEX					
Lote 62 - 36073					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Papel Higiênico		16.178,00	UNIDADE	29,43	476.118,54
Marca: MILI **Fabricante:**MILI **Modelo:**MILI					
Lote 100 - 36246					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Papel Higiênico- Cota MPE		5.392,00	UNIDADE	29,00	156.368,00
Marca:MILI **Fabricante:**MILI **Modelo:**MILI					
Total do Fornecedor Comercial Vener Ltda-EPP: R$ 650.426,54 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)					

Fornecedor: Bidden Comercial Ltda-**CPF/CNPJ:**36.181.473/0001-80					
Lote 96 - 36231					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Cloro Granulado		6,00	UNIDADE	160,00	960,00
Marca: Hipo 40 Pro **Fabricante:**Hipo40Pro **Modelo:**Chemie					
Total do Fornecedor Bidden Comercial Ltda: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)					

Fornecedor: Comercial TXV Comercio e Serviços Eireli-**CPF/CNPJ:**22.906.038/0001-60					
Lote 14 -36024					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Coador de Pano para café		303,00	UNIDADE	3,95	1.196,85
Marca: ZALEANA	**Fabricante:**ZALEANA	**Modelo:**C/MADEIRATAM:G			
Lote 19 - 36029					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Desentupidor		204,00	UNIDADE	3,21	654,84
Marca: HALLEY	**Fabricante:**HALLEY	**Modelo:**R:126DESINTUPIDORDEPIA			
Lote 34 - 36044					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Esponjalavar Automovel		255,00	UNIDADE	4,99	1.272,45
Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:**R:434ESPUMALAVACARRO			
Lote 35 - 36045					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Estopa Branca 100% Algodão		177,00	UNIDADE	28,50	5.044,50
Marca: AMF	**Fabricante:**AMF	**Modelo:**ESTOPABRANCA2K			
Lote 37 - 36048					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Filtro de Papel 103		394,00	UNIDADE	3,30	1.300,20
Marca: NOBRE	**Fabricante:**NOBRE	**Modelo:**FILTRO103C/30UND			
Total do Fornecedor Comercial TXv Comercio e Serviços Eireli: R$ 9.468,84 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)					

Fornecedor: DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA-**CPF/CNPJ:**40.412.292/0001-94					
Lote 63 - 36074					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Papel Toalha		5.682,00	UNIDADE	7,70	43.751,40
Marca: Depel Papeis Nobres **Fabricante:**Depel Papeis Nobres LTDA					
Lote 101 - 36247					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Papel Toalha-Cota MPE		1.893,00	UNIDADE	7,70	14.576,10
Marca: Depel Papeis Nobres **Fabricante:**Depel Papeis Nobres LTDA					
Total do Fornecedor:DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA: R$ 58.327,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: Nutrilar Express Ltda-**CPF/CNPJ:**46.653.513/0001-00					
Lote 15 - 36025					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Copo Descartável 50Ml		1.925,00	UNIDADE	1,16	2.233,00

Marca: COPOPLAST **Fabricante:**COPOPLAST **Modelo:**COPOPLAST				
Lote 57 - 36068				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Marmitex Isopor comTampa- 750ml	14,00	UNIDADE	30,87	432,18
Marca: COPOPLAST **Fabricante:**COPOPLAST **Modelo:**COPOPLAST				
Lote 97 - 36133				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Sabão em Pó Amarelo	55,00	UNIDADE	5,34	293,70
Marca: AMARELO **Fabricante:** AMARELO **Modelo:**AMARELO				
Total do Fornecedor Nutrilar Express Ltda: R$ 2.958,88 (dois mil, noecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)				

Fornecedor: Leticia Roberta de Melo 70051980690-**CPF/CNPJ:**47.946.851/0001-95				
Lote 55 - 36066				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lustra Moveis	639,00	UNIDADE	2,90	1.853,10
Marca:WORKER **Fabricante:**WORKER **Modelo:**				
Total do Fornecedor Leticia Roberta de Melo 70051980690: R$ 1.853,10 (um mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e dez centavos)				

Fornecedor:MAXIMA LIMPEZA LTDA-**CPF/CNPJ:**49.720.354/0001-08				
Lote 74 - 36085				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Sabão em Pó	3.354,00	UNIDADE	5,85	19.620,90
Marca:FLASH **Fabricante:**ARCIIRIS **Modelo:**SabãoemPó				
Lote 77 - 36088				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico 30L	745,00	UNIDADE	12,95	9.647,75
Marca: Suplastic **Fabricante:**Suplastic **Modelo:**SacoPlástico30L				
Lote 82 - 36093				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico – Branco para Resíduos Infectantes-50L	400,00	UNIDADE	18,00	7.200,00
Marca: Suplastic **Fabricante:**Suplastic **Modelo:**SacoPlástico50L				
Total do Fornecedor Maxima Limpeza Ltda: R$ 36.468,65 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)				

Fornecedor: Marcilio Piramides Soares-**CPF/CNPJ:**23.256.170/0001-37				
Lote 7 - 36017				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Balde Plástico 100l com Tampa Cor Preta	179,00	UNIDADE	78,70	14.087,30
Marca: BELMONT **Fabricante:**BELMONT **Modelo:**				
Lote 17 - 36027				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Copo Dosador- 600Ml	19,00	UNIDADE	12,00	228,00
Marca: INJETEMP **Fabricante:**INJETEMP **Modelo:**				
Lote 24 - 36034				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Escada de Alumínio	57,00	UNIDADE	333,00	18.981,00
Marca: BOTAFOGO **Fabricante:**BOTAFOGO **Modelo:**				
Lote 25 - 36035				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Escada Articulada em Alumínio 4X4 com 16 Degraus	58,00	UNIDADE	775,00	44.950,00
Marca: BOTAFOGO **Fabricante:** BOTAFOGO **Modelo:**				
Lote 29 - 36039				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Espanador de Pena	83,00	UNIDADE	26,15	2.170,45
Marca:SHANGRILA **Fabricante:**SHANGRILA **Modelo:**				
Lote 30 - 36040				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Espelho 60x40	132,00	UNIDADE	118,90	15.694,80
Marca: ASTRA **Fabricante:**ASTRA **Modelo:**				
Lote 31 - 36041				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lã de Aço	4.822,00	UNIDADE	1,35	6.509,70
Marca: ASSOLAN **Fabricante:**ASSOLAN **Modelo:**				
Lote 48 - 36059				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lixeira Plástica com Tampa 30L	386,00	UNIDADE	41,95	16.192,70
Marca: ANTARES **Fabricante:**ANTARES **Modelo:**				
Lote 49 - 36060				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Luva Látex- P – Palma Anti.	1.012,00	UNIDADE	2,44	2.469,28
Marca: HANDEX **Fabricante:**HANDEX **Modelo:**				
Lote 50 - 36061				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Luva Látex-M- Palma Anti.	1.262,00	PAR	2,44	3.079,28
Marca: HANDEX **Fabricante:**HANDEX **Modelo:**				
Lote 51 - 36062				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Luva Látex-G- Palma Anti.	1.160,00	PAR	2,44	2.830,40
Marca: HANDEX **Fabricante:**HANDEX **Modelo:**				
Lote 52 - 36063				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Luva Nitrílica P	760,00	PAR	6,57	4.993,20
Marca: HANDEX **Fabricante:**HANDEX **Modelo:**				
Lote 53 - 36064				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Luva Nitrílica M	1.105,00	PAR	6,57	7.259,85
Marca: HANDEX **Fabricante:**HANDEX **Modelo:**				
Lote 54 - 36065				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Luva Nitrílica G	790,00	PAR	6,57	5.190,30
Marca: HANDEX **Fabricante:**HANDEX **Modelo:**				
Lote 59 - 36070				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Pá para Lixo	276,00	UNIDADE	4,38	1.208,88
Marca: MERCOSUL **Fabricante:** MERCOSUL **Modelo:**				
Lote 66 - 36077				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Refil Mop	220,00	UNIDADE	20,90	4.598,00
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:**				
Lote 91 - 36102				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico de 240L	4.247,00	UNIDADE	46,41	197.103,27
Marca: EMBAFLEX **Fabricante:** EMBAFLEX **Modelo:**				
Lote 95 - 36131				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Mangueira Emborrachada	13,00	UNIDADE	203,70	2.648,10
Marca: ARQUA **Fabricante:** ARQUA **Modelo:**				
Lote 104 - 36250				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico 240L- Cota MPE	1.415,00	UNIDADE	46,41	65.670,15
Marca: EMBAFLEX **Fabricante:** EMBAFLEX **Modelo:**				
Total do Fornecedor Marcilio Piramides Soares: R$ 415.864,66 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)				

Fornecedor: Limpel Atacado LTDA-**CPF/CNPJ:**46.246.491/0001-56				
Lote 46 - 36057				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lixeira Aço Inox	230,00	UNIDADE	202,95	46.678,50
Marca: NOBRE **Fabricante:**NOBRE **Modelo:**				
Lote 73 - 36084				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Sabão de Coco	1.810,00	UNIDADE	1,93	3.493,30
Marca: MARINA **Fabricante:** MARINA **Modelo:**				
Total do Fornecedor Limpel Atacado LTDA: R$ 50.171,80 (cinquenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA-**CPF/CNPJ:**00.944.944/0001-17				
Lote 26 - 36036				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Escova Lavar Carro	65,00	UNIDADE	108,95	7.081,75
Marca: ORION **Fabricante:**ORION **Modelo:**EscovaLavarCarro				
Lote 36 - 36046				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Filtro de Barro- 20l	64,00	UNIDADE	221,95	14.204,80
Marca: SANTA CLARA **Fabricante:**SANTA CLARA **Modelo:**Filtro de Barro- 20l				
Lote 40 - 36051				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Gel de Silicone Automotivo	53,00	UNIDADE	94,29	4.997,37
Marca: START **Fabricante:**START				
Lote 47 - 36058				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lixeira Plástica com Tampa 15L	293,00	UNIDADE	25,00	7.325,00
Marca: PLASTILAR **Fabricante:** PLASTILAR				
Total do Fornecedor Empreendimento Comercial Saara Ltda: R$ 33.608,92 (trinta e tres mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos)				
Fornecedor: JUAREZ ANTONIO RODRIGUES - **CPF/CNPJ:**07.893.426/0001-60				
Lote 2 - 36012				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Água Sanitária	7.430,00	UNIDADE	2,00	14.860,00
Marca: JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 11 - 36021				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Cera Liquida	1.165,00	UNIDADE	4,53	5.277,45
Marca: JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 12 - 36022				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Cera Liquida para Ardósia	730,00	UNIDADE	4,53	3.306,90
Marca: JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 18 - 36028				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Desengordurante	3.560,00	UNIDADE	1,86	6.621,60
Marca:JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 21 - 36031				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Desinfetante	7.705,00	UNIDADE	2,10	16.180,50
Marca: JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 43 - 36054				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Limpa Alumínio Líquido	1.102,00	UNIDADE	1,85	2.038,70
Marca: JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 44 - 36055				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Limpa Pedra	807,00	UNIDADE	6,95	5.608,65
Marca: JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 45 - 36056				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
LimpaVidro	1.894,00	UNIDADE	2,49	4.716,06
Marca:JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 83 - 36094				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Shampoo Automotivo com Cera de Carnaúba	200,00	UNIDADE	40,00	8.000,00
Marca: JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Lote 99 - 36245				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Desinfetante- Cota MPE	2.565,00	UNIDADE	2,10	5.386,50
Marca:JCD **Fabricante:**JCD **Modelo:**				
Total do Fornecedor Juarez Antonio Rodrigues: R$ 71.996,36 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)				

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA- **CPF/CNPJ:** 52.429.342/0001-25				
Lote 58 - 36069				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Mop Giratório	101,00	UNIDADE	88,00	8.888,00
Marca: Mop Giratório **Fabricante:**MopGiratório **Modelo:**				
Lote 78 - 36089				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico 50L	1.220,00	UNIDADE	20,70	25.254,00
Marca: HIPERROLL **Fabricante:**HIPERROLL				
Total do Fornecedor Alianca Utilidades & Servicos Ltda: R$ 34.142,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais)				

Fornecedor: Biddinggestao LTDA **-CPF/CNPJ:** 54.029.230/0001-02				
Lote 9 - 36019				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Ceraem Pasta- Amarela	321,00	UNIDADE	19,25	6.179,25
Marca: lumi **Fabricante:**lumi **Modelo:**				
Lote 10 - 36020				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Cera em Pasta- Vermelha	210,00	UNIDADE	19,25	4.042,50
Marca: lumi **Fabricante:**lumi **Modelo:**				
Lote 13 - 36023				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Cloro Liquido	6.392,00	UNIDADE	2,53	16.171,76
Marca: lumi **Fabricante:**lumi **Modelo:**				
Lote 20 - 36030				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Desentupidor para Vaso Sanitário	224,00	UNIDADE	5,26	1.178,24
Marca: lumi **Fabricante:**lumi **Modelo:**				
Lote 23 - 36033				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Detergente- 500ml	8.780,00	UNIDADE	1,47	12.906,60
Marca: lumi **Fabricante:**lumi **Modelo:**				
Lote 60 - 36071				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Pano de Chão	4.170,00	UNIDADE	3,60	15.012,00
Marca: cca **Fabricante:**cca **Modelo:**				
Total do Fornecedor Bidding Gestão Ltda: R$ 55.490,35 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)				

Fornecedor: 51.779.604AUGUSTOOLIVEIRADESOUSA-**CPF/CNPJ:**51.779.604/0001-19				
Lote 80 - 36091				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico 80L	2.307,00	UNIDADE	42,50	98.047,50
Marca: SACO 80L **Fabricante:** RL INDUSTRIA **Modelo:**				
Total do Fornecedor 51.779.604 Augusto Oliveira de Sousa: R$ 98.047,50 (noventa e oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos)				

Fornecedor: JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA- **CPF/CNPJ:** 33.843.544/0001-74				
Lote 8 - 36018				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Cavalete de Sinalização de Chão Molhado	97,00	UNIDADE	34,25	3.322,25
Marca: nobre **Fabricante:** nobre				
Lote 22 - 36032				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Desodorizador de Ar	2.388,00	UNIDADE	8,25	19.701,00
Marca: kelldrin **Fabricante:**kelldrin **Modelo:**unidade				
Lote 38 - 36049				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Flanela para Limpeza	2.210,00	UNIDADE	1,98	4.375,80
Marca: cca **Fabricante:**cca **Modelo:**unidade				
Lote 68 - 36079				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Rodo de Alumínio	297,00	UNIDADE	49,25	14.627,25
Marca: blakalt **Fabricante:**blakalt **Modelo:**35,00				
Lote 69 - 36080				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Rodo de Espuma	100,00	UNIDADE	5,97	597,00
Marca: dl **Fabricante:** dl **Modelo:**unidade				
Lote 70 - 36081				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Rodo de Plástico-40Cm	452,00	UNIDADE	5,10	2.305,20
Marca: blakalt **Fabricante:**blakalt **Modelo:**unidade				
Lote 84 - 36095				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Touca Descartável TNT	940,00	UNIDADE	8,95	8.413,00
Marca: inovem **Fabricante:**inovem **Modelo:**unidade				
Lote 86 - 36097				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Vassoura-Nylon	393,00	UNIDADE	8,90	3.497,70
Marca: noviça **Fabricante:**noviça **Modelo:**unidade				

Lote 90 - 36101				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Vassoura -Gari	565,00	UNIDADE	20,50	11.582,50
Marca: dl **Fabricante:**dl **Modelo:**unidade				
Lote 92 - 36103				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Saco Plástico- Branco para Resíduos Infectantes -100L	300,00	UNIDADE	37,75	11.325,00
Marca:fibr **Fabricante:**fibra **Modelo:**unidade				
Total do Fornecedor JD Distribuidora de Materiais de Limpeza e Descartaveis Ltda: R$ 79.746,70 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)				

Total do Processo: R$ 1.905.261,68 (um milhão, novecentos e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C4C4F395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 051/2024, Processo n.º 137/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 26/08/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR)com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - **CPF/CNPJ:** 90.180.605/0001-02				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 – cód. Int. 27496 - SEGURO RENAULT QXX-7G06	1,00	SERVICOS	599,00	599,00
Marca: SEGURO **Fabricante:** APOLICE **Modelo:** 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 - cód. Int. 36253 - SEGURO MARCOPOLO- VOLARE MINIBUS ATTACK ESCOLAR LONGO - CHASSI 93PB54A10RC100340	1,00	SERVICOS	4.600,00	4.600,00
Marca: SEGURO **Fabricante:** APOLICE **Modelo:** 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 20 - cód. Int. 36254 - SEGURO MARCOPOLO- VOLARE MINIBUS ATTACK ESCOLAR LONGO - CHASSI 93PB54A10RC100354	1,00	SERVICOS	4.600,00	4.600,00
Marca: SEGURO **Fabricante:** APOLICE **Modelo:** 1				
TOTAL DO FORNECEDOR: 9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais)				

Fornecedor: LTI SEGUROS S/A - **CPF/CNPJ:** 47.006.254/0001-80				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - cód. Int. 25671 - SEGURO VEICULO PRIUS QPK 0285	1,00	SERVICOS	460,00	460,00
Marca: SEGURO VEICULO PRIUS QPK **Fabricante:** SEGURO VEICULO PRIUS **Modelo:** SEGURO VEICULO PRIUS QPK 0285 QPK 0285 0285				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - cód. Int. 20680 - SEGURO VEICULO OWI 0168	1,00	SERVICOS	485,00	485,00
Marca: SEGURO VEICULO OWI 0168 **Fabricante:** SEGURO VEICULO OWI **Modelo:** SEGURO VEICULO OWI 0168 0168				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - cód. Int. 22034 - SEGURO VEICULO PUD 8537	1,00	SERVICOS	400,00	400,00
Marca: SEGURO VEICULO PUD 8537 **Fabricante:** SEGURO VEICULO PUD **Modelo:** SEGURO VEICULO PUD 8537 8537				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - cód. Int. 20681 - SEGURO VEICULO OWL 6004	1,00	SERVICOS	420,00	420,00
Marca: SEGURO VEICULO OWL 6004 **Fabricante:** SEGURO VEICULO OWL **Modelo:** SEGURO VEICULO OWL 6004 6004				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - cód. Int. 36251 - SEGURO FIAT STRADA CD ADVENTURE QPB4G94	1,00	SERVICOS	450,00	450,00
Marca: SEGURO FIAT STRADA CD **Fabricante:** SEGURO FIAT STRADA CD **Modelo:** SEGURO FIAT STRADA CD ADVENTURE QPB4G94 ADVENTURE QPB4G94 ADVENTURE QPB4G94				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 - cód. Int. 22056 - SEGURO VEICULO PXX 3050	1,00	SERVICOS	450,00	450,00
Marca: SEGURO VEICULO PXX 3050 **Fabricante:** SEGURO VEICULO PXX **Modelo:** SEGURO VEICULO PXX 3050 3050				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 - cód. Int. 20673 - SEGURO VEICULO PUQ 7857	1,00	SERVICOS	450,00	450,00
Marca: SEGURO VEICULO PUQ 7857 **Fabricante:** SEGURO VEICULO PUQ **Modelo:** SEGURO VEICULO PUQ 7857 7857				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 - cód. Int. 25670 - SEGURO VEICULO STRADA QPB 4668	1,00	SERVICOS	1.200,00	1.200,00
Marca: SEGURO VEICULO STRADA QPB **Fabricante:** SEGURO VEICULO STRADA **Modelo:** SEGURO VEICULO STRADA 4668 QPB 4668 QPB 4668				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 9 - cód. Int. 20675 - SEGURO VEICULO PUM 4651	1,00	SERVICOS	400,00	400,00
Marca: SEGURO VEICULO PUM 4651 **Fabricante:** SEGURO VEICULO PUM **Modelo:** SEGURO VEICULO PUM 4651 4651				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - cód. Int. 25657 - SEGURO FIAT FIORINO QPY5761	1,00	SERVICOS	400,00	400,00
Marca: SEGURO FIAT FIORINO QPY5761 **Fabricante:** SEGURO FIAT FIORINO **Modelo:** SEGURO FIAT FIORINO QPY5761 QPY5761				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - cód. Int. 20674 - SEGURO VEICULO PUR 5204	1,00	SERVICOS	420,00	420,00
Marca: SEGURO VEICULO PUR 5204 **Fabricante:** SEGURO VEICULO PUR **Modelo:** SEGURO VEICULO PUR 5204 5204				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 13 - cód. Int. 24449 - SEGURO FIAT STRADA QOX 1756	1,00	SERVICOS	420,00	420,00
Marca: SEGURO FIAT STRADA QOX 1756 **Fabricante:** SEGURO FIAT STRADA QOX **Modelo:** SEGURO FIAT STRADA QOX 1756 1756				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 - cód. Int. 36252 - SEGURO FIAT STRADA QPB4G42	1,00	SERVICOS	425,00	425,00
Marca: SEGURO FIAT STRADA QPB4G42 **Fabricante:** SEGURO FIAT STRADA **Modelo:** SEGURO FIAT STRADA QPB4G42 QPB4G42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 - cód. Int. 22029 - SEGURO VEICULO OXH 3097	1,00	SERVICOS	425,00	425,00
Marca: SEGURO VEICULO OXH 3097 **Fabricante:** SEGURO VEICULO OXH **Modelo:** SEGURO VEICULO OXH 3097 3097				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 16 - cód. Int. 29180 - SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS QOR 9914	1,00	SERVICOS	425,00	425,00
Marca: SEGURO VEÍCULO TOYOTA **Fabricante:** SEGURO VEÍCULO TOYOTA **Modelo:** SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS QOR 9914 ETIOS QOR 9914 ETIOS QOR 9914				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17 - cód. Int. 29181 - SEGURO FIAT STRADA QPF 9817	1,00	SERVICOS	420,00	420,00
Marca: SEGURO FIAT STRADA QPF 9817 **Fabricante:** SEGURO FIAT STRADA QPF **Modelo:** SEGURO FIAT STRADA QPF 9817 9817				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 - cód. Int. 21105 - SEGURO PALIO OXK 7099	1,00	SERVICOS	420,00	420,00
Marca: SEGURO PALIO OXK 7099 **Fabricante:** SEGURO PALIO OXK 7099 **Modelo:** SEGURO PALIO OXK 7099				
TOTAL DO FORNECEDOR: 8.070,00 (oito mil e setenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$17.869,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AF329049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NORTH AMBIENTAL LTDA.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **NORTH AMBIENTAL LTDA,** estabelecida na Av. São Francisco, n° 417, Vila do Morro, na cidade de São Francisco-MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.819.057/0001-33e Inscrição Estadual sob o nº 001583054.00-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Claudemir Carlos Afonso de Almeida a, portador da Carteira de Identidade nº M-8.336.064, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 849.455.406-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 24,97% (Vinte e quatro inteiros e noventa e sete décimos percentuais) que corresponde à R$ 30.015,00 (Trinta mil e quinze reais), para aumento do quantitativo, a qual se justifica em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o acréscimo do quantitativo dos itens, para manutenção ininterrupta das estradas vicinais na zona rural do municípios, bem como para a preservação das vias do perímetro urbano, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
15	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 HP. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24HS. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE UMA MÁQUINA), PODERÃO SER SOLICITADOS SERVIÇOS FRAGMENTADOS, OU SEJA, NÃO CONTINUADOS, POR EXEMPLO, UM MÊS PODE SER SOLICITADO O SERVIÇO NO MÊS INTEIRO E NO OUTRO APENAS ALGUNS DIAS. **MARCA: SERVIÇO.**	145	R$ 207,00	R$ 30.015,00
VALOR TOTAL ADITIVADO:.....					**R$ 30.015,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento sob os números:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
08.01.04.122.1010.6103.33390390000000.15000000	5090
08.01.15.452.1011.6106.33390390000000.15000000	5079
08.01.17.511.1014.6110.33390390000000.15010000	6244
08.01.17.512.1015.6112.33390390000000.15010000	6247
08.01.26.782.1017.6116.33390390000000.15010000	6252
08.01.26.782.1017.6116.33390390000000.17000000	5131
08.01.26.782.1017.6116.33390390000000.17060000	6569
08.01.26.782.1017.6117.33390390000000.17000000	5250

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 150.183,00 (Cento e cinquenta mil, cento e oitenta e três reais).

.

São Francisco/MG, 22 de Agosto de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

North Ambiental LTDA
CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:82EF8909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 068/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão Presencial 045/2021. **Objeto do Processo**: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Alteração Contratual (aditivo):** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 068/2021 oriundo do pregão presencial 045/2021, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Contratado	Valor do Aditivo	Percentual do Aditivo	Valor Total com Aditivo
01	3090	Locação de Pá Carregadeira de Pneus	R$ 453.547,08	R$ 91.278,60	20,13%	R$ 544.825,68

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 91.278,60 (noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que representa 20,13% do valor total inicial do contrato nº 068/2021, firmado mediante o pregão presencial 045/2021.

Contratada: **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:46A64880

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 067/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão Presencial 045/2021. **Objeto do Processo**: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Alteração Contratual (aditivo):** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 067/2021 oriundo do pregão presencial 045/2021, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Contratado	Valor do Aditivo	Percentual do Aditivo	Valor Total com Aditivo
04	61734	Locação de Retroescavadeira	R$ 315.992,95	R$ 78.879,71	24,96%	R$ 394.872,66

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 78.879,71 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), que representa 24,96% do valor total atualizado do item 04 e 2,14% do valor total do contrato nº 067/2021, firmado mediante o pregão presencial 045/2021.
Contratada: **J & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:08D41B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 113 CUJO O OBJETO E A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do processo	096/2024
Número do Contrato	113/2024
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Rita Barra Cescas
Objeto	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE: AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 021/2024 – Art. 75 da Lei 14.133/21 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR
Prazo	De 28 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)
Data de assinatura	28 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rita Barra Cescas, Agricultora

Simão Pereira/MG, 28 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2AACE01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 123/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17. 122.0001.5.002 – Aquis. Móveis e Equip. p/ Dep. Adm. 449052 – Equipamentos e Material Permanente	02	Record	170	7.000,00
Total dos Créditos				**7.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.012 –Aquisição de Móveis Equip. p./ Dep. Químico 449052 – Equipamentos e Material Permanente	49	Record	170	7.000,00
Total de Anulação				**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 28 de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:46082810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 288 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1500.01.0379401/2024-89

Processo nº 1500.01.0379401/2024-89

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 288 - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTOS DUMONT E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de **SANTOS DUMONT** no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) Praça Cesario Alvim, nº 02, Centro, Santos Dumont, CEP 36240-096, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.747.924/000*-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº ***.180.206-**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a *Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	850.000	R$ 221.000,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	1.000	R$ 7.810,00	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE.
1.4.2.1. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.
1.4.2.3. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.

1.4.3. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.
1.4.4.1. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
1.4.4.3. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, **dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros** conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	10

1.4.4.4.1. A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
1.4.4.5. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de **soluções controle** devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	100

1.4.4.6.1. A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.
1.4.4.6.3. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
1.4.4.6.5. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 228.810,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e dez reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 02.28.02.10.303.0014.2121-3.3.90.32.00
No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência.
CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE
7.1 Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.1.1 O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caputdesta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
7.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
7.1.3 Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2 Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

7.3A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.
CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

10.2 O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

"prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

"prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

"prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

"prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

"prática obstrutiva" significa:

destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.

10.3 O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

10.4 A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denuncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.6 As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

12.7 No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2 No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

13.3 A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

13.4 As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

13.5 As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

13.6 O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

13.7 As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

13.8 As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

14.1.1 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.2As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Azevedo**, **Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SHIH MING LUN**, **Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Referência: Processo nº 1500.01.0379401/2024-89 SEI nº 94667922

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F8BD3E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000057/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000057/2024
Data 07/08/2024
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:
Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000684	02040204.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA	27540000000	
	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.690,37
0000685	02040204.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA	17540000000	
	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.681,61
0000685	02040204.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA	17540000000	
	46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000,00
0000187	020505.1212212072.005	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	15000001001	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
0000227	020601.1012210022.067	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - SAUDE	15000001002	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
0000321	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		9.400,00
0000440	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0000464	020702.0824308022.015	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.551,29
0000495	02080208.1854118012.054	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.390,00
0000581	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		2.900,00
0000596	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0000617	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.280,00
TOTAL:				**105.893,27**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 3.681,61 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) Superávit Financeiro: R$ 50.690,37 (cinqü enta mil seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 51.521,29 (cinqü enta e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000490	02080208.1854118011.053	AQUISICAO DE IMOVEIS ATERRO SANITARIO	17540000000	
	44906100000	Aquisição de Imóveis		1.000,00
0000531	02090209.0412204021.041	AQUISICAO DE IMOVEIS	17540000000	
	44906100000	Aquisição de Imóveis		1.000,00
0000532	02090209.1545115041.011	REFORMA DE PRACAS E JARDINS	17540000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000538	02090209.1545115041.021	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E RECUP DE VIAS URBANAS	17540000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000540	02090209.1545115041.057	CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	17540000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000546	02090209.1545215041.068	EFEICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO	17540000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000057/2024
Data 07/08/2024

0000557	02090209.2575215041.019	EXTENSAO DE REDE ELETRICA	17540000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000559	02090209.2575215042.070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		41.521,29
0000563	02090209.2678204021.040	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	17540000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0000569	02090209.2678204021.067	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	17540000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0000626	021002.2781327011.017	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO PREDIOS ESPORTE	17540000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
TOTAL:				**51.521,29**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODI RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:8F46E9AF

